



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.326

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 15 de abril de 2013
Publicação: terça-feira, 16 de abril de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.577/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz Substituto, para, nos dias 15 e 16.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.579/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: tornar sem efeito as Portarias Gapre de nºs 1.575 e 1.576/2013, datadas de 12.04.2013, publicada no Diário da Justiça do Estado, em 15.04.2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.580/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA FELINTO, Juíza de Direito da 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 15.04 a 14.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto, Juiz Substituto, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.582/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GIOVANNA LEITE LISBOA LUCENA, Juíza de Direito do 11º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 15.04 a 02.06.2013, responder, conjuntamente, pelo expediente da Vara Militar da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento do titular que se encontra convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.583/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor OSENIVAL DOS SANTOS COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Solânea, para, no período de 15 a 25.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Bananeiras, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.585/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana, para, nos dias 19 e 22.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Gurinhém, em virtude do afastamento justificado da titular, na forma do Art.127, II, da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.586/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RAMONILSON ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, no período de 15 a 24.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.587/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no período de 15 a 17.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.588/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para, no dia 15.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da Excelentíssima Senhora Doutora Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juíza de Direito Auxiliar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.589/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CARLA MENDES NUNES GALDINO, Juiz de Direito do 1º Juizado Auxiliar Criminal, da 2ª Circunscrição, para, nos dias 16 e 17.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da Excelentíssima Senhora Doutora Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juíza de Direito Auxiliar. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.590/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear LORENA CAMPOS GOES TORRES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.591/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear POLLYANNA DE SENA GONÇALVES para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.592/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear JÚLIO OLIVEIRA MARANHÃO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.593/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR os nomeados para o cargo efetivo de Analista e Técnicos Judiciários, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 1ª Região / NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO / LORENA CAMPOS GOES TORRES - ANALISTA JUDICIÁRIO - João Pessoa - Cartório de Penas Alternativas; POLLYANNA DE SENA GONÇALVES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - João Pessoa - Cartório da 7ª Vara Criminal; JÚLIO OLIVEIRA MARANHÃO - TÉCNICO JUCICIARIO - João Pessoa - Cartório Unificado de Mangabeira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.595/2013 A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: convocar os magistrados abaixo relacionados para participarem do *TREINAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO*, que será promovido pela Escola Superior da Magistratura – ESMa, no dia 19/04 do corrente, sexta-feira, a partir das 08h00, nesta Capital, sem prejuízo da prestação jurisdicional nos casos de urgência. **MAGISTRADOS** / JAILSON SHIZUE SUASUNA; SIVANILDO TORRES FERREIRA; KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES; JOSÉ GERALDO PONTES; RÚSIO LIMA DE MELO; TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES; JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA; MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES; DANIERE FERREIRA DE SOUZA; AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS; ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA; MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE; JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR; RICARDO DA COSTA FREITAS; PAULO ROBERTO RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA; FRANCILUCY REJANE DE SOUZA MOTA BRANDÃO; ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA; VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO; GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA; JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO; FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI; ASCIONE ALENCAR LINHARES; ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO; LUZIVANDO PESSOA PINTO; FALKANDRE DE SOUZA QUEIROZ; ISABELLE DE FREITAS BATISTAARAÚJO; MANUEL MARIAANTUNES DE MELO; JOSCELEIDE FERREIRA DE LIRA; ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR; ROSSINI AMORIM BASTOS; EDUARDO RUBENS DA NÓBREGA COUTINHO; RAMONILSON ALVES GOMES; JULIANA DUARTE MAROJA; ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO L. FELINTO; ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA; ISABELLA JOSEANNE ASSUNÇÃO LOPES ANDRADE DE SOUSA; CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES; FLÁVIA DE SOUZA BAPTISA; F LÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE; JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO; GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA; PERÍLO RODRIGES DE LUCENA; GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES; ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO; LUIZ EDUARDO SOUTO CANTALICE; JOSÉ JACKSON GUIMARÃES; ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO; IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA; ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA; FABIANO LÚCIO GRAÇAS COSTA; ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS VASCONCELLOS. ROMERO CARNEIRO FEITOSA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.596/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legal e tendo em vista o que consta do Ofício nº 10/2013, da Turma Recursal da Comarca Sousa, resolve: convocar, em caráter excepcional, o Excelentíssimo Senhor Doutor FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz Substituto, para integrar a Turma Recursal Mista da Comarca de Sousa, na condição de 2º Suplente, até o julgamento final dos editais em tramitação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330.435-3 - Requerente: Marcelo Borba Barbosa - Interessado: Marcelo Borba Barbosa - Assunto: Outros - Vistos, etc Consoante informações de fls. 04, emitida pela Gerência de Controle e Acompanhamento, bem ainda a supremacia do interesse público e real necessidade de reposição imediata da

vaga, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente MARCELO BORBA BARBOSA À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330.436-1 - Requerente: Oseas Felício de Lima - Interessado: Oseas Felício de Lima - Assunto: Outros - Vistos, etc Consoante informações de fls. 04, emitida pela Gerência de Controle e Acompanhamento, bem ainda a supremacia do interesse público e real necessidade de reposição imediata da vaga, Homologo o pedido de renúncia de posse do requerente OSEAS FELICIO DE LIMA.À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 18/2013 - 2ª TURMA RECURSAL – COMARCA DA CAPITAL - 1º SUPLENTE - CRITÉRIO / MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, nos termos da Resolução nº 53, de 19 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 15, de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Tribunal Pleno, torno público aos interessados a existência de vaga na 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, na categoria de 1º Suplente, pelo critério de merecimento, em decorrência do término do biênio da Juíza Virgínia Gaudêncio de Novais. Os interessados na designação devem efetuar suas inscrições junto à Gerência do Primeiro Grau, por meio eletrônico, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 19/2013 - 2ª TURMA RECURSAL – COMARCA DA CAPITAL - 2º SUPLENTE - CRITÉRIO / ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, nos termos da Resolução nº 53, de 19 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 15, de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Tribunal Pleno, torno público aos interessados a existência de vaga na 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, na categoria de 2º Suplente, pelo critério de antiguidade, em decorrência do término do biênio do Juiz José Guedes Cavalcanti Neto. Os interessados na designação devem efetuar suas inscrições junto à Gerência do Primeiro Grau, por meio eletrônico, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 20/2013 - 3ª TURMA RECURSAL – COMARCA DA CAPITAL - MEMBRO EFETIVO - CRITÉRIO / ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, nos termos da Resolução nº 53, de 19 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 15, de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Tribunal Pleno, torno público aos interessados a existência de vaga na 3ª Turma Recursal da Comarca da Capital, na categoria de Membro Efetivo, pelo critério de antiguidade, em decorrência do término do biênio do Juiz Carlos Neves da Franca Neto. Os interessados na designação devem efetuar suas inscrições junto à Gerência do Primeiro Grau, por meio eletrônico, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 21/2013 - 1ª TURMA RECURSAL – COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 3º SUPLENTE - CRITÉRIO / ANTIGUIDADE. Cumprindo determinação da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, nos termos da Resolução nº 53, de 19 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 15, de 27 de fevereiro de 2013, ambas do Tribunal Pleno, torno público aos interessados a existência de vaga na 1ª Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, na categoria de 3º Suplente, pelo critério de antiguidade, em decorrência do término do biênio do Juiz Brâncio Barreto Suassuna. Os interessados na designação devem efetuar suas inscrições junto à Gerência do Primeiro Grau, por meio eletrônico, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba NÃO TOMOU CONHECIMENTO dos seguintes processos de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 330.702-6 – Robson de Queiroz Cavalcante; 330.705-1 – Adriana Neves de Macedo Doso; 330.578-3 – Reginaldo Acelino de Souza

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 330.679-8 – Neuribertson Monteiro Leite

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 17 de abril de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
17/04	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	André Nam	Maris Celeste Ângelo de Vasconcelos José Carlos N. Fonseca - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Israel Amorim Neves	Carlos Antônio Gonçalves Cruz

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Alan Rigo de Almeida	330.503-1	Técnico Judiciário	Alagoa Grande, Araruna, Areia e outras	22 a 26/04/13	Entregar material de consumo
José Gutemberg Gomes Lacerda	330.675-5	Juiz de Direito	Belém	01 a 05/04/13	Em substituição
José Gutemberg Gomes Lacerda	330.674-7	Juiz de Direito	Belém	25 a 27/03/13	Em substituição
Francisco de Assis Soares de Oliveira	330.580-5	Motorista	Alhandra	09/04/13	Conduzir Gerente de Apoio Operacional
Jacinto Antônio Pessoa	330.459-1	Chefe da Central de Mandados	Patos	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Diego Cananéia Nóbrega de Azevedo	330.601-1	Assessor Técnico	Recife/PE	22 a 24/04/13	Participar de treinamento
Rossam Souza da Silva	330.602-0	Analista Judiciário	Recife/PE	22 a 24/04/13	Participar de treinamento
Marlani Cristina Ataide Frutuoso	330.668-2	Gerente de Fórum	Campina Grande	22 e 23/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Janaína Toscano Porpino de Lucena	330.677-1	Chefe de Cartório	Guarabira	25 e 26/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Fabiano Moura de Moura	330.726-3	Coordenador Est. da Inf. e da Juventude	Vitória/ES	10 a 14/04/13	Participar do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV)
Simone Maria de Souza Gomes	330.676-3	Gerente de Fórum	Guarabira	25 e 26/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Ednael dos Santos	330.673-9	Gerente de Fórum	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Cândida Maria Câmara de Andrade	330.662-3	Gerente de Fórum	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Renata Beatriz Pereira Maciel Lucena	330.632-1	Chefe de Cartório	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Flávia Sousa Montenegro	330.678-0	Técnica Judiciária	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Elisângela Rodrigues de Oliveira	330.664-0	Gerente de Fórum	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Daniela Kely Oliveira de Carvalho	330.660-7	Chefe da Central de Mandados	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
André Luiz Almeida Cruz	330.631-3	Gerente de Fórum	João Pessoa	10 a 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Renilson Luiz da Silva	330.576-7	Motorista	Sapé	18/03/13	Acompanhar Supervisor da GMAT
Carlos Antônio Gonçalves Cruz	330.574-1	Motorista	Piancó	03 a 04/04/13	Conduzir Gerente da GMIL
Elizangela Rodrigues de Andrade Silva	330.666-6	Gerente de Fórum	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Adriana Damasceno de Medeiros	330.663-1	Gerente de Fórum	Patos	17 e 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Mailma de Lucena Souza	330.669-1	Chefe da Central de Mandados	Patos	17 e 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Fabília Ribeiro Henrique	330.665-8	Gerente de Fórum	Patos	17 e 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Ildevan Batista da Silva	330.657-7	Chefe da Central de Distribuição	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Núbia Moraes de Medeiros Lino	330.659-3	Servidora requisitada	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Maria Betânia de Souza Freire	330.658-5	Técnica Judiciária	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Onaldo Rocha de Queiroga	330.402-7	Juiz de Direito	Soledade, Juazeirinho e outras	11 a 12/04/13	Acompanhar a Presidente em visita a Fóruns
Ailson Melo de Moraes	330.545-7	Motorista	Soledade, Juazeirinho e outras	11 a 12/04/13	Conduzir Juiz Auxiliar da Presidência
José Maciel de Negreiros	330.714-0	Motorista	João Pessoa	23/03/13 e 05/04/13	Transportar veículo para revisão e conduzir Juiz de Direito para participar de reunião
Ivan Jackson Batista de Oliveira	330.709-3	Oficial de Justiça	Itabaiana	03/03/13	Cumprir alvará de soltura durante o plantão
Robson de Queiroz Cavalcante	330.713-1	Técnico Judiciário	Campina Grande	22 a 23/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Sarah Alana Mendes Roseno	330.703-4	Gerente de Fórum	Sousa	15 e 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Maria de Fátima Ferreira Rodrigues	330.725-5	Gerente de Fórum	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Francisca Fernandes de Araújo	330.706-9	Gerente de Fórum	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
José Edmilson Vieira da Silva	330.721-2	Gerente de Fórum	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Ione Leila Dantas de Sá Queiroga	330.699-2	Gerente de Fórum	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Aline dos Santos Cabral	330.700-0	Técnica Judiciária	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Altair Queiroga de Melo	330.715-8	Chefe de Cartório	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Maria Aparecida Nunes de Souza	330.701-8	Chefe de Cartório	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Ivonete de Almeida Lacerda	330.704-2	Chefe da Central de Mandados	Sousa	15 e 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Benício César Lopes Paulino	330.722-1	Gerente de Fórum	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Lailton Soares Rodrigues	330.716-6	Oficial de Justiça	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Denieire Henriques da Silva	330.708-5	Chefe da Central de Mandados	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Mariana de Oliveira	330.707-7	Gerente de Fórum	Patos	17 a 18/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Adriana Neves Macedo Doso	330.710-7	Gerente de Fórum	João Pessoa	22 a 23/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros	330.723-9	Chefe de Cartório	João Pessoa	10 e 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Mônica Silva dos Santos	330.719-1	Gerente de Fórum	João Pessoa	10 e 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Ivanildo Carneiro de Souza	330.718-2	Chefe da Central de distribuição	João Pessoa	10 e 11/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Rusio Lima de Melo	330.588-1	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	10/04/13	Em substituição
Maria Geane Siqueira do Nascimento	330.594-5	Gerente de Fórum	Campina Grande	22 a 23/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Jacinto Antônio Pessoa	330.672-1	Chefe da Central de Distribuição	João Pessoa	27/11/12	Participar de treinamento sobre Tabelas Unificadas do CNJ
Luciano Gomes Marinho	330.577-5	Auxiliar Judiciário	Sapé e Jacaraú	02/04/13	Recolher bens permanentes para redistribuição
Silvana Carvalho Soares	330.733-6	Juíza de Direito	Rio Tinto	11, 13, 25 e 27/03/13 e 01, 03 e 05/04/13	Em substituição
Bruno Alex Malheiros Costa	330.593-7	Técnico Judiciário	Campina Grande	22 a 23/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Tilon Mário Bezerra Gurgel	330.671-2	Oficial de Justiça	Sousa	15 e 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Sinval Cavalcanti Filho	330.670-4	Gerente de Fórum	Sousa	15 e 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Maria Aparecida Alves de Oliveira	330.656-9	Servidora requisitada	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Kátia Simone Alves da Silva	330.661-5	Chefe da Central de Distribuição	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Curso de Capacitação sobre rotina de adiantamento de fundos
Reginaldo Acelino de Souza	330.308-0	Motorista	Patos	07 a 08/04/13	Conduzir Desembargador
Ricardo de Queiroz Cavalcante	330.066-8	Oficial de Justiça	Queimadas	01, 04 a 08, 13 a 16, 18 a 22 e 25 a 28/02/13	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 3.822/2012
Eraldo Ribeiro Nascimento	330.720-4	Motorista	João Pessoa	04 e 08/04/13	Realizar revisão em veículo e receber motocicleta



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO 1 (JOÃO PESSOA)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
20/04/13	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL

GRUPO 2 (CABELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	LUCENA
20/04/13	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
20/04/13	3ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	GURINHÉM
20/04/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DE CAMPINA GRANDE
20/04/13	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	BOQUEIRÃO
20/04/13	CABACEIRAS

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	AREIA
20/04/13	ALAGOA NOVA

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	2ª VARA MISTA DE PATOS
20/04/13	3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	BREJO DO CRUZ
20/04/13	3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO

CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	BONITO DE SANTA FÉ
20/04/13	2ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO

GUARABIRA, ALAGUINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	2ª VARA MISTA DE ARARUNA
20/04/13	3ª VARA MISTA DE GUARABIRA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de abril de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)

ABRIL

Dias	Comarca/Vara
19/04/13	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO
20/04/13	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 15 de Abril de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013007491	469.274-8	José Jorge Ferreira	06/05/2013 a 04/06/2013	2011/2012
2013007274	468.853-8	Marluce Dutra da Silva	22/04/2013 a 21/05/2013	2012/2013
2013007514	471.448-2	Ney Robson Pereira de Medeiros	01/05/2013 a 30/05/2013	2010/2011
2013007506	468.242-4	Paulo Sérgio Cunha Madruga	18/04/2013 a 17/05/2013	2012/2013
2013007522	476.689-0	Roberto Rodrigues Vieira	02/05/2013 a 31/05/2013	2012/2013
2013007467	476.104-9	Sonara Michele da Silva Ferreira	29/04/2013 a 28/05/2013	2012/2013

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013007320	473.454-8	Adelson de Vasconcelos Silva	02/05/2013 a 31/05/2013	2011/2012
2013007379	475.794-7	André Luis Negrão Duarte	30/04/2013 a 29/05/2013	2010/2011
2013007032	473.754-7	Elaine Alves de Azevedo Guedes	15/04/2013 a 14/05/2013	2010/2011
2013006886	470.538-6	Fábio Rodrigues de Aquino Varandas	08/04/2013 a 07/05/2013	2009/2010
2013007354	470.115-1	Giuseppe Emmanuel Lyra	10/04/2013 a 18/04/2013	2009/2010
2013007362	475.791-2	Lígia Maria Teixeira Cabral	30/04/2013 a 29/05/2013	2012/2013
2013007153	133.109-4	Maria Elizabete Ramalho Lins	15/04/2013 a 14/05/2013	2010/2011
2013006851	470.659-5	Wallene Ribeiro Aranha	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013007112	471.994-8	Bernadete de Lourdes da Silva
2013007426	475.065-9	Catarina Nazaré de Sousa
2013006827	472.142-0	José Ribamar Vieira dos Santos
2013007442	474.672-4	Magda Lygia de Albuquerque Tateyama
2013006819	473.058-5	Manuella Pimenta da Cunha
2013007104	474.720-8	Maria do Socorro Gonçalves Sarmento
2013007170	469.036-2	Nildo Araújo Dantas
2013006860	472.243-4	Ozana de Andrade Soares
2013007137	476.711-0	Renato Martins Leite

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 15/04/2013.**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
329.701-2	Ana Suely Sena Freitas de Castro	Licença p/ tratamento de saúde
329.709-8	Ana Luiza Aquino Lins da Silva	Licença p/ tratamento de saúde
329.966-0	Ana Maria Correia Bione de Araújo	Licença p/ tratamento de saúde
329.882-5	Albérico Cavalcanti de Assis	Licença p/ tratamento de saúde
329.514-1	Antonieta de Araújo Lima	Licença p/ tratamento de saúde
329.693-8	Benedito Venâncio da Fonseca Júnior	Licença p/ tratamento de saúde
329.586-9	Carlos Augusto Santos C de Albuquerque	Licença p/ tratamento de saúde
327.920-1	Cláudio Cavalcante de Santana	Licença p/ tratamento de saúde
329.513-3	Danielle Ponce Leon Medeiros Bessa	Licença p/ tratamento de saúde
329.330-1	Diana Santos de Oliveira Berger	Licença p/ tratamento de saúde
329.666-1	Elane Cristina Fernandes	Licença p/ tratamento de saúde
329.841-8	Erivoneide Lourenço Gomes	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
329.645-8	Filipe Amorim Firmo da Silva	Licença p/ tratamento de saúde
329.743-8	Francisco de Assis da Costa Ferreira	Licença p/ tratamento de saúde
329.354-8	George Bronzeado de Andrade	Licença p/ tratamento de saúde
329.569-9	Glaucia Laís Rabelo Amorim	Licença Gestante
329.565-6	Gorette Gonçalves de Sousa	Licença p/ tratamento de saúde
325.901-3	Henrique César Coutinho Barsi	Licença p/ tratamento de saúde
329.644-0	Inaldo Rodrigues de Queiroz	Licença p/ tratamento de saúde
329.393-9	Isolda Alves Liberal de Aquino	Licença p/ tratamento de saúde
329.843-4	Jair Victor da Silva	Licença p/ tratamento de saúde
329.522-2	Joedjo Reis Menezes	Licença p/ tratamento de saúde
329.930-9	Lilian Michele Carneiro	Licença Gestante
329.845-1	Lília Toscano de Sales	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
329.792-6	Lisete Cunha Dantas	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
329.690-3	Luciana Guedes de Miranda	Licença p/ tratamento de saúde
329.915-5	Luciana Guedes de Miranda	Licença p/ tratamento de saúde
329.695-4	Magna Coeli Sales	Licença p/ tratamento de saúde
329.512-5	Maílla Natascha da Costa Pereira	Licença p/ tratamento de saúde
329.596-6	Manuela Diogenes Moreira	Licença p/ tratamento de saúde
329.657-1	Márcia Alves Barbosa Lisboa	Licença Gestante
329.505-2	Maria de Fátima Fernandes F Forte	Licença p/ tratamento de saúde
329.509-5	Maria de Fátima Lima Palmeira	Licença p/ tratamento de saúde
329.503-6	Maria Iolanda Ribeiro Pequeno	Licença p/ tratamento de saúde
329.466-8	Mônica Raquel Bento	Licença p/ tratamento de saúde
329.761-6	Nilo Franco de Oliveira	Licença p/ tratamento de saúde
329.877-9	Núbia Almeida de Castro	Licença p/ tratamento de saúde
329.822-1	Oldena Carvalho P de Melo Wortmann	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
328.915-0	Paula Francinete Maia Nascimento	Licença p/ tratamento de saúde
329.588-5	Roberta Dantas da Cunha Nobre	Licença p/ tratamento de saúde
329.518-4	Sérgio Ricardo Coelho Milanes	Licença p/ tratamento de saúde
329.648-2	Soraya Carvalho da Fonseca	Licença p/ tratamento de saúde
329.961-9	Soraya Carvalho da Fonseca	Licença p/ tratamento de saúde
329.896-5	Soraya França dos Anjos	Licença p/ tratamento de saúde
329.731-4	Victor Bernardo Ferraz da Nóbrega	Licença p/ tratamento de saúde
329.372-6	Waldete Gomes da Silva	Licença p/ tratamento de saúde
329.668-7	Waleska Vidal Lopes	Licença p/acompanhar tratamento de saúde pessoa da família
329.842-6	Waniere Rufino da Silva	Licença p/ tratamento de saúde



DESPACHO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO / 329.873-6** - Anderson Cavalcante da Costa - Adicional de Qualificação Profissional; 328.374-7 - Cássio Higino de Freitas - Adicional de Qualificação Profissional. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de abril de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “ANTE O EXPOSTO, COM ARRIMO NO ART. 543-B, § 3º E § 2º, DO CPC C/C OS ARTS. 1º, § 4º, E 2º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 27/2011 DESTA CORTE, E TENDO EM VISTA AS DECISÕES PROFERIDAS NOS RE Nº 586.453-RG/SE (TEMA 190), AI 791.292 (TEMA 339) E RE 590.005/RJ (TEMA 219): A) JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO NA PARTE QUE TRATA DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO E DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL; B) NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO QUANTO AO CAPÍTULO QUE TRATA DA EVENTUAL IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO A BENEFICIÁRIOS DE PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR DE VANTAGEM OUTORGADA A EMPREGOS ATIVOS.”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2009.008591-7/001. RECORRENTE: PREVI- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DOS BANCO DO BRASIL. ADVOGADO: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA E JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES. RECORRIDO: AURÉLIO CRISPIM FILHO. ADVOGADOS: OLIVAN XAVIER DA SILVA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “SENDO ASSIM, CONSIDERANDO A AFETAÇÃO DOS RESP. Nº 1.255.573/RS E 1.251.331/RS (ORDENS 773 E 772) À SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS ESTABELECIDA PELO ART. 543-C DO CPC, E TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO § 2º, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 008/2008-STJ, DEVERÁ O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL PERMANECER SOBRESTADO ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA NO ÂMBITO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.”.

RECURSO ESPECIAL Nº N.º 200.2009.033526-2/001. RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: TEREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: RODRIGO RODOLFO R. E SILVA E OUTRO(S)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2009.033526-2/001. RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS.. RECORRIDO: TEREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADOS: RODRIGO RODOLFO R. E SILVA E OUTRO(S).

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO : “INOBSTANTE NÃO HAVER OCORRIDO O REPASSE DE VERBAS PARA A CONTA DO REGIME ESPECIAL POR PARTE DA EDILIDADE DEVEDORA, PARA OS CASOS DE SEQUESTRO PREVISTOS NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 97 DO ADCT, SERÁ NECESSÁRIA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS, CONFORME DISCIPLINA O ART. 33 DA RESOLUÇÃO Nº 115 DO CNJ. AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AUTUAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JÁ FORAM TOMADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO SENDO PROVIDENCIADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JÁ EM TRÂMITE NESTE TRIBUNAL. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO, COM FULCRO NO ART. 33 DA RES. Nº115 DO CNJ. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. “. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 076.2002.000150-9/002.CREDOR: JOSELITO AUGUSTO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, REP. POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURINHÉM



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. José Di Lorenzo Serpa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.008568-1/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida – Apelado: Aluísio Silva (Def. Paulo Fernando Torreão). Decisão: NEGO SEGUIMENTO à Apelação Cível, por estar em confronto com a jurisprudência dominante do STJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2008.000091-6/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Apelante: Maria Augusta Feitosa (Adv. Edson Batista de Souza) – Apelado: Estado da Paraíba (Adv. Paulo Renato Guedes Bezerra). Decisão: Dou provimento parcial à Apelação Interposta tão só para condenar o Estado da Paraíba a indenizar os danos materiais por ela suportados, cujo valor arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ademais, de ofício, em face do efeito translativo da sentença quanto ao juros de mora, determinando o recálculo do valor do débito, com incidência de 0,5% ao mês, a partir da citação até 30/06/2009, momento em que os encargos de mora passarão a incidir nos moldes do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2007.024927-7/002 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Banco Bradesco S/A (Adv.: José Edgard da Cunha Bueno Filho) – Agravado: Ana Lúcia Gomes Ferreira Gadelha (Adv. Daniel de Oliveira Rocha e João Paulo de Justino e Figueiredo). Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº. 041.2009.000854-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município do Conde, representado por seu Prefeito Constitucional – Adv.: Ademar Azevedo Régis e Marcos Antônio Leite Ranalho Júnior. Apelado: Emmanoel Paulino da Silva – Adv.: Gilson de Brito Lira. Recurso Adesivo: Recorrente: Emmanoel Paulino da Silva – Adv.: Gilson de Brito Lira. Recorrido: Município do Conde, representado por seu Prefeito Constitucional – Adv.: Ademar Azevedo Régis e Marcos Antônio Leite Ranalho Júnior. Decisão: Homologo a desistência, obstando o processamento do presente Recurso de Apelação.

REMESSA OFICIAL Nº. 001.2012.004517-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Promovente: Maria Fernanda da Silva Santana – Adv. Idalino José de Menezes. Promovido: Estado da Paraíba – representado por seu procurador Dr. Deraldino Alves de Araújo Filho. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Decisão: Em harmonia ao parecer ministerial, nego seguimento à remessa oficial, com fulcro no art. 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ, mantendo a sentença de primeiro grau integralmente.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.001477-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA - Adv.: Thiago Paes Fonseca Dantas e Fábio Andrade Medeiros. Apelado: Francisco de Assis Almeida e Silva – Adv.: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Carlos Fernandes Lima Neto. Decisão: Mantenho a decisão combatida em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 020.2011.001366-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Brasil S/A – Adv. Patrícia de Carvalho Cavalcanti e Outros. Apelados: Aristefane Fontes Bizerra da Silva e Outros, representados por sua genitora Vanusa de Menezes Fontes – Adv. Christiane Ramos Barbosa de Paulo. Decisão: Ante a flagrante intempestividade do recurso, nego seguimento da presente Apelação Cível, com fulcro no art. 557, caput, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.125897-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Ozani Maria de Meireles – Adv.: Martinho Cunha, Houseman Rocha e Wellington Rocha Villar. Agravado: Banco Safra S/A. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do Juízo singular.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.017375-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Município de Campina Grande – Adv.: Fábio Henriques Thoma. Decisão: Indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.080056-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault – Adv.: Fábio Frasato Caires e Maurício Sanita Crespo. Agravada: Maria Auxiliadora Targino de Araújo. Decisão: Com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, não conheço o presente agravo de instrumento.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 999.2013.000405-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Requerente: Município de Cacimba de Areia, representado por seu Prefeito. Requerido: Câmara Municipal de Cacimba de Areia, representado por seu Presidente. DECISÃO: Vislumbro que não consta no instrumento de mandato a outorga de poderes específicos para o advogado, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade, para impugnar a norma objeto da inicial, tal como exigido pela jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal (ADI 2.017/DF, Rel. Min. NELSON JOBIM - ADI 2.774/GO, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA - ADI 2.835/PE, Rel. Min. SYDNEY SANCHES – ADI 3.087/RJ, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA - ADI 3.328-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO - ADI 4.229-MC/SC, Rel. Min. CELSO DE MELLO). Nesse diapasão, intime-se a parte autora para, no prazo de dez (10) dias, regularizar o instrumento de mandato judicial produzido nos presentes autos, sob pena de extinção do processo.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 018.2012.003998-9/001 – Comarca de Guarabira-PB – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Rodrigo Pontes Pereira – Paciente: Hademir Maellyson Batista Melo – DESPACHO: Vistos,etc...”...Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg no HC 30683/MT. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. DJU, 08.03.2004), INDEFIRO a liminar postulada...” . Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 016.1998.000157-8/001 - CUITÉ. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Josefa Lúcia Tavares de Souto. ADVOGADO: Genivando da Costa Alves. AGRAVADO: Município de Cuité. ADVOGADOS: João da Mata de Sousa Filho e Vivian Steve de Lima. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. TRANSAÇÃO HOMOLOGADA JUDICIALMENTE. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 475 DO CPC. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DO RITO DO ARTIGO 730 E SEGUINTE DO CPC. ATRAÇÃO DO ARTIGO 557. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. STJ : “A transação judicial homologada pelo juiz é título executivo judicial (art. 475-N do CPC, correspondente ao revogado art. 584 do CPC). Não cumprida a obrigação, sua execução judicial deve observar o procedimento comum da execução contra a Fazenda Pública. (RESP 890215 RS 2006/0212647-1, Relator: Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, Data de Julgamento: 14/02/2007, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 22.03.2007 p. 315).” 2. Art. 557 do CPC: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fulcro no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 042.2012.000944-6/001 - BONITO DE SANTA FÉ. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADOS: Ricardo Francisco Palitot dos Santos e Ananias Synésio da Cruz. AGRAVADO: Juscemar Leite da Silva Pereira. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. DECISÃO: Vistos etc. ... Nessa perspectiva, defiro o pedido de efeito suspensivo, paralisando a eficácia da decisão recorrida. Intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo. Por fim, decorrido o prazo, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.118923-3/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Eric Andretti Barreto Nogueira. ADVOGADO: Mário Gomes de Araújo Júnior. AGRAVADO: HSBC Bank Brasil S/A. ADVOGADA: Jullyanna Karla Viegas Albino. DECISÃO: Vistos etc. ... Com estas considerações, indefiro o efeito ativo requerido. Comuniquem-se às partes o teor desta decisão. Após a intimação da parte agravada para responder o presente agravo de instrumento, decorrido o prazo legal, dê-se dos autos à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 094.2000.000624-0/001 - ÁGUA BRANCA. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Raimundo Doia de Lima. ADVOGADO: Raimundo Nóbrega. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. ... Dessa forma, indefiro a tutela de urgência pleiteada. Intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar resposta ao recurso. Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000342-2/001 - SERRARIA. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Borborema. ADVOGADOS: José Ricardo Neto e Petronilo Viana de Melo Júnior. AGRAVADA: Janileide Gomes Soares Oliveira. ADVOGADO: Joselito de Menezes Pinheiro. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. ATO DE NOMEAÇÃO SUSPENSO PELO PREFEITO. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA QUE, PARA LEGITIMAR-SE, PRESSUPÕE A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DESCONSIDERAÇÃO, NA ESPÉCIE, DO DUE PROCESS OF LAW. ILEGALIDADE MANIFESTA. LIMINAR MANTIDA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, por considerá-lo em confronto com a jurisprudência pretoriana, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Determino que cópia destes autos seja remetida ao Procurador-Geral de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, porquanto há indícios de descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de quebra da ordem classificatória do certame, devendo tal obrigação ser certificada neste processo e, após o cumprimento do mister, volte-me conclusu. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000340-6/001 - SERRARIA. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Borborema. ADVOGADO: Petronilo Viana de Melo Júnior. AGRAVADO: Umberto Ferreira de Melo. ADVOGADO: Joselito de Menezes Pinheiro. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. ATO DE NOMEAÇÃO SUSPENSO PELO PREFEITO. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA QUE, PARA LEGITIMAR-SE, PRESSUPÕE A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DESCONSIDERAÇÃO, NA ESPÉCIE, DO DUE PROCESS OF LAW. ILEGALIDADE MANIFESTA. LIMINAR MANTIDA. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, por considerá-lo em confronto com a jurisprudência pretoriana, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Determino que cópia destes autos seja remetida ao Procurador-Geral de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, porquanto há indícios de descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de quebra da ordem classificatória do certame, devendo tal obrigação ser certificada neste processo e, após o cumprimento do mister, volte-me conclusu. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000499-0/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. ADVOGADO: Antônio Cabral Júnior. AGRAVADO: Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARTA DE FINANÇA BANCÁRIA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ LANÇADA SOB O RITO DO ART. 543-C DO CPC. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. “A pacífica jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, inclusive com julgamento pela sistemática do artigo 543-C, do CPC, entende que somente o depósito em dinheiro viabiliza a suspensão determinada no artigo 151 do CTN, não reconhecendo a similaridade da fiança bancária com o depósito integral (RESP 1.156.668/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 10.12.2010).” (AgRg na MC 19.128/SP, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/08/2012, DJe 24/08/2012). 2. Recurso ao qual se nega seguimento. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, por considerá-lo em confronto com a jurisprudência do STJ, ao tempo em que julgo prejudicado o pedido de reconsideração, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.085801-0/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Ana Carolina Rangel Lobo de Oliveira. ADVOGADO: Ornilo Joaquim Pessoa. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Bruno Gomes Benigno Sobral. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE APRECIA TUTELA DE URGÊNCIA. SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO. PERDA DO OBJETO. ART. 557 DO CPC. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, em consonância com o disposto no art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente recurso, ante a sua perda do objeto. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL Nº 013.2012.001238-3/001 - CAJAZEIRAS. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Ministério Público da Paraíba. RÉU: Município de Cajazeiras, representado por seu Prefeita. PROCURADORA: Geralda Queiroga da Silva. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. REMESSA EX OFFICIO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FORMA GRATUITA. DIREITO CONSTITUCIONAL. PESSOA PORTADORA DE GLAUCOMA E SEM CONDIÇÃO FINANCEIRA DE ARCAR COM TAL DESPESA. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSISTIR AOS NECESSITADOS. DESPROVIMENTO. - Comprovado que a autora não tem condições financeiras de arcar com a compra de medicação indispensável a sua saúde e à continuidade do tratamento que realiza, cuja doença, até o momento é tida como incurável pela medicina, é dever do Município arcar com tal ônus, aplicando-se, por analogia, o regramento dos artigos 6º, 23, inciso II e 196, todos da Constituição Federal. DECISÃO: Vistos etc.



... Isso posto, sem maiores delongas, porquanto já pacificada a matéria nesta Corte e nos Tribunais Superiores, em harmonia com o parecer Ministerial, nego seguimento à remessa oficial, escudada no artigo 557 do CPC e na Súmula 253 do STJ. Intimações necessárias. Publique-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 020.2010.000813-3/001 - INGÁ. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Município de Ingá, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Felipe Augusto de Melo e Torres e outro. APELADA: Maria José Cavalcante Rodrigues. ADVOGADO: Givaldo Soares de Lima. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. CONTRATO TEMPORÁRIO. PAGAMENTO DE FGTS. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO, EIS QUE AUSENTE RECURSO NESSE SENTIDO. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO. DIREITOS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE AO MUNICÍPIO. PAGAMENTO DEVIDO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA CONFORME OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, EX VI O ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97 COM REDAÇÃO PELA LEI Nº 11.960/2009. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. - Segundo o art. 333, inciso II, do CPC, alegando o não pagamento das férias mais um terço, caberia ao Município afastar o direito da autora apresentando recibos e quaisquer outros documentos referentes à efetiva contraprestação pecuniária, o que não se vislumbra nos autos. - A edilidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. DECISÃO: Vistos etc. ... Diante do exposto, nego provimento à apelação e dou provimento parcial à remessa necessária, de forma monocrática, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253/STJ, apenas para modificar a sentença no que diz respeito à correção monetária e aos juros de mora, os quais devem incidir de acordo com os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, de acordo com o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.004274-2/001 - CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Eraldo Maciel Araújo Sampaio. ADVOGADA: Yuzianni Rebeca de M. S. M. Coury. DECISÃO: Vistos etc. ... Portanto, tendo em vista que a sentença diz respeito ao plano econômico objeto desta ação de cobrança (Collor II), determino o sobrestamento da apelação interposta nestes autos, até ulterior manifestação do Supremo Tribunal Federal no citado recurso em tramitação naquela Corte. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2009.002244-0/001 - PATOS. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. APELADA: Fabiana Soraya Silva de Souza. ADVOGADO: José Orisvaldo Brito da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). JUNTADA DE DOCUMENTOS E ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA APENAS EM SEDE APELATÓRIA. PRECLUSÃO. MANIFESTA INOVAÇÃO RECURSAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, nego seguimento à apelação cível, por considerá-la manifestamente improcedente, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. João Alves da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.000740-7/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPETRANTE: Giovanni Nery da Silva (Adv. Antônio Rodrigues dos Santos Júnior) IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO PARA 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR. LITISPENDÊNCIA. OCORRÊNCIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 267, V, DO CPC E DO ART. 6º, §5º DA LEI 12.016/2009. DENEGACÃO DA SEGURANÇA. A litispendência é matéria de ordem pública devendo ser conhecida, de ofício, pelo julgador em qualquer fase processual ou grau de jurisdição. Observa-se que a Ação de Obrigação de Fazer (200.2011.033167-1), que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, possui o mesmo pedido e a mesma causa de pedir do presente writ, ou seja, tem como objetivo principal a promoção do impetrante à patente de 3º sargento, por preencher os requisitos legais. [...] Diante do exposto, considerando a litispendência, nos termos dos arts. 267, V, do Código de Processo Civil c/c art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009, denego a segurança requerida sem resolução do mérito.

REMESSA EX OFFICIO N.º 001.2008.008947-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva PROMOVENTE: Lincoln Gutemberg de Miranda e Humberto Ramos de Lima (Adv. Isabel Ximenes Carneiro da Cunha) PROMOVIDO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande REMESSA EX OFFICIO. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS. POSTERIOR ANULAÇÃO DO CONCURSO E CONSEQUENTE EXONERAÇÃO. DESCABIMENTO. NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O DEVIDO PROCESSO LEGAL. ENTENDIMENTO PACIFICADO NO STF E NO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - A exoneração de servidor público em razão de anulação de concurso público por ato de ofício do Governador do Estado deve ser precedida de processo administrativo instruído sob os ditames dos princípios do contraditório e da ampla defesa. [...] Diante do exposto e com fulcro no caput do art. 557 do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, por estar em confronto com a jurisprudência dominante do STF e do STJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2003.009131-6/003 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Campina Veículos Ltda. (Adv. Katherine Valéria de Oliveira G. Diniz e outros) AGRAVADO : Antonio Souza Ramos Filho (Adv. Aloísio Barbosa Calado Neto) [...] Isto posto, indefiro o pedido liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2004.057378-0/006 AGRAVANTE: Techno Construções Ltda (Adv. Guilherme Pallazo G. Rodrigues) AGRAVADO: Miracir Coelho de Melo Pereira (Adv. Geraldo de Magela Madruga e outro) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DESFUNDAMENTADA. NULIDADE. VERIFICAÇÃO. PRECEDENTES. PROVIMENTO DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. Nos termos da Constituição Federal o Juiz deve fundamentar suas decisões (art. 93, IX). Dá-se provimento a recurso para anular decisão que esteja em manifesto confronto com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Inteligência do art. 557, § 1º-A, do CPC. [...] Por esses fundamentos, declaro nula, de ofício, a decisão recorrida, determinando que o Juízo a quo profira nova decisão sobre o pedido formulado pela parte ora agravada. Inteligência do art. 557, § 1º-A, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2007.003435-7/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Cabedelo (Adv. Márcio Rogério Macedo das Neves) AGRAVADO: Bombordo Bar e Restaurante Ltda. [...] Diante disso, sem maiores delongas, creio que resta ausente o fumus boni iuris, razão pela qual indefiro o pedido de efeito suspensivo ativo ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 042.2012.000954-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador, Ricardo Francisco Palitot dos Santos AGRAVADA: Vinícius Lacerda Caju (Adv. Damião Guimarães Leite) [...] Assim, defiro o pedido de efeito suspensivo, para suspender a decisão até o julgamento final do presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 042.2012.000992-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador, Ricardo Francisco Palitot dos Santos AGRAVADA : Cícera Sinayde Lacerda da Silva (Adv. Damião Guimarães Leite) [...] Assim, defiro o pedido de efeito suspensivo, para suspender a decisão até o julgamento final do presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.037582-7/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, repres. por seu Procurador, Deraldino Alves de Araújo Filho AGRAVADO: Vanderleis Lopes de Vasconcelos (Adv. Paulo Antônio Cabral de Menezes) AGRAVO DE INSTRUMENTO. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM 1º GRAU. PARTICIPAÇÃO NA ETAPA SUBSEQUENTE AO EXAME PSICOTÉCNICO. SUSPENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. ETAPAS JÁ REALIZADAS, INCLUSIVE COM NOMEAÇÃO AO CARGO DE SOLDADO. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. - Resta prejudicado o agravo de instrumento pela perda do objeto, quando o que se buscava efetivamente se concretiza antes do conhecimento do presente recurso. [...] Tecidas estas considerações, julgo prejudicado o presente recurso e em consequência, nos termos do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.085543-8/001 RELATOR : Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Simone Barbalho de Lima (Adv. Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva) APELADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ATUALIZAÇÃO DE QUINQUÊNIO. PRETENSÃO FULMINADA EM PRIMEIRO GRAU. SUPOSTA PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. AUSÊNCIA DE NEGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. PRETENSÃO VINCULADA À OMISSÃO DAQUELA. PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85, DO STJ. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. CPC. ART. 557, § 1º-A. "Conforme o entendimento jurisprudencial do STJ, nas hipóteses em que a Administração omissamente não paga benefícios aos servidores, a prescrição não atinge o próprio fundo de direito, mas tão-somente as parcelas vencidas a mais de cinco anos da propositura da ação, nos termos da Súmula 85/STJ". [...] Por fim, considerando que o recurso encontra respaldo em Súmula do Superior Tribunal de Justiça, bem assim o que dispõe o art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao recurso para anular a sentença, determinando o retorno dos autos ao primeiro grau.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.084103-2/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: David Sombra Peixoto (Adv. O mesmo) AGRAVADA: Sinrlaide Almeida Costa (Adv. Marcos Antônio Chaves Neto) AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACORDO ENTRE AS PARTES. HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA. SATISFAÇÃO DO OBJETO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. RECURSO PREJUDICADO. SEGUIMENTO NEGADO. ART. 557, DO CPC. - Como a discussão meritória do presente agravo se resume apenas ao pedido do causídico da majoração do valor dos honorários advocatícios fixados pelo Juízo a quo, e tendo as partes chegado a um consenso sobre esse valor, é inequívoca a perda superveniente do interesse recursal, o que importa em não conhecimento do recurso, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil. [...] Assim, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo, prejudicado em razão do acordo citado.

AGRAVO INTERNO N. 200.2008.037453-7/001 AGRAVANTE: Banco Itauleasing S. A. (Adv. Celson Marcon e outros) AGRAVADO: Eliabe Ferreira da Silva (Adv. Janaína Rangel Monteiro) AGRAVO INTERNO. PETIÇÃO PROTOCOLADA APÓS O FIM DO PRAZO DO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. CPC, ART. 557, §1º. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. **A tempestividade constitui requisito de admissibilidade de qualquer recurso. Manejado o agravo interno após o fim do prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, o seu não conhecimento é medida que se impõe. [...]** Isto posto, considerando que falta ao recurso a tempestividade reclamada pelo art. 557, § 1º, do CPC, não conheço do agravo interno, conforme autoriza o art. 557, caput, do Código de Ritos.

AGRAVO INTERNO N. 999.2013.000590-6/001 AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita AGRAVADO: Josefa Almeida da Silva (Adv. Bruna de Freitas Mathieson e outra) AGRAVO INTERNO. MATÉRIA SUSCITADA QUE REPISA O QUE FOI ALEGADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO CUJO SEGUIMENTO FORA NEGADO. RESTANTE DOS TEMAS VICIADOS POR INOVAÇÃO RECURSAL. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. - A maioria dos argumentos trazidos se limita a reiterar os termos do agravo de instrumento, deixando a parte de se manifestar sobre o real intento do agravo interno, que é justamente o de atacar o motivo da negativa de seguimento previsto art. 557 do CPC. - **É vedado à parte inovar na minuta do agravo interno. [...]** Diante de tal cenário, mantenho minha decisão e NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO, por ser manifestamente inadmissível.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.020082-9/001 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravantes: Claudiano Ribeiro de Souza e Claudomiro de Souza Nascimento Júnior - Advogado: Isaque Noronha Caracas - Agravado: Valber Roberto Costa - Advogada: Andreza Loize Gomes de Souza. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO a liminar requerida. P. I. João Pessoa, 15 de abril de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000564-1/001 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Sousa - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Maria das Virgens Ferreira Fragoso, representado por sua curadora Francisca Claudina de Andrade Neta – Defensora: Maria Juvinete Anacleto - Agravado: Município de Sousa. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. P. I. João Pessoa, 15 de abril de 2013.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 012.2011.000293-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos APELANTE : Banco Itaucard S/ A. ADVOGADO: Cristiano Jatoba de Almeida e outros. APELADO: José Geraldo Paulo de Carvalho. ADVOGADO: Antonio Xavier da Costa Vistos, etc. (...) O Agravo Interno não pode ser conhecido, porque não é o meil cabível para atacar Acórdão proferido em julgamento de Apelação Cível. Para insurgir-se contra a decisão que julgou a Apelação, além dos aclaratórios, que não tem efeito modificativo, somente são cabíveis os recursos especial e extraordinário, ou, ainda, Embargos Infringentes, nos casos em que o julgamento do Acórdão tenha se dado por maioria de votos, reformando a sentença de primeiro grau. Desta feita, NÃO CONHEÇO da petição de fls. 129/142.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2004.023509-3/002 – Campina Grande. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Raquel Luna Almeida-ME e outros. ADVOGADO: Thelio Farias e outros. APELADO: Banco do Brasil S.A. ADVOGAD: Luis Eduardo de Lima Ramos Vistos, etc. (...)Desta forma, privilegiando o princípio do Devido Processo Legal e a sistemática processual vigente, deve ser desapensada a Ação de Cobrança (processo nº 001.2006.017692-0) destes autos e encaminhada à Vara de Origem para o seu regular processamento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.000680-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. AGRAVADA : Ana Paula Maria da Silva. ADVOGADOS: Bruna de Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado e Deyse Trigueiro de Albuquerque. AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - IRRESIGNAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ART. 273, DO CPC - MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA - SEGUIMENTO NEGADO. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...)O art. 557, do CPC, prescreve que “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou contrário à súmula do respectivo tribunal ou tribunal superior.” Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento.

Des. José Aurélio da Cruz

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000.504-7/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – IMPETRANTE: Antonio Duarte da Silva – ADVOGADO: Jamerson Neves de Siqueira – IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA em estrita observância à vedação disposta no art. 7º, §2º, da Lei nº 12.016/2009.

Des. José Aurélio da Cruz

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.100.148-7/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, por seu Procurador, Dr. Sérgio Roberto Félix Lima – Agravo: AMBEV CIA de Bebidas das Américas – Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, José Ricardo do N. Varejão e outros. **DECISÃO:** Vistos, etc. Em que pese o constante no petitório de fls. 231-240, porém, não vislumbro razões ou motivos suficientes para reconsiderar o que foi decidido nas fls. 221-224. De modo que, cumpra-se a última parte da decisão de fls. 221-224, no sentido de ser enviado este processo ao Ministério Público.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.090.040-8/001 – Realtor: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: o Estado da Paraíba, por seu Procurador, Dr. Deraldino Alves de Araújo Filho – Agravado: Everaldo Nóbrega de Oliveira – Advogado: Alcides Barreto Brito Neto, Ricardo Nascimento Fernandes. **DECISÃO:** Vistos, etc. De fato, no presente agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, a parte agravante não se desincumbiu de seu ônus de demonstrar lesão grave e de difícil reparação, que lhe poderia ser ocasionado com a decisão monocrática combatida. De modo que, em que pese o petitório de fls. 74-77, porém, mantenho a decisão de fls. 68-70 pelos seus próprios fundamentos. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.113.002-1/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Alexandre Kleber Xavier de Menezes – Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes – Agravado(s): Estado da Paraíba – Representado pelo Procurador: Paulo Márcio Soares Madruga. **DECISÃO:** Diante da sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito em razão da litispendência, outra alternativa não resta senão de julgar PREJUDICADO o presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.106.488-1/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Bruno Gomes Benigno Sobral – Agravado: Leonardo Santos das Graças – Advogado: Bruna de Freitas Mathieson e Elisa Barbosa Machado. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, posto a decisão combatida restar conforme a orientação do Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.116.125-7/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública – Capital – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Gilberto Carneiro da Gama – Agravado: Maria Lucia Custodio de Oliveira – Advogado: Bruna de Freitas Matheson, Deyse Trigueiro de Albuquerque, Elísia Barbosa Machado. **DECISÃO:** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, *caput*, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, posto a decisão combatida restar conforme a orientação do Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 034.2012.000.323-0/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Sandra Tavares Alves e outros – ADVOGADO: Marcos Souto Maior Filho e José Tertuliano Junior – AGRAVADO: Federal Seguros S/A – ADVOGADO: Rosangela Dias Guerreiro. **DECISÃO:** Ante o exposto, e tendo em linha de consideração que cabe ao relator exercer o juízo de admissibilidade recursal, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, por deficiência em sua regularidade formal, com base nos arts. 525, II, e 557, *caput*, ambos do Código de Processo Civil.



Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE instrumento Nº 078.2001.000.245-5/001 – Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz – AGRAVANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba – AGRAVADOS: Rita Maria Dutra Silva e outros – ADVOGADO: Antônio Alves da Silva, Célio Gonçalves Vieira, Alexei Ramos de Amorim e outros. **DECISÃO:** Diante do exposto, ratificando a liminar anteriormente concedida, DOU PROVIMENTO AO AGRAVO a fim de que os agravados sejam habilitados no pólo passivo da ação de improbidade em apreço.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE (90) NOVENTA DIAS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, RELATOR DAAPELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2011.044017-5/002, EM VIRTUDE DE LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramita perante este Egrégio Tribunal de Justiça, o recurso apelaratório acima identificado, interposta perante esta Corte de Justiça por ROGÉRIO DA SILVA FÉLIX, contra decisão do Juízo da Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, prolatada nos autos da ação penal de igual número, e, tendo em vista os termos da certidão do meirinho encarregado da diligência, dando conta que o denunciado fugiu da penitenciária, onde encontrava-se preso e recolhido, manda expedir o presente EDITAL, para INTIMAR o apelante ROGÉRIO DA SILVA FÉLIX, brasileiro, solteiro, filho de Luis Félix Antônio e de Maria das Neves da Silva, para, no prazo legal, comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, situado na Praça João Pessoa, s/n, Centro, nesta capital, a fim de, constituir novo advogado para apresentar as razões respectivas, ficando, desde logo, advertido de que, em caso de omissão, ser-lhe-á designado defensor público para a prática do ato processual. DADO e PASSADO na Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Ricardo Cavalcanti de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei, fiz imprimir e assino. Eu, Carmen Lúcia Fonseca de Lucena, Gerente de Processamento, o conferi e visei. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior.Relator

RECURSO DE AGRAVO Nº 042.2012.001057-6/001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: Lucimere Cavalcanti Dias. Intimando o Bel. Damião Guimarães Leite, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Bonito de Santa Fé, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.066261-0/001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Frevo Consultoria Ltda.Agravado: Miguel Dirceu Tortorello Filho. Intimando o Bel. Wilson Furtado Roberto, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 10ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.029260-0/001.Relator: O Exmo. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01.APELANTE: MARCOS ANTONIO VASCONCELOS. 02. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADO PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. Intimação ao Bel. Dr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA BATISTA, patrono do 1º apelante, acima identificada, subscritor do Apelo de fls. 61/72, para no prazo de cinco dias, apresentar o original do recurso, sob pena de não conhecimento do referido apelo. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000257-2/001. Relator: Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes; Impetrante: MARIA LUCIANA RODRIGUES DE MOURA. Impetrado: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba.Intimação ao Bel. RICARDO LUIZ OLIVEIRA ARCOVERDE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do impetrante acima nominado, juntar aos autos da ação mandamental em referência, documento pormenorizado que comprove a carga horária semanal do cargo que ocupa, pois o contracheque juntado à fl. 38 não se presta para esse fim.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.105261-3/001.Relator: O Exmo. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 01.APELANTE: TANA JESUS MEDEIROS. 02. APELANTE: GLORIA BARROS DE JESUS MEDEIROS. APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA. Intimação aos Béis. Dr. MIGUEL MOURA LINS FILHO e Dr. HENRIQUE TENÓRIO DOURADO, patronos dos apelantes acima identificados, para no prazo de dez dias, regularizarem a representação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000612-8/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Nova Distribuidora de Bebidas Ltda..Agravado: Espólio de Cleto Pereira da Cruz, representado por Valdemira da Silva Monteiro. Intimando o Bel. Raimundo Medeiros da Nobrega Filho, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos, lançada nos autos da Ação de Despejo número 0000527-30.2013.815.0251



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Arnóbio Alves Teodósio

NOTICIA CRIME Nº 018.2009.002726-1/001 - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - NOTICIANTE: Representante do Ministério Público - NOTICIADO: Severino da Costa Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Guarabira, Cicero Odon de Macedo Filho, Coordenador da ANVISA no Município de Guarabira, e Maria de Fátima Aquino Paulino, Prefeita do Município de Guarabira. QUESTÃO DE ORDEM. NOTICIA CRIME. Crime contra o meio ambiente. Art. 54, § 2º, V, da Lei nº 9.605/98. Ex-Prefeito e outros. Lei nº 10.628/02. Declaração de Inconstitucionalidade. Derrogação da competência dos Tribunais para julgar ex-agentes políticos. Remessa dos autos ao Juízo de 1º grau. Havendo o STF declarado a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do art. 84 do Código de Processo Penal, com a redação imposta pela Lei nº 10.628/02, que conferiam aos Tribunais a competência para julgar ex-agentes políticos, deixou de existir o foro por prerrogativa de função para pessoa que não mais detém a função pública, o que, *in casu*, derroga a competência originária desta Corte de Justiça Estadual para julgar o ex-alcaide e, consequentemente, os codenunciados. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, à unanimidade, em ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE NOTÍCIA CRIME, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA Nº 999.2012.001374-6/001 - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - AUTOR: Ministério Público do Estado da Paraíba - 1º RÉU: José Lavosier Gomes Dantas – Ex-Prefeito do Município de São João do Rio do Peixe - ADVOGADOS: Johnson Gonçalves de Abrantes e outros - 2º RÉU: Antônio André Sobrinho - ADVOGADOS: Francisco Romano Neto e José Fernandes Pessoa Neto. QUESTÃO DE ORDEM. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. Crime de responsabilidade. Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967 c/c o art. 29 do CP. Ex-Prefeito e outro. Lei nº 10.628/02. Declaração de Inconstitucionalidade. Derrogação da competência dos Tribunais para julgar ex-agentes políticos. Remessa dos autos ao Juízo de 1º grau. Havendo o STF declarado a inconstitucionalidade dos parágrafos 1º e 2º do art. 84 do Código de Processo Penal, com a redação imposta pela Lei nº 10.628/02, que conferiam aos Tribunais a competência para julgar ex-agentes políticos, deixou de existir o foro por prerrogativa de função para pessoa que não mais detém a função pública, o que, *in casu*, derroga a competência originária desta Corte de Justiça Estadual para julgar o ex-alcaide e, consequentemente o codenunciado. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em ACOLHER QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO PENAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.079385-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º)Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado e da Cidadania e da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba – André Luiz de Sousa Felisberto. 2º)Impetrado: Secretária de Estado da Administração do Estado da Paraíba – Livânia Maria de Farias. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Márcio Soares Madruga. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – PRELIMINAR – 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA – SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – REJEIÇÃO – 2) AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA – REJEIÇÃO – MÉRITO – APROVAÇÃO NA 1ª E 2ª FASE DE CONCURSO PÚBLICO - LONGO TEMPO DE ESPERA NA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - CONVOCAÇÃO APENAS POR DIÁRIO OFICIAL - INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - NECESSIDADE

DE COMUNICAÇÃO PESSOAL – CONCESSÃO DA SEGURANÇA. Não é razoável exigir que o aprovado em concurso público acompanhe as publicações oficiais, diariamente e com leitura atenta, por sucessivos anos, para não ser prejudicado com perda de prazo administrativo. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR AS PRELIMINARES. No mérito, por igual votação, CONCEDER A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.003092-3/002 - 7ª Vara Cível de Campina Grande Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa. Relator: para o acórdão: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Federal de Seguros. Advogado: Rosângela Dias Guerreiro. Apelados: Eunice Rodrigues da Costa e outros. Advogado: Hilton Souto Maior Neto e Outros. AGRAVO RETIDO. REPETIÇÃO DAS TESES NO RECURSO APELATÓRIO. AUSÊNCIA DE INTERESSE. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - Verificado que todas as matérias trazidas na referida irresignação retida são preliminares ou prejudiciais do presente recurso apelaratório, descabido é o seu conhecimento. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO OBRIGATÓRIO ENTRE A SEGURADORA, A CAIXA ECONÔMICA E A UNIÃO. NÃO OCORRÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL NÃO VERIFICADA. DISCUSSÃO ENTRE A EMPRESA SECURITÁRIA E O MUTUÁRIO. INTERESSE DAS ENTIDADES PÚBLICAS APENAS NA MODALIDADE ASSISTÊNCIA SIMPLES, QUE NECESSITA DE REQUERIMENTO VOLUNTÁRIO PARA INTEGRAR O FEITO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO. RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO DE AMBAS PREFERÊNCIAS. - Alegação de contradição ao apreciar dos julgamentos proferidos pelo Superior Tribunal de Justiça no EDcl no Resp nº 1.091.393/SC e no EDcl no Resp nº 1.091.363/SC, submetidos ao rito do art. 543-C do CPC. Tais acórdãos mencionam a existência de pedido de intervenção da Caixa Econômica Federal na qualidade de assistente simples da seguradora. A situação fática do presente caso, contudo, difere da apreciada nesses precedentes, porquanto Caixa Econômica Federal não manifestou, em momento algum, interesse jurídico sobre a presente demanda, inexistindo requerimento de sua admissão como assistente.2.Bem se sabe que o instituto da assistência configura-se como uma intervenção voluntária ou espontânea de terceiro, dependendo, portanto, de seu requerimento para ser deferida. Precedente STJ. Em assim sendo, deve ser considerada como competente para processar o presente feito a Justiça Estadual, não se aplicando o entendimento esposado no julgamento dos EDcl no Resp nº 1.091.393/SC e EDcl no Resp nº 1.091.363/SC, ante a ausência de identidade das hipóteses fáticas da presente demanda e dos precedentes da Corte Superior. 3.Ao julgar os EDcl no Resp nº 1.091.393/SC e EDcl no Resp nº 1.091.363/SC, o STJ reconheceu a existência de interesse jurídico apto a amparar eventual pedido de intervenção da CEF, nos termos do art. 50 do CPC, e não uma incompetência absoluta da Justiça Estadual para processar todas as causas em que se averiguasse a existência de apólice pública. 4.Não é possível a apreciação do pleito da ré de exclusão condenação na multa decendial em relação àqueles autores que possuem apólice privada, posto que, em cotejo dos autos, percebe-se que a embargante, por ocasião das razões de apelação, não impugnou especificamente a sentença de primeiro grau no tocante a esse ponto. Art. 515 do CPC. Precedentes STJ. 5.Mesmo que interpostos com a finalidade de prequestionamento, os embargos devem se submeter ao regime imposto pelo art. 535, do CPC. Precedente STJ. 6.Embargos rejeitados à unanimidade de votos. (Embargos de Declaração - Assunto(s) Indenização por Dano Material - Número do Acórdão 0004375-79.2012.8.17.0000(250363-1/03) - Comarca Paulista - Número de Origem 250363102 - Relator Jones Figueirêdo - Relator do Acórdão Jones Figueirêdo – Revisor - Órgão Julgador 4ª Câmara Cível - Data de Julgamento 29/3/2012 14: 00: 00 - Publicação 70)- “Nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexistiu interesse da Caixa Econômica Federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento” (Resp 1091363/SC, Rel. Ministro CARLOS FERNANDO MATHIAS (Juiz Federal Convocado do TRF 1ª Região), SEGUNDA SEÇÃO, DJe 25/05/2009).ILEGITIMIDADE ATIVA. SUPOSTA MULTIPLICIDADE DE FINANCIAMENTO. OBRIGAÇÃO DA SEGURADORA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº. 31 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROCURAÇÕES PÚBLICAS QUE NÃO CONFEREM PODERES ESPECIAIS PARA INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL DE COBRANÇA DE SEGURO. ILEGITIMIDADE. EXCLUSÃO DA LIDE. ACOLHIMENTO PARCIAL.- “STJ Súmula nº 31 - A aquisição, pelo segurado, de mais de um imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, situados na mesma localidade, não exige a seguradora da obrigação de pagamento dos seguros”.- É necessário que a procuração, além de fazer referência ao imóvel segurado, outorgue poderes especiais para ingressar com a ação judicial de cobrança de seguro. - Deve-se considerar ilegítima a parte que não comprova o vínculo necessário com o imóvel segurado. Todavia, ressalve-se a possibilidade de ingresso de nova ação, atendidos os requisitos necessários. CARÊNCIA DE AÇÃO. LIBERAÇÃO DAS HIPOTECAS. ORIGEM DOS FATOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. DESACOLHIMENTO.- “5. A quitação do financiamento da unidade habitacional não enseja a carência da ação, tampouco desonera a seguradora pelo pagamento da cobertura securitária, pois os sinistros constatados remontam ao tempo da construção do imóvel, e, por possuírem cunho progressivo, propagaram-se no período de vigência do mútuo e do respectivo seguro” (AREsp 200371, Rel. Min. Sidnei Beneti, publicado em 31/08/2012).INÉPCIA DA INICIAL. NÃO OCORRÊNCIA. PETIÇÃO APTA A AVERIGUAR O FATO E O PEDIDO DE FORMA LÓGICA. CUMPRIMENTO DO ART. 282 DA LEGISLAÇÃO ADJETIVA CIVIL. REJEIÇÃO.- Atendidos os ditames do art. 282 da Legislação Adjetiva Civil, não há que se falar em inépcia da inicial. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. SEGURO HABITACIONAL. VÍCIOS OCULTOS. IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO DO PRAZO INICIAL. REJEIÇÃO. - “AGRAVO REGIMENTAL - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA - SFH - PRESCRIÇÃO ÂNUA - INAPLICABILIDADE - SEGURO HABITACIONAL OBRIGATÓRIO - RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA - RECONHECIMENTO - PRECEDENTES - RECURSO IMPROVIDO”. (AgRg no Ag 1127448/RS, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/03/2011, DJe 16/03/2011).- Não há que se falar de prescrição se o evento descrito na apólice é atual e permanece atingindo os imóveis de forma contínua e progressiva. Impossível, também, se estabelecer a data precisa do início das ocorrências. unta vez que o processo de deterioração dos imóveis, por vício construtivo, inicia-se, muitas vezes, sem que se seus usuários percebam. apelação Cível Nº 70032878639. Sexta Câmara Cível. Tribunal de Justiça do RS, Relator Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 17/12/2009 O prazo prescricional somente flui a partir da data em que o segurado ciência do sinistro. Não demonstração do termo inicial no processo. Tratando-se de danos evolutivos com múltiplos fatos desencadeadores. prejudicada a pretensão de se determinar urna origem única para o sinistro apelação Cível Nº 70028904480. Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator Liege Puricelli.Pires, Julgado em 28/0.5/2009.(TJPB - Acórdão do processo nº 00120090067990001 - Órgão (Terceira Câmara Cível) - Relator Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - j. Em 19/04/2011)MÉRITO. COBERTURA SECURITÁRIA. INCIDÊNCIA RETROATIVA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VÍCIO DE CONSTRUÇÃO NOS IMÓVEIS COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL. CUMPRIMENTO CONTRATUAL. DEVER DA SEGURADORA. MULTA DECENDIAL. PAGAMENTO DEVIDO. REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS DO ASSISTENTE TÉCNICO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DECISÓRIO SINGULAR. PRECEDENTES DESTA CORTE. NÃO ACATAMENTO DAS RAZÕES MERITÓRIAS. DESPROVIMENTO. - “Cobertura securitária. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Danos nos imóveis comprovados através de laudo pericial. Cumprimento contratual. Dever da seguradora. Multa decendial. Pagamento devido. Desprovimento do apelo”. (TJPB; AC 001.2009.001198-0/001; Segunda Câmara Cível; Relª Juíza Conv. Vanda Elizabeth Marinho; DJPB 20/10/2011; Pág. 9).- “É devida a multa decendial, pactuada entre as partes para o caso de atraso do pagamento da indenização, limitada ao valor da obrigação principal”. (art. 920 do Código Civil de 1916)- Comprovada a existência de vícios de construção que compromete - tem gravemente a estrutura e solidez do bem segurado, e havendo perigo de desmoronamento, é de ser responsabilizada diretamente a seguradora pelo pagamento de indenização, mormente porque a apólice não exclui de forma expressa a cobertura dos riscos decorrentes do sinistro. Necessário interpretar as disposições contratuais de forma mais favorável ao consumidor, em respeito às Leis que regem as relações de consumo. A multa decendial deve ser aplicada em razão da mora em adimplir a indenização devida pela seguradora aos segurados, observando as normas jurídicas vigentes ao tempo da feitura do contrato de seguro habitacional. Conta-se da citação, e não da elaboração dos orçamentos pelo laudo pericial, os juros de mora nas demandas indenizatórias de seguro habitacional por ser este o marco da constituição em mora da seguradora. (TJPB; AC 001.2010.001089-9/001; Segunda Câmara Especializada Cível; Rel. Juiz Conv. Ricardo Vital de Almeida; DJPB 30/11/2012; Pág. 9) VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados, ACORDA a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, não conhecer do agravo retido. Por maioria de votos, acolher parcialmente a preliminar de ilegitimidade ativa, rejeitada as demais prefaciais e, no mérito, negar provimento ao recurso. (PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 15-04-2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.036.474-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º APELANTE: Josimário Lacerda de Oliveira. ADVOGADO: Alcides Barreto Brito Neto, OAB-PB 13.267. 2º APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão APELADOS: Josimário Lacerda de Oliveira; Estado da Paraíba e PBPREV- Paraíba Previdência. APELAÇÕES CÍVEIS – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA E DA PBPREV – REJEIÇÃO – PRESCRIÇÃO – BIALNAL/TRIENAL – NÃO OCORRÊNCIA – VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS PARA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – DESPROVIMENTO DO RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE, PROVIMENTO DO RECURSO DO SEGUNDO RECORRENTE. – Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; 1/3 de férias; auxílio creche;



as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedentes do STJ. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. “O STJ já entendeu: “Não se aplicam os efeitos da revelia contra a Fazenda Pública uma vez que indisponíveis os interesses em jogo”. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER O RECURSO DO PRIMEIRO APELANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SEGUNDO RECORRENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 055.2010.001051-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELADO: Carlos Antonio Monteiro. ADVOGADO: João Barboza Meira Junior. PRELIMINAR - INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - CONCLUSÃO LÓGICA DOS PEDIDOS DECORRENTES DOS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL - REJEIÇÃO. - Em sendo os pedidos decorrentes logicamente dos fundamentos expostos na petição inicial constante dos autos, não há que se falar em inépcia. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - PRÁTICA DE ANATOCISMO SEM EXPRESSA PREVISÃO – VEDAÇÃO - TAXA E JUROS EM PERCENTUAL DENTRO DA MÉDIA DE MERCADO - MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE JUROS - MAS CALCULADOS DE FORMA SIMPLES - EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO - TAC E SERVIÇO DE CORRESPONDENTE À FINANCEIRA - ILEGALIDADE - MATÉRIA CONTROVERTIDA - REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE FORMA SIMPLES - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Deve ser mantida a taxa de juros se esta acompanha a taxa média de mercado aplicada no período. - Não evidenciada a pactuação acerca da capitalização mensal dos juros, ilegal a sua incidência. - Tarifas de abertura de crédito e tarifa por serviço de correspondente bancário ferem o CDC, ainda que previstas expressamente no contrato, porque constituem transferência ao consumidor de custos inerentes à própria atividade da instituição financeira, os quais não guardam qualquer relação com a outorga do crédito e, por isso, não podem ser admitidas. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, apenas para que a repetição do indébito se dê de forma simples, mantendo a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 017.2011.000045-6/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Itaú S/A. ADVOGADO: Ricardo Leite de Melo. APELADO: Lucia Patrício da Silva. ADVOGADOS: Sunaly V. De Moura Peixoto e João Carlos Pereira Santos APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO - AFASTAMENTO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM RELAÇÃO À EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL - Impossibilidade. DESPROVIMENTO DO APELO. Nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal, desde que pactuada. Não havendo previsão expressa no contrato, deve ser excluída a sua aplicação. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL: 018.2010.002.109-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º APELANTE: José Pedro dos Santos. ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix, OAB-PB 5.069. 2º APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADO: Josemar Mendes Rocha Neto, OAB-PB 24.562-A. APELADO: Os mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CLÁUSULA ABUSIVA - FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - COBRANÇA INDEVIDA DE ENCARGOS - SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO - RECURSOS APRESENTADOS - RESTITUIÇÃO NA FORMA SIMPLES - INCIDÊNCIA DE JUROS PROPORCIONAIS - NEGATIVA DE MULTA DE MORA DE 2% - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS - PROVIMENTO PARCIAL DO PRIMEIRO APELO E DESPROVIMENTO DO SEGUNDO APELO. - Tarifa de contratação, tarifa de inclusão de gravame, ressarcimento de despesas de promotora de vendas, ressarcimento de serviços de terceiros e tarifa de cobrança bancária ferem o CDC, ainda que previstas expressamente no contrato, porque constituem transferência ao consumidor de custos inerentes à própria atividade da instituição financeira, os quais não guardam qualquer relação com a outorga do crédito e, por isso, não podem ser admitidas. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO APELO E DESPROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL: nº 200.2009.008.032-2/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. 1º APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de trabalho médico Ltda. ADVOGADO: Márcio Meira de C.G. Junior e outros 2º APELANTE: Mônica Elizandra Huberto Beserra. ADVOGADO: Vital Borba de Araújo Junior e outros. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – PLANO DE SAÚDE – NEGATIVA DE COBERTURA – CARÊNCIA – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA – CUSTEIO PARTICULAR – RESSARCIMENTO – REPETIÇÃO DO INDÉBITO – PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA- DESPROVIMENTO DOS APELOS. - O plano de saúde tem por objeto a cobertura do risco contratado, ou seja, o evento futuro e incerto que poderá gerar o dever de indenizar por parte da empresa. - Verificado o caráter emergencial do tratamento de que necessitava a parte autora, como demonstrado no processo, não há como prevalecer o prazo de carência pactuado. Inteligência dos artigos 12 e 35-C da Lei 9.656 de 1998. - O valor a ser arbitrado a título de indenização por dano moral deve levar em conta o princípio da proporcionalidade, bem como as condições da ofendida, a capacidade econômica do ofensor, além da reprovabilidade da conduta ilícita praticada. Por fim, há que se ter presente que o ressarcimento do dano não se transforme em ganho desmesurado, importando em enriquecimento ilícito. Valor na origem deve ser mantido. - Desprovimento aos Recursos. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos apelatórios, mantendo incólume a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.1999.048.557-1/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: ATMA Produtos Hospitalares. ADVOGADO: Marcelo Figueiredo Filho e outros. APELADO: Instituto de Pneumologia da Paraíba. APELAÇÃO CÍVEL – MONITÓRIA – SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR ABANDONO DE CAUSA – INTIMAÇÃO DO AUTOR – INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO DO RÉU PEDINDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO – SÚMULA Nº 240 DO STJ NÃO OBSERVADA – NULIDADE DA SENTENÇA – PROVIMENTO DO RECURSO. - A extinção do processo com base na ausência de manifestação do autor, mesmo quando intimado pessoalmente para tal, somente pode ocorrer a requerimento do réu, uma vez que este é o maior interessado na extinção anômala do feito. - “A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu” (Enunciado 240 da Súmula do STJ). ACORDAM, os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso de apelação para anular a sentença, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2010.023057-8/003. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. IMPETRANTE: Manaira Turismo Ltda ADVOGADO: Ramiro Becker. IMPETRADO: Promotor de Justiça, Curador de Defesa do Consumidor da Comarca de João Pessoa/PB. MANDADO DE SEGURANÇA - ACORDO FIRMADO POR PREPOSTA DE EMPRESA NA CURADORIA DO CONSUMIDOR - ALEGADO CONSTRANGIMENTO POR PARTE DA AUTORIDADE COATORA - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA A FIM DE AVERIGUAR VÍCIO DE CONSENTIMENTO E APTIDÃO DA PREPOSTA PARA ATUAR EM NOME DE PREPONTE - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA A EMBASAR O DEFERIMENTO DO PLEITO - INADMISSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NA ESPÉCIE - DENEGAÇÃO. - O mandado de segurança, que não comporta dilação probatória, deve ser denegado quando não há prova preconstituída do direito líquido e certo invocado pelo impetrante. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2009.025291-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELADO: Cícero Correia de Amorim ADVOGADO: José Armando da Costa. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO – NÃO JUNTADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PELO AUTOR – SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – APELAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE ANALISAR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS SEM O CONTRATO – incabível a inversão do ônus da prova – inexistência de hipossuficiência para a produção da prova – DOCUMENTO EM POSSE DO AUTOR – ônus DO PROMOVENTE A PROVA DO CONTRATO nos termos do art. 333, inc. I, do cpc. Provimento do apelo– PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA. - É impossível se manifestar acerca de tema de direito contratual se a parte não traz aos autos a íntegra do pacto firmado com o banco, documento imprescindível para a análise do pedido revisional. - O art. 6º, inc. VIII, do CDC autoriza a inversão do ônus da prova na hipótese de hipossuficiência, compreendida como a dificuldade ou impossibilidade do consumidor para a produção da prova, por não lhe ser acessível, ou seja, porque as informações estão em mãos da outra parte. - O CDC não autoriza a utilização da inversão para transferir ao fornecedor o ônus de produzir uma prova que o consumidor tem plena possibilidade de realizá-la. - Provimento do Apelo, para anular a sentença, bem como os atos processuais a partir do despacho inicial, a fim de que o Juiz de primeiro grau determine à parte a juntada do contrato, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.047964-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Ewerton da Silva Xavier Cândido. ADVOGADOS: Janduí Barbosa de Andrade e outros. APELADO: Vice-Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar. ADVOGADO: Josemar Dutra da Silva PROCESSUAL CIVIL – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATO FALTOSO – PRETENSÃO DE REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA – IMPOSSIBILIDADE – VEDAÇÃO EDITALÍCIA – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – DESPROVIMENTO. - Restando demonstrado que o ato de exclusão do candidato se baseou em ato legal suficiente a afastar a alegação de violação de direito líquido e certo a um novo exame de saúde, correta a decisão de primeiro grau que não concede a segurança pleiteada. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, e em harmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.002560-6/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Daniel Felinto da Silva. ADVOGADO: Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho. APELADO: Banco Finasa. ADVOGADO: Aline P. A. M. de Menezes Costa. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL – CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NÃO PREVISTA NO CONTRATO – IMPOSSIBILIDADE – REPETIÇÃO DE INDÉBITO EM DOBRO – REFORMA DA SENTENÇA – PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - No tocante aos juros compostos, o STJ tem entendido que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal desde que expressamente pactuada e o contrato tenha sido celebrado a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17, de 31 de março de 2000. A impossibilidade de capitalização de juros sem que haja expressa previsão contratual é matéria já pacificada no âmbito dos tribunais, de modo que não pode ser considerada engano justificável, dando ensejo, portanto, à repetição de indébito em dobro, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2010.020422-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A . ADVOGADO: Julyanna Karlla Viegas Albino. APELADA: Tatiana dos Anjos Araújo. ADVOGADO: Soriel Filho. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO – SENTENÇA AFASTANDO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO APELO. No tocante aos juros compostos, o STJ tem entendido que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal, todavia nos contratos celebrados a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17, de 31 de março de 2000, com expressa previsão no instrumento contratual. Manutenção da sentença. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do revisor e da súmula de julgamento, por maioria de votos, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL nº 200.2011.009473-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de João Pessoa. PROCURADOR: José Vandalberto de Carvalho APELADA: Karina de Almeida Rolim Porto. ADVOGADO: Alexandre Amaral de Lorenzo. PROCESSUAL CIVIL – OBRIGAÇÃO DE FAZER – MEDICAMENTO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÃO DE PERDA DO OBJETO DA AÇÃO – DESACOLHIMENTO – NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA – SENTENÇA – FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – DESPROVIMENTO. - “O cumprimento de decisão antecipatória da tutela jurisdicional não exaure o objeto do processo, na medida em que se trata de provimento de natureza precária, que carece de confirmação na sentença” (TJDF; Rec 2009.01.1.084514-6; Ac. 595.280; Segunda Turma Cível; Relª Desª Carmelita Brasil; DJDFTE 18/06/2012). ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 060.2009.000.587-1 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Belém, rep. Por seu Prefeito. ADVOGADO: Kayser Nogueira Pinto Rocha APELADA: Luíza Soares Lopes ADVOGADA: Julianna Érika Pessoa de Araújo. AÇÃO DE COBRANÇA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – RETENÇÃO DE VERBAS SALARIAIS – PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO – INSURREIÇÃO MUNICIPAL VOLUNTÁRIA – SÚPLICA PELA TOTAL REFORMA DO JULGADO – NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES – RETENÇÃO DE VERBAS NÃO DERRUÍDA PELA IDILIDADE. CARÁTER ALIMENTAR DAS PRESTAÇÕES – DESPROVIMENTO DO RECURSO. É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos do artigo 7º, X, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. Em processos envolvendo questão de retenção de salários, cabe ao Município comprovar que fez o pagamento, pois, ao reverso, substando-se que não o efetuou na forma devida. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL: nº 200.20100043271-1/001. RELATOR : Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: João Coelho da Silva Neto. ADVOGADO: Severino da Costa Medeiros. APELADA: Laiz Silveira Ferreira. ADVOGADO: José Humberto Cassiano e outros APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – ATO ILÍCITO – OFENSA À HONRA E À IMAGEM PROFISSIONAL – JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – PEDIDO JULGADO PROCEDENTE – DANO MORAL CONFIGURADO – IRRESIGNAÇÃO – PRELIMINAR CERCEAMENTO DE DEFESA – REJEIÇÃO – JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA – DESPROVIMENTO DO APELO. - Não há falar em cerceamento de defesa pelo julgamento antecipado da lide quando a matéria de mérito é exclusivamente de direito. - Merece deferimento o pedido de justiça gratuita pelo apelante, pois mesmo que a parte não seja miserável ou pobre, poderá ser beneficiária da justiça gratuita. - É inequívoco a responsabilidade do promovido pelos atos praticados, conforme a prova produzida nos autos que foram suficientes ofendendo a honra e dignidade da autora, tentando prejudicá-la em ambiente de trabalho. - Configurado o dever de indenizar, pois a autora demonstrou que sofreu agressão verbal pelo comportamento ofensivo do demandado, a qual, injustificadamente, por meio de e-mails, passou a lhe difamar e lhe injuriar, resultando em ofensa à honra e à integridade moral. Desprovimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, reformando em parte a sentença objurgada.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.020473-2/001. RELATOR : Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Carjaval Informações Ltda. ADVOGADA: Carla Carvalho de Andrade. APELADO: Maria Alzira de Oliveira. ADVOGADA: Gilvania Maciel Silva. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – SERVIÇO NÃO SOLICITADO – INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – CONDENAÇÃO DA PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – APLICAÇÃO DO ART.14 DO CDC – DANO MORAL PRESUMIDO – VALOR INDENIZATÓRIO FIXADO COM PRUDÊNCIA E RAZOABILIDADE – DESPROVIMENTO. Não basta simplesmente afirmar que houve consentimento da parte autora, tampouco importa o fornecimento do serviço, pois, a execução do mesmo sem que exista consentimento formal da consumidora demonstra mera liberalidade da empresa. Logo, daí não poderia advir qualquer cobrança. Não se pode olvidar que a jurisprudência do STJ é no sentido de que a indevida inscrição em cadastro de inadimplentes gera dano moral suscetível de indenização e que se presume ocorrido com a simples prova da referida inscrição, o que, de fato, ocorreu nos autos. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 139.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2010.034.204-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Márcio Meira de C. G. Júnior. APELADO: Maria Lúcia Coelho de França. ADVOGADO: Alexandre Guedes. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PLANO DE SAÚDE – REAJUSTE EM FUNÇÃO DA IDADE DO CONTRATANTE – CONTRATO CELEBRADO ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI N.º 9.656/98 – POSSIBILIDADE DE REAJUSTE SE HOUVER PREVISÃO NO CONTRATO ORIGINAL SOBRE AS FAIXAS ETÁRIAS E OS PERCENTUAIS DE REAJUSTE INCIDENTES EM CADA UMA DELAS – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DOS PERCENTUAIS NO CONTRATO EM TELA – NULIDADE DA CLÁUSULA – EXAGERADA VANTAGEM ECONÔMICA SOBRE O CONSUMIDOR – PRECEDENTES DO STJ – DANO MORAL CARACTERIZADO – DEVER DE INDENIZAR – DESPROVIMENTO DO RECURSO. – O entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, face a incidência das disposições do CDC e do Estatuto do Idoso, é no sentido da possibilidade de se declarar a abusividade, e consequente nulidade, de cláusula contratual que prevê reajuste de mensalidade de plano de saúde calculada exclusivamente na mudança de faixa etária (AgRg no Ag 1391405/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/02/2012, DJe 01/03/2012). O reajuste por faixa etária para os contratos celebrados em data anterior a Lei nº 9.656/98 só é possível se estiver previsto no contrato original as faixas etárias e os percentuais de reajuste incidentes em cada uma delas. No caso em tela, não existe no contrato original previsão dos percentuais de reajuste, o que demonstra nitidamente a nulidade da cláusula contratual nº 23 que determina o reajuste por mudança de faixa etária. A condenação em danos morais comporta duas finalidades, a de compensar a vítima pelos constrangimentos sofridos (possibilidade de não pagar o plano de saúde e ficar privada da assistência) e a de inibir novas condutas ofensivas. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 148.

APELAÇÃO CÍVEL : 200.2010.028.543-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Maria de Lourdes Silva Queiroz. ADVOGADO: Edgar Smith Neto, OAB-PB 8.223-A. APELADO: BV Financeira S/A. ADVOGADO: Ana Olívia Belém de Figueiredo, OAB-PB 13.144-B. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL – FINANCIAMENTO DE VEÍCULO – TAXA DE JUROS – AJUSTE FIRMADO APÓS A MP 1.963-17, REEDITADA SOB O Nº 2.170-36/2001 – CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – PREVISÃO CONTRATUAL – CLÁUSULAS ABUSIVAS – NÃO COMPROVAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – DESPROVIMENTO DO APELO. A taxa de juros pactuada estava de acordo com a taxa média aplicada aos contratos de financiamento realizados na época do negócio jurídico firmado entre as partes. Portanto, não foi abusiva, devendo ser mantida. O contrato foi celebrado em 02/10/2007, após a Medida Provisória 1.963-17, reeditada sob o nº 2.170-36/2001, de modo que é perfeitamente admissível a capitalização dos juros, uma que a própria apelante reconheceu que referida capitalização estava expressa no contrato pactuado com a apelada. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2000.000.979-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Inca Engenharia Ltda. ADVOGADOS: George Ottavio Brasilino Olegário e outro. APELADOS: Reginaldo Coelho de Santana: Morgana Macena de Santana. ADVOGADOS: Eduardo Dantas e outra. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - RECUSA DA CONSTRUTORA EM RECEBER PRESTAÇÃO DO AUTOR - IMÓVEL IRREGULAR - CASSAÇÃO DO HABITE-SE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS NO PATAMAR FIXADOS PELO MAGISTRADO A QUO - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há como reconhecer o direito de uma parte quando ausente o



substrato que o evidencia. Art. 476 do CC. "Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro." Fixados os honorários advocatícios com observância das normas legais, não há razão para a reforma do julgado. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 001.2010.011.632-4/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos APELANTE : Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADO : Bruna Monteiro. APELADA: Faculdade Paulista de Tecnologia. ADVOGADO: Genilda Gouveia da Silva. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – INCLUSÃO INDEVIDA NO SERASA – SERVIÇO CANCELADO – COBRANÇA INDEVIDA – DANO MORAL CONFIGURADO - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE - IRRESIGNAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DESPROVIMENTO DO APELO. - Inscrição indevida do nome nos cadastros do Serasa, é caso de dano moral puro, que independe de comprovação do dano efetivo, bastando o cadastro negativo para gerar dano moral. - Para a fixação do valor da indenização por dano moral, além das peculiaridades de cada caso em concreto, deve o julgador se ater aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como observar a natureza jurídica da indenização. Valor fixado na origem deve ser mantido. - Desprovidimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo incólume a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL : 001.2011.006.227-8/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Sul América Companhia de Seguro Saúde. ADVOGADO: Eduardo Bittencourt de Barros OAB-PB 33.858. APELADO: Célia Maria de Farias ADVOGADO: Davi Livingston Lauro de Sales, Oab-PB 4.433. APELAÇÃO CÍVEL – CONSTITUCIONAL E CONSUMIDOR – CONTRATO QUE EXCLUI COBERTURA PARA TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA ONCOLÓGICA – TRATAMENTO NÃO AUTORIZADO PELA SEGURADORA – CONTRATO FIRMADO ANTERIORMENTE À LEI Nº 9656/98 – IRRELEVÂNCIA – APLICAÇÃO DO CDC –DIREITO À VIDA E À SAÚDE – GARANTIA CONSTITUCIONAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO – SENTENÇA MANTIDA. – Na medida em que o consumidor dá continuidade a contrato em curso, caracterizando-se como de trato sucessivo, quando do início da vigência da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 9.656/98, aplicam-se suas disposições, adaptando-se o contrato ao novo sistema nelas previsto, em respeito aos princípios constitucionais, ao interesse social e ao direito individual homogêneo, vez que se insere como matéria de ordem pública. As regras contratuais devem ser atenuadas quando se trata de contratos de adesão, cujas cláusulas gerais diminuem sensivelmente a aplicação e o respeito ao enunciado da autonomia da vontade e aos que dele derivam em razão das peculiaridades destes contratos de massa. Daí que, reduzida a força vinculativa das cláusulas contratuais, cabe ao juiz interpretá-las de acordo com os princípios da boa-fé, a fim de que a execução do contrato satisfaça as exigências mínimas de justiça, sobretudo, em se tratando de um plano de saúde que deveria estar atendendo as necessidades de seu segurado acometido de doença bastante grave.B ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2010.006448-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Roberto Cunha da Silva. ADVOGADO: Pollyana de Albuquerque. APELADO: Banco Santander (Brasil) S/A. ADVOGADO: Daniela Delai Rufato. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS - IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR - JUROS DENTRO DA MÉDIA DE MERCADO – MANUTENÇÃO – CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL - Impossibilidade. COBRANÇA DE TAC E TEC. ABUSIVIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal desde que pactuada. Não havendo previsão expressa no contrato, deve ser excluída a sua aplicação. A TAC e TEC constituem transferência ao consumidor de custos inerentes à própria atividade da instituição financeira, o qual não guarda qualquer relação com a outorga do crédito e, por isso, não podem ser admitidas. Dessa forma, consubstancia violação ao comando do artigo 51, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor. Provimento do Apele. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2009.000.395-2 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Bradesco Auto/Re Cia de Seguros. ADVOGADOS: Samuel Marques E OUTRA APELADO: Oliveira Pereira dos Santos. ADVOGADO: Jaques Ramos Wanderley. PROCESSO CIVIL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEIÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DPVAT - DEBILIDADE PERMANENTE - FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO - MANUTENÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 43, DO STJ) - DESPROVIMENTO DO RECURSO. - *Preliminar de Ilegitimidade Passiva.* A escolha da seguradora contra quem vai litigar o beneficiário do seguro DPVAT pertence tão somente a este, não sendo oponível a resolução do CNSP que criou a entidade líder das seguradoras. - *Mérito.* Constatada a invalidez permanente, o valor da indenização (DPVAT) deve observar o disposto na Lei vigente à data do sinistro, atribuindo-se o valor da indenização com base na gravidade e na irreversibilidade do dano causado à vítima. - *"Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo"* (Súmula 43, do STJ). ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apele.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.023107-1/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE : ITAÚ UNIBANCO S/A. ADVOGADO: Saulo Costa de Albuquerque. APELADO: Francisco Nildo de Sousa. PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO DE EXECUÇÃO – ENDEREÇO DO EXECUTADO NÃO LOCALIZADO – INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO – INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA DAR PROSEGUIMENTO AO PROCESSO – ABANDONO DA CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS – INTIMAÇÃO PESSOAL – ESCOAMENTO DO PRAZO DE 48 HORAS – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – ART. 267, III, DO CPC -IRRESIGNAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA – DESPROVIMENTO. - Será extinto o processo sem julgamento do mérito, quando por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar o processo por mais de 30 (trinta) dias e, devidamente intimado, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO à Apelação Cível.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.020995-2/001. RELATOR : Des. Leandro dos Santos. APELANTE: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADOS: Rostand Inacio dos Santos. APELADO: Rivaldo Francisco do Nascimento. ADVOGADO: Martinho Cunha. PROCESSUAL CIVIL. Ilegitimidade passiva *ad causam*. Inocorrência. Preliminar de falta de interesse processual. Inexistência de requerimento administrativo prévio. Desnecessidade. Rejeição das preliminares. A escolha da seguradora contra quem vai litigar o beneficiário do seguro DPVAT pertence tão-somente a este, não sendo oponível a resolução do CNSP que criou a entidade líder das seguradoras. Não se pode exigir o prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT para que a vítima de acidente ou o beneficiário do seguro postule-o judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Além disso, resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se a ré não efetua o pagamento do seguro após a citação. APELAÇÃO CÍVEL. Ação de cobrança. Acidente automobilístico. Ação de cobrança c/c reparação de danos pessoais. Acidente automobilístico. DPVAT. Debilidade permanente da função da marcha. Valor da indenização. Ponderação. Lei vigente à época do sinistro. Lei nº 11.482/2007. Correção monetária a partir do evento danoso. Desprovidimento do Apele e Provimento do Recurso Adesivo. - Para a fixação do valor indenizatório devido a título de seguro obrigatório DPVAT, em caso de invalidez ou debilidade permanente de membro ou função, deve ser observada a lei vigente na data em que a vítima/beneficiária teve ciência do dano e de sua irreversibilidade. Desprovidimento do Apele. "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo" (Súmula 43, do STJ). Provimento do Recurso Adesivo. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2009.036.461-9/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Elias Sales Rocha. ADVOGADO: John Kennedy Silvério Cabral. APELADO : HSBC Banck Brasil e outros. ADVOGADO: Marina Bastos. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESCISÃO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CARTÃO DE CRÉDITO - SOLICITADO - COBRANÇA DEVIDA - PRESENÇA DE PROVAS DA CONTRATAÇÃO, DE RECEBIMENTO E DESBLOQUEIO DO CARTÃO PELO AUTOR - INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS PROTETIVOS DE CRÉDITO - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - DANO MORAL - NÃO CONFIGURADO - RECURSO DESPROVIDO. Se a promovida comprovou a contratação do cartão de crédito, bem como o enviou e recebimento pelo ora apelante, inexistindo, portanto, conduta ilícita por parte da empresa ré. Impõe-se a manutenção da sentença que julgou improcedente o pedido inicial, por não haver nos autos provas suficientes que caracterizem o dano moral. O ato praticado em exercício regular de direito não gera dano moral indenizável. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2010.000.304-8 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos APELADO : João Batista Neto. ADVOGADO: Nilo Trigueiro Dantas. PROCESSO CIVIL - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO - DESNECESSIDADE - REJEIÇÃO DA PRELIMINAR - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO - SENTENÇA *ULTRA PETITA* - REFORMA DO *DECISUM* - CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 43, DO STJ) - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - *Preliminar.* Não se pode exigir o prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT para que a vítima de acidente ou o beneficiário do seguro postule-o judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Além disso, resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se a ré não efetua o pagamento do seguro após a citação. - *Mérito.* Constatada a invalidez permanente, o valor da indenização (DPVAT) deve observar o disposto na Lei vigente à data do sinistro, atribuindo-se o valor da indenização com base na gravidade e na irreversibilidade do dano causado à vítima.

- Outro caminho não há, senão reconhecer que a sentença recorrida se encontra maculada pelo julgamento "ultra petita", em virtude do Magistrado "a quo" ter condenado a seguradora no valor indenizatório acima do postulado na exordial. - *"Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo"* (Súmula 43, do STJ). ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apele, apenas para minorar o valor condenatório para R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), corrigido monetariamente a partir do evento danoso.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 200.2007.759.414-7/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Sindicato dos Trabalhadores Públicos Saúde do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Eduardo Dantas APELADA: Tim Celular S/A. ADVOGADO: Christianne Gomes da Rocha e outros APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – INSCRIÇÃO INDEVIDA – SERVIÇO UTILIZADO – DÉBITO EXISTENTE – PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE – IRRESIGNAÇÃO – MANUTENÇÃO DO JULGADO – EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO – DESPROVIMENTO DO APELO. - A responsabilização civil por dano moral exige a prova de ato ilícito, a demonstração do nexo causal e o dano indenizável. A conduta praticada pelo empresa demandada no exercício regular de um direito não configura dano moral e, por consequência, afasta pretensão indenizatória. - Desprovidimento do recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença objurgada.

APELAÇÃO CÍVEL: 098.2011.001.910-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Bradesco Financiamentos S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior, OAB-PB 17.314-A. APELADO: Jiovanne Tenório de Souza. ADVOGADO: Manoel Eneas de Figueiredo Neto, OAB-PB 3.510. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CLÁUSULAS ABUSIVAS. COBRANÇA DE TARIFA DE CADASTRO, DESPESAS COM REGISTRO/GRAVAME, DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS CONCESSIONÁRIA/LOJISTA E TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BENS. TRANSFERÊNCIA AO CONSUMIDOR DE CUSTOS DA ATIVIDADE FINANCEIRA. VIOLAÇÃO DO CDC. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS NO QUE SE REFERE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES QUE DEVE SER NA FORMA SIMPLES. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Tarifa de cadastro, despesas com registro/gravame, despesas com ressarcimento de serviços concessionária/lojista e tarifa de avaliação de bens ferem o CDC, ainda que previstas expressamente no contrato, porque constituem transferência ao consumidor de custos inerentes à própria atividade da instituição financeira, os quais não guardam qualquer relação com a outorga do crédito e, por isso, não podem ser admitidas. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL APELO.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº: 200.2010.034633-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos APELANTE: Erinaldo Teixeira Felinto. ADVOGADO: Julio Cezar da Silva Batista APELADO (01): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. APELADO (02): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gilberto Carneiro da Gama. APELAÇÃO CÍVEL – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – DESCONTOS PREVIDENCIÁRIO SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS OU PARCELAS REMUNERATÓRIAS TRANSITÓRIAS – PROVIMENTO DA APELAÇÃO PARA ACRESCENTAR À SENTENÇA A VEDAÇÃO DE INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS HORAS EXTRAS – PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO E DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. 1/3 de férias: à luz do art. 70 da Lei Complementar nº 58/2003, o terço de férias é pago ao servidor por ocasião das férias. A Lei Federal nº 10.887/2004, no inciso X, do § 1º, do art. 4º, afasta a incidência da contribuição previdenciária sobre esse adicional; Horas Extras: a gratificação por serviço extraordinário está prevista no art. 75 da Lei Complementar nº 58/2003, e na Lei Federal nº 10.887/2004 aparece com a denominação adicional por serviço extraordinário, incluído que foi pela Lei nº 12.688/2012. E estando incluída no § 1º, inciso XII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.887/2004, não sofre a incidência da contribuição previdenciária. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

REMESSA EX-OFFICIO NO MS Nº 020.2009.000326-8/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrantes: Maria do Carmo Rodrigues da Silva, Marinete de Almeida P. da Silva e outras – Adv.: Anderson Amaral Beserra. Impetrado: Município de Itatuba, representado por seu prefeito. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ingá. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – CUMULAÇÃO DE CARGOS – PROFESSORA – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - NÃO PERMISSÃO PELO MUNICÍPIO — INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS — DIREITO LÍQUIDO E CERTO PREVISTO NO ART.37, XVI, DA CF — DESPROVIMENTO DA REMESSA. "Encontrando-se os cargos dentro do rol taxativo previsto na Constituição Federal, e comprovada a compatibilidade de horários para o seu exercício, não há que se falar em ilegalidade na sua acumulação". Exegese do art. 37, XVI, da CF (AgRg no RMS 31.398/AP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 02/09/2010, DJe 04/10/2010). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO À REMESSA.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.035044-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba – representado por seu Procurador Dr. Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado 01: Edjarbas Nery de Araújo – Adv. Tibério Gracco de Araújo Monteiro. Apelados 02: Rildo Carlos Fernandes de Souza, Abdias Teodósio da Silva e outros – Adv. Henrique Souto Maior. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DO APELADO 01: INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO DECRETO ESTADUAL Nº. 23.287/02. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DOS APELADOS 02: PRECLUSÃO DO RECURSO PELA NÃO DISTINÇÃO DOS APELADOS NO APELO E PELO DESCUMPRIMENTO DA NORMA DO ART. 514, DO CPC. REJEIÇÃO. MÉRITO. PROMOÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE CABO PARA 3º SARGENTO. LAPSO TEMPORAL DE 3 ANOS NA GRADUAÇÃO DE CABO. NORMA REVOGADA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE 10 ANOS NA GRADUAÇÃO DE CABO. DECRETO ESTADUAL Nº 23.287/2002. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA. A jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica quanto à ausência de direito adquirido a regime jurídico, sobretudo em relação a critérios de promoção, desde que não haja redução dos vencimentos. O decreto nº 23.287/2002 passou a prever lapso temporal de 10 anos na graduação de cabo para a promoção a 3º Sargento da PM/PB. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, DAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 073.2010.004813-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Município de Cabedelo, rep. por sua Procuradora Verônica Mod'anne O. dos Santos. Embargada: Cia. Docas da Paraíba – Adv. Carlos José de Queiroz Marinho e outro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. ARTS. ARTS. 150 E 170, V, DA CF/88, SÚMULA Nº. 76, DO STF. PREQUESTIONAMENTO. OCORRÊNCIA. EFETIVA ANÁLISE DA TESE RECURSAL LEVANTADA. DECISÃO NÃO SUJEITA A REPAROS. REDISCUSSÃO DE JULGADO. REJEIÇÃO. NÃO SE IDENTIFICANDO, NA DECISÃO EMBARGADA, OMISSÕES E CONTRADIÇÕES NO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES LEVANTADAS, NÃO HÁ COMO PROSPERAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DEVENDO SER REJEITADOS. O PREQUESTIONAMENTO É REALIZADO COM A EFETIVA ANÁLISE DA TESE RECURSAL LEVANTADA, O QUE DE FATO OCORRE NO PRESENTE CASO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2010.036321-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado: Carlos Egberto Vital Pereira – Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO. VERIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO DA FORMA DE ATUALIZAÇÃO. DE 09/09/05 ATÉ A INTRODUÇÃO DA LEI Nº. 11.960/09, INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) AO MÉS E CORREÇÃO MONETÁRIO PELO INPC; E, A PARTIR DA LEI Nº 11.960/09, INCIDÊNCIA DOS JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA. EFEITO MODIFICATIVO. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em ACOLHER os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 073.2010.006237-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Renata Kluppel Silva – ME – Adv. Amanda Luna Torres e outros. Embargada: Município de Cabedelo, rep. por sua Procuradora Verônica Modanne o. dos Santos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. ARTS. DOS ART. 6º, DO CPC; ART. 5º, DA CF/88; E, ART. 3º, V, DA LEI Nº. 1.060/50. PREQUESTIONAMENTO. OCORRÊNCIA. EFETIVA ANÁLISE DA TESE RECURSAL LEVANTADA. DECISÃO NÃO SUJEITA A REPAROS. REDISCUSSÃO DE JULGADO. REJEIÇÃO. NÃO SE IDENTIFICANDO, NA DECISÃO EMBARGADA, OMISSÕES E CONTRADIÇÕES NO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES LEVANTADAS, NÃO HÁ COMO PROSPERAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DEVENDO SER REJEITADOS. O PREQUESTIONAMENTO É REALIZADO COM A EFETIVA ANÁLISE DA TESE RECURSAL LEVANTADA, O QUE DE FATO OCORRE NO PRESENTE CASO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 001.2012.014906-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargantes: José Severino da Silva Neto – Adv. João Luis Fernandes Neto. Embargado: Jeová Araújo da Silva. Adv. João Luiz Fernandes Neto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS PRÉ-QUESTIONATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Incurrendo tais hipóteses, o efeito pre-questionatório que se deseja emprestar não pode ser acolhido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.

APELAÇÃO CÍVEL, REMESSA OFICIAL E RECURSO ADESIVO Nº 200.2011.007184-8/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado: João Henrique Gonçalves Neto e outros – Advs.: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outros. Recorrente: João Henrique Gonçalves Neto e outros – Advs.: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e outros. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – PB. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL, REMESSA OFICIAL E RECURSO ADESIVO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – PRELIMINAR – NULIDADE DA RELAÇÃO PROCESSUAL – DESNECESSIDADE DE CITAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS – MERA EXPECTATIVA DE DIREITO – REJEIÇÃO – PRELIMINAR - NULIDADE DE SENTENÇA – DECISÃO EXTRA PETITA – APELO – ERROR IN PROCEDENDO - NULIDADE DA DECISÃO DE 1º GRAU - ART. 460 DO CPC – ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR – REMESSA DOS AUTOS À INSTÂNCIA INFERIOR – PROLATAÇÃO DE UMA NOVA DECISÃO – RECURSO ADESIVO PREJUDICADO. - “Sentença extra petita é, portanto, sentença que concede tutela jurisdicional diferente da pleiteada pelo autor, como também a que concede bem da vida de diferente gênero daquele pedido pelo autor. Havendo a limitação da sentença à causa de pedir, não pode o juiz conceder o pedido elaborado pelo autor com fundamento em causa de pedir que não pertença à pretensão do autor.” - Art. 460. É dêsfo ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado. - Acolhimento da preliminar de nulidade da sentença extra petita. - Os autos do processo devem ser remetidos à instância originária, para a prolatação de uma nova sentença. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR a preliminar de nulidade de relação processual e ACOLHER a preliminar de nulidade da sentença, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.022132-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Humberto Alves Cabral – Adv. Mariano Soares da Cruz. Apelado: Banco Paulista S/A – Adv. Ana Oliveira de Figueiredo. EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. COBRANÇAS DAS PARCELAS EM ATRASO. COBRANÇA INDEVIDA. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DA APELADA E OS DANOS QUE O APELANTE ALEGA TER SOFRIDO. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. A aplicação da indenização por danos morais tem como referência não um dano patrimonial sofrido, mas, “(...) um prejuízo que não afeta o patrimônio econômico, mas afeta a mente, a reputação da vítima.”, como preleciona o ilustre Sílvio de Salvo Venosa. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 024.2012.001037-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Luzia da Silva Chagas - Adv.: Marcos Antonio Inácio da Silva. Apelado: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito Constitucional – Adv.: Miguel Rodrigues da Silva. EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISIBILIDADE EM LEI MUNICIPAL. IRRELEVÂNCIA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APELO PROVIDO PARCIALMENTE. É indiscutível que a atividade desenvolvida pela apelante é insalubre, uma vez que diariamente faz parte da sua labuta estar em contato direto com todos os tipos de pessoas, que podem ser portadoras de doenças infectocontagiosas, exercendo a atividade em contato permanente com serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e/ou outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. Dessa forma, não há porque negar à parte o direito ao benefício, pela simples alegação de que não existe previsão legal na lei municipal. Estando devidamente comprovado nos autos o pagamento pela edilidade municipal de verbas salariais, não há como reformar a sentença para condenar o ente público ao pagamento das mesmas verbas. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.016678-8/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Chaves Sobrinho – Adv.: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. EMENTA: – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – PEDIDO DE PROMOÇÃO PARA A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – NÃO COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A PROMOÇÃO - DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.004516-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito - Adv. João Gustavo Oliveira da Silva. 2º Apelante: Inaldo de Souza Morais Filho e outros – Adv. Inaldo de Souza Morais Filho. Apelados: Os mesmos. EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DANOS MORAIS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CABEDELLO CONTRA CONTRIBUINTES ADIMPLENTES. CONDENAÇÃO EM INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRIMEIRA APELAÇÃO. DANOS MORAIS. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. INDENIZAÇÃO FIXADA RAZOAVELMENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO. - A aplicação da indenização por danos morais tem como referência não um dano patrimonial sofrido, mas, “(...) um prejuízo que não afeta o patrimônio econômico, mas afeta a mente, a reputação da vítima.”, como preleciona o ilustre Sílvio de Salvo Venosa. - “Ao fixar o valor, e à falta de critérios objetivos, agir com prudência, atendendo, em cada caso, às peculiaridades e à repercussão econômica da indenização, de modo que o valor da mesma não deva ser nem tão grande que converta em fonte de enriquecimento ilícito, nem tão pequeno que se torne inexpressivo”. (TJMG, Ap. 87.244, Terceira Câmara.). SEGUNDA APELAÇÃO. MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS. DESNECESSIDADE. DESPROVIMENTO DO SEGUNDO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.019168-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. Apelado: Delmy Ramos de Oliveira – Adv.: Francisco de Andrade Carneiro Neto. EMENTA: ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL – MÉRITO DESVIO DE FUNÇÃO - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL – POSSIBILIDADE - SÚMULA 378 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – REENQUADRAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - DESPROVIMENTO DO APELO. - Segundo a Súmula 378 do STJ, “reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes”. - A determinação do pagamento de diferenças salariais em razão do desvio de função não equivale ao reenquadramento funcional, tendo em vista que a Constituição Federal só admite o acesso a cargo público mediante concurso público de provas ou provas e títulos (art. 37, II, da CF). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.020898-8/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Banco Santander Brasil S/A – Adv.: Antônio Braz da Silva. Embargado: Josinete Vieira da Silva – Adv.: Américo Gomes de Almeida. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO . Omissão. Vício não caracterizado. Pretensão de rediscussão da matéria entalhada na decisão hostilizada. Impossibilidade. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas de destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Incurrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR os embargos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.109994-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Marcelo Pereira Cruz – Adv.: David Fernandes Forte. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA – ANTECIPAÇÃO NEGADA – IRRESIGNAÇÃO – AGRAVO – LIMINAR RECURSAL INDEFERIDA – MÉRITO – AGENTE PENITENCIÁRIO - CURSO DE FORMAÇÃO – APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS – NECESSIDADE DE OBEDECIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO CERTAME. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.113637-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravantes: Carlos Magno Pereira Ramalho e outros – Advs.: Daniel Braga de Sá Costa e Hanthony Cássio Ferreira da Costa. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes

Andrade. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR – CONCURSO DE AGENTE PENITENCIÁRIO – CURSO DE FORMAÇÃO – DIREITO À NOMEAÇÃO – TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA – IRRESIGNAÇÃO – AGRAVO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – ESTADO DA PARAÍBA – IMPOSSIBILIDADE – DIREITO VEDADO PELA LEI Nº. 9.494/97 – NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS ATRAVÉS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - IMPOSSIBILIDADE – DESPROVIMENTO DO AGRAVO. As vedações constantes na Lei nº. 9.494/97, dizem respeito às demandas que objetivem equiparação, reclassificação, aumentos ou extensão de vantagens pecuniárias a servidores públicos, bem como relativos à concessão de pagamento de vencimentos, além de disposições referentes ao Mandado de Segurança. - Agravo de Instrumento desprovido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.095958-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: João da Cruz de Meireles e outros – Adv. Carlos Roberto Scoz Júnior e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. COBRANÇA DE SEGURO. DECLINATÓRIA DE COMPETÊNCIA. CONTRARRAZÕES. ARGUIÇÕES DE ILEGITIMIDADE, FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A UNIÃO, COM COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. MATÉRIA NÃO ENFRENTADA NA DECISÃO RECORRIDA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. O Tribunal não pode examinar matéria que não foi apreciada na decisão recorrida, se configurar supressão de instância. MÉRITO. SEGURO HABITACIONAL. VARAS DISTRITAIS. AGRAVADOS RESIDENTES NO BAIRRO DE MANGABEIRA. COMPETÊNCIA RELATIVA. PROVIMENTO DO RECURSO. A competência das varas distritais é relativa, salvo quando definida em razão da matéria. Sendo relativa a competência, deve ser alegada por meio de exceção, no prazo de quinze dias, e a falta de arguição acarreta prorrogação de foro, não podendo o juízo, de ofício, declarar-se incompetente. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.113832-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravantes: Allan Kardec Santos Vasconcelos, Ivan Sousa Batista, José Júnior Moraes Cavalcanti e Edicleiton Alves Santana – Adv.: Hanthony Cássio Ferreira da Costa, Daniel Braga de Sá Sousa e outros. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – ANTECIPAÇÃO NEGADA – IRRESIGNAÇÃO – AGRAVO – LIMINAR RECURSAL DENEGADA – MÉRITO – CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS - NECESSIDADE DE OBEDECIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE IMEDIATA - DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2012.016074-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Maria Aparecida Barbosa Carneiro – Adv.: Renato Fonseca de Almeida Gama. Agravada: PBBREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – JUSTIÇA GRATUITA – INDEFERIMENTO – IRRESIGNAÇÃO – AGRAVO - LIMINAR RECURSAL CONCEDIDA – PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA BASTA A DECLARAÇÃO DE POBREZA - NÃO COMPROVAÇÃO DA POSSIBILIDADE ECONÔMICA DO AGRAVANTE - PROVIMENTO QUE SE IMPÕE. - A assistência judiciária é concedida mediante a simples afirmação de pobreza que se concretiza mediante declaração do interessado, no sentido de que não tem meios suficientes para arcar com o custo do processo, sem prejuízo para o sustento próprio e o de sua família. Diante da declaração de pobreza, ao Magistrado Singular não resta outra alternativa senão conceder o benefício da justiça gratuita. Agravo de instrumento provido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do relator.

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO INTERNO Nº 200.1998.028039-6/005 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTES: Condomínio Residencial Tiffany e outros. ADVOGADO: Márcio Maranhão Brasilino da Silva. AGRAVADA: COSIFE - Construção e Incorporação Freitas Ltda. ADVOGADA: Francinaide Fernandes Belmont. AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ASTREINTES. CONSTRIÇÃO LIBERADA PELO JUÍZO DE ORIGEM. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CARECEDORA DE REQUISITOS LEGAIS, A QUAL VIOLA A PRECLUSÃO E A COISA JULGADA. PROVIMENTO. 1. No atual estágio processual, em relação às astreintes, não é mais possível, diante da preclusão e da coisa julgada, a discussão acerca da obrigatoriedade do seu pagamento ou não. 2. Diante das circunstâncias peculiares do caso concreto, qualquer dúvida quanto aos dias em que não foi cumprida a obrigação por parte da agravada, para assim ser computada corretamente a multa cominatória, deveria ser sanada por meio de exame pericial, e não de provas produzidas por apenas uma das partes litigantes. 3. Mesmo diante da comprovação de que os agravantes estariam dificultando o cumprimento das obrigações, a penhora não deveria ser revogada em sua integralidade, mas apenas nos dias em que eles deram causa à inexecução dos serviços, sob pena de tal ato judicial rediscutir questões sobre as quais se operou a preclusão. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao agravo interno.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.026469-2/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Camila Amblard. APELADO: Celso da Cruz Rego. ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto. REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PRELIMINAR. CONTRARRAZÕES. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO POR AFRONTA AO ART. 475, §3º C/C O ART. 557, AMBOS DO CPC. REJEIÇÃO. - O julgador não está obrigado a analisar a questão conforme requerido pelas partes, mas consoante seu livre convencimento, podendo, inclusive, submeter a matéria ao conhecimento do Órgão Colegiado. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS. SERVIDOR ESTADUAL DESVIADO DE FUNÇÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO LABORANDO COMO AGENTE PENITENCIÁRIO. ALEGADA PROMOÇÃO DE ISONOMIA. DESCABIMENTO. NÃO INFRINGÊNCIA À SÚMULA 339 DO STF NEM À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO EM DETRIMENTO DO SEU SERVIDOR. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA. ADEQUAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS OS RECURSOS. - Tendo a Administração Pública promovido o desvio de função de servidor, este faz jus ao recebimento das diferenças pretéritas do valor remuneratório e enquanto estiver no desvio de função para a qual foi originariamente nomeado, não sendo o caso de promoção de isonomia salarial, mas de evitar enriquecimento sem causa por parte do poder público. - STJ: " A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que: 'Vencida a Fazenda Pública, a fixação dos honorários não está adstrita aos limites percentuais de 10% e 20%, podendo ser adotado como base de cálculo o valor dado à causa ou à condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, ou mesmo um valor fixo, segundo o critério de equidade.' (Recurso Especial 1.155.125/MG, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 6/4/2010, julgado sob o rito do art. 543-C, do CPC)." (AgRg no AREsp 216.958/AL, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 02/10/2012, DJe 08/10/2012). - Antes da publicação da Lei nº 11.960/2009, a correção monetária deve ser fixada de acordo com o INPC, a contar da data de inadimplemento de cada parcela. Quanto aos juros de mora, devem incidir no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação, atendendo-se à redação do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, introduzido pelo art. 4º da MP nº 2.180-35/01, vigente à época, devendo, a partir de 30/06/2009, incidir os juros aplicados à caderneta de poupança, de acordo com a redação dada ao dispositivo legal pela Lei nº 11.960/09. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial a ambos os recursos.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2006.008000-7/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva APELANTE: Espólio de Hélder Henrique Almeida (Adv. Russ Howel Henrique Cesário e outro) APELADOS: Katharina Virgília Amorim Cabral Moura (Adv. Débora Oliveira do Nascimento e outros) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 206, §5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. AFASTAMENTO DA PRESCRIÇÃO. EMENDA À INICIAL. FALTA DE INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR. IMPOSSIBILIDADE DO JULGAMENTO DO MÉRITO POR ESTE JUÍZO. NULIDADE DA SENTENÇA DECRETADA DE OFÍCIO. - A ação monitoria fundada em cheque prescrito está subordinada ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos de que trata o artigo 206, § 5º, I, do Código Civil. - Faltando a uma das partes a oportunidade de se manifestar acerca de petição apresentada pelo polo adverso, resta impossibilitado o julgamento por esta Corte, o que enseja a nulidade da sentença. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, anular a sentença, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 75.



APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2010.043581-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Adv. João André Sales Rodrigues) APELADO: Haroldo Martins Fonseca (Adv. Cícero Guedes Rodrigues) APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. PREVI. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO. BANCO DO BRASIL. PERSONALIDADE JURÍDICA E PATRIMÔNIO DIVERSOS. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIENAL. INAPLICABILIDADE. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. DEVOLUÇÃO QUE ALCANÇA PRESTAÇÕES ANTERIORES AOS CINCO ANOS DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. REJEIÇÃO DA PREJUDICIAL. CARÁTER INDENIZATÓRIO DO BENEFÍCIO. INCORPORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. PROVIMENTO DO RECURSO. - Compete à Justiça comum estadual o processamento e o julgamento de ação que busca a complementação de pensão por força do pagamento de auxílio cesta-alimentação aos trabalhadores da ativa. - Não há litisconsórcio necessário entre entidade de previdência complementar e banco patrocinador, mas mero interesse econômico, pois cada qual tem personalidade jurídica e patrimônio distintos. - Versando a discussão sobre obrigação de trato sucessivo, representada pelo pagamento de suplementação de aposentadoria, a prescrição alcança tão-somente as parcelas vencidas anteriormente ao quinquênio que precede o ajuizamento da ação, e não o próprio fundo do direito. - O auxílio cesta-alimentação estabelecido em acordo ou convenção coletiva de trabalho, com amparo na Lei 6.321/76 (Programa de Alimentação do Trabalhador), apenas para os empregados em atividade, não tem natureza salarial, não podendo ser estendido aos inativos. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 474.

APELAÇÃO CÍVEL N. 075.2011.001551-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Adeilce da Silva Santos (Adv. Valtér de Melo) APELADO: SERASA Experian (Adv. André Ferraz de Moura e outro) APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA. ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO AO DEVEDOR. ART. ART. 43, §2º, DO CDC. PRESCINDIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE TÍTULO PROTESTADO. INFORMAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO. INSCRIÇÃO E PROTESTO DE DÍVIDA ADIMPLIDA ANTERIORMENTE. ILEGITIMIDADE DO ARQUIVISTA. RESPONSABILIDADE DO CREDOR. DESPROVIMENTO. - Havendo título protestado, a existência da dívida é informação de domínio público, em face dos assentos cartorários, afigurando-se desnecessária a prévia comunicação ao devedor sobre o registro de seu nome no banco de dados ou cadastro do órgão de proteção de crédito. - O arquivista não detém responsabilidade para responder por inscrição indevida, ou seja, levada a efeito por débito inexistente ou inexigível. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 101.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2009.008436-7/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva APELANTE: Real Tokio Marine Vida e Previdência S/A (Adv. José Edgard da Cunha Bueno Filho) APELADO: Maria de Fátima Ventura Lacerda (Adv. Leidson Farias) PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. COMPROVAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE DE TRABALHO. DANO MORAL CONFIGURADO. MINORAÇÃO. NECESSIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Entendo que os exames médicos procedidos pelo INSS e os laudos médicos foram mais do que suficientes para demonstrar a incapacidade laborativa permanente da autora e o convencimento do Juízo a quo, sendo, pois, desnecessária a produção de prova pericial. A prescrição, em se tratando de ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se dá em um (1) ano (artigo 206, § 1º, II do Código Civil), a contar da data em que o interessado teve conhecimento do fato que deu causa ao pedido securitário e, se ocorrendo pedido extrajudicial, a fluência do prazo, então, fica obstada até o momento em que se configure a resistência da seguradora. O quadro fático demonstra que a conduta da ré foi abusiva, pois, não podia postergar a indenização quando a prova já era suficiente, assim, resta configurado o dano moral. O entendimento do STJ é que a fixação do dano moral deve levar em consideração o princípio da razoabilidade, podendo minorar o valor da indenização quando esta for exagerada. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares, inclusive a arguida da Tribuna, a prejudicial e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 374.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 078.2012.000609-9/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. (Adv. Celso David Antunes e outros) AGRAVADO: Mário Moacir Ramalho Cirne (Adv. José Dutra da R. Filho) AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PEDIDO INCIDENTAL. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM CONTA CORRENTE. DEFERIMENTO DA LIMINAR PELO JUÍZO A QUO. CABIMENTO. MULTA COMINATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. EXTENSÃO DO ENTENDIMENTO DA SÚMULA Nº 372, DO STJ. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DA CORTE SUPERIOR. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O magistrado a quo obedeceu os requisitos autorizadores da concessão da liminar, já que o banco é obrigado a apresentar os documentos que estão em seu poder, pois se trata de documento comum às partes e a demora ocasionará prejuízo ao agravado. Não é cabível a aplicação de multa cominatória em caso de descumprimento da determinação de exibição dos documentos, conforme entendimento já consolidado no STJ (Súmula 372). [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 124.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.123151-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Maria Rosa Amaral Silva (Adv. Luana M. Sousa Benjamim) AGRAVADO: Transnacional Transporte Nacional de Passageiros (Adv. Roltton Jorge Moraes e outros) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REPARAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CUSTEIO MÉDICO E PENSÃO PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. LIDE AINDA NÃO ANGULARIZADA. SITUAÇÃO QUE DEMANDA PRODUÇÃO DE PROVA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É de ser mantida a decisão que indeferiu antecipação de tutela para custeio de pensão alimentar e tratamento médico, se não presentes os requisitos autorizadores da concessão, nos termos do artigo 273 do CPC. Lide não angularizada. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 143.

AGRAVO INTERNO N. 200.2011.036513-3/001 AGRAVANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. (Adv. Milena Neves Augusto e outros) AGRAVADO: Moisés Alves de Sousa e Maria Alves de Sousa (Adv. Sérgio Nicola Macedo Porto) AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. ILEGITIMIDADE PASSIVA E CARÊNCIA DA AÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO EVENTO MORTE. COMPROVAÇÃO DOS AUTORES COMO ÚNICOS BENEFICIÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DECISÃO AGRAVADA EM HARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Não merece reforma a decisão monocrática que nega seguimento à apelação cível interposta em confronto evidente com a jurisprudência dos Tribunais Superiores. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 135.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2011.050870-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Josefa Josete da Silva Santos (Adv. Otaviano Henrique Silva Barbosa) APELADO: BPPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Luiz Felipe Lima Lins APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO. DESCONGELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PRESERVAÇÃO DO VALOR NOMINAL. IMUTABILIDADE DO REGIME JURÍDICO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. OBSERVÂNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O servidor público não possui direito adquirido ao regime jurídico remuneratório. Deve-se, contudo, observar o princípio da irredutibilidade de vencimentos. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a redução ou mesmo a supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias, desde que preservado o montante nominal da soma dessas parcelas, ou seja, da remuneração global. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 128.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 056.2012.001005-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Maria de Fátima da Silva Leite (Adv. Marcial Duarte de Sá Filho) AGRAVADO: Banco BV Financiamento S/A AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DEPÓSITO DE PARCELAS EM VALOR INFERIOR AO PACTUADO. EFEITOS DA MORA. INCLUSÃO EM CADASTRO DE DEVEDORES. ELISÃO. IMPOSSIBILIDADE, EXCETO SE FOR DEPOSITADO O VALOR PACTUADO. MANUTENÇÃO DE POSSE. IMPOSSIBILIDADE DE OBSTAR O DIREITO DE AÇÃO. CF, ART. 5º, XXXV. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Somente com o depósito integral da parcela do contrato, na ação de consignação em pagamento, é possível elidir os efeitos da mora, de forma a impossibilitar a inclusão do devedor no cadastro restritivo de crédito. A priori, soa como contrário ao ordenamento jurídico pátrio o pedido para impedir a busca e apreensão do veículo, pois visa obstar o direito do banco de ajuizar ação respectiva. Decidir de forma contrária significaria ir de encontro ao exercício do direito constitucional de ação (princípio do livre acesso à justiça, inciso XXXV do artigo 5º da CF). [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 82.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.066570-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Maria da Penha Silva de Lima (Adv. Guilherme Rangel Ribeiro) APELADO: Hipercard Banco Múltiplo S/A APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA INDEVIDA E NEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA. DANOS MORAIS. CONFIGURADO. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO. OBSERVÂNCIA A

CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. JUROS DE MORA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 54, DO STJ. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. - Em se tratando de danos morais, o termo a quo dos juros de mora se dá a partir do evento danoso em caso de responsabilidade extracontratual. Súmula 54, do STJ. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 78.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.014086-8/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva APELANTE: Arthur Leobino Moura Fernandes (Adv. Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho) APELADO: Josias Fernandes da Silva (Adv. Izac Martini Moura Linhares) APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PELO EXECUTADO. ALEGAÇÃO DE QUE O RECORRIDO FEZ USO DE MEIOS ILÍCITOS EM AÇÃO REVISIONAL PRETERITA. NECESSIDADE DO USO DE AÇÃO PRÓPRIA PARA REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Tendo restado comprovado o pagamento da pensão alimentícia dos meses perseguidos na inicial, deve ser mantida a sentença que julgou improcedente a execução. - O fato de o recorrido ter se valido de meios ilícitos ou não para reduzir o valor da verba alimentar nos autos de ação de revisão alimentícia preterita não é matéria a ser tratada em ação de execução, devendo-se utilizar o meio processual adequado. - Para que a quantia fixada a título de alimentos seja revista, necessário se faz a propositura de ação revisional alimentícia, e não, simplesmente, promover a execução com base em valores diversos que o exequente entende corretos. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 89.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2008.008228-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: José Freire da Silva (Adv. Rayssa Domingos Brasil e outros) APELADO: Tokio Marine Seguradora S. A. (Adv. Cláudio de Melo Valença Filho) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO. SEGURO DE VIDA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO ESTIPULANTE. AUSÊNCIA DO CONTRATO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. Atribuindo o réu a legitimidade passiva ao estipulante do contrato de seguro, necessária a demonstração de que o indicado participou da avença. Na ausência do documento, impossível transferir a legitimidade da seguradora para o estipulante. MÉRITO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS DESCONTOS. ILEGALIDADE DA CONDOTA. DANO MORAL. MERO ABORRECIMENTO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS DESCONTADAS. ERRO INJUSTIFICÁVEL. AUSÊNCIA DE PROVA. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Ao ao aduzir que o contrato foi firmado com o estipulante, a recorrida réu trouxe para si o ônus de demonstrar o fato impeditivo do direito da parte adversa, até porque, sendo detentor do contrato e dos documentos utilizados para a realização dos descontos em folha, não haveria de exigir do seu oponente a prova de tal fato. Se não o fez, assumiu o risco de arcar com as consequências de sua inércia e de ver vencida a tese defendida. Por esta mesma razão, ainda que seja obrigatória a contratação de seguro desta natureza, é impossível saber se as parcelas pagas foram decorrentes do referido contrato apontado pela recorrida. A tese, conforme já anotei, demanda prova mínima da participação do estipulante no negócio jurídico, a fim de dar embasamento fático e jurídico as alegações da recorrida. Sem esta prova básica, impossível acolher qualquer pretensão da apelada no sentido de se eximir da responsabilidade que decorre do contrato, notadamente porque não se sabe a origem da avença. “A prova da justificabilidade do engano, na medida em que é matéria de defesa, compete ao fornecedor. O consumidor, ao reclamar o que pagou a mais e o valor da sanção, prova apenas que o seu pagamento foi indevido e teve por base uma cobrança desacertada do credor”. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 353.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 045.2012.001003-3/001 – Comarca de Sumé - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Silvano César Oliveira da Silva - PACIENTES: João Barbosa Rodrigues, Maxwell de Lima Chaves e Rafaella Beatriz Rodrigues Barbosa. *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO ILÍCITO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. Artigos 33 e 35, c/c o 40, todos da Lei nº 11.343/2006. Constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo na formação da culpa. Inocorrência. Feito complexo. Pluralidade de réus. Codenunciada custodiada em comarca diversa da que tramita o processo principal. Princípio da razoabilidade. Ordem denegada. É de notório saber que, a existência de atrasos durante a instrução criminal, seguindo o processo o seu trâmite regular, em feitos dotados de complexidade: “pluralidade de réus e necessidade de expedição de cartas precatórias para citação e/ou intimação de codenunciada custodiada em comarca diversa da que tramita o processo principal”, deve ser analisada sob a ótica do princípio da razoabilidade, que recomenda maior tolerância com os prazos processuais, não se podendo, portanto, nessas situações, falar-se em constrangimento ilegal por excesso de prazo na conclusão da instrução processual. Ademais, na hipótese, quando se evidencia que a defesa contribuiu consideravelmente para o elastecimento prazal, atravessando vários pedidos de liberdade provisória e impetrando repetitivos *habeas corpus* com o mesmo desiderato, situação que, inobstante o direito à ampla defesa, indubitavelmente, causou congestionamento processual. Outrossim, o constrangimento ilegal decorrente de excesso de prazo só deve ser cogitado quando for motivado pelo descaso injustificado do juízo, situação que não se vislumbra na espécie, onde a demora na conclusão da instrução criminal não ultrapassa os limites da razoabilidade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sem discrepância, em conhecer e DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS Nº 035.2010.001486-5/001 – 2ª Vara da Comarca de Sapé - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Adailton Raulino Vicente da Silva - PACIENTE: Avani Leopoldina da Conceição. *HABEAS CORPUS*. Tráfico ilícito de entorpecentes e associação para o tráfico em concurso material. Arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06, c/c art. 69 do CP. Alegado excesso de prazo na formação da culpa. Superveniência de sentença julgando procedente a denúncia. Perda do objeto. Inteligência do art. 659 do CPP. Ordem prejudicada. Prolatada a sentença, fica superada a alegação de excesso de prazo para conclusão da instrução criminal, portanto, prejudicado o pedido, nos termos do art. 659 do CPP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em desarmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017.001136-4/001 – 1ª Vara da Comarca de Esperança/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: João Paulo de Souza Santos. ADVOGADO: Sebastião Araújo de Maria (OAB/PB nº 6831)). APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. DELITOS DE TRÂNSITO. PREVISÃO DO ART. 306 C/C ART. 298, III DA LEI Nº 9.503/97. DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL EM VIA PÚBLICA, SEM HABILITAÇÃO. PERIGO IMINENTE. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTESTES. SENTENÇA CONDENATÓRIA. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBerdade POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE. LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA. INCONFORMISMO. APELO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO.1. Se os autos revelam, incontestavelmente, a materialidade e a autoria, ante o conjunto de circunstâncias que circundam o réu, diante do ato de apreensão em flagrante, por dirigir veículo automotor, em via pública, sob a influência de álcool e sem possuir a carteira nacional de habilitação, há que se considerar correta e legítima a conclusão de que a hipótese contempla os fatos típicos narrados na denúncia, os quais são reprovados pelos arts. 306 e 298, III da Lei 9.503/97, não havendo que se falar, assim, em absolvição, por inexistência de provas.2. Há de se aplicar o art. 306, caput, do Código Trânsito Brasileiro, quando a responsabilidade do agente restar devidamente caracterizada, ante ao cometimento do delito de condução de veículo automotor sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, através do teste do bafômetro, devendo tal conduta ser objeto de sentença condenatória, que, por sua vez, deve guardar ressonância com todos os elementos probatórios encartados aos autos, para assim se manter incólume.3. O tipo penal previsto no art. 306 do CTB (embriaguez ao volante) é de mera conduta e de perigo abstrato, não tendo a lei exigido a efetiva exposição de outrem a risco para a consumação do delito, sendo irrelevante a avaliação subsequente sobre a ocorrência de perigo à coletividade.4. Devem ser prestigiados os depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante do acusado, pois são indivíduos credenciados a prevenir e reprimir a criminalidade, não tendo interesse em acusar e incriminar inocentes, merecendo, portanto, o crédito devido até prova robusta em contrário. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.007.418-6/001 – 7ª Vara Criminal da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Riclécia da Fonseca Martins. ADVOGADO: Lionaldo dos Santos Silva. APELADO: Justiça Pública Estadual. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. RECEPÇÃO. FURTO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS. TENTATIVA. PRISÃO EM FLAGRANTE. DENÚNCIA PROCEDENTE. CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 155, §4º, IV C/C O ART. 14, II E ART. 180 TODOS DO CÓDIGO PENAL. INCONFORMISMO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. INSUBSISTÊNCIA. ACERVO PROBATÓRIO ROBUSTO. FURTO QUALIFICADO TENTADO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA MODALIDADE RETROATIVA. AUSÊNCIA DE CONTINUIDADE DELITIVA. PEDIDO INÓCUO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE RECEPÇÃO.



ÇÃO PARA O DE FAVORECIMENTO REAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONSCIÊNCIA DA ORIGEM ILÍCITA DOS BENS E INTENÇÃO DE LOGRAR VANTAGEM INDEVIDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. É de se manter a sentença condenatória para a apelantes, nos correlatos crimes que cometeu, quando comprovadas a autoria e a materialidade delitivas, com base na livre valoração dos elementos assentados no processo, os quais retratam, em toda a sua amplitude, a responsabilidade penal, devendo ser mantida a sentença. 2. Sobrevenindo a ocorrência de prescrição retroativa, esta deve ser conhecida e declarada em qualquer fase do processo, inclusive de ofício, sendo seu cômputo calculado, para a extinção da punibilidade do réu, com base na pena posta em concreto pelo Juiz, devendo, ademais, a sentença ter transitado em julgado para a acusação. 3. “A prescrição da pretensão punitiva sobrepõe-se a qualquer outra questão e precede o mérito da própria ação penal”. 4. Não há o que se questionar em relação à existência, ou não, de continuidade delitiva, uma vez que a sentença não menciona tal fato, sendo inócuo o pleito apelatório nesse ponto. 5. Improcedente a alegação de que a conduta da apelante configura favorecimento real pois, uma vez presentes a consciência da origem ilícita dos bens e a intenção de lograr vantagem indevida para si, resta tipificado o delito de receptação. Sentença mantida. 6. Recurso conhecido a que se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo para manter a condenação pelo crime de receptação e declarar extinta a punibilidade pela prescrição em relação ao crime de furto qualificado tentado, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.000288-7/001 – 2ª Vara da Comarca de Itaporanga/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: João Ferreira Neto (OAB/PB 5952) e Sherman Liege da Silva Ferreira (OAB/PB 15.405). PACIENTE: Sheldon Kristerferson da Silva Ferreira. HABEAS CORPUS. CONVERSÃO DO FLAGRANTE DELITO EM PRISÃO PREVENTIVA. IRRESIGNAÇÃO. PACIENTE DENUNCIADO PELA PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. ALEGADO ERRO NA TIPIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LAUDO. EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. INSUBSISTÊNCIA DO PEDIDO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Não há que se falar em falta de justa causa, quando a decisão objurgada, pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo de forma inconteste quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de os crimes imputados ao paciente serem graves e repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 2. “A concessão de Habeas Corpus em razão da configuração de excesso de prazo é medida de todo excepcional, somente admitida nos casos em que a dilação (A) seja decorrência exclusiva de diligências suscitadas pela acusação; (B) resulte da inércia do próprio aparato judicial, em obediência ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º., LXXVIII da Constituição Federal; ou (C) implique em ofensa ao princípio da razoabilidade”. 3. O prazo para encerramento da instrução deve ser observado de forma global, à luz do princípio da razoabilidade, não sendo reconhecido o excesso de prazo em um processo cuja instrução encontra-se regular. 4. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 200.2012.123826-1/003 – 5ª Vara da Comarca de João Pessoa/PB RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Manoel Idalino Martins Júnior (Estagiário - OAB/PB 10.595-E). PACIENTE: Michel Rocino da Silva. HABEAS CORPUS. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO CÂRCERE CAUTELAR. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM FULCRO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. “A concessão de Habeas Corpus em razão da configuração de excesso de prazo é medida de todo excepcional, somente admitida nos casos em que a dilação (A) seja decorrência exclusiva de diligências suscitadas pela acusação; (B) resulte da inércia do próprio aparato judicial, em obediência ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º., LXXVIII da Constituição Federal; ou (C) implique em ofensa ao princípio da razoabilidade”. 2. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurgada, pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo, de forma inconteste, quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de o crime imputado ao paciente ser grave e de repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 3. A demonstração de que o paciente é detentor residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.000631-8/001 – 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Henrique Sérgio Alves da Cunha (OAB/PB 9.633). PACIENTE: Aline Silva do Nascimento. HABEAS CORPUS. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO DO IMPETRANTE. EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA. Se há pedido de desistência do impetrante, fica prejudicada a análise do mérito, não havendo, portanto, outra opção, senão homologar-lhe o pedido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, homologar a desistência, em harmonia com o parecer oral complementar do Ministério Público.

HABEAS CORPUS N.º 098.2012.002261-5/004 – 1ª Vara da Comarca de Queimadas/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Gilberto Aureliano de Lima (OAB/PB 9.560) e Mathews Augusto Cavalcante Aureliano (OAB/PB 18.130). PACIENTES: José Paulino de Carvalho e Carlos Tenório da Silva. HABEAS CORPUS. RECEPÇÃO. QUADRILHA. ALTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR. EXTENSÃO DOS EFEITOS DA ORDEM CONCEDIDA EM FAVOR DE CO-RÉU. EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA. DENÚNCIA RECEBIDA. PACIENTES POSTOS EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. INTELIÊNCIA DOS ARTIGOS 659 DO CPP E 257 DO RITJPB. PEDIDO PREJUDICADO. - Tendo sido restituída a liberdade do paciente por ato da própria autoridade apontada como coatora, emerge o prejuízo da impetração. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem.

HABEAS CORPUS N.º 200.2012.123795-8/001 – Juizado da Violência Familiar e Doméstica da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: José Martinho Lisboa (OAB/PB 707) e outros. PACIENTE: Luiz Eduardo Montenegro Bento de Souza. “HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERTIDA EM PREVENTIVA. CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA. ORDEM MANDAMENTAL PREJUDICADA. PERDA DE OBJETO. Já tendo sido aplicada medida protetiva ao paciente pelo juízo a quo, resta prejudicado o exame do mérito, em razão da perda do objeto.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.000289-5/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: CRIMOS ASSIS do Nascimento (OAB/PB 1.695). PACIENTE: Edvan Dias de Araújo Júnior. “HABEAS CORPUS. CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA. PRISÃO EM FLAGRANTE. ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA COMUNICAÇÃO AO JUÍZO COMPETENTE. PLEITO PREJUDICADO. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. IRRESIGNAÇÃO. ARGUIÇÃO DE HAVER FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E DE JUSTA CAUSA DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM FULCRO NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PENAL E PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INEXISTÊNCIA DE COAÇÃO ILEGAL. CRIMES DE NATUREZA GRAVE E DE REPERCUSSÃO NO MEIO SOCIAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. NÃO INFLUÊNCIA PARA ALTERAR A SITUAÇÃO PRISIONAL ANTERIOR. COAÇÃO ILEGAL NÃO CARACTERIZADA. DENEGAÇÃO. 1. Julga-se prejudicado o pedido de habeas corpus, em face da inegável perda de seu objeto, quando, impetrado ao fundamento do excesso de prazo para a comunicação da prisão em flagrante ao juízo competente, advém a superveniência de decreto preventivo, razão por que, advindo nova situação jurídica, improcede analisar a ordem, neste particular aspecto. 2. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurgada pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo de forma inconteste quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de os crimes imputados ao paciente serem graves e de repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional contra o patrimônio alheio, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 3. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem quanto ao excesso de prazo para a comunicação da prisão em flagrante ao juízo competente e, por igual votação, em denegá-la, nos demais fundamentos, em harmonia com a douta Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 200.2011.043868-2/002 – 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: Cynthia Denize Silva Cordeiro (OAB/PB 8.431) e Antônio Teodósio da Costa Júnior (OAB/PB 10.015). PACIENTE: Fernando Henrique Ferreira da Silva. “HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. EXCESSO DE PRAZO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA. PROCESSO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS. PEDIDO PREJUDICADO.- Não se acolhe alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa se os autos demonstram o encerramento da instrução criminal.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados: ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 018.2012.004920-2/001 – 2ª Vara da Comarca de Guarabira/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Simonne Maux Dias (OAB/PB 8.650). PACIENTE: Hélio Huds Araújo Souza. “HABEAS CORPUS. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003). PRISÃO PREVENTIVA. INCONFORMISMO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. DECISÃO. SATISFATORIAMENTE, FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. INFORMAÇÕES PRESTADAS. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. DENEGAÇÃO. 1. Não há que se falar em relaxamento da prisão cautelar quando estão presentes indícios veementes de autoria e provada a materialidade do delito (fumus boni iuris), razão pela qual a manutenção da prisão cautelar encontra-se, plenamente, justificada em requisitos do art. 312 do CPP, tais como, a garantia da ordem pública, a conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal ante a gravidade concreta dos fatos praticados (periculum in mora), conforme se vê no presente caso. 2. “A prisão cautelar é medida de caráter excepcional, devendo ser imposta ou mantida apenas quando atendidas, mediante decisão judicial fundamentada (art. 93, inciso IX, da Constituição Federal), as exigências do art. 312 do Código de Processo Penal.” 3. A demonstração de que o paciente é detentor de primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita não é preponderante a ensejar sua soltura frente aos requisitos do art. 312 do CPP.” VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 010.2012.120381-3/001 – Comarca de Brejo do Cruz/PB. RELATOR: Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. IMPETRANTE: José Ovídio Lobo Maia (OAB/PB 4.497). PACIENTE: Airtton Gomes da Costa. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO E FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. SENTENÇA DE PRONUNCIA PROFERIDA. TESTEMUNHA AMEAÇADA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. GRAVIDADE DO CRIME PRATICADO. MANUTENÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM. Nesta fase do procedimento não se exige prova plena, bastando meros indícios que demonstrem a probabilidade do indiciado ter sido o autor do fato delituoso. Estando o processo em plena tramitação, sem que haja retardo por parte do judiciário, inexistente o constrangimento ilegal alegado, impondo-se a manutenção do decreto prisional, sobretudo, quando resta proferida a sentença de pronúncia. O fundamento adotado pela magistrada para manter o decreto prisional do acusado, não deixa dúvidas quanto a necessidade de sua permanência na medida constritiva, sobretudo diante das ameaças formuladas em face de testemunhas do caso. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR a ordem mandamental, em harmonia total com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS N.º 999.2013.000303-4/001. RELATOR: Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. IMPETRANTE: Karoline Michelle Targino Damásio. PACIENTE: Carlos Alberto da Silva Júnior. HABEAS CORPUS. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS. IMPOSSIBILIDADE ANTE A GRAVIDADE DAS AGRESSÕES. VÍTIMA GESTANTE. INCÊNDIO NA RESIDÊNCIA DO CASAL PROVOCADO PELO ACUSADO. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA. ORDEM DENEGADA. Em se tratando de crimes de violência doméstica, apesar da regra atual (Lei 12.403/2011) disciplinar que antes da medida constritiva, recomenda-se primeiro a adoção de medidas protetivas, cabe ao juiz analisar cada caso separadamente. Ao juiz é dado o discernimento de, entendendo ser a hipótese de agressão continuada, munida de graves ameaças e danos praticados pelo acusado, salvaguardar, sobretudo, a integridade física da vítima, bem como preservar a ordem pública, no curso da instrução processual, observando-se o que dispõe a Constituição Federal do Brasil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR a ordem mandamental, em total harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 19 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09: 00 HORAS

01 - RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Relatório Nº. 999.2012.001192-2/001 da inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça, na 1ª Vara da Comarca de Queimadas, nos dias 24 e 25 de abril de 2012 e de sua revisão respectiva procedida em 27 de agosto do mesmo ano. (COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2013: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR”) (COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.04.2013: “CONSIDERANDO A ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO LEVANTADA PELO DES. JOSÉ RICARDO PORTO, TENDO EM VISTA O FATO DE QUE O RELATÓRIO DA CORREGEDORIA FOI ASSINADO PELO JUIZ AUXILIAR, DR. GERALDO EMÍLIO PORTO, SEU IRMÃO, DECIDIU-SE PELO ADIAMENTO DO JULGAMENTO, PARA QUE O CONSELHO DELIBERASSE SOBRE O IMPEDIMENTO E PROCEDESSE À VOTAÇÃO, OPORTUNAMENTE, TENDO EM VISTAA FALTA DE JULGADORES NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DE QUÓRUM PARA APRECIACÃO DA MATÉRIA NESTA SESSÃO”).

02 - RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (terceiro suplente, à época, convocado em substituição ao Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva)- Relatório Nº. 999.2012.001440-5/001 de correição realizado pela Corregedoria Geral de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2011 e de sua revisão respectiva procedida em 19 de novembro de 2012. (COTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05.04.2013: “CONSIDERANDO A ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO LEVANTADA PELO DES. JOSÉ RICARDO PORTO, TENDO EM VISTA O FATO DE QUE O RELATÓRIO DA CORREGEDORIA FOI ASSINADO PELO JUIZ AUXILIAR, DR. GERALDO EMÍLIO PORTO, SEU IRMÃO, DECIDIU-SE PELO ADIAMENTO DO JULGAMENTO, PARA QUE O CONSELHO DELIBERASSE SOBRE O IMPEDIMENTO E PROCEDESSE À VOTAÇÃO, OPORTUNAMENTE, TENDO EM VISTAA FALTA DE JULGADORES NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DE QUORUM PARA APRECIACÃO DA MATÉRIA NESTA SESSÃO”).

03 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA (primeiro suplente, com jurisdição limitada, em substituição ao Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto) Recurso Inominado Nº. 999.2012.000540-3/001. Recorrente: Antônio Alberto Costa Batista (Defensor Público em causa própria): Recorrido: Exmo. Sr. Dr. José Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz Direito, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira.

04 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Recurso Inominado Nº. 999.2012.000976-9/001. Recorrente: Antônio Alberto Costa Batista – Recorrida Corregedoria-Geral de Justiça.

05 - RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Expediente nº. 999.2012.001281-3/001, proveniente do Processo Administrativo nº. 322062-1, subscrito por André Ricardo de Carvalho Costa, Juiz de Direito da comarca de Cabaceiras, solicitando providências acerca da falta de Defensor Público naquela unidade judiciária. Obs.: - Na sessão extraordinária do dia 23 de janeiro do corrente ano, os membros do Egrégio Conselho da Magistratura determinaram o encaminhamento do expediente, em referência, ao Procurador Geral da Defensoria Pública, assinado pelo Presidente do Tribunal, para adoção das providências que entender necessárias, devendo o juízo oficiante cientificar o Conselho da Magistratura acerca das providências adotadas por aquele órgão.

06 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Relatório Nº. 999.2013.000117-8/001 da Gestão JUNHO/2012 A JANEIRO/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça da Paraíba



ATAS DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, realizada no dia 25 de março de 2013 (dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, o Exmo. Des. João Alves da Silva e o Exmo. Des. Leandro dos Santos. O “parquet” foi representado pela Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09: 00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.REVISOR(A): EXMA. DESA.MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01– Apelação Cível nº. 033.2009.003410-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): José Guilherme Xavier Filho. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): CIA BFB Leasing Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Cota: Sessão do dia 04.03.2013 “Retirado de pauta para corrigir a publicação”. Cota: Sessão do dia 11.03.2013: “Retirado de pauta para corrigir a publicação”. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado



por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES 02– Apelação Cível nº. 033.2009.002283-2/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): . BFB Leasing S.A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): . Vinicius A. Cavalcanti. Apelado(s): José Guilherme Xavier Filho. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Cota: Sessão do dia 04.03.2013 “Retirado de pauta para corrigir a publicação Cota: Sessão do dia 11.03.2013: “Retirado de pauta para corrigir a publicação”. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 03– Apelação Cível nº. 075.2011.004524-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Luzitânia Nascimento Frazão do Amaral. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayara Leite Correa e outro. “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 04– Apelação Cível nº. 037.2011.000205-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Jamil Estrela Batista. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.034449-4/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV-Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha. Apelado(s): Aparecida Pereira Meira Cipriano. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quórum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes e do Juiz Convocado Dr. Wolfram da Cunha Ramos.” RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06– Apelação Cível nº. 200.2011.006853-9/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A.. Advogado(s): Marçal Florentino L. Ferreira Neto. Apelado(s): Aginaldo da Costa Duarte e outros. Advogado(s): Marcus André Medeiros Barreto. “Recurso conhecido para, rejeitada a preliminar, no mérito negar-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 025.2011.003293-2/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Cacimba de Areia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente do Souza. Apelado(s): SINFEMP- Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. “Recurso conhecido e desprovido. Nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08– Apelação Cível nº. 200.2009.033609-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Damiana Bezerra da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09– Apelação Cível nº. 026.2011.000323-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Wewerton Fernandes Pereira. Apelado(s): Ester Helena de Souza. Advogado(s): Hellyayne Gouveia de Araújo Teotonio. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10– Apelação Cível nº. 047.2010.000195-8/001. Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira e outros. Apelado(s): Neide da Silva Aguiar Advogado(s): Maria Alix Zenaida Agra e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada do Juiz Convocado, Dr. Wolfram da Cunha Ramos.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11– .Apelação Cível nº. 001.2009.001394-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S.A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro e Rosangela Dias Guerreiro. Apelado(s): Maria Bernadete Oliveira de Almeida e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12– Apelação Cível nº. 001.2009.019238-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Celso Marcon. Apelado(s): Moacir Vieira dos Santos. Advogado(s): José Armando da Costa. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13– Apelação Cível nº. 003.2010.000964-0/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Valdelene Meneses Patrício. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14– .Apelação Cível nº. 200.2011.049780-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wendell Vasconcelos do Nascimento. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 01 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 02 Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15– Apelação Cível nº. 018.2007.004647-1/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): José Eduardo Araújo Bezerra. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa. Apelado(s): Ednete Cruz dos Santos. Advogado(s): José Alberto Evaristo da Silva. “Acolheu-se a preliminar de nulidade da sentença, para anulá-la, nos termos do voto do Relator, unânime.” RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16– Remessa de Ofício nº. 200.2012.001955-5/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Eduardo Régis da Silva. Advogado(s): José Elder Valença Sena. 01 Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. 02 Réu: PBPREV- Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins, Aline Freire Paiva Pita e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. “Remessa conhecida e desprovida, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17– .Apelação Cível nº. 035.2009.001715-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé Apelante(s): Rita de Cássia Barbosa da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): Banco Finasa S/A. Advogado(s): Humberto Luiz Teixeira. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Agravado de Instrumento nº.200.2012.087034-6/001. Oriundo da 8ª Vara da Comarca da Capital Agravante(s): Marnil Chianca Rodrigues. Advogado(s): Flávio Rodrigues Jordão Lins. Agravado(s): CIA Itaúleasing de Arrendamento Mercantil Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Agravado de Instrumento nº.030.2012.001221-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pombal. Agravante(s): Marcos Roberto Formiga de Almeida. Advogado(s): Thyago Glaydson Leite Carneiro. Agravado(s): Severino Antônio de Sousa. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 021.2010.000996-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Apelado(s): Elza Bezerra da Silva Pedrosa. Advogado(s): Eymard de Araújo Pedrosa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 21– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.025823-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado(s): Ednaldo Batista Belo. Advogado(s): Antônio Duarte Vasconcelos Júnior. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes e do Juiz Convocado Dr. Wolfram da Cunha Ramos.” RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 22– Apelação Cível nº. 001.2011.005602-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Santander Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Francisca Francelli Barbosa Moura Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva. “Conhecido o recurso, rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23– Apelação Cível nº. 200.2012.002419-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Maria José Ferreira de Lima. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. “Conhecido o recurso, rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24– Apelação Cível nº.

200.2012.001853-2/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Josinaldo Soares da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. “Conhecido o recurso, rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 25– Apelação Cível nº. 001.2010.002792-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Dalva Lúcia dos Santos. Advogado(s): Floriano de Paula Mendes Brito Júnior e Yusianni Rebeca de Melo Sales Marmhoud Coury. “Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 26– Agravado de Instrumento nº. 050.2011.000311-3/001. Oriundo da Comarca de São Mamede Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Rafaela Silveira da Cunha Araújo. Agravado(s): José Iran da Nóbrega. “Homologada a desistência, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 27 – Agravado de Instrumento nº. 001.2011.011707-2/003. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): FAP – Fundação Assistencial da Paraíba. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e Célio Gonçalves Vieira. Agravado(s): CESED – Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento .Advogado(s): Wellington Marques Lima Filho e Gustavo Costa Vasconcelos. “Recurso conhecido e provido, nos termos do voto Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 28 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.039072-1/002. Oriundo da 5ª Vara da Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público da Paraíba. Agravado(s): José Dias do Nascimento. Advogado(s): Berilo Ramos Borba e Ricardo Berilo Bezerra Borba. “Conheceu-se do Agravado, negando-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 29– .Apelação Cível nº. 015.2011.000082-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Izaura Maria Gomes de Oliveira Costa. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Apelado(s): Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30– Apelação Cível nº. 075.2011.004567-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Monica Soares Andrade. Advogado(s): Marcia Carlos de Souza Peixoto e outro. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota: Sessão do dia 25.03.2013” Retirado de pauta para melhor tramitação”. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31– Apelação Cível nº. 200.2011.026487-2/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz. Advogado(s): José Inácio Pereira de Melo. “Retirado de pauta para correção, na distribuição do Juízo de origem, considerando que se trata de processo de ação que tramitou perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, tendo constado no Registro de Distribuição como sendo a 2ª Vara Cível. RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 32– Apelação e Recurso Adesivo nº. 200.2010.043050-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Apelado(s): Maria das Graças de Oliveira. Advogado(s): Ednaldo de Lima. Recorrente: Maria das Graças de Oliveira. Advogado: Ednaldo de Lima. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33– Apelação Cível nº. 200.2012.091509-1/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Irlan da Silva Oliveira. Advogado(s): José Olavo C. Rodrigues e Willy Annie Feitosa Barbosa. “Conhecido o apelo, rejeitada a preliminar, no mérito deu-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 34 – Agravado de Instrumento nº.200.2012.089984-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda pública da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Agravado(s): Sérgio Solon Moura da Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 35 – Agravado de Instrumento nº. 078.2012.000609-9/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto. Agravado(s): Mário Moacir Ramalho Cirne. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes.” RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 36– Apelação Cível nº. 098.2011.001289-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Sandra da Silva Leite. Advogado(s): Antonio José Ramos Xavier. Apelado(s): Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Fernando Mariz. Cota: Sessão do dia: 25.03.2013 “Adiado por indicação do Relator”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 37– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº.200.2010.003804-7001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Celso Marcon Apelado(s): Maria da Penha Nicácio Alves. Advogado(s): Francisco de Assis Alves Júnior. Recorrente: Maria da Penha Nicácio Alves. Advogado(s): Francisco de Assis Alves Júnior. Recorrido: Banco Santander (Brasil) S/A. “Conhecidos os recursos, deu-se provimento parcial ao principal e negou-se provimento ao adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 38– Apelação Cível nº.200.2011.006878-6/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante(s): BV Financeira S.A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo, Julliyana Karlla Viégas Albino e Luana Thainá Albuquerque Barreto e outros. Apelado(s): Edson Lourenço da Silva. Advogado(s): Danilo Cazé Braga. “Conhecido o recurso, deu-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 39– Apelação Cível nº.053.2011.000787-8/001 Oriundo da Comarca de Malta. Apelante(s): Michele Moraes de Sousa Lucena. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Malta, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. “Conhecido o recurso, rejeitada a preliminar, no mérito negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime”. RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES 40– Apelação Cível nº. 200.2010.002131-6/001. Oriundo da 12ª Vara da Comarca da Capital Apelante(s): Gilberto da Costa Lima Advogado(s): Liliam Maria Duarte Souto. Apelado(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque Cota: Sessão do dia 25.03.2013: “Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, Dra. JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES Procuradora de Justiça, RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível.

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada no dia 04 de abril de 2013(dois mil e treze). Sob a Presidência do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presentes o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Des. Leandro dos Santos e o Exmo. Juiz Convocado Dr. Wolfram da Cunha Ramos. O “parquet” foi representado pela Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça. Secretariou os trabalhos a Assessora da 4ª Câmara Especializada Cível, Raquel Lins de Albuquerque. Às 09: 00 horas foi aberta a Sessão, lida e aprovada sem restrições a ATA da Sessão anterior. Em prosseguimento, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira submeteu à apreciação dos demais pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01– .Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.066765-0/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Harmando José Falcão Pessoa de Melo. Advogado(s): José Elder Valença Sena. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Cota: Sessão do dia 18.03.2013 “Adiado por falta de quorum devendo-se convocar o Des. Leandro dos Santos para a composição do quorum”. “Recurso e Remessa conhecidos para, acolhida a preliminar de legitimidade passiva do Estado da Paraíba e rejeitada a prejudicial de prescrição, no mérito, dar-se-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a Revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva”. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – .Remessa de Ofício nº. 200.2011.051260-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor: Edicarlo Almeida de Araújo. Advogado(s): Zélio Furtado da Silva e Roosevelt Delano Guedes Furtado. Réu: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital. Cota: Sessão do dia 18.03.2013 “Adiado por falta de quorum devendo-se convocar o Des. Leandro dos Santos para a composição do quorum”. “De ofício declarou-se a nulidade da sentença nos termos do voto do Relator, unânime” Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva.” RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03– Agravado de Instrumento nº 200.2012.075053-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Evertton Santos Barbosa. Advogado(s): José Elder Valença Sena. Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Cota: Sessão do dia 18.03.2013 “Adiado por falta de quorum devendo-se convocar o Des. Leandro dos Santos para a composição do quorum”. Cota Sessão do dia 04.04.2013 “Retirado de Pauta para melhor tramitação”. RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04– Apelação Cível nº. 025.2010.004677-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 01 Apelante(s): Francisco Rigêlio de Oliveira. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 02 Apelante(s): PBPREV- Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Cleanto Gomes Pereira. 01 Apelado(s): os mesmos. 02 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado



por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Cota: Sessão do dia 11.03.2013 "Adiado para republicação para constar o nome do Procurador". "Conheceu-se dos recursos, e, de ofício da remessa, acolheu-se a preliminar de legitimidade passiva do Estado da Paraíba, formulado no apelo do autor, negando-se, no mérito, provimento ao seu apelo. Negou-se provimento ao apelo formulado pela PBPREV e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a Revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.095033-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s) : Valdenio Fernandes de Freitas. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Bernisse Souto de Amorim. Cota: Sessão do dia 11.03.2013 "Adiado para republicação para constar o nome do Procurador". Cota Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de Pauta para melhor tramitação." RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06 – Remessa de Ofício nº. 200.2009.036809-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Sérgio Túlio Cavalcanti Ramalho. Advogado(s): Cecílio da Fonseca V. Ramalho Terceiro e outro. Réu: PBPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Moisés de Souza Coelho Neto e outro. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. COTA: Sessão do dia 25.02.2013 "Adiado por falta de Quorum, tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes, que se encontra vinculada." Cota: Sessão do dia 04.03.2013 "Adiado por indicação da Relatora" Cota : Sessão do dia 18.03.2013 "Adiado por falta de Quorum, devendo-se convocar o Des. Leandro dos Santos para a composição do quorum". Cota Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de Pauta para melhor tramitação." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 07– Apelação Cível nº. 001.2011.012973-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Sebastiana de Farias Barbosa. Advogado(s): Terezinha de Jesus Oliveira Barbosa. "Conheceu-se e deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 08– Apelação Cível nº. 001.2012.012165-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Clara Mendes Monteiro, representada por sua Genitora, Clemem Mendes Pinheiro. Advogado(s): Jocenilda de Lacerda Rodrigues e Araújo. Apelado(s): Emerson Montenegro Lima. Advogado(s): Hélder Alves. "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09– Apelação Cível nº. 200.2012.074532-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves 01 Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02 Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S. A. "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10– Apelação Cível nº. 049.2009.000872-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): João Batista Venâncio da Silva. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. "Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a Revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11– Apelação Cível nº. 200.2010.043581-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Haroldo Martins Fonseca. Advogado(s): Cicero Guedes Rodrigues. "Recurso conhecido para, rejeitadas as preliminares e a prejudicial, no mérito, dar-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime." RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12– Apelação Cível nº. 073.2012.000337-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Julio Mauricio Neto. Advogado(s): Thyago Ribeiro Cândido Apelado(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Celso Marcon. "Conheceu-se e deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a Revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 13– Apelação Cível nº. 051.2011.000509-0/001. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante(s): Humberto Manoel de Freitas. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto. Cota Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de Pauta para melhor tramitação." RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 14– Apelação Cível nº. 200.2011.018001-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios - DPVAT. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Josenildo Inocêncio da Silva. Advogado(s): Emerson Neves de Siqueira e outros. "Conhecido o recurso, rejeitadas as preliminares, deu-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15– Apelação Cível nº. 055.2009.000063-3/002. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Ana Gonçalves da Silva. Advogado(s): Décio Geovânio da Silva. Apelado(s): Banco do Brasil S. A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. "Recurso conhecido e desprovido nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16– Apelação Cível nº. 001.2006.008000-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Espólio de Hélder Henrique Almeida. Advogado(s): Russ Howel Henrique Cesário e outro. Apelado(s): Katharina Virgília Amorim Cabral Moura. Advogado(s): Débora Lúcia Oliveira do Nascimento e outros. "Conheceu-se do recurso para, afastando a prescrição declarada pelo juízo, anular a sentença, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17– Apelação Cível nº. 001.2008.020087-4/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Santana da Silva. Advogado(s): David Barbosa de Menezes e Oliveira. Apelado(s): Editora Globo S/A. "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 18– Apelação Cível nº. 025.2008.005009-6/002. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelado(s): Eliane Trindade de Araújo Vasconcelos. Advogado(s): Daysy Trindade de Souto Araújo. "Recurso conhecido e desprovido nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 19– Apelação Cível nº. 001.2010.024347-4/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rosemary Fialho Bezerra. Advogado(s): Victor Bruno Rocha Araújo. Apelado(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Leonardo Pretto Flores. "Recurso conhecido e desprovido nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 20 – Remessa de Ofício nº. 001.2004.013969-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Campina Grande. Autor: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. Réu: Expedito Fagundes Fernandes. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Cota Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de Pauta para melhor tramitação." RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21– Apelação Cível nº. 200.2010.028102-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. Apelado(s): Wildes Feliciano da Cunha. Advogado(s): Alan Rossi do Nascimento Maia. Cota Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de Pauta para melhor tramitação." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 22– Apelação Cível nº. 001.2011.005627-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): Maria Cicera dos Santos. Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.002408-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelado(s): José de Arimatéia Muniz de Oliveira. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. "Não se conheceu do recurso interposto pelo Estado da Paraíba, conhecendo-se e dando-se provimento parcial a remessa, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 24– Apelação Cível nº. 200.2011.044835-0/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Publica da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Antônio Celestino dos Santos Arruda Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. "Decidiu-se pela suspensão do processo, tendo em vista haver arguição de inconstitucionalidade em tramitação neste Tribunal sobre a matéria nele versada. Ratificou a Revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 25– Apelação Cível nº. 075.2011.004940-2/001. Oriundo da 4ª Vara da comarca de Bayeux. Apelante(s): Miralva de Oliveira Silva. Advogado(s): Marcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. "Conheceu-se e deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 26– Agravo de Instrumento nº. 027.2011.001580-0/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Agravante(s): Banco BMC S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Antônio Ramos Pimentel. Advogado(s): Moisés Duarte Chaves Almeida. "Recurso conhecido para, rejeitada a preliminar de incompetência do juízo, no mérito dar-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 27– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.079491-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Tarcísio Flávio Fernandes de Moura. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade. "Conheceu-se e negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator, unânime".

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 28– Agravo de Instrumento nº. 073.1999.000278-1/002. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S. A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado(s): Josias Cardoso de Moraes. Advogado(s): Carlos José de Queiroz Marinho. "Agravado conhecido e provido parcialmente nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 29– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.089846-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Rogério Rodrigues de Araújo. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 30– Agravo de Instrumento nº. 008.2012.082355-7/001. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Cenatur – Central de Serviços em Hotelaria e Promoções Artísticas e Turísticas LTDA – ME. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Agravado(s): Município de Bananeiras. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. "Agravado conhecido para, rejeitada a preliminar de intempestividade, no mérito, negar-se provimento, revogando a decisão liminar, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 31– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.070523-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Agravado(s): Sintia Barbosa de Sena. Advogado(s): Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Franciláudio de França Rodrigues. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 32– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.098027-7/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Francisco Ferreira da Costa. Advogado(s): Márcio Alexandre Diniz Cabral. "Agravado conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 33– Agravo de Instrumento nº. 015.2011.001137-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz e outro. Agravado(s): Afonso Ramos Lacerda. Advogado(s): Muller Alves Alencar e outros. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 34– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.075127-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): Avlanfranci Barbosa Marcelino. Advogado(s): Franciláudio de França Rodrigues e outro. "Agravado conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 35– Agravo de Instrumento nº. 200.2011.034180-3/001. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outro. Agravado(s): Odair Silva Filho. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. "Agravado conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 36– Agravo de Instrumento nº. 001.2012.008104-5/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Tânia Lúcia da Nóbrega Brito. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. Agravado(s): BV Financeira S/A. "Agravado conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 37– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.092994-4/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Edilson Lopes de Sousa e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandin e outros. Agravado(s): Federal de Seguros S/A. "Agravado conhecido e provido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 38– Agravo de Instrumento nº. 200.2010.011265-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. "Agravado conhecido e provido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 39– Agravo de Instrumento nº. 037.2012.002873-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Veras Pinto Park Hotel LTDA. Advogado(s): Ozael da Costa Fernandes. Agravado(s): Ministério Público. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 40– Agravo de Instrumento nº. 200.2012.110016-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Frederick Ribeiro de Oliveira Advogado(s): David Fernandes Forte e Marcelo Martins de Santana. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01– Apelação Cível nº. 033.2009.003410-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): José Guilherme Xavier Filho. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): CIA BFB Leasing Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. Cota: Sessão do dia 04.03.2013 "Retirado de pauta para corrigir a publicação". Cota: Sessão do dia 11.03.2013: "Retirado de pauta para corrigir a publicação". Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. "Conheceu-se do recurso, dando-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva." RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02– Apelação Cível nº. 033.2009.002283-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): BFB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Vinicius A. Cavalcanti. Apelado(s): José Guilherme Xavier Filho Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Cota: Sessão do dia 04.03.2013 "Retirado de pauta para corrigir a publicação". Cota: Sessão do dia 11.03.2013: "Retirado de pauta para corrigir a publicação". Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. "Conheceu-se do recurso, negando-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva." RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Agravo de Instrumento nº.030.2012.001221-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pombal. Agravante(s): Marcos Roberto Formiga de Almeida. Advogado(s): Thyago Glaydson Leite Carneiro. Agravado(s): Severino Antônio de Sousa. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 04– Apelação Cível nº. 047.2010.000195-8/001. Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Flávia de Albuquerque Lira e outros. Apelado(s): Neide da Silva Aguiar Advogado(s): Maria Alix Zenaide Agra e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada do Juiz Convocado, Dr. Wolfram da Cunha Ramos. "Embargos rejeitados, por intempestividade, restando prejudicada a apelação, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Agravo de Instrumento nº. 078.2012.000609-9/001. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto. Agravado(s): Mário Moacir Ramalho Cirne. Advogado(s): José Dutra da Rosa Filho. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 06– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2010.034449-4/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV-Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Seba-delhe Aranha. Apelado(s): Aparecida Pereira Meira Cipriano. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes e do Juiz Convocado, Dr. Wolfram da Cunha Ramos. "Conhecido o recurso, acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva, rejeitada a prejudicial de prescrição, no mérito, deu-se-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07– Apelação Cível nº. 200.2010.002131-6/001. Oriundo da 12ª Vara da Comarca da Capital Apelante(s): Gilberto da Costa Lima Advogado(s): Liliam Maria Duarte Souto. Apelado(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S. A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. "Conhecido o apelo, rejeitadas as preliminares, negou-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 08– Apelação Cível nº. 001.2009.001394-5/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S.A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro e Rosângela Dias Guerreiro. Apelado(s): Maria Bernadete Oliveira de Almeida e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09– Apelação Cível nº. 200.2009.033609-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Damiana Bezerra da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. "Inicialmente não se conheceu do Agravo retido, conhecendo-se e negando-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Agravo de Instrumento nº.200.2012.087034-6/001. Oriundo da 8ª Vara da Comarca da Capital Agravante(s): Marilí Chianca Rodrigues. Advogado(s): Flávia Rodrigues Jordão Lins. Agravado(s): CIA Itaúleasing de Arrendamento Mercantil Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 "Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11– Apelação Cível nº. 015.2011.000082-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de



Conceição. Apelante(s): Izaura Maria Gomes de Oliveira Costa. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Apelado(s): Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 " Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, JUIZ CONVOCADO, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.025823-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelado(s): Ednaldo Batista Belo. Advogado(s): Antônio Duarte Vasconcelos Júnior. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes e do Juiz Convocado Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Cota do dia 04.04.2013 " Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13– Apelação Cível nº. 003.2010.000964-0/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Valdelene Meneses Patrício. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. "Conhecido o apelo, negou-se-lhe provimento nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Agravado de Instrumento nº.200.2012.089984-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda pública da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Agravado(s): Sérgio Solon Moura da Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 " Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 021.2010.000996-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Apelado(s): Elza Bezerra da Silva Pedrosa. Advogado(s): Eymard de Araújo Pedrosa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes."Conhecidos o recurso voluntário e a remessa, rejeitada a prejudicial, no mérito, deu-se-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16– Apelação e Recurso Adesivo nº. 200.2010.043050-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Apelado(s): Maria das Graças de Oliveira. Advogado(s): Ednaldo de Lima. Recorrente: Maria das Graças de Oliveira. Advogado: Ednaldo de Lima. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. "Conheceu-se da apelação para, rejeitadas as preliminares, no mérito, negar-se-lhe provimento, não se conhecendo do adesivo, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17– Apelação Cível nº. 026.2011.000323-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Manoel Wewerton Fernandes Pereira. Apelado(s): Ester Helena de Souza. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013" Adiado por indicação do Relator." RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18– .Apelação Cível nº. 035.2009.001715-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé Apelante(s): Rita de Cássia Barbosa da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Apelado(s): Banco Finasa S/A. Advogado(s): Humberto Luiz Teixeira. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013 " Retirado de pauta para melhor tramitação" RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19– .Apelação Cível nº. 200.2011.049780-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wendell Vasconcelos do Nascimento. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 01 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 02 Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins e outros. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. "Conheceu-se do recurso e negou-se provimento, nos termos do voto do Relator, unânime. Ratificou a revisão o Exmo. Des. João Alves da Silva". RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 20– Apelação Cível nº. 001.2009.019238-4/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Itaú Unibanco S/A . Advogado(s): Celso Marcon. Apelado(s): Moacir Vieira dos Santos. Advogado(s): José Armando da Costa. Cota: Sessão do dia 25.03.2013: "Adiado por falta de quorum tendo em vista a ausência justificada da Des. Maria das Graças Moraes Guedes. Cota: Sessão do dia 04.04.2013" Adiado por indicação do Relator." RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21– Apelação Cível nº. 098.2011.001289-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Sandra da Silva Leite. Advogado(s): Antonio José Ramos Xavier. Apelado(s): Município de Queimadas, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Fernando Mariz. Cota: Sessão do dia: 25.03.2013 "Adiado por indicação do Relator". " Recurso conhecido e provido parcialmente nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 22– Agravado Interno nº. 073.2011.004262-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo de Castro Guerra, João André Sales Rodrigues. Agravado(s): Arthur Leonardo Matos de Sousa. Advogado(s): Kelly Itajacy Leitão Martins e Valéria Almeida Pereira "Agravado conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 23 – Agravado Interno nº. 001.2009.006948-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Renato Tadeu Rondina Mandaliti. Agravado(s): Orlando Vileta de Araújo. Advogado(s): Alex Souto Arruda. "Agravado conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 24 – Agravado Interno nº. 999.2013.000274-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Ministério Público Estadual. " Agravado conhecido para, rejeitada as preliminares, negar-se-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 25 – Embargos de Declaração nº. 042.2011.000073-6/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Embargante: Pedro Pereira de Moraes, José Alonço Dias e outros. Advogado: Paulo Sabino de Santana. Embargado: Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe – PB. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho. "Não se conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto do Relator, unânime". RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 26 – Embargos de Declaração nº. 001.2009.014057-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado: Giovanni Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Embargado: Severino do Ramo Gomes da Silva e outra. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim. "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do Relator, unânime".Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Presidente da Quarta Câmara Especializada Cível, Dr. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA Procurador de Justiça, RAQUEL LINS DE ALBUQUERQUE Assessora da Quarta Câmara Especializada Cível.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 12/04/2013

Processo: 001.1998.004195-6/004, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Odilon De Lima Fernandes, Advogado: Odilon De Lima Fernandes, Cynthia Maria Maciel Cohen, Agravado: Itaú Unibanco S.A., Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto. **Processo:** 001.2003.008469-1/004, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Inacio Ramos De Queiroz Neto, Apelados: Joraid Bezerra De Freitas, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho, Isabel Ximens C.Da Cunha E Outros. **Processo:** 001.2005.002841-2/005, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Adevaldo Neves Da Silva, Advogado: Giuseppe Fabiano Do Monte Costa. **Processo:** 001.2005.031747-6/005, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Maria Elisabete Do Nascimento, Advogado: Erico De Lima Nobrega, Robergia Farias Araujo Nobrega. **Processo:** 001.2006.006745-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Cdl-Camara De Dirigentes Lojistas De, Campina Grande, Advogado: Andreza Melo De Almeida, Apelados: A M Dantas Ltda, Advogado: Patricia Valdevan Alves Da Silva. **Processo:** 001.2006.026685-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Claro S/A, Advogado: Rossana Bitencourt Dantas, Apelados: Maria Do Socorro Dos Santos, Advogado: Pedro Goncalves Dias Neto. **Processo:** 001.2006.030134-6/003, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Waldileia Oliveira De Farias Bronzeadio, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa. **Processo:** 001.2007.030324-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Aroldo Jose Agra, Advogado: Plinio

Nunes Souza, Apelados: Ativos S/A Securitizadora De Credi, Tos Financeiros, Advogado: Kadmo Wanderley Nunes. **Processo:** 001.2008.009006-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Cesrei Centro De Educacao Su, Perior Reinaldo Ramos S/C Ltda, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Apelados: Ivanete Bento Tommaz Tomiyoshi, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 001.2008.022910-5/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Waldileia Oliveira Farias, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelados: Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro. **Processo:** 001.2010.009063-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Jorge Luiz De Souza, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Apelados: Banco Unibanco S/A, Advogado: Maria Das Gracas Ventura Lacerda. **Processo:** 001.2010.016227-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Itaú Unibanco S/A, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto, Apelados: Município De Campina Grande, Advogado: Andrea Nunes Melo. **Processo:** 001.2010.019521-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Waldir Gustavo Araujo Guerra, Advogado: Celio Goncalves Vieira, Apelados: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros. **Processo:** 001.2010.021917-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Erika Gomes Da Nobrega Fragoso, Apelados: Kelsen Cristian Vital Santos, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier. **Processo:** 001.2011.000702-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Leonilíia Maria De Amorim, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Apelados: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Michele Medeiros. **Processo:** 001.2011.005205-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Mercia Carlos De Souza, Apelados: Município De Campina Grande,Rep., Por Seu Prefeito, Advogado: Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho. **Processo:** 001.2011.006465-4/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, De Trabalho Medico, Advogado: Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Carla Mary Da Silva Oliveira, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Recorrente: Carla Mary Da Silva Oliveira, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Recorrido: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Leidson Flamarion Torres Matos. **Processo:** 001.2011.006515-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Ednaldo Alves Clementino, Advogado: Lauri Ferreira, Apelados: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat, Advogado: Franklin Carvalho De Medeiros. **Processo:** 001.2011.020075-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Banco Bmg S/A, Advogado: Douglas Anterio De Lucena, Apelados: Ivanilda Marques Alves Silva, Advogado: Arsenio Valter De Almeida Ramalho. **Processo:** 001.2011.021871-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Francisco Vasconcelos Brasileiro, Advogado: Luiz Inacio De Araujo Filho, Apelados: Maria Ester Farrant Braz Brasileiro, Advogado: Dimitre Braga Soares De Carvalho. **Processo:** 001.2011.027280-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Celia Maria Barbosa Vieira, Advogado: Juscelino De Araujo Anizio. **Processo:** 001.2012.002201-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraíba,Representado Por, Seu Procuradora Jaqueline Lopes De, Alencar, Apelados: Maria De Fatima Braz De Sena, Interessado: Monica Karoline Braz De Sena, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 001.2012.004667-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraíba,Representado Por, Sua Procuradora Ana Rita Feitosa Tor, Reao Braz Almeida, Apelados: Maria Geni De Oliveira, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 001.2012.006879-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Ana Cecilia Dantas De Medeiros, Renata Carla Dantas De Medeiros, Advogado: Celio Goncalves Vieira, Alexei Ramos De Amorim, Apelados: Jose Alves Medeiros, Advogado: Jose Laecio Mendonca. **Processo:** 001.2012.007959-3/001, Remessa Ex-Ofício Na Acao Declaratoria, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Promovente: Suenia Livene Araujo Melo, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier E Outro, 01 Promovido: Município De Campina Grande,Rep.Por, Seu Prefeito, 02 Promovido: Ipsem Instituto De Previdencia Dos Ser, Vidores Municipais De Campina Grande, Advogado: Alba Lucia Diniz De Oliveira E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 3.Vara Da Fazenda, Publica De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.014206-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelados: Antonio Mendonca Coutinho Filho, Advogado: Rafael Santiago Alves. **Processo:** 001.2012.016401-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraíba,Representado Por, Por Sua Procuradora Jaqueline Lopes, De Alencar, Apelados: Eraldo Maciel Araujo Sampaio, Defensor: Dulce Almeida De Andrade. **Processo:** 002.1999.000210-3/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Heleno Barbosa Do Nascimento E Outros, Advogado: Noaldo Belo De Meireles E Outros, Apelado: Espolio De Hercilio Ferreira Lundgren., Rep.Por Seu Inventariante Felipe Joao, Lundgren, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina Pereira Tavares Viana, Recorrente: Espolio De Hercilio Ferreira Lundgren., Rep.Por Seu Inventariante Felipe Joao, Lundgren, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina De Alencar Pereira, Recorrido: Heleno Barbosa Do Nascimento E Outros, Advogado: Noaldo Belo De Meireles E Outros. **Processo:** 003.2006.001240-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Ana Oliveira Silva, Advogado: Mario Gomes De Araujo Junior, Giordana Meira De Brito, 01 Apelados: Estado Da Paraíba,Rep.Por Seu Pro. Curador Ricardo Ruiz Arias Nunes, 02 Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 003.2008.000520-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelados: Walney Eduardo Pereira Costa, Advogado: Edson Batista De Souza. **Processo:** 003.2008.000790-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho 01 Apelante: Maria De Fatima Gondim Rodrigues, Advogado: Edson Batista De Souza, 02 Apelante: Estado Da Paraíba,Representado Por, Seu Procurador Ricardo Ruiz Arias, Nunes, Apelado: Os Mesmos Do 1.Cartorio Da Comar, Ca De Alagoa Grande, Remetente: Juizo De Direito. **Processo:** 003.2012.000401-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio De Alagoa Grande, Representen, Tado Por Sua Prefeita Vivianne Clara, Alves Santos Da Silva, Apelados: Josenilda Bezerra De Almeida, Silva Brasil, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 003.2012.001429-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Município De Alagoa Grande, Advogado: Vivianne Clara Alves Santos Da Silva, Apelados: Josefa Macena Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 003.2012.001783-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Município De Alagoa Grande,Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Vivianne Clara Alves Santos Da Silva, Wilma Dos Santos Sales, Apelados: Edvaldo Alves Nascimento, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 003.2012.001785-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Município De Alagoa Grande, Representado P/Sua Procuradora, Vivianne Clara Alves Santos Da Silva, Apelados: Satiro Coelho Ayres, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 004.2012.002095-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Celso Marcon, Agravado: Jonata Italo Santos Cavalcante, Advogado: Sunaly Virginio De Moura Peixoto. **Processo:** 009.2010.000150-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador Federal, Aluizio Silva De Lucena, Apelados: Edinaldo Torres Da Silva, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva. **Processo:** 009.2012.000029-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Município De Salgadinho/Pb, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Apelados: Girliane Oliveira Da Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite. **Processo:** 015.2011.000088-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Energisa Paraíba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr, Apelados: Josafa Jacobino De Sousa, Josefa Joselita Gomes De Sousa, Advogado: Elzir Feitosa De Arruda. **Processo:** 015.2011.002548-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Luis Carlos Laurencio, Celso David Antunes, Apelados: Maria Aparecida De Sousa Pereira, Advogado: Joaquim Lopes Vieira. **Processo:** 017.2011.002138-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Dalvanira Dos Santos Xavier, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Município De Esperanca,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Paulo Roberto V.Rebello Filho, **Processo:** 017.2012.001122-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Maria Das Dores De Souza Ferreira, Advogado: Edilson Henriques Do Nascimento, Apelados: Município De Montadas,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Bismark Martins De Oliveira. **Processo:** 018.2009.003401-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Município De Guarabira/Pb, Advogado: Elyene De Carvalho Costa, Apelado: Josefa Da Silva, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De, Guarabira. **Processo:** 018.2009.003462-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Município De Guarabira/Pb, Advogado: Elyene De Carvalho Costa, Apelado: Inacio Vasconcelos Da Silva, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Guarabira. **Processo:** 018.2010.001263-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Pbprev-Paraíba Previdencia, Representado P/Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Apelados: Jesiel Rodrigues Da Rocha, Advogado: Paulo Rodrigues Da Rocha. **Processo:** 018.2011.000782-2/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Lindemberg Medeiros De Moraes, Advogado: Humberto De Sousa Felix, Recorrente: Lindemberg Medeiros De Moraes, Advogado: Humberto De Sousa Felix, Recorrido: Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 023.2009.000987-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Banco Finasa S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelados: Joao Batista De Oliveira. **Processo:** 024.2011.000293-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Jailson Freitas Nunes, Advogado: Bruno Cesar Brito Mendes, 02 Apelante: Federal De Seguros S/A E Outro, Advogado: Witevania Araujo Dos Santos, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 024.2011.001295-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida 01 Apelante: Município De Monteiro,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Miguel Rodrigues Da Silva E Outros, 02 Apelante: Joao Bosco Pereira De Andrade, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Os Mesmos. **Processo:**

Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Apelante: Sandra Regina Cavalcanti De, Carvalho Burity, Advogado: Suenia De Sousa Almeida, 02 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2009.040743-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Marcos Caju E Willemberg Advogados, Associados, Advogado: Willemberg Souza, Apelados: Sandra Leopoldina De Melo Omena, Advogado: Thiago Guillo De S Germoglio. **Processo:** 200.2009.041070-1/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A-Em Liquidacao, Extrajudicial, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Apelados: Luciene Ferraz De Lima Oliveira, Advogado: Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira. **Processo:** 200.2009.047588-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador Federal, Jose Wilson Germano De Figueiredo, Apelado: Severino Ramos Da Silva, Advogado: David Sarmento Camara, Remetente: Juizo Da Vara De Feitos Especiais Da, Capital. **Processo:** 200.2010.002136-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Marcelo Steinbach Silva, Advogado: Julianna Karla Magalhaes Espinola, Apelados: Unimed Natal-Cooperativa De Trabalho Medico, Advogado: Luciana Maria De Medeiros Silva. **Processo:** 200.2010.012529-9/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Geniezer Pereira E Cia Ltda, Advogado: Andre Araujo Pires. **Processo:** 200.2010.012819-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Advogado: Celso Marcon, Apelados: Anabely Cabral Marques Guedes, Advogado: Leonidas Lima Bezerra. **Processo:** 200.2010.022986-9/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Beatriz Lins De Albuquerque Ribeiro, Teixeira De Carvalho, Advogado: Paulo Roberto V. Rebello Filho, Apelados: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S/A, Advogado: Lidia De Freitas Sousa Albuquerque. **Processo:** 200.2010.032231-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida 01 Apelante: Cia De Seguros Alianca Do Brasil S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, 02 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Olavo Jose De Barros Machado, Advogado: Wagner H. Silva Brito. **Processo:** 200.2010.032285-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Geniezer Pereira E Cia Ltda, Advogado: Andre Araujo Pires. **Processo:** 200.2010.037124-0/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Bruno Vieira Da Silva Correia E Outro, Advogado: Geraldo Guerra Da Silva Filho, Apelados: Hilario Pereira Marques, Advogado: Jose Ferreira Da Costa. **Processo:** 200.2010.039977-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Felipe De Moraes An, Drade, Apelados: Imagem Copiadora E Telefonica Ltda E Outros. **Processo:** 200.2010.042971-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des Joao Alves Da Silva, Apelante: Marcus Tulio Sa Xavier De Lira, Apelados: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Interessado: Estado Da Paraiba Rep.Por Sua Pro, Curadora Camila Amblard. **Processo:** 200.2010.047370-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Edivanize Da Costa Souza, Advogado: Andre Gomes Bronzeado. **Processo:** 200.2011.006800-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Gutemberg Silva De Souza, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Consorcio Nacional Honda Ltda. **Processo:** 200.2011.007013-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Joao Vieira Primo De Oliveira, Advogado: Joselisses Abel Ferreira, Apelados: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Advogado: Fabio Montenegro. **Processo:** 200.2011.008291-0/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Advogado: Nelson Paschoalotto, Apelados: Anabely Cabral Marques Guedes, Advogado: Leonidas Lima Bezerra. **Processo:** 200.2011.034964-0/002, Reclamacao, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Reclamante: Anne Mary Gadelha De Sa Fontes, Advogado: Joao Paulo De Justino E Figueiredo, Reclamado: Juizo Da 5a Vara De Familia Da Capital. **Processo:** 200.2011.038954-7/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: O Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador Ricardo Ruiz, Arias Nunes, Apelados: Marcilio Jacques De Araujo E, David Augusto Felipe Da Silva, Advogado: Hanthony Cassio Ferreira Da Costa. **Processo:** 200.2011.045264-2/002, Apelacao Civel E Recurso Adesivo, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: David Bezerra Dos Santos, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Recorrente: David Bezerra Dos Santos, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Recorrido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 200.2011.046044-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Apelado: Joao Josuel Paulino Da Costa Neto, Allyson Oliveira Da Costa E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira. **Processo:** 200.2011.050027-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelado: Jose Afonso Moreira, Advogado: Delano Magalhaes Barros, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2011.051614-9/001, Rec.Oficial,Apelatorio E Adesivo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Ricardo Ruiz Arias, Nunes, Apelado: Manoel Carlos Da Silva Junior E Outros, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Recorrente: Juizo De Direito Da 2.Vara Da Fazen-, Da Publica Da Capital, Recurso Adesivo Folhas 229 E 234. **Processo:** 200.2011.051784-0/002, Rec.Oficial,Apelatorio E Adesivo, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado Por, Sua Procuradora Maria Clara Carvalho, Lujan, Apelado: Jose Heronaldo Fernandes, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Recorrente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazen, Da Publica Da Comarca De Joao Pessoa, Recurso Adesivo Folha 199 A 204. **Processo:** 200.2012.058977-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Norton Braga Correa, Advogado: John Kennedy Silverio Cabral, Apelados: Airton Felix Correa Neto E Hygor, Carneiro Correa, Advogado: Emanuella Clara Oliveira Felipe. **Processo:** 200.2012.067481-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz Agravante: Lojas Americanas S/A, Advogado: Danielle Pereira Silva, Patricia Maria Da Silva Oliveira, Vladimir Araujo Moura Vilarim, Agravado: Portal Administradora De Bens Ltda, Advogado: Igor Gadelha Arruda. **Processo:** 200.2012.069015-7/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento. **Processo:** 200.2012.069112-2/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento. **Processo:** 200.2012.074700-7/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Autor: Fabio Cordeiro Sebadelhe Valerio, Advogado: Danielly Moreira Pires Ferreira, 01 Reu: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, 02 Reu: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado P/Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.074850-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras-Telecomunicacoes Brasileiras S/A, Advogado: Julio Cesar Do Nascimento. **Processo:** 200.2012.079011-4/001, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras-Telecomunicacoes Brasileiras S/A. **Processo:** 200.2012.087464-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Ronaldo Marcolino Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.088695-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, 01 Apelante: Luiz Jose De Medeiros Neto, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.088958-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Carlos Antonio Felix Dos Santos, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 200.2012.096637-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Oliveira Distribuidora De Glp E, Derivados Ltda, Advogado: Cleodnon Fonseca, Agravado: Liquigas Distribuidora S/A, Advogado: Candido Rangel Dinamarco, Tiago Leite Ferreira. **Processo:** 200.2012.101055-3/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Maria Eduarda L.Montenegro E Outra, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho, Apelados: Jose Itamar De Lima Montenegro, Junior, Advogado: Ludmila Gonzaga De Souza. **Processo:** 200.2012.105445-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Manoel Lito Da Silva, Advogado: Jose Virgolino De Sousa, Apelados: Banco Italeasing S/A. **Processo:** 200.2012.109779-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Evaldo De Sousa, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Agravado: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Procurador Geral. **Processo:** 999.2013.000708-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo



999.2013.000741-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Agravante: Fernando Assis Do Nascimento, 02 Agravante: Ari Francisco De Souza Tavares, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Agravado: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Procurador Geral. **Processo:** 999.2013.000743-1/ 001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Superintendencia De Administracao Do, Meio Ambiente-Sudema, Advogado: Ronilton Pereira Lins, Agravado: Construtora Planice Ltda, Advogado: Walter De Agra Junior, Arthur Monteiro Lins Fialho. **Processo:** 999.2013.000745-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Impetrante: Jose Laurindo Da Silva Filho, Advogado: Joilma De Oliveira F A Dos Santos, 01 Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Diretor Do Centro De Educacao Da, Policia Militar Do Estado Da Paraiba, 03 Impetrado: Presidente Da Comissao De Analise, Documental. **Processo:** 999.2013.000759-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Caio Cabral De Araujo, Paciente: Michelly Francoise Teixeira.

DIA: 13/04/2013

Processo: 999.2013.000761-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Mona Lisa Fernandes De Oliveira, Paciente: Marllon Laffit Torres Feitosa Passos.

DIA: 14/04/2013

Processo: 999.2013.000763-9/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Vanessa Speltz Farias, Advogado: Lilian Sena Cavalcanti, Agravado: Glauco Moreira Da Cunha.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1330; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 33; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 1129; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 425, 1424, 1426; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 87, 529; Adelson Carlos De Barros Gomes 008539 - Pb • 1436; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1664; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 1221; Adelmo Da Silva Emerenciano 091916 - Sp • 844; Adilmar De Sa Gadelha 010496 - Pb • 1375, 1377; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1327; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 904; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 1382; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1458, 1461, 1485, 1487; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 76; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1281; Adriana Fontes Aguiar 016179 - Pb • 385; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 115, 263, 449, 547; Adriana Maria Rodrigues 015670 - Pb • 781; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1311; Adriano Henrique Targino 013916 - Pb • 1386; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1422; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1612, 1613; Adriany Alves De Freitas 021147 - Ce • 1463; Adriene Caline De Andrade Felizardo 014451 - Pb • 9; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 1117, 1617; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1666; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 807; Agassis Almeida Filho 009943 - Pb • 1551; Agnes Pauli 010273 - Pb • 566; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 886, 947; Aguiinaldo De Barros E Silva Neto 030678 - Pb • 841; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 388; Airam Nadja Dantas Silva Falcone 016110 - Pb • 98, 217, 280; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 452, 1105; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 626; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1068, 1074, 1078, 1641; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 835, 915; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 942; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 1582; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 1356; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1458, 1471, 1477; Alberto Affonso Ferreira 025652 - Pe • 1401; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb • 178; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 1329; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 45; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1590; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 124; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 54, 458, 661; Alberto Lourenco Rodrigues Neto 150586 - Sp • 874; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 182, 665, 869; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 64, 142, 150, 218, 297, 420, 442, 1365; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 19, 64, 420, 436, 557, 1365; Aldigair Wagner Pereira 120959 - Sp • 435; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 26, 667; Alessandra Francisco 179209 - A • 1515; Alessandro Francisco De Melo Franco 179209 - Pb • 1515; Alessandra Maria Diniz 011392 - Pb • 1432; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 816; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 139, 140, 147; Alexandra Menezes Cavalcanti 012935 - Pb • 120; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 267; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 607; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 684; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 1130; Alexandre Carneiro Gomes 018624 - Pe • 82, 919; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 314, 315; Alexandre Costa Do Valle Filho 014676 - Pb • 1189; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1342, 1419, 1556, 1563; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 95, 281, 335, 598; Alexandre Liroa Dos Passos 261866 - Sp • 595; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 97, 248, 299, 300, 319, 344, 348, 349; Alexandre Servio De C. Silveira 009491 - Pb • 1534; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 1184; Alexandro M. Sousa 004745 - Rn • 1438; Aleksandro Wagner De Araujo Fernand 012922 - Pb • 1565; Alfredo Aleksandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 889; Alfredo Zucca Neto 154694 - Sp • 1335; Aline Cesar De Lacerda 281732 - Sp • 327; Aline Nascimento Dos Santos Silva 017378 - Pb • 691; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 373, 405, 888, 1358; Aline Vasconcelos Torres 027175 - Df • 438; Alinne Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 942; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 1435; Alisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 61, 539; Allyson Henrique Fortuna De De Souz 016855 - Pb • 1144; Allysson De Sousa Lacerda 011110 - Pb • 1271; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 16, 1111; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 868; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 951, 1012, 1013, 1014, 1019, 1077; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 949; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 289; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 218, 367; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1408; Aluizio Gomes De Araujo 005040 - Pe • 1723; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 631; Alysson Figueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 999, 1016, 1017, 1667; Alysson Galvao Vasconcelos Fonseca 008712 - Rn • 266; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 1088; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 233; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 337, 422, 504, 562; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 648; Amelia Ferreira Agra 004592 - Pb • 1101; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 1, 20, 55, 68, 70, 229, 287, 321, 331, 396, 421, 448, 461, 490, 506, 578, 797, 1097, 1149, 1538, 1619; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1335, 1352; Ana Brigidia Xavier F. Siqueira 007375 - Pb • 875, 907; Ana Carla Araujo 015047 - Pb • 17; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 631; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 455; Ana Carolina Coelho De Almeida 012232 - Pb • 1452; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 572, 1603; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 170; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 453, 596, 1193; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 268; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 203, 636, 682; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 685, 698, 702, 731, 732, 737, 738; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 1407; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 766; Ana Izabella Soares De Freitas 013724 - Pb • 17; Ana Karina Martins Pordeus 008718 - Pb • 1247; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1313, 1319; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 1634; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 1632; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 163, 222, 377, 428, 531, 567, 1086, 1214, 1219, 1370, 1621; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 623; Ana Rafaela Moreira B. De Carvalho 011838 - Pb • 493; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 987, 991, 993, 994; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 148; Anaiza Dos Santos Silveira 005050 - Pb • 1299; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 225, 276, 968; Anderson Luiz Da Silva Clemente 014106 - Pb • 1386; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 607; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 38; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 1244, 1600, 1715; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1600, 1715; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 46, 118, 1220; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 495, 1524; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 48, 281, 335, 598; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 362, 582; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 1204; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 908, 1639; Andre Orlando Duarte Do Nascimento 014555 - Pe • 210; Andre Souto Maior Mussalem 018349 - Pe • 187; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 543, 560; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 137; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 685, 698, 702, 731, 732, 737, 738; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 1522, 1523, 1528; Andreade Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 986, 1008, 1009; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 381, 575, 1171, 1172, 1180; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 260, 575; Andressa Virginia De Brito Cordeiro 018004 - Pb • 39; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 708, 765; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 817; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 592; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 52, 145, 282, 484, 1045; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 887; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1539, 1549; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 622; Anna Carolina Barbosa Guedes Pereir 016893 - Pb • 798, 799; Anna Carolina Cordeiro Peixoto 012061 - Pb • 148; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 1311; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 1121, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1131, 1132, 1133; Annah Elizabeth N Do Amaral Rocha 014743 - Pb • 213; Anne Carolinne Fernandes Duarte 014191 - Pb • 384, 466; Anne Mary Gadelha De Sa Fontes 011068 - Pb • 1630; Annelise Ribeiro Angelo Queiroga 012145 - Pb • 675; Anselmo Andrade Ferreira 016125 - Pe • 621; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 609; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 965; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 1629; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 756; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1459, 1466; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 630; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1414; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 24, 139, 143, 169, 176, 220, 255, 275, 289, 317, 357, 370, 383, 1163, 1188, 1200, 1517, 1716; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 430; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 1013; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1350, 1403; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 11, 418; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1475; Antonio Cordeiro De Melo 003144 - Pb • 1065, 1071; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 489, 507, 508, 614; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 5; Antonio De Padua P. De Melo Junior 009548 - Pb • 239; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 979, 1059, 1060; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 762; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1488; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 942; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 1143; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1631; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 828, 883, 982, 990, 1295; Antonio

Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 613; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 788, 1118; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1374; Aquila Nielsen Reis De Oliveira 017173 - Pb • 960; Aristides Jose Cavalcanti Batista 003887 - Pe • 359; Aristides Jose Cavalcanti Batista 005746 - Pe • 359; Arlindo Luis Bessone Freitas De Oli 026116 - Pe • 596; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 608, 1213, 1220; Armando Jose Terrieri Rossi Mendonca 209158 - Sp • 924; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 414, 1628; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1479; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 1008, 1009; Arthur Andre De Franca Barros 014856 - Pb • 638; Arthur Nobrega Gadelha 016108 - Pb • 1195; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1590; Artur Galvao Tinoco 010424 - Pb • 78; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1444; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 423; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 123, 1168; Aurora De Barros Souza 011674 - B • 533; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 1696; Avenida Estados Unidos 030484 - Ba • 1601; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 1115; Beatriz Sales 000604 - Pb • 1166, 1226; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 47; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 294, 521; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 1182, 1190; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1404; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 733; Bruno Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1008; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 1498; Bruno Alexandre Da Silva Gurgel 013318 - Pb • 710; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 213, 562, 839; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 593; Bruno Cesar Maciel Braga 022521 - Pb • 865; Bruno Cezar Nobrega Holanda Da Cost 015739 - Pb • 416; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 1100; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 1576; Bruno Fernandes Barbosa 015757 - Pb • 1477; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 917; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 328; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 51, 463, 785; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 895, 899, 929; Bruno Pereira De Moura 014413 - Pb • 663; Bruno Rocha Cesar Fernandes 011975 - Pb • 114; Bruno Romano Amorim Gaudencio 008043 - Pe • 954; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 430, 551, 832; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 696; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 850; Cacirlene Maria Da Silva Marinho 009650 - Pb • 857; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 209; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 395, 1040; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 383; Caique Cirano Di Paula 016341 - Pb • 1033; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 87, 90, 114, 152, 156, 267, 272, 295, 318, 342, 382, 445, 556, 881, 897; Camila Rodrigues Neves De Almeida L 016188 - Pb • 529; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 483; Camillo Soubhija Netto 124824 - A • 1146; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 35, 183, 293, 512, 513, 703, 711, 720, 723, 1108; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1339; Carina De Lima Soares 013715 - Pb • 1179; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 991; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 424; Carla Emily G. Dantas 016187 - Pb • 669; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 141, 480, 544, 1187; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 280; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 236, 273, 366, 1431; Carlos Alberto Galdino 001839 - Pb • 1499; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 1044, 1310; Carlos Almir De Farias Junior 009251 - Pb • 699; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1385, 1386; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 779; Carlos Antonio De Alencar Maia 008389 - Pb • 80; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 1156, 1531; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 352, 618, 1245; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1371, 1372, 1374, 1375, 1377, 1382, 1383; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb • 538; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 1717; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 1270; Carlos Emmanuel Leitao Regis 011514 - Pb • 1275, 1276; Carlos Frederico 012985 - Pb • 917; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 392; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 583, 1173; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 664, 1157, 1158; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 221, 274; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205 - Pe • 188; Carlos Lira Da Silva 009550 - Pb • 652; Carlos Neves D. Freire 002660 - Pb • 165; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 169; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 561, 568, 569, 570; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 32; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 291; Carolina Svizzero Alves 209472 - Sp • 133; Caroline Helena Limeira Pimentel 014197 - Pb • 387, 389, 390; Cassio Ataide 016114 - Pb • 819; Celso David Antunes 001141 - A • 174, 179, 227, 230, 271, 324, 355, 444, 599, 605, 1506; Celso David Antunes 001141 - Ba • 314, 315, 608, 1513; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 365; Celso Marcon 010990 - A • 20, 93, 122, 164, 185, 305, 320, 369, 380, 548, 549, 559, 1194, 1347, 1542; Celso Marcon 010990 - Es • 277, 579, 1538; Cesar Augusto De Lima Marques 238811 - Sp • 890; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 881; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1408; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 902, 1055; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 71, 75, 590; Cibele Pinto De Figueiredo Moura 012302 - Pb • 1452; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 786; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1251; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 114, 156, 267, 295, 318; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 369, 1005; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 489, 507, 508, 614; Cirilo Cordeiro Dos Anjos Fhlo 004802 - Pb • 1438; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 369, 805; Claudyce Tavares Soares 006041 - Pb • 419, 778; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 675; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 32, 86, 257, 1030; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 811; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 125; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1366, 1373, 1374, 1375, 1377; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 191, 268, 397; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 124; Clavio De Melo V Filho 000665 - Pb • 1670; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 124, 715, 725, 735, 977, 1640; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 124; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 249, 471; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 131, 1120, 1215, 1546; Cledisio Ferreira De Farias Lima 017019 - Pb • 800, 801; Cledisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1079; Clelio Nepomuceno 003008 - Pb • 1016; Clelindo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1675; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 1028, 1031, 1051; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 707, 709, 1412, 1434; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1533, 1534, 1543; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 152, 1147; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 101, 102; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 583; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 16, 160, 161, 162, 244, 577; Cristiane Travassos Lima De Medeiro 013512 - Pb • 49, 259, 274, 1207, 1212; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 29, 103, 122, 154, 250, 548, 549, 579, 802, 1185, 1211, 1542; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 380; Cristiano Oliveira Sampaio Santos 016107 - Ce • 1270; Cristiano Trizolini 192978 - Sp • 1448; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 788, 1118; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 521; Cyrano Cordeiro Batista 014458 - Pb • 1205; Dalva Errima De Sousa 006107 - Pb • 1453; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 247, 314; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 885, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1250, 1338, 1514, 1564; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 56; Daniel Araujo Correia 015611 - Pb • 1035, 1036; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 580, 1210, 1492, 1525; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 704; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 58, 365; Daniel Daloncio Vilar Filho 010822 - Pb • 992; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 439; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 682; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 82, 180; Daniel Oliveira Nobrega 016504 - Pb • 582; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 766; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 259, 917, 1717; Daniella Cabral De Albuquerque 017078 - Pb • 306, 308; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 240, 525; Daniella De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 586; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 755; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 289, 482, 1174, 1325, 1540, 1542; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 264, 1235, 1275, 1276; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 563; Dante Mariano Gregnarin Sobrinho 031618 - Sp • 844, 1445; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1435; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 1093, 1094; Dario Dino Da Silva Sousa 015985 - Pb • 1489; Dario Sandro De Castro Souza 011942 - Pb • 1616; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 554; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 127, 170; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 859; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 517; David Sombra Peixoto 016477 - A • 249, 1066, 1074, 1089, 1150, 1535, 1536, 1537; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1034, 1150, 1535, 1536, 1607; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1537; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 198, 385; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1361, 1362, 1363, 1366; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 553, 1540; Debora Bosak De Resende 000710 - A • 411; Debora De Oliveira Lopes 015067 - Pb • 130, 671; Debora Lins Cattoni 01018 - A • 597, 819; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 81, 257; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1532; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 1524; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 725; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1343, 1424, 1694; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1710, 1711, 1714, 1718; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1667; Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 418; Denison De Andrade Parahyba 007679 - Pb • 492; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 673, 689, 759, 774; Deosmar Sabino Aragao 168515 - Rj • 1032; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 206, 489, 507, 508, 614; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 262, 363, 364, 483, 1453; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 592; Diego De Almeida Santos 016514 - Pb • 804; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 46; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 949, 981; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuqu 015577 - Pb • 242, 788; Diego Gusmao De Brito 015387 - Pb • 292; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 51, 264; Diego Paican Stein Meira 014546 - Pb • 159; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 1442, 1524; Diego Wallace Da Silva Nascimento 017071 - Pb • 31; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1508, 1509, 1511, 1513, 1515, 1520, 1524; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 427; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 57, 105, 304, 600; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 655, 657, 979; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 909; Divanna Santos Lima Carvalho 013277 - Pb • 861; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 1284; Djafir Pinto Pereira 001244 - Df • 678; Djalma Vilar 004591 - Pb • 1677; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 368, 552; Dolores Cabana De Carvalho 104030 - Sp • 500; Dorgival Terceiro Neto 000555 -



- Pb • 279; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 220, 255; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 214, 263; Elíbia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 828, 978, 982, 984, 988; Eliete De Santana Motos 010423 - Ce • 572, 1603; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 733; Elisabete Lopes Cavalcanti 020052 - Pb • 1104; Elisângela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 505, 589, 1201; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 92, 415, 441, 446, 797, 896, 1061, 1379, 1450, 1451; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 247, 287, 312, 378, 443, 458, 797, 1024, 1026; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 466, 527; Eloy Hilton De Carvalho 010260 - Pe • 1119; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 663; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 1716; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1416; Elvira Carla Franca Evangelista 010737 - E • 647; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1516, 1517; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 932; Emeline Bandeira Da Silva 017055 - Pb • 71, 75; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 316, 787; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 12; Emília Maria De Almeida 008247 - Pb • 934; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 1177; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 657, 660, 662, 666, 705, 708, 714, 715, 726, 734, 735, 741, 742, 743, 744, 749, 757, 765, 768, 769, 775; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1481, 1482, 1484; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 1028; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 588; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 917, 1361, 1362, 1363, 1366; Erica Vanessa 013610 - Pb • 378, 379; Erick Macedo 010033 - Pb • 278; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 867, 893; Erika De Fatima S. Pereira 012234 - Pb • 433; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 979; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 1013; Esau Tavares De Mendonça Farias E A 017815 - Pb • 966; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1414, 1430, 1433; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 713, 715, 725, 735; Euda De Araujo Cordeiro 008038 - Pb • 875; Eugenio Gonçalves Da Nobrega 008028 - Pb • 656; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 980; Euzelite Alves Da Silva 004805 - Pb • 1585; Evandro Ferreira Dos Santos 002997 - Pe • 568, 569, 570; Evandro Fonseca De Vasconcelos 005523 - Rn • 362; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 371, 1170; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 15; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 1106, 1110; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1439, 1440, 1449; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 168; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 3, 265, 834; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 745; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 1353; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 14, 61, 229, 466, 539, 1109; Fabio Anterior Fernandes 010202 - Pb • 278, 1311; Fabio Borges Rodrigues 011554 - Pb • 667; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 1006, 1292; Fabio De Moraes Villar 009730 - Pb • 477; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 1620; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 467; Fabio Joao Soito 114089 - Rj • 1478; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 953; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 116; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1290; Fabiola Monalisa Paulino Saraiva 017762 - Pb • 938; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 668; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 174; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1395, 1396, 1398, 1399; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 434; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1056; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1378; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 1001; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 25; Felipe De Moraes Andrade 015337 - Pb • 669; Felipe Eduardo De Araujo Braga 014573 - Pb • 1360; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 253; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 1086, 1335; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 157, 745; Felipe Oliveira Pinheiro 017081 - Pb • 31; Felipe Pires Da Nobrega 016028 - Pb • 360; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 474; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 62, 242, 251, 362, 618, 665; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 1064; Felipe Gonçalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 1055, 1224, 1320; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1699, 1701; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 997; Fernanda Alves 014884 - Pb • 14, 151; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 404; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 1619; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 1453; Fernanda Silva Da Silveira 021449 - Sc • 254; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 385; Fernando Americo De F. Porto 011489 - Pb • 584; Fernando Antonio Cavalcante 002272 - Pb • 1155; Fernando Antonio De Vasconcelos 001451 - Pb • 1353; Fernando Antonio Figueiredo Porto 001383 - Pb • 1199; Fernando De Medeiros Fernandes 013378 - Pb • 113; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 325; Fernando Madruga Filho 012390 - Pb • 434; Fernando Sergio Piffer 026637 - Df • 1448; Fernando Sergio Piffer 223071 - Sp • 1448; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 1269; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1559, 1565, 1580; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 1298; Flavia Marques Portela Coelho 014127 - B • 545; Flaviano Jorge De Sousa 005263 - Pb • 619, 620; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 59, 211, 234, 485, 601; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 107, 108, 146, 195, 261, 511; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 1586; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1610, 1646; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 650; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 987, 991, 993, 994; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 1082; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 264; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1043; Francinaldo De F Rodrigues 012118 - Pb • 268, 397; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 400; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1609; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 1178, 1192, 1202, 1208; Francinaldo Grangeiro Diniz 000893 - A • 1550; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 655; Francis Fredie Camelo 008551 - Pb • 1116; Francisca De Paula Celeste De Sa Re 013664 - Pb • 186; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1705; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 115; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 1698; Francisco Alves Dos Santos 009607 - Pb • 493; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 1576; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 395; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 409, 653, 670, 699, 719, 722, 729, 751, 754, 760; Francisco De Assis Junior 008072 - Pb • 463; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 952, 1409; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 1314; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 629; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 1454; Francisco Geoven Bernardo De Franca 021179 - Ce • 1247; Francisco Gladysson Pontes 003242 - Ce • 1150; Francisco Gomes Coelho 001475 - Ce • 591; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 1613; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1708; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 818; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 808, 879, 928, 1008, 1009, 1179, 1490, 1505; Francisco Pereira Da Costa 007113 - Pb • 635; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1721; Francisco Ronaldo Eufraziano Dos Sa 017095 - Pb • 1098; Francisco Serpa Cossart 025749 - Pe • 187; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 905, 1171, 1172, 1180; Francisco Vieira De Figueiredo 005667 - Pb • 1094; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 17, 522, 808; Franklin Roosevelt De Carvalho 015347 - Pb • 948; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1485, 1486, 1612; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 588; Frida Gandelmsan Azoubel 021392 - Pe • 158; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 665; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 677, 1278; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234 - Pb • 1392; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 695; Genival Veloso De Franca Filho 005108 - Pb • 1165, 1275; George Alexandre Ribeiro De Oliveir 012871 - Pb • 184; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 1695; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 1274; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 119, 565; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 112, 593; Georgiia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 875; Georgiia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 1541; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 560; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 585; Geraldo Maciel De Araujo 010052 - E • 169; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 491; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1553; Germana Maria De Oliveira Barros 012762 - Pb • 245; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 399; Gibran Motta 011810 - Pb • 1171, 1172, 1180; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 541, 655, 656, 667, 668, 672, 674, 679, 682, 683, 684, 686, 687, 713, 719, 725, 729, 730, 731, 732, 736, 737, 739, 758, 759, 760, 764, 771, 772, 773; Gilberto Goes De Mendonça 012544 - Pb • 268; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 1616; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 1013, 1054; Gildevan Barbosa Carvalho 010551 - E • 766; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 706; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pb • 1259; Giliard Cruz Targino 014006 - Pb • 1658; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 180; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 1627; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 1502; Gilvan Pereira Fernandes 009915 - Pb • 794; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 1129; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 269, 357; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1393; Giovanna Loyola Macedo 028735 - Df • 344; Giovanne Arruda Gonçalves 006941 - Pb • 845, 949, 981, 1300; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 853, 920; Gisele Camilo De Araujo 013178 - Pb • 460; Giselia Barreto Dias 007635 - Pb • 943; Giuliana Formiga Grecia 016208 - Pb • 98, 217; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 930, 936, 944, 1494; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 341, 392; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 964, 1497; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 276; Glauber Alcantara 010777 - Pb • 875; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599 - Pb • 585; Glaucé Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1721, 1722; Gláucia Luna Meira 144259 - Sp • 643; Gláucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 44, 74, 237, 238, 610; Gláucio Alberto Costa Coelho 013902 - Pb • 83; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 384, 466; Glemmir Queiroga De Oliveira 010022 - Pb • 627; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 417, 1353; Guilherme Antonio Gaiao 001463 - Pb • 830; Guilherme Araujo Oliveira 016281 - Pb • 1450; Guilherme Farias Florentino 016038 - Pb • 208; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 399; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 985, 1164, 1437; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 12; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 912; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 1010; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 1297, 1299, 1301; Gustavo De Oliveira Santos 017483 - Pb • 960; Gustavo De Paiva Gadelha 012312 - Pb • 1364; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 186, 877; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 1194; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1334, 1336, 1338, 1340; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1413; Hallysson Lima Mendes 011081 - B • 1082; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 476; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 12, 15; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1343, 1418, 1424, 1694; Hebert Levi De Oliveira 008228 - Pb • 172, 391; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 1287; Helder Costa Aleixos 016641 - Pb • 213; Helder Duarte Kumamoto 009935 - Pb • 835; Helder Moreira Abrantes De Carvalho 015410 - Pb • 1665; Helderley Florencio Vieira 295012 - A • 488; Helio Elói De Galiza Junior 012122 - Pb • 710; Henrique A F Motta 113815 - Rj • 1478; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 290, 913, 1673; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 1024, 1026, 1027; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 1304; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 183, 293, 1095; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 794; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1704, 1712, 1719; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 21, 217, 312; Hermann Alexandre Dos Santos Lira 005335 - Pb • 42; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 256, 384, 438, 583, 1173; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 980; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 1335, 1352, 1568; Herycka Donato Menezes 014346 - Pb • 1670; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 670, 697, 728, 760; Hidnary Suellen De Andrade Paula 013753 - Pb • 1277; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 681, 730; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 1355; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 263; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 22, 27, 79, 99, 111, 126, 181, 186, 196, 207, 227, 285, 301, 330, 340, 345, 347, 375, 386, 388, 403, 412, 459, 467, 487, 510, 548, 550, 602; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 86; Hioman

Imperiano De Souza 016735 - Pb • 1275; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 572, 1603; Homero Bellini Junior 024304 - Rs • 411; Homero Paulo Cruz 013681 - Pe • 431, 1473; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 66, 1222; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1154; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 1517, 1519, 1521; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1334, 1403, 1410; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 1028; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 519; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 640; Idalino Jose De Menezes 009606 - Pb • 843; Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 24, 394; Igor Araujo De Arruda 015691 - Pb • 1180; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 65, 73, 1279, 1280; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 992; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 20, 117, 122, 250, 277, 380, 532, 1538; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 159; Ilza Maria Gonçalves Montenegro 006488 - Pb • 188; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1390; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 1037; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 585; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 393; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 1307; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553 - Pb • 606; Isabella Medeiros Cantisani 008388 - Pb • 837; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 895, 899, 929, 939; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 334, 401, 475, 906, 1431; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 1240, 1241, 1357; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 831; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 93, 220, 1368; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 791; Italo Diderot Pessoa Reboucas 009429 - Pb • 7; Italo Farias 013185 - Pb • 1509; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 241; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 1165; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 183; Iuri Daniel De Andrade Silva 013905 - Pb • 825; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 295; Ivana Caminha Da Silva 014345 - Pb • 173; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 656, 658, 659; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 18; Ivanildo Francisco Pessoa 004091 - Pb • 1353; Izabele De Carvalho Troccoli 010467 - Pb • 586; Izaías Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - A • 1492; Izaías Marques 006729 - Pb • 376, 644, 645; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 1354, 1636; Jacemy Mendonça Beserra 005453 - Pb • 1113, 1145; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 806; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 450; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 718; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1318; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1616; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 264, 469, 1376, 1429, 1432; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb • 877; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 943; Jairo Do Nascimento Alves 029787 - Pe • 1389; Jaleleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1321; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 119, 293, 617; Jaline Crispim Mendonça 016593 - Pb • 552; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 3, 1619; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 1042; Janayna Da Silva Medeiros 015369 - Pb • 1428; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1500, 1503; Janiamar Fernandes De Sousa 017273 - Pb • 94, 1470; Janio Cidalino De Almeida 007121 - Pb • 608, 1568; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 1102; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 987, 991, 993, 994; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1467, 1468, 1469, 1470, 1474, 1476, 1478, 1486; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1637, 1638; Jeofton Costa Da Silva 012399 - Pb • 634, 635; Joao Agrima De Menezes Chaves 013541 - Pb • 1103; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 290, 481, 573, 574, 617, 642, 913, 1239, 1473; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 34, 839; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 148; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 1275; Joao Barbosa 134307 - Pb • 1470; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 1053, 1081, 1084; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 1293; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 589, 1633; Joao Batista De Melo Montenegro 003320 - Pe • 847; Joao Batista De Paiva Neto 014646 - Pb • 782; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1068, 1123, 1533, 1534; Joao Da Cunha Lima Neto 001180 - Pb • 650; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb • 1680; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 1245, 1604; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 1227, 1228, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 1324; Joao Ferreira Sobrinho 005944 - Pb • 1219; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1648, 1649, 1654, 1662; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pe • 874; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1422, 1423; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 916, 1018; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 1178; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1650; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1581; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 8, 26; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 633; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1490; Joao Paulo Ribeiro Martins 144819 - Rj • 1470, 1478; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1676, 1677, 1678, 1679, 1681, 1682, 1683, 1687, 1688, 1689, 1691, 1697; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 946, 947; Joao Soares De Almeida 007807 - Pb • 356; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 501, 612; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 891; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 7, 99, 306, 308, 649, 712; Joelita Luna Da Fonseca Ribeiro 003416 - Pb • 185; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1455; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 118, 280, 327, 571; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 1043; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 530, 542; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 211, 234; Jones Marciano De Souza Junior 138667 - Sp • 1634; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 1443; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 688; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 1092, 1286, 1439, 1440, 1444; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1595, 1596; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1121, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1131, 1132, 1133, 1311; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 864, 970; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 823, 824; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 975; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 805; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 112; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 540, 716; Jose Antonio Da Silva Filho 001855 - Pb • 1303; Jose Antonio Moraes Felix 011246 - Pb • 757; Jose Araujo Filho 003038 - Pb • 944; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 880, 1598; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 82; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 137, 1454, 1695; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 82, 115, 309; Jose Baptista De Melo Neto 005949 - Pb • 585; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1331, 1333; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1328, 1329, 1645; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 1107; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 1205; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1062, 1067, 1072; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 628; Jose Carlos De Lima 007475 - B • 34; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 945; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 1063; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 200, 332; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 426; Jose Cesar Cavalti Neto 015202 - Pb • 1685; Jose Cezar Fechine 011824 - Pb • 1616; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1703; Jose Cleto Lima De Oliveira 0101725 - Pb • 780; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1592; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 1047; Jose Cruz Herculanio 001972 - Pb • 1491, 1496; Jose De Alencar E Silva Neto 015902 - Pb • 933; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 817, 837, 1435; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 991, 1046; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 4; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 434; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 221, 274, 914; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 1091; Jose Djair Martins Cabral 009126 - Pb • 28; Jose Duarte Evangelista 007499 - Pb • 1702; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1086, 1089, 1442; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 1439, 1440; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 1669; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 393, 432; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 924; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 183; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 1456; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 624; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 979, 983, 985, 997, 1685; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 1178; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 1209, 1219, 1221; Jose Ferreira De Barros 004843 - Pb • 245; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1608; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 339; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 852, 1017; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1387, 1594, 1640; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 686, 721, 736, 761, 764; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 935; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 24; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1318; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 805; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 89; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1351, 1464, 1475, 1477; Jose Heriberto Dos Santos Junior 007448 - Rn • 1285; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 89; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 313; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 980; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 1170; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1402; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 1430; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 455, 588; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1599; Jose Josuel Florencio 011348 - Pb • 1162; Jose Laecio Mendonça 009714 - Pb • 910; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1273; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 961; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1601, 1602, 1603; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1589; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1076; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 210, 311; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 10, 19, 30, 150, 252, 253, 277, 430, 473, 479, 789; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 229; Jose Maria Pinheiro 01269



398, 440, 459, 502, 567, 1038, 1086, 1352, 1380, 1493, 1519; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1238, 1611; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 943; Jussara Ayres Caroca 011926 - Pb • 1337, 1551; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 957; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb • 1293; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 85; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 198; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 47, 126, 430, 1200; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 1654; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 189; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 1554; Kallyne Gomes Santos 030583 - Df • 457; Karime Silveira 063834 - A • 254; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 186, 494, 522, 808, 894, 1178; Karina De Almeida Batistuci 178033 - Sp • 354; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 501; Katarinne Ribeiro L.C.Crispim 010157 - Pb • 1175; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 849, 900; Katia Costa Regis 014353 - Pb • 1432; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 2; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 1070; Katia Scarletti Lins De Albuquerque 001060 - Pb • 123; Katia Simone Soares Lobato 007542 - Rn • 1438; Katia Valeria De O. Sitonio Borges 011042 - Pb • 264; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 878; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 113, 129, 616, 1394; Kesia Oliveira Cavalcante 009875 - Pb • 1636; Kleber Lins Brasil 015600 - Pb • 417; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 1410; Kristianne Janainne Campelo Barbosa 014334 - Pb • 853, 989; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544 - Pb • 112; Larissa De Melo E Torres 015043 - Pb • 1002; Larridja Araujo Cabral 018067 - Pb • 1718; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 1518; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 83; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1259; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 464, 1584; Leidson F Torres Matos 013040 - Pb • 256, 384, 438, 1173; Leila Rodrigues De Menezes 110293 - Pb • 643; Leilane Soares De Lima 015968 - Pb • 874; Leonardo Avelar Da Fonte 021758 - Pb • 668; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 305; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 363, 1463; Leonel Wagner Chaves Moraes De Lima 014982 - Pb • 205; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 246; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 1154, 1157, 1158, 1160, 1161; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1052, 1622, 1635; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 1194; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 283, 284; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 462, 1555; Lidia Rodrigues Felix 018981 - Pe • 1270; Lidiane De Melo Muniz 013042 - Pb • 7, 606; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 202, 350, 410, 486, 528; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 2, 518, 604; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 173; Lilian Alves De Oliveira 219727 - Sp • 385; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 193, 509, 581; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 960, 1294; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 826; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 623; Lindongenya Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1023; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 122; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044 - Pb • 1202; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 1216; Luana Seabra De Sousa 160313 - Rj • 1367; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 356, 459, 502, 1352, 1380, 1493, 1519; Lucas Barbosa De Carvalho Gonçalves 014846 - Pb • 1553; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 138, 275, 286; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 477; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 1081, 1084, 1510, 1525; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 77, 128, 179, 317, 398; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 837, 925, 1495; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 1118; Luciana Azevedo Batista De Medeiros 010001 - Pb • 492; Luciana Carmelino Silva 012687 - Pb • 580; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 886, 1204; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1552; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 444, 1047; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 472; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 100; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 517; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 1386; Luciana Toscano De Oliveira Borba 012329 - Pb • 1452; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1485, 1486; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveir 012090 - Pb • 495; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 178; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 863, 872, 1291, 1302; Lucilene Araujo Andrade 017357 - Pb • 673; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 793; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 1225; Luis Augusto De Mendonca Ribeiro 015877 - Pb • 268; Luis Carlos De Moraes 267486 - A • 224; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 174, 179, 227, 230, 271, 324, 355, 460, 599, 605, 1480, 1506, 1513, 1601; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 96, 203, 231, 286, 535, 811, 1218, 1547; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 121, 556; Luis Paulo Bezerra Rodrigues 016302 - Pb • 115; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 1122, 1315; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 32; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 362; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 251; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 851, 922; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 31; Luiz Da Silva Alves 006078 - Pb • 365; Luiz De Araujo Silva 004553 - Pb • 478; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878 - Pb • 125; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 843; Luiz Eduardo Araujo Cavalcanti De A 014738 - Pb • 638; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 977; Luiz Ferreira De Lima 015511 - Pe • 591; Luiz Florentino De Souza Filho 005037 - Pb • 1643; Luiz Gonzaga Brandao 011693 - Pb • 353; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 976, 996; Luiz Nunes Alves 011779 - Pb • 1022; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 6; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 148; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 34, 839; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 1153, 1160; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 171, 281; Lyggy Rafaela Henriques De Albuquerque 014940 - Pb • 1049; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1472; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353 - Pb • 451; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 263; Manoel Agostinho Do Nascimento Neto 017293 - Pb • 75; Manoel Amancio Dos Santos 006828 - Pb • 1308, 1309, 1312, 1316; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1159, 1494; Manoel Felizardo Neto 001714 - Pb • 9; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 1251; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 432; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 1028; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 582, 1392, 1685; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1684; Manuel Freitas Cavalcante 009044 - Pe • 4; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 304; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 85; Marcal Florentino 012848 - Pb • 1200; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 618; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 897; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 1020, 1021; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 1289; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 16, 1276; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 009879 - E • 585 ; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 931; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 1724; Marcelo Faria De Mattos 068510 - Rj • 598; Marcelo Flavio Tigre Barreto 027543 - Pe • 788; Marcelo Henrique Oliveira 017296 Peixoto 007308 - Pb • 1533, 1534, 1543; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 402; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1501, 1504; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 418, 912; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 155; Marcio Antonio Rodrigues Dos Santos 256453 - Sp • 344; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1344; Marcio Del Fiore 235050 - Sp • 1634; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1500, 1503; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 272, 382, 445; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 456, 470, 1169, 1176, 1177; Marco Jacome Valois Tafur 024073 - Pe • 516; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1492; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 170, 414; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 223, 680, 855, 1023, 1029, 1056, 1057, 1075, 1337, 1368, 1420, 1557, 1558; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398 - Pb • 1039; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 1183; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1654; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 1552; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1686; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994 - Pb • 115; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1374, 1375, 1377; Marcos Lucas Dos Santos 008679 - Pb • 646; Marcos Mendonca Da Silva 016668 - Df • 1436; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 32; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 371; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 113, 129, 616, 870, 871, 1394; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 113; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 1321; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 392; Marcus De Vinicius De Lima Souza 015228 - Pb • 104; Marcus Tullio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 50, 109, 230, 302, 472, 536, 594, 596, 701; Marcus Vinicius Avelino Viana 000519 - Ba • 1524; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 1096; Margaret Eulalio Raposo 009007 - Pb • 875; Maria Amelia De Almeida 007179 - Pe • 641; Maria Aparecida Lacerda Porfirio Ba 008188 - Pb • 1465; Maria Cristina Ferreira Da Silva Pi 162887 - Sp • 224; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1575, 1578, 1579; Maria Da Gloria Virginio Barbosa 053136 - Pb • 253; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580 - Pb • 647; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 1560; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 427; Maria De Lourdes Porciano De Arruda 094901 - Rj • 318; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 149; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431 - Pb • 245; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 258; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 45; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1458, 1461, 1485, 1487; Maria Do Perpetuo Socorro Maia Gome 021449 - Pe • 874; Maria Do Rosario Arruda De Oliveira 011473 - Pb • 1364; Maria Eduarda R. L. Paula Marques 015853 - Pb • 82; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 1011, 1015, 1676 ; Maria Elizabeth Moraes Pordues 004971 - Pb • 798, 799; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 627; Maria Gabriela Machado De Paula 014220 - Pb • 15; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 1073; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1643, 1644; Maria Haydee Luciano Pena 136059 - Sp • 476; Maria Hilda Pinto De Arruda Andrade 008929 - Pb • 493; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 939; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 842, 903; Maria Jose Pereira Sabino 007685 - Ce • 591; Maria Juvinete Anacleto 004013 - Pb • 1706; Maria Ketiane Da Silva 015064 - Pb • 352; Maria Lucilia Gomes 012921 - A • 421; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 373, 405, 421, 888, 908, 1358; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 1642; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 1317; Maria Luiza Suassuna Rezende 012536 - Pb • 739; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 53, 245, 1114; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536 - Pb • 1611; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 937; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 132, 1277; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 853, 920; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb • 688, 1707; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 280; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1346; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492 - Pb • 1626; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 962; Mariangela Pernomian De Araujo 141574 - Sp • 259; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 904, 963, 967, 969, 972; Marilane Lopes Ribeiro 006813 - Df • 394; Marilene Monteiro Soares 005785 - Pb • 1623; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 838, 842, 1469, 1598; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 465; Marília Figueiredo Burity 008250 - Pb • 645, 650; Marília Quirino De Almeida 014594 - Pb • 256; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 166, 375, 1337; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 358; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 1548; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 59, 211, 234, 485; Marina Motta Benevides Gadelha 010985 - Pb • 407; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 1635; Marinezia Ribeiro Ferreira 001927 - Pb • 693; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 1530; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 777; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 381, 575, 1103; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 81, 254; Mario Roberto Delgado 162866 - Sp • 573; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 1298; Marisete Furtado 015112 - B • 115, 505; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1080; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1657; Marizete

Batista Martins 001722 - Pb • 201; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 94, 193; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 748; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 1598; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 3, 22, 265, 1149; Mauricio Fonseca Ribeiro Neto 016535 - Pb • 271; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb • 573; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 389, 390; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 916; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 13, 231; Melissa Margallen 017671 - Pb • 482, 1325; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 1078; Micheline Aparecida M.Barreto 008664 - Pb • 655 ; Micheline Meireles 011953 - Pb • 1100; Micheliny Da Silva Sousa 013649 - Pb • 1196; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 784; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 641, 1201; Miguel Oscar Viana Peixoto 003648 - Ce • 249; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1391; Milena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 564; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 144, 1668; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 1494; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 159, 207, 296; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 207, 296; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 1457; Miriam Peron Pereira Curiati 188084 - Sp • 259; Mizael Gadelha 008164 - Rn • 1656; Moacir Coelho Pontes 013823 - Pe • 1155; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1082, 1450; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 971; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 826, 1446; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 1507, 1516, 1527; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 1446; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 1321; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 215, 597; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 687; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 135; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 182, 416; Myrella De Sousa Delgado. 014500 - Pb • 141; Myrna Maia Resende Lucio 015920 - Pb • 768; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 637; Naama De Souza Efigenio 014231 - Pb • 700; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 172, 219; Naianny Kalliny Nobrega Goncalves 014011 - Pb • 1590; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1023, 1337; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 357, 454; Natalia Porto 012259 - Pb • 381; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 266; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 94, 838, 842, 1045, 1469; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 501, 1368; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 558, 1541; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 1304, 1306; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 141, 262, 301, 552, 1206; Nelson Pilla Filho 041666 - Rs • 245; Nelson Willians Fratoní Rodrigues 128341 - A • 27, 284, 587; Nelson Willians Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 27, 177, 269, 284, 386, 1522, 1523; Nelson Willians Fratoní Rodrigues 128341 - Pb • 1522, 1523; Nestor Alves De Melo Filho 012580 - Pb • 806, 1275, 1276; Neuvenize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 194; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 307; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1639; Ney Calderon 114904 - Sp • 600; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 17, 844, 1196; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 1517, 1521; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1441, 1448, 1451; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 01696 - Pb • 892; Norivaldo Pasqual Ruiz 167314 - Sp • 890; Norma Dos Santos Matos Vasconcelos 205321 - Sp • 1659; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 168, 576, 612; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 168, 576, 612; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1692, 1693, 1700; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 783; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 352, 521, 1275, 1276; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 49, 259, 1193, 1220; Odvio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1638; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 112; Olimpico De Moraes Rocha 014599 - Pb • 920 ; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 1007; Olivan Xavier Da Silva 001788 - Pb • 313; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 764, 766, 768, 770; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 1567, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1577; Orestes Fernando Corssini Quercia 145373 - Sp • 1448; Orlando Villarim Meira 021766 - A • 902; Ornilo Joaquim Pessoa 007201 - Pb • 339; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 917; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 1672; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 715; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 11, 985; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 1347, 1561, 1562; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 225; Pablo Eduardo Araujo Da Costa Sousa 016705 - Pb • 1233; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 1527; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 1686; Pablo Jose Ricardo Tomaz De Macedo 017806 - Pb • 1447; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 558, 563, 1323, 1453; Paloma Leite Diniz Farias 014012 - Pb • 920; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1413; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 740; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 825, 834, 836; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 717; Patricia Danielle De Melo Apolinari 015319 - Pb • 597; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 92, 247, 287, 458, 600, 1079, 1178, 1181, 1508, 1511; Patricia Dos Santos Silva 016943 - Pb • 1030; Patricia Nantes M. Do Amaral T.Piza 098124 - Sp • 286, 918; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 827; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 11, 266, 1048; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 80; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 116, 493; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1674; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 806, 1013; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 1007; Paulo Eudison Lima 006628 - Pb • 9; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 256, 384, 439, 798, 799, 1204; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 431; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1272, 1461, 1485, 1486; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 1345; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 1099; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1685; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 34; Paulo Marcio Soares Madruga 016414 - Pb • 667; Paulo Miranda D Oliveira Neto 008985 - Pb • 219; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 858, 974; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 370, 1617; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 293, 335, 565, 617, 1295; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1326; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1709; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 940; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 374; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1269; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 809, 811, 840, 865, 873, 898, 999; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 1585; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1415; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 176; Pedro Pires 011879 - Pb • 115, 309, 573, 574; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 136; Periguarí Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 313; Perivaldo Rocha Lopes 009383 - Pb • 777; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1069; Petruska Torres Grangeiro 009614 - Pb • 841; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 141; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 1425 ; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 1228; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 258; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1381; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 626; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 337, 562; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 763; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 276; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 1050; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 153, 208, 677, 1278; Rafael Pordues C. Lima Filho 003432 - Ce • 892; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 651; Rafael Rodrigues Neves Gomes 015626 - Pb • 365; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 192; Rafael Xavier Cezar Da Nobrega 017882 - Pb • 1423; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1422; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1163; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1706, 1710, 1711, 1713, 1714, 1718; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 1449; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1405, 1406, 1407, 1421, 1424, 1561, 1564; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1585; Rainier Freitas Rodrigues 015398 - Pb • 692; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 853, 916, 920; Raphael Martins De Souza 024274 - Sc • 564; Raquel Macedo De Oliveira Teixeira 011093 - E • 306, 308; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 129, 252, 253; Raul Magnus Fava 012923 - Ms • 654; Raulino Maracaja Coutinho 007440 - Pb • 423; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 322; Rebecka Thamia De O Cabral 016709 - Pb • 391; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 565; Reinaldo Martins Justo 181365 - Sp • 422; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 661; Reinaldo Ramos Dos Santos Filho 006999 - Pb • 15; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 1069, 1075; Remulo Carvalho Correia Lima 013076 - Pb • 632; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 665; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1663, 1669; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 795, 796; Renata Marinho Martins 143499 - Rj • 129; Renata Soares De Araujo Coutinho 016091 - Pb • 208; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 67, 89; Renata Sousa De Castro Vita 024308 - Ba • 394; Renato Cesar Guedes Grilo 015596 - Pb • 590; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 976, 996; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1605; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753 - Al • 674; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 178, 294, 521; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 396; Ricardo Da Silva Mendonca 009418 - Pb • 180; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 337, 343, 756; Ricardo De Oliveira Franceschini 020140 - A • 1179; Ricardo De Paula Ribeiro 015928 - Df • 457; Ricardo Dias Barbosa 011353 - Pb • 991; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 232, 325, 531, 911, 918, 1197, 1547; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 288, 1041; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 758, 776; Ricardo Ney De Farias Ximenes 010931 - Pb • 1544, 1545; Ricardo Rodrigues Mororo 016093 - Pb • 447; Ricardo Ruiz Arias Nunes 000382 - Se • 686, 771; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 1069, 1075; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 1109, 1110; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 170, 534; Richard Leignel Carneiro 009555 - Rn • 1525; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 1151, 1152, 1157, 1160, 1293 ; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 279, 422, 605, 1506; Rivaldo Rodrigues Cavalcante Junior 223859 - Sp • 643; Rivanildo Pereira Guedes 002449 - Pb • 695; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 235; Roberta Lima Onofre 013425 - Pb • 429; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 525, 1548; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 623, 1407; Roberto Da Silva Guerra Junior 015647 - Pb • 11, 418; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 50, 230, 536, 596; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 701; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 23, 446; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 228; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 767; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 233; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 329; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1653, 1707; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 1428; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 959; Robson Espinola Fe



Marcia Soares De Franca 015895 - Pb • 464; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 129, 257, 464; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 310; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1081, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088, 1090, 1123, 1529; Rosevaldo Pereira Da Silva 011761 - Pb • 1147; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 819, 848, 865; Rossana Farias Da Silva 015958 - Pb • 1428; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 581, 1441, 1526; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 144, 223, 282, 523, 823, 824, 901, 1058, 1249, 1292, 1420, 1441, 1468, 1474, 1476, 1526, 1636; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 361; Rui Barbosa De Oliveira Guedes 007235 - Pb • 892; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1397, 1398, 1399, 1592; Samia Alves Araujo 015476 - Pb • 1103 ; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 863, 872, 884; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 872; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 33, 199, 234, 450, 603, 1429, 1467, 1510, 1512; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1044, 1354, 1355, 1432, 1510, 1512, 1667, 1671; Samuel Ribeiro Carneiro De Barros 010858 - E • 101, 102; Sandra Regina Pires 000509 - A • 178; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 14; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 710; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953 - Pb • 1624, 1625; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 926; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 84, 503; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 939; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 909; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 746; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1291; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 779; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 11, 1048; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 124; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 292; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 1096; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 451; Sergio Marques Bruscky 023704 - Pe • 411; Sergio Osorio Nascimento 072644 - Mg • 11; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1388; Sergio Ricardo Alves Barbosa 005518 - Pb • 87; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 1259; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 822, 860, 1008, 1009; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 152; Severino Eilson Ramos 006841 - Pb • 921; Severino Jose Da Silva 012910 - B • 625; Severino Ramalho Leite 000891 - Pb • 984; Severino Tavares Da Silva Filho 008098 - Pb • 358; Sibeile Sena Campelo 065112 - Rj • 81; Sibeile Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 48; Sidney Pontes Da Silva 016789 - Pb • 999; Sigisfredo Hoepers 007478 - Sc • 192; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 878; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1369; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 372; Silvia Queiroga Nobrega 015406 - Pb • 1665; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 197, 291; Simone De Almeida Urtiga 015310 - Pb • 1204; Simone Mendes De Melo 009240 - E • 584; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1305; Simorion Matos Junior 010104 - Pb • 1360; Solange Cristina Gomes De Sousa San 009293 - B • 1229; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 60, 424; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 320; Sostenyus Marinho Barreto 013808 - Pb • 1616; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 667; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - Pb • 1061; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 927, 1013; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1556, 1563; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 814; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 833; Suenia De Sousa Morais 013115 - Pb • 1367; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1323; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb • 983; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 946, 947; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 90, 1341, 1342, 1348, 1411; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566 - Pb • 1418; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 1616; Taisa Goncalves Nobrega Gadelha Sa 015631 - Pb • 1665; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 1064 ; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 341, 566, 1343, 1509; Tania Vainsencher 017875 - A • 351; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 844, 846, 926; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973 - Pb • 817; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 637; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 213, 562; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 336, 377; Taua Domiciano 014287 - Pb • 245, 752; Tayssa Mayara Macedo Pedrneiras 013685 - Pb • 1198; Tercio Chaves De Moura Junior 011178 - Pb • 314, 315; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 823, 824, 894; Tereza Cristina Sales Nobrega 007825 - Pb • 80; Thais Medeiros Ursula 005317 - A • 366; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 175; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 175, 226, 283, 284, 587; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1692; Thaisa Diniz Nobre 013786 - Pb • 1616; Thayna Marcela Barreto 016944 - Pb • 33; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 912; Thelio Farias 009162 - Pb • 819, 848, 916, 973; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1661; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795 - Pb • 23; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 175, 213, 844, 1191; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 617; Thiago Garcia De Menezes Santos 015259 - Pb • 1180; Thiago Giullio De S Germoglio 014370 - Pb • 177, 1169, 1176; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 1082; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb • 1054; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1024, 1025, 1026, 1027, 1614, 1615; Thiago S Guedes Pereira 010561 - E • 225; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 1044, 1429, 1467; Thiago Silveira Guedes Pereira 017441 - Pb • 225; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434 - E • 152; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 87, 342, 382; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 166, 375, 1337; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 53, 634, 635, 1114; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 1518; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 63; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 31; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 524; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 263; Uilton Peixoto De Carvalho Silva 014085 - Pb • 923; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 280, 580, 1492; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pb • 580, 865; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 283; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 384, 466; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 592; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 422, 756, 815, 1506; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 1604; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 327, 446; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 1275; Valter De Melo 007994 - Pb • 43, 183, 293, 298, 1095, 1108, 1587, 1588; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 355; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 640; Vanessa Cristina De Morais Ribeiro 009534 - Pb • 16, 115, 244, 245, 867, 1004, 1005; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb • 1247; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 371, 428, 672; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 371, 428; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 875, 907, 1686, 1690; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 950; Vera Lucia Lopes Ferreira 016315 - Pb • 1651; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 1169, 1176; Veronica Rangel Duarte 015263 - Pb • 62; Veruschka Maria Negrellos 014126 - Pb • 977 ; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 1248; Vicente Jose Da Silva Neto 006477 - Pb • 381; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 452; Victor Emannuel Melo Dos Santos 013960 - Pb • 1050; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 37, 40, 41, 69, 72, 110, 204, 216, 408, 496, 497, 515, 546, 1282, 1283; Victor Hugo Soares Barreira 012105 - Ce • 166, 380; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 351; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 203, 222, 232, 270, 336, 338, 498, 499, 812, 821, 854, 862, 911, 1242, 1370, 1507, 1621; Virginia Maria Fernandes Alves 182710 - A • 95; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 1593; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 1608; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910 - Pb • 423; Vitoria Cabral Rabay 007353 - Pb • 353; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1561, 1562; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 590; Wagna De Mendonca Faustino De Souza 009499 - Pb • 716; Wagner Millanez Viana De Assuncao 024692 - Pe • 1401; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 1417; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 35, 512, 513, 703, 720, 723; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 96, 138, 275, 286, 440; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1544, 1545; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 785; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 820, 882, 1058, 1512, 1514, 1526, 1598; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1440, 1443; Warlem Teles Pinheiro 016979 - Pb • 88, 232; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 876; Watteau Ferreira Rodrigues 009365 - Pb • 611; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 874; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 929; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 790; Wesley Abrantes Leandro 014391 - Pb • 1407; Willamack Jorge Da Silva Manguiera 010396 - Pb • 727; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 945; Wilma Dos Santos Sales 012992 - Pb • 1028; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 292, 333; Wilson Belchior 017314 - Pb • 1, 190, 861, 1078, 1297, 1591, 1720, 1721; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 19, 151, 437, 505, 555, 589, 610, 803, 1201, 1217; Wilson Pinto Costa 029044 - Pe • 788; Wilson Roberto Barbosa Medeiros 012188 - Pb • 310; Wilson Sales Belchior 001314 - A • 212; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 1, 91, 140, 147, 171, 299, 300, 303, 309, 310, 311, 319, 344, 348, 349, 376, 381, 395, 397, 399, 545, 597, 649, 651, 814, 836, 856, 866, 905, 1086, 1164, 1193, 1381, 1548, 1718, 1722; Wilson Silveira Lima 002798 - Pb • 924; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 678; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 167, 326; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 117, 493; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 43; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 746, 762, 764, 768, 770; Yussef Asevedo De Oliveira 013957 - Pb • 792; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 269, 537; Zeilton Marques De Melo 009641 - Pb • 1659; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 272; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 272, 342; Zenon Alves De Melo 014924 - Pb • 1647; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 281, 526



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0002569-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE QUEIROZ DE GUSMAO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: OI TELEMAR TNL ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, WILSON BELCHIOR. Despacho: Intime-se Recebo a apelção no duplo efeito. Intime-se o apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo de 15 dias.
00002 Processo: 0004529-12.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO, LIDYANE PEREIRA SILVA. AUTOR: SUELY DIAS NOBRE PONTES ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO. AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA ADV: KATIA REGINA FARIAS, MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO. REU: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sePedido indeferido. Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dias indique perito que se disponha a realizar a pericia requerida graciosamente.
00003 Processo: 0005143-22.2002.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, FABIANO COIMBRA BARBOSA. REU: SEVERINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se Tendo em vista decorrido o prazo de suspensção processual, determino a intimação da parte autora para que em 10 dias, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção.
00004 Processo: 0005177-07.1996.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A ADV: MANUEL FREITAS CAVALCANTE. AUTOR: MAGNOLIA MANSO SERPA MENEZES ADV: MANUEL FREITAS CAVALCANTE. REU: BANCO ABN ANRO REAL S/A ADV: JOSE DE SOUZA CAM-

POS. AUTOR: FERNANDO SERPA DE MENEZES ADV: MANUEL FREITAS CAVALCANTE. Despacho: Intime-se A parte autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.
00005 Processo: 0021540-78.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DA GUIA ALVES SILVA ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
00006 Processo: 0023073-72.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NOR-DESTE DO BRASIL S/A ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. REU: VENCEPLAST IND DE EMBA-LAGENSREU: EDGAR HENRIQUE BEZERRIL FILHOREU: TEREZA CRISTINA DOS SANTOS BEZER-RIL Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para que no prazo de 03 dias, manifeste seu interesse na adjudcação do bem penhorado as fls. 47.
00007 Processo: 0031224-76.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CARLOS DE SOUZA ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, ITALO DIDEROT PESSOA REBOUCAS, LIDIANE DE MELO MUNIZ. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
00008 Processo: 0042752-29.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICK ROBERT DEKEY-SER ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO. REU: JEAN FELIPE BALBINO DA SILVA Despacho: Intime-se Face a devolução da carta precatória, diga o autor em 10 dias.
00009 Processo: 0042948-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZIR FINIZOLA COSTA JUNIOR ADV: MANOEL FELIZARDO NETO, ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO. AUTOR: JULIANA REGIS FINIZOLA ADV: MANOEL FELIZARDO NETO, ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO. REPRESENTANTE LEGAL: INES REGIS VIEIRA FINIZOLA ADV: MANOEL FELIZARDO NETO, ADRIENE CALINE DE ANDRADE FELIZARDO. REU: ELSON FINIZOLA COSTA ADV: PAULO EUDISON LIMA. REU: NADIA FINIZOLA COSTA DE FREITAS ADV: PAULO EUDISON LIMA. Despacho: Intime-se Intime-se as partes para que no prazo comum de 10 dias apresentem suas razões finais.
00010 Processo: 0046568-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO DE ARAUJO GONCALVES ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A Despacho: Intime-se Intime-se as partes para no prazo de 05 dias informar o atual endereço da primeira promovida, haja vista a devolução da carta de citação de fls. 27.
00011 Processo: 0062932-08.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SAN-TOS DE LIRA ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU. REU: SHOPPING TAMBIA ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA. REU: EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES LTDA ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR, SERGIO OSORIO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se Processa-se com a penhora online do valor das custas e aguarde-se por72 horas a resposta do sistema.
00012 Processo: 0071316-76.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANE CAVALCANTI BRAN-DAO ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS. REU: ADNIL-MA LINS BRANDAO ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO. Despacho: Intime-se Intime-se para emendar a inicial, em 10 dias, atribuindo o valor correto a causa, bem como recolher em igual prazo o valor da diferença das custas, sob pena de indeferimento.
00013 Processo: 0097613-23.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CLAUDINEY SILVA BORGES ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. REU: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RANAULT DO BRASI Despacho: Intime-se Intime-se a parte vencedora para executar o julgado.
00014 Processo: 0108475-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO BESSA MAR ADV: SANDRA SUELEN FRANCA. REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL MESSIAS DA SILVA ADV: SANDRA SUELEN FRANCA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar desig-nada para o dia 15/05/2013 as 14:30.
00015 Processo: 0120397-19.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADNILMA LINS BRANDAO ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO, MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA. REU: ESPERIDIAO DA SILVA BRANDAO FILHO ADV: EVAN-DRO NUNES DE SOUZA. Despacho: Intime-se Hei por bem deferir o executado e designar audiencia de conciliação para o dia 12 de junho de 2013 as 14:00.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00016 Processo: 0000015-65.1995.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA. REU: JOAO DE ALBUQUERQUE CHAVESREU: MARGARI-DA MARIA DO NASCIMENTOREU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVAAUTOR: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.140.prazo de 10 dias.
00017 Processo: 0001097-77.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO MARSICANO SOARES ADV: EDUARDO DANTAS. REU: LAPTOP INFORMATICA ADV: ANA IZABELLA SOARES DE FREITAS. REU: BANCO RURAL S/A ADV: RODRIGO SABINO SOARES. REU: BANCO BRADESCO S/ A ADV: ANA CARLA ARAUJO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-seacolho o pedido parcialmente.cumpra-se sentença.prazo de 15 dias paradefesa.
00018 Processo: 0002539-05.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DAS DORES MAR-TINS PADILHA ADV: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. Despacho: Intime-seintime-se para cumprir despacho de fl.11 prazo de 10 dias.
00019 Processo: 0009219-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELANO FIRMINO DA SILVA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: VW MAIS LTDA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA. Despa-cho: Intime-seintimem-se as partes do despacho de fl.126.prazo de 05 dias.
00020 Processo: 0021320-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERCIOMAR DE SOUZA MORAIS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: CELSO MAR-CON, ILANA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.135.prazo de 05 dias.
00021 Processo: 0027432-85.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVO TAVARES ADV: HER-MANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. REU: STELLA BARROS TURISMO VIAGEM E REPRESENTA-COES LTDA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-secumpra-se despa-cho de fl.284v em 15 dias, sob pena de multa de 10% art.475J do CPC.
00022 Processo: 0034805-16.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CLEBER BEZERRA PEQUENO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.107.prazo de 05 dias.
00023 Processo: 0037690-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATHAN SERRAO SOA-RES DIOGO ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES. AUTOR: PATRICIA BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA DIOGO ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES. REU: SEVERINO CAETANO DA SILVA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA BARBARA SOARES DE OLIVEIRA DIOGO ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES. Despacho: Intime-secmpra-se despacho de fl.275v.prazo de 05 dias.
00024 Processo: 0044543-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARAUJO DANTAS ADV: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sejulgo parcialmente o pedido.cumpra-se sentença.prazo de 10 dias.
00025 Processo: 0045446-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICELIA FELIX DA SILVA ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: MARCELO ZANETTI GODOL. Sentença: Intime-sejulgo procedente.cumpra-se sentença.prazo de lei para defesa.
00026 Processo: 0046277-48.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EULITONIO CANDIDO CHAVES ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO. AUTOR: JULY CLAY DE ARAUJO COSTA ADV: JOAO NUNES DE CASTRO NETO. REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO EDUARDO VICTOR ADV: ALEKSAN-DRO DE ALMEIDA CAVALCANTE. Sentença: Intime-seacolho os presentes embargos.cumpra-se senten-ça no prazo de 10 dias.
00027 Processo: 0046573-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Sentença: Intime-sejulgo improcedente o pedido.cumpra-se sentença no prazo de lei.
00028 Processo: 0048911-80.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: BENEDITA SILVA RODRI-GUES ADV: JOSE DJAIR MARTINS CABRAL. Despacho: Intime-seouça-se o autor em 05 dias sobre certidao de fl 22v.
00029 Processo: 0049005-28.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: CRISTIA-NO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seintime-se a parte promovete para, em 05 dias.recolher diligencia do oficial de justiça.
00030 Processo: 0058329-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUEVALDO NUNES COSTA ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-seouça-se o autor em 05 dias.
00031 Processo: 0066414-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO FELIPE PIMEN-TEL PAES BARBOSA ADV: FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO, JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN, LUIZ CARLOS LOUREN-CO. REU: ROBSON ABRANTES RODRIGUES ADV: DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO. Sen-tença: Intime-seacolho o pedido inicial.cumpra-se sentença de fls.145/154 em carater urgência.
00032 Processo: 0079129-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERSON CANDIDO COELHO ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO, MARCOS REIS GANDIN. REU: FEDERAL SEGUROS S/A



ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO. AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-seouaçam-se as partes do despacho de fl.683.prazo de 10 dias.

00033 Processo: 0087384-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA BARRETO DA SILVA SANTOS **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THAYNA MARCELA BARRETO.** Despacho: Intime-seouaçam-se as partes sobre laudo de fl.73/74 em 05 dias.

00034 Processo: 0092899-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA NOBRE DA SILVA E FONSECA **ADV: JOSE CARLOS DE LIMA, PAULO LOPES DA SILVA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Sentença: Intime-secumpra-se decisão.prazo de lei.

00035 Processo: 0101257-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO SINEZIO DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-secumpra-se despacho de fl.25 prazo de 05 dias.

00036 Processo: 0108230-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA FELINTO ARAUJO **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-sea impugnação.prazo de lei.

00037 Processo: 0119035-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RISOMAR NUNES DOS REIS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea impugnação.prazo de lei

00038 Processo: 0124391-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILDA MARIA DE PAIVA CVALCANTE **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** REU: LUIZ ALBERTO MACHADO CAVALCANTE **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-seouaçam-se os autores em 10 dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00039 Processo: 0000431-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GABRIELA TAVARES MONTEIRO DE MENEZES **ADV: ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO.** REU: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO Despacho: Intime-se Vistos, etc.Compulsando os autos, verifica-se a ausencia de procuracao.Intime-se a parte autora p/no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial no tocante ao defeito acima exposto, sob pena de indeferimento daquela

00040 Processo: 0000656-23.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSAFALVINO DE SOUZA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...

00041 Processo: 0001251-22.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA ELIZABETE ALVES INACIO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...

00042 Processo: 0001471-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA **ADV: HERMANNY ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA.** REU: CONSULTE CONSULTORIA TECNICA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00043 Processo: 0002093-02.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MANOEL FERREIRA DE LIMA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA, VALTER DE MELO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, initime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10 (dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...

00044 Processo: 0003983-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: HOTEL URBANO SERVICOS DIGITAIS S/ AREU: NORD IMPERIAL HOTEL Despacho: Intime-se (...)Frente ao exposto, considerando tudo mais que dos autos consta, com fulcro art 273, CPC, INDEFIRO a tutela antecipada buscada pelo autor.Cite-se na forma da Lei e para os fins requeridos, constando da ...PI

00045 Processo: 0005180-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DANTAS FORMIGA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se Vistos etc.Defiro, inicialmente, o pedido de justica gratuita em favor da parte autora...CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida na exordial...Intimem-se as partes desta decisao. P.I.

00046 Processo: 0020084-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO JOSE PINHEIRO NUNES **ADV: DIEGO DE SOUSA DUTRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00047 Processo: 0033668-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS VINICIUS MENDONCA GOMES **ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.

00048 Processo: 0059122-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILTON COSTA DA CUNHA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO.** REU: CARLOS HENRIQUE DE FONSECA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 25v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00049 Processo: 0074684-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANA DA SILVA ARA-GAO **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** REU: BANCO SANTANDERREU: MET VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00050 Processo: 0086588-13.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MANOEL DA COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00051 Processo: 0090132-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: EDUARDO CHIANCA ROCHA-REU: MARISTE MENDES ROCHAREU: MARINALDO DA SILVA LEALREU: HELOISA HELENA COELHO MONTEIRO Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 44, no prazo de 10 (dez) dias.

00052 Processo: 0091504-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00053 Processo: 0095903-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** REU: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 26v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00054 Processo: 0097633-14.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: DINATEC IND E COM LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 22v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00055 Processo: 0097807-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO ALMEIDA SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00056 Processo: 0097888-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI BORGES DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGREU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00057 Processo: 0097906-90.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EVERTON DIEGO BATISTA DA SILVA **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se Decreto a revelia do reu.Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos da peticao de fls 38/55, em 05 (cinco) dias.

00058 Processo: 0099901-41.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PECA FACIL COM DE PECAS LTDA **ADV: DANIEL BRITO FALCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: CATHARINE FRANCIS SMREKAR ALBUQUERQUEU: EVANDRO SANTOS VIEGAS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certdao retro de fls 27v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00059 Processo: 0100664-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00060 Processo: 0101437-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORNILO BATISTA DE LIMA **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00061 Processo: 0101814-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00062 Processo: 0105138-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/ A **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, VERONICA RANGEL DUARTE.** REU: BOA VISTA SERVICOS S/ A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00063 Processo: 0105365-46.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** REU: J E G COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDAREU: JANINE CAVALCANTI GALVAO VIANAREU: JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 44v e 45v, no prazo de 05 (cinco) dias.

00064 Processo: 0105879-96.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 28v, no prazo de 10 (dez) dias.

00065 Processo: 0108793-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA CATARINA DA COSTA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00066 Processo: 0112040-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: FAMENE FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANCAREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00067 Processo: 0115222-19.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CONDOMINIO GUAPORE **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL CRISTINA ARAUJO BARROFINO GIGLIO **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00068 Processo: 0119220-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE RAMALHO DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnacao, em 10 (dez) dias.

00069 Processo: 0125179-44.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ADRIANA BERNARDO AGUIAR **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...

00070 Processo: 0125274-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL PEREIRA DE SOUZA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/ A Despacho: Intime-se Vistos etc.Defiro, inicialmente, o pedido de justica gratuita em favor da parte autora...CONCEDO PARCIALMENTE A LIMINAR de consignacao pretendida na exordial...Intimem-se as partes desta decisao. P.I.

00071 Processo: 0126315-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FUNDACAO CIDADE VIVA **ADV: CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, EMELINE BANDEIRA DA SILVA.** REU: EVELYN RIBEIRO FIUZA CHAVESREU: AMARO FIUZA CHAVES Despacho: Intime-se Embora nao se refira a Lei 1060/50 as pessoas juridicas...Isso posto, intime-se a parte autora, ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, para apresentar ultimo balancete da empresa, no prazo 10 (dez) dias, a fim de

00072 Processo: 0126463-87.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...

00073 Processo: 0126612-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA CRUZ DA CUNHA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao/expediente de fls 24, em 05 (cinco) dias.

00074 Processo: 0127121-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: RNB VIAGENS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias, juntar declaracao de pobreza ecomprovante de rendimento, a fim de ser analisado o pedido de justicagratuita.

00075 Processo: 0127249-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FUNDACAO CIDADE VIVA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA **ADV: CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, EMELINE BANDEIRA DA SILVA, MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETO.** REU: SUELY SOARES ALMEIDAREU: ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS Despacho: Intime-se Embora nao se refira a Lei 1060/50 as pessoas juridicas...Isso posto, intime-se a parte autora, ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, p/apresentar ultimo balancete da empresa, no prazo 10 (dez) dias, a fim de ser...

00076 Processo: 0127475-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLEIDE SILVA TELES **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE LUZIANIA-REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Despacho: Intime-se as partes...Diante do exposto, declino da competencia nos moldes do art 113, CPC e determino o encaminhamento dos presentes autos a uma das Varas Federais da Secao judiciaria desta capital.

00077 Processo: 0127517-88.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GILENE ANA DE PAULA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO SANTANDER CREDITO FINANCIAMENTO E INV S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 (dez) dias, juntar declaracao de pobreza e comprovante de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido justica gratuita e emendar a inicial, no tocante ao valor da causa (fls 28).

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0001425-65.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ERLI CABRAL DE LIMA JUNIOR **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** REU: HUMBERTO LUIS SOARES GOMES REU: GFB EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS E DE TURISMO LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 58, no prazo de 05 dias.

00079 Processo: 0002243-17.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DA GUIA CARLOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA, MARCELO MARTINS DE SANTANA.** AUTOR: JULIANO D CARLO MOREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA, MARCELO MARTINS DE SANTANA.** REU: JOSE DOMINGOS MOREIRA NETOREU: LUCIANA MOREIRA Despacho: Intime-se Vistos, etc...Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao defls 50/95 e para contestar a reconvencao de fls 96/107, no prazo legal

00080 Processo: 0002422-10.1996.815.2001 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: MERCIA DE ALMEIDA ALVES **ADV: TEREZA CRISTINA SALES NOBREGA, PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, CARLOS ANTONIO DE ALENCAR MAIA.** AUTOR: SILVANA ALMEIDA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ALENCAR MAIA, TEREZA CRISTINA SALES NOBREGA.** REU: EUZUILA DE ALMEIDA SANTOS **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte re para dizer sobre os termos da peticao de fls 142/150, em 05 (cinco) dias.

00081 Processo: 0005007-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH DE OLIVEIRA MONTEIRO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: HELENA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: JAIME TAVARES DE MOURA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: JOAO TAVARES BEZERRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, SIBELE SENA CAMPELO.** Despacho: Intime-seVistos, etc...Suficientemente fundamentados os motivos que ensejaram a decisao e ausentes motivos p/ modificacao ou complementacao do arcodado REJEITO os presentes embargos declaratorios, por nao haver ocorr...PI

00082 Processo: 0005966-25.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAKE COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** AUTOR: MARCOS OTAVIO DE ANDRADE PORTO **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: LEVI STRAUSS DO BRASIL IND E COM LTDA **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, MARIA EDUARDA R. L. PAULA MARQUES.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Assim, HOMOLOGO os calculos de fls 754/757 e determino a penhora on line dos valores ali consignados, se necessario. Expeca-se a quem de direito. P.I.

00083 Processo: 0007880-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIEGO BATISTA CARVALHO **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) contido na inicial, p/ condenar o promovido a restituir ao autor, na forma simples, as tarifas cobradas indevidamente, as quais somam o montante de R\$ 2.134, 54, corrigido...Por fim, condeno o venc a pagar...PRI

00084 Processo: 0012150-84.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: FF COSMETICOS LTDAREU: FABIANA LEMOS PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora. Defiro o substabelecimento. Anotem-se os nomes dos novos patronos do autor.

00085 Processo: 0018153-89.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANDRE LUIZ ARAUJO DE QUEIROGA **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MANUELLA FERNANDES LEITE.** REU: EXTRA SUPERMERCADO Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fls 109, em 05 (cinco) dias.

00086 Processo: 0020511-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GESSY MARIA DE SOUZA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: FRANCINETE VIEIRA DOS SANTOS **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: MANOEL BEZERRA DE MELO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: ELIANE CESARIO BARBOSA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se(...) a parte re...Diante do exposto, DECLINO DA COMPETENCIA nos moldes art 113, CPC e determino o encaminhamento dos presentes autos a uma das Varas Federais da Secao judiciaria desta capital.P.I.

00087 Processo: 0020970-44.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERAT DE ECONOMIA E CRED MUTUO DOS ME **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: ROBERTO NEY SANTOS BATISTAREU: RAMON FERREIRA DE ARAUJO **ADV: ADALBERTO MAR-**



- QUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: SAULO DE TARSO DE SA PEREIRA Despacho: Intime-se Vistos etc...Diante disso, ACOLHO A EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE de fls 141/150...Condeno o excepto (credor)em hon adv...arbitrados R\$. 3.000, 00...Por fim, nao tomo conhecimento da peticao de fls 228/230...P.I.
- 00088** Processo: 0021724-10.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA FATIMA FERNANDES NOBRE SUZANO ADV: **JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: XEROX COM E IND LTDA ADV: **WARLEM TELES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Ante o exposto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO integralmente a impugnacao apresentada, p/reconhecer o excesso de R\$.2.090, 45, entendendo, por fim, que o valor a ser levantado e R\$ 13.303, 50
- 00089** Processo: 0032892-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZIR PIMENTEL DE AGUIAR ADV: **JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: CONDOMINIO MAJESTIC TAMBAU ADV: **RENATA SOARES SOBCHACKI.** REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADOAUTOR DO FATO/JZ ESP: USE ADMINISTRACAO E SERVICOS ADV: **RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao para o dia 03/07/2013, pelas 17h00, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00090** Processo: 0048657-10.2011.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: TITO LIVIO DE SA PEREIRA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: RODRIGO AGRA PEREIRA DE SA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Assim, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR de suspensao do ato impugnado, ressaltando que a peca exordial nao menciona se os embargos versam sobre tds os bens, nos moldes art 1.052, CPC.Ao embargante p/...P.I.
- 00091** Processo: 0050876-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Desta feita, intime-se a parte executada p/efetuar o pagto da condenacao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicacao damulta do art 475-J, CPC.
- 00092** Processo: 0051687-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO GUEDES MEDEIROS ADV: **JOSE VIRGOLINO DE SOUSA.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes...Deixo de receber a Apelacao interposta pela parte re, tendo em vista a certidao fls 88v.Recebo a Apelacao interposta pela parteautora em seus efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se parte autor..
- 00093** Processo: 0058701-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA CILENE LOPES CLEMENTE ADV: **ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Dessa forma, intime-se o banco promovido p/cumprir integralmente o despacho de fls 22, no sentido da juntada dos extratos bancarios requeridos a fls 05, no prazo improrrogavel de 15 dias.
- 00094** Processo: 0064316-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR GOMES FERNANDES ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **JANIAMAR FERNANDES DE SOUSA, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao para o dia 10/07/2013, pelas 16h00, a sre realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00095** Processo: 0065011-23.2005.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES.** REU: MAISARODRIGUES GOUVEIA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se a parte devedora (autor) para efetuar o pagamento na forma do art 475-J, CPC.
- 00096** Processo: 0066517-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DE QUEIROZ ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00097** Processo: 0069403-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: **ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Considerando a documentacao de fls 156/158, defiro o beneficio da justica gratuita em favor do autor...Assim, c/base art 284, CPC, intime-se o promovente p/em 10 dias, sob pena de indeferimento da ini...
- 00098** Processo: 0074685-78.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FALCONE CIA E SERVICOS LTDA ADV: **AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE, GIULIANA FORMIGA GRECIA.** AUTOR: ROMERO LEITE FALCONE DE MELO ADV: **AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE, GIULIANA FORMIGA GRECIA.** REU: AMAURY PIMENTEL BARBOZA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 40, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00099** Processo: 0077899-77.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JOSE DOMINGOS MOREIRA NETO ADV: **JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: MARIA DA GUIA CARLOS DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Vistos, etc...Pelo exposto, DESACOLHO a presente Excecao de Incompetencia. P.I.
- 00100** Processo: 0077993-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES DA COSTA ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc...(...) Suficientemente fundamentados os motivos que ensejaram a decisao e ausentes motivos p/modificacao ou complementacao da sentenca, REJEITO, liminarmente, os presentes embargos declaratorios, ...P.I.
- 00101** Processo: 0079255-10.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: THIBERIO ALBUQUERQUE CARVALHO CAMARA ADV: **CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS.** REU: DM DISTRIBUIDORA LTDAREU: BANCO RURAL S/AREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 28v e 29v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00102** Processo: 0085318-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIBERIO ALBUQUERQUE CARVALHO CAMARA ADV: **CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS.** REU: DM DISTRIBUIDORA LTDAREU: BANCO RURAL S/AREU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 51v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00103** Processo: 0092998-87.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: VINICIUS MARDONIO RIBEIRO DE CALDAS BARROS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 47v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00104** Processo: 0102412-12.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: REGINA KARLA BATISTA ALVES ADV: **MARCUS DE VINICIUS DE LIMA SOUZA.** REU: EDUARDO TEOTONIO DA SILVAREU: MARIA MARGARETE TEOTONIO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls 32v, em05 (cinco) dias.
- 00105** Processo: 0112029-93.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA ADV: **DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...
- 00106** Processo: 0112227-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ FIDELIS ADV: **JULIANA PEREIRA ATAIDE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-se Tendo em vista que a parte autora nao cumpriu integralmente o que lhe fora determinado no despacho de fls 28, intime-a p/no prazo 10 (dez) dias, juntar aos autos docxos que comprove o seu tempo de contribui...
- 00107** Processo: 0113892-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIEGO BATISTA DA SILVA ADV: **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro a justica gratuita em favor da parte autora.Intime-se o autor p/no prazo 10 (dez) dias, juntar aos autos eventual solicitacao administrativa de exibicao de contrato firmado com o banco, sob...
- 00108** Processo: 0114151-79.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANACELIS FONSECA DE SOUZA ADV: **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Sendo assim, intime-se a parte autora p/juntar aos autos, em 10(dez) dias, prova de que houve requerimento administrativo dos doc...
- 00109** Processo: 0114556-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRELIA DA SILVA SANTOS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se (...) o Advogado da parte promovente para assinar a peticao inicial, em 05 (cinco) dias.Defiro o pedido de assistencia judiciaria gratuita em favor da autora.
- 00110** Processo: 0119200-04.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CLAUDETE SOARES TAVARES ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc...Por outro lado, deve a parte promovente juntar aos autoscomprovante de rendimento, p/fazer prova, do seu estado pobreza, no prazo10 (dez) dias...
- 00111** Processo: 0121608-65.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GERALDO SOARES DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se Vistos, etc.Defiro, inicialmente, a justica gratuita em favor da parte autora...Desta feita, intime-se o Banco reu p/apresentar copia do contrato celebrado entre as partes no prazo de 10 dias, sob pena de multa...
- 00112** Processo: 0800115-64.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HYGOR HYLLY DE SOUZA CRISTOVAM ADV: **LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** AUTOR: DIVANEA BENTO DE SOUZA CRISTOVAM ADV: **LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REU: SAUDE SMILE ADV: **GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Intime-se o executado, por seu advogado, p/no prazo 15 (quinze) dias, pagar a quantia individualizada na peticao de fls 118/121, sob pena de aplicacao de multa fixada em 10%.

- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 027/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00113** Processo: 0001067-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA REJANE HOLANDA DE ARAUJO ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: AUSICLEI-DE DORNELAS CAMARA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: GENICE P DE FARIAS ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, FERNANDO DE MEDEIROS FERNANDES.** AUTOR: JOSE ROGERIO RODRIGUES DA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: Intime-se Defiro a justica gratuita em favor da parte autora. Cite-se na formada lei.
- 00114** Processo: 0002218-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLESSER PORTO BARRETO ADV: **BRUNO ROCHA CESAR FERNANDES.** AUTOR: REGIA MARIA BATISTA LEITE ADV: **BRUNO ROCHA CESAR FERNANDES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente (...) formulado pela parte autora, o que faco c/esteio art 269, I, CPC, -p/confirmar os efeitos da liminar de fls 92/93, bem como condenar a promovida pagto de danos morais R\$ 4.000, 00...Cond, ainda, o venc...PRI.
- 00115** Processo: 0006152-29.1996.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: COMERCIAL DE ESTIVAS BACAMARTE LTDAREU: SEVERINO DOMICIANO CABRAL ADV: **MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, PEDRO PIRES, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** AUTOR: FUNDO DE INVEST DIREITOS CREDIT NAO PADRONIZADOS PCG BRASIL ADV: **LUIS PAULO BEZERRA RODRIGUES, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc.Sobre a proposta de honorarios apresentada pelo perito (fls 286/287), ouca-se o banco credor (ABN ANRO S/A) fls 263, p/dizer se aceita vlr apontado, prazo 05 (cinco) dias.Nao havendo manifestacao...
- 00116** Processo: 0008174-11.2006.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** AUTOR: CONTINENTAL BANCO S/A ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: MICHEL MENDONCA MEIRA Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse do credor no cumprimento da sentenca pelo prazo de 06 (seis) meses.Em caso de inercia, ao arquivo, com as cautelas deestilo (art 475-J, §5º, CPC).
- 00117** Processo: 0009004-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERUSKA DE ARAUJO GONCALVES ADV: **YANKO CYRILLO FILHO.** REU: BANCO SAFRA ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00118** Processo: 0014879-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MEIRIANE MARQUES DA SILVA ADV: **JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: BANDO DO BRASIL S/A ADV: **ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o executado, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia objeto da pretensao executoria, sob pena de aplicacao de multa fixada em 10% (dez por cento).
- 00119** Processo: 0017485-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARENI COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: **JOSE NETO BARRETO JUNIOR.** AUTOR: MANUEL PEREIRA FILHOREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente-formulado pela parte autora, o que faco c/esteio art 269, I, CPC...p/condenar a re a repeticao de indebito, em dobro, da quantia R\$ 24.426, 76...Condeno ainda a vencida pagto custas/hon sucumb, fixados 20%...P.R.I.
- 00120** Processo: 0019230-75.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MITCHEL MENDONCA MEIRA ADV: **EDUARDO DANTAS.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ALEXANDRA MENEZES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte executada p/efetuar o pagto da condenacao, cujos valores atualizados foram apresentados pelo autor as fls 125/128, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicacao da multa art 475-J, CPC.
- 00121** Processo: 0026284-53.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCIZO JOSE DIAS ADV: **LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** REU: HILDO ASSIS ARNAUD FILHO ADV: **ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Sentenca: Julgo improcedente a presente impugnacao (...) Assim, REJEITO A IMPUGNACAO formulada, nos moldes do art 475-M, §3º, CPC, importando tal decisao em extincdao da execucao.Condeno devedor honorarios adv nesta fase de cump sentenca, vlr R\$ 600, 00. P.R.I.
- 00122** Processo: 0027566-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ECL ENGENHARIA CONSTRUCAO LTDA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO MONTENEGRO ROCHA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte re para dizer sobre os termos da certidao de fls 221, em 05 (cinco) dias.
- 00123** Processo: 0033438-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES AUGUSTO DA SILVA ADV: **KATIA SCARLETTI LINS DE ALBUQUERQUE.** REU: CONDOMINIO PARQUE DOS IPES II ADV: **AURI ALVES CAVALCANTI.** Sentenca: Acordo homologado...(..) por sentenca, extinguindo o feito com resolucdao de merito, nos termos art 269, III, CPC.Custas na forma da lei.Honorarios adv em conformidade com o ajuste celebrado entre as partes.P.R.I.
- 00124** Processo: 0034786-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO ALMEIDA DA MATA ADV: **ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: WELLINGTON HERMES VASCONCELOS AGUIAR ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA, CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao para o dia 17/07/2013, pelas 15h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00125** Processo: 0037064-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGRONORDESTE COM E REPRESENTACAO LTDA ADV: **CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** REU: TADABRAS IND E COM DE PRODUTOS AGROVETERINARIO LTDA ADV: **LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** Sentenca: Pedido julgado procedente (...) formulado pela autora, o que faco c/esteio art 269, I, CPC, p/confirmar os efeitos da antecipacao de tutela de fls 28/29 e condenar a empresa re pagto R\$ 8.000, 00, a titulo danos morais...Condeno ainda...PRI
- 00126** Processo: 0043870-69.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARTUR CESAR MEDEIROS DE ASSIS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE.** Sentenca: Pedido julgado procedente (...) constante na exordial, o que faco c/esteio art 269, I, c/c art 355, CPC e, em consequencia, condeno o promovido a exibir, no prazo de 15 dias, o contrato de emprestimo individualizado na exordial...Condeno...PRI
- 00127** Processo: 0066045-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES ADV: **DAVI TAVARES VIANA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: LAMARCK SOARES BEZERRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte aurora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 395v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00128** Processo: 0082497-74.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ERICK RICARDO MARQUES FARIAS ADV: **LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO GMAC FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 25v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00129** Processo: 0085148-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA ADV: **KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** AUTOR: MARIA LEONILZA DE SOUSA ADV: **KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: ADAILTON DOS SANTOS RIBEIRO ADV: **KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS ADV: **KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: LUIZ ALBERTO ALVES DE LIMA ADV: **KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO, RENATA MARINHO MARTINS.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comumde 10 (dez) dias.
- 00130** Processo: 0087760-87.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ULTRA COM E DISTRIBUIDORA LTDA ADV: **DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** REU: BOM SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 31, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00131** Processo: 0105457-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTHUR CESAR MEDEIROS LOPES ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 47v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00132** Processo: 0106457-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO MARTINS DE LIMA ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao para o dia 23/07/2013, pelas 14h30, a ser realizar na sala de audiencia desta 4ª Vara Cível.
- 00133** Processo: 0106834-30.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TECIDOS BOGITEX LTDA ADV: **CAROLINA SVIZZERO ALVES.** REU: MACKEIVE REGIS PORTO Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 34, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00134** Processo: 0113636-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MARTINS ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO NOBREGA DE MOURA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre:o conteudo da certidao retro de fls 31v, no prazo (10) dez dias.



- 00135** Processo: 0114565-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURACY ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre: o conteúdo da certidão retro de fls 37, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00136** Processo: 0114768-39.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: GENESIA ARAUJO SANTOS Despacho: Intime-se (...) Abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre? o conteúdo da certidão retro de fls 36v, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00137** Processo: 0200761-16.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARTA FREDRICH RODRIGUES **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: O CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES I **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) formulado na exordial, nos termos art 269, II, CPC, e em consequência extingo o processo, com apreciação mérito... Condeno o vencido a pagar custas/hon adv, estes fixados R\$ 700, 00 a teor art 20, §4º, CPC... PRI

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 002/53 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00138** Processo: 0095238-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON SILVA DE LIMA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora a impugnação, em 10 (dez) dias.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00139** Processo: 0000141-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARICELIA BALBINO MARTINS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnação em relação à contestação de fls. 29/43, defiro a habilitação fl. 126
- 00140** Processo: 0014376-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DUARTE DE OLIVEIRA BASTOS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se recebo a apelação interposta pela ré em ambos os efeitos. Intime-se a parte autora/apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 dias
- 00141** Processo: 0037268-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE **ADV: MYRELLA DE SOUSA DELGADO.,** REU: BANCO J SAFRA S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se recebo a apelação da promovida em ambos os efeitos. Intime-se a promovente/apelada para apresentar contrarrazões em 15 dias.
- 00142** Processo: 0043434-76.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: RONALDO MEDEIROS ILHA MOREIRA Despacho: Intime-se ouca-se o autor sobre a resposta dos ofícios de fls. 39, no prazo de 10 dias
- 00143** Processo: 0070704-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA NUNES MACHADO REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se pericia contábil deferida. Intime-se as partes para, em 05 dias, querendo, formularem quesitos a serem respondidos pela contadoria oficial.
- 00144** Processo: 0089464-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEVERTON DA SILVA REU: NOBRE SEGURADORA **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se ouca-se o réu sobre o pedido de desistência do autor (fls. 60), no prazo de 10 dias
- 00145** Processo: 0112129-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo de 10 (dez) dias
- 00146** Processo: 0116207-85.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: FABIANO DA SILVA SOUZA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BANCO SANTANDER INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-se ouca-se o autor sobre devolução do ar de fls e na oportunidade indicar novo endereço do réu para efeito de citação fls. 19/20, no prazo 10 dias

6A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 018/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00147** Processo: 0000435-45.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JORGE GILSON PEREIRA DE FARIAS **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o banco promovido, para falar sobre o pedido de julgamento antecipado, fls. 66
- 00148** Processo: 0000477-36.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILSON PONTUAL DE OLIVEIRA **ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO.** AUTOR: MARIA CRISTINA VELOSO UCHOA **ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre a petição e documentos de fls. 564/572, no prazo legal.
- 00149** Processo: 0000644-97.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: IMPERIO DAS MEIAS LTDA REU: MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVAREU: JACIRA NASCIMENTO GUIMARAES Despacho: Intime-se o exequente para juntar aos autos o valor atualizado do débito. no prazo de dez (10) dias.
- 00150** Processo: 0001095-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES DE CARVALHO NETO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos.
- 00151** Processo: 0003032-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DUTRA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** Sentença: Pedido julgado improcedente após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.
- 00152** Processo: 0004196-89.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: RITA DE CASSIA CARDOSO SINHORELLI **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para manifestar-se sobre a petição e documento de fls. 118/121, no prazo legal.
- 00153** Processo: 0004305-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON JUNIOR SANTINO DA SILVA **ADV: RAFAEL PONTES VITAL.** AUTOR: MARIA LUCINEIDE GOMES DE MELO **ADV: RAFAEL PONTES VITAL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para apresentar cópia da decisão referente a ação 2002000007266-6, que segundo consta nos autos estabeleceu a pensão alimentícia, bem como que comprove os débitos, uma vez que as fls. 13 não esclarecem
- 00154** Processo: 0004653-24.2007.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: CRISTIANO JATOA DE ALMEIDA.** REU: GERALDO FAUSTINO DE ANDRADE Despacho: Pedido deferido prazo de trinta (30) dias, como requerido
- 00155** Processo: 0004923-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO ROZENDO PEREIRA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/05/2013, às 10:40 horas.
- 00156** Processo: 0006375-54.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: MARINALVA S DA CUNHA Despacho: Aguarde-se os autos por vinte (20) dias, a execução do julgado.
- 00157** Processo: 0006501-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: COSME OTAVIO DA CONCEICAO **ADV: FELIPE MENDES LACET PORTO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/05/2013, às 08:30 horas.
- 00158** Processo: 0007229-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: FRIDA GANDELSMAN AZOUBEL.** REU: PEDRO ROBERTO MEDEIROS BRITOREU: NIEDJA MEDEIROS DE BRITO Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/05/2013, às 10:20 horas.
- 00159** Processo: 0008994-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILZA CILMA DE LIMA **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: BANCO GMAC **ADV: MILTON GOMES SOARES, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente para dizer o que ainda pretende de direito, no prazo legal
- 00160** Processo: 0009066-46.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: RF AUTO PECAS LTDA Despacho: Intime-se os executados para se manifestarem sobre a petição e documentos de fls. 83/96, no prazo legal.
- 00161** Processo: 0013127-47.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: RF AUTO PECAS LTDA REU: ANTONIO LISBOA DE LUCENA JUNIOR Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, providências do exequente.
- 00162** Processo: 0013128-32.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: RF AUTO PECAS LTDA REU: ANTONIO LISBOA DE LUCENA JUNIOR Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, providências do exequente.
- 00163** Processo: 0014043-81.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA JOSE DOS SANTOS Despacho: Aguarde-se os autos por trinta dias.
- 00164** Processo: 0014395-68.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SEBASTIAO TIBURCIO DE LIMA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para falar sobre o pedido de julgamento antecipado, fls. 83, no prazo legal.
- 00165** Processo: 0020671-86.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELVÍDIO DE BARROS ARAUJO **ADV: CARLOS NEVES D. FREIRE.** REU: CONSTRUTORA EVERESTE LTDA Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a certidão exarada pelo oficial de justiça, fl. 247v.

- 00166** Processo: 0024001-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO ADONIAS BARBOSA **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide, formulado pelo autor, no prazo legal.
- 00167** Processo: 0028674-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de cinco (05) dias, falar sobre a devolução da carta de citação.
- 00168** Processo: 0032264-15.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON INACIO FILHO **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** Sentença: Embargos rejeitados mantendo a sentença in totum, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
- 00169** Processo: 0032343-57.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, GERALDO MACIEL DE ARAUJO.** REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Aguarde-se os autos por trinta (30) dias, manifestação da parte autora.
- 00170** Processo: 0032900-54.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA ALCANTARA TAVARES **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: LUIZA MARIA DE FRANCA TAVARES **ADV: ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA, DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, se manifestar sobre a petição de fls. 204/205.
- 00171** Processo: 0033879-69.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARONI FERREIRA DE ARAUJO **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o banco promovido para recolhimento das custas e taxa judiciária, conforme cálculo, no prazo legal.
- 00172** Processo: 0033923-59.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO.** REU: COMERCIAL AUTO PECAS GRILLO LTDA **ADV: HEBERT LEVI DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre a petição de fls. 54, no prazo legal.
- 00173** Processo: 0034769-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO BARBOSA **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES, IVANA CAMINHA DA SILVA.** AUTOR: JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA **ADV: LIGIA MARIA DA S FERNANDES, IVANA CAMINHA DA SILVA.** REU: PAULO LOPES DE OLIVEIRA REU: MARIA DO SOCORRO GUEDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para empreender diligência, no sentido de localizar o endereço atualizado do réu.
- 00174** Processo: 0036481-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIRA DOS SANTOS LIMA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora, para regularidade do endereço de sua constituinte e para falar quanto as provas que ainda pretende produzir, especificando-as, ou requerendo o que entender de direito.
- 00175** Processo: 0036829-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** AUTOR: MANOEL FELIX PEREIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se o autor, para falar sobre a petição e documentos de fls. 108/120, no prazo legal.
- 00176** Processo: 0039684-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM MARTINS DE ARAUJO **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o réu/embargado, para falar sobre os embargos declaratórios, no prazo legal.
- 00177** Processo: 0039696-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA INACIA URQUIZA MEIRA DE SA **ADV: THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Pedido deferido prazo de vinte dias
- 00178** Processo: 0040441-94.2010.815.2001 - INTERDITO PROIBITORIO AUTOR: CLEA PONTES ONIAS ALVES **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SANDRA REGINA PIRES.** REU: ABEL ONIAS ALVES **ADV: ALBERTO ASSIS BANDEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE.
- 00179** Processo: 0044725-14.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIO RODRIGUES LIMA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO BV S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o patrono da autora para informar o endereço atualizado do seu constituinte, no prazo legal.
- 00180** Processo: 0047601-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO LUXOR TAMBAU HOME SERVICE **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ADEILDO RAMOS **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** REU: NATAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: RICARDO DA SILVA MENDONCA, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RICARDO DA SILVA MENDONCA, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre as petições de fls. 185/187, no prazo legal.
- 00181** Processo: 0048007-94.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JULIANA GRISI **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a petição e documentos de fls. 74/139, no prazo legal.
- 00182** Processo: 0051023-22.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WLISSES DE ALMEIDA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, diante da petição e documentos de fls. 68/71, no prazo legal.
- 00183** Processo: 0052274-85.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS BRITO DE ALCANTARA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: COMSEDER COOPERATIVA MEDICA DOS SERVS DA SUPLAN E DO DER LTDA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** REU: CARLOS MONTGOMERY MACHADO CHAVES **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido prazo de cinco (05) dias
- 00184** Processo: 0058155-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE SIDNEY RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** REU: CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA C R C LTDA REU: CARLOS ROBERTO CLAUDINO DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de cinco (05) dias, se manifestar sobre a certidão do meirinho, fls. 217v, requerendo o que de direito.
- 00185** Processo: 0064053-90.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ZELIA MARIA DE SOUZA CANTALICE **ADV: JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos
- 00186** Processo: 0065095-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: FABIOLA NOBREGA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO, FRANCISCA DE PAULA CELESTE DE SA RESENDE MARQUES, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar as alegações finais, no prazo de dez (10) dias.
- 00187** Processo: 0079525-34.2012.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDACAO AUTOR: ISANETE LINS DE CARVALHO **ADV: FRANCISCO SERPA COSSART, ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM.** AUTOR: RODRIGO LINS DE CARVALHO AUTOR: ISABELA LINS DE CARVALHO AUTOR: DANIELA LINS DE CARVALHO REU: CARVAPLAST IND E COM DE PLASTICO S/AREU: ANA RENATA GOMES SCHIMMELPFENGREU: ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENGREU: NORDESA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre o fício de fls. 139/146 e 135/138, requerendo o que entender de direito.
- 00188** Processo: 0093885-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OFICIAL COBRANCAS LTDA **ADV: ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO.** REU: LOCALIZA RENT A CAR LTDA **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** REU: BRUNO JOSE SANTOS DA SILVA **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** REU: RICARDO AUGUSTO PEROTTI **ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 20/11/2013, às 16 horas.
- 00189** Processo: 0098294-90.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: AMALIA BAZILIO DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para prestar esclarecimentos, tendo em vista a divergência entre o valor das parcelas expresso na inicial e o constante na cédula de crédito bancário.
- 00190** Processo: 0099057-91.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** REU: BIG DOG SANDUICHERIA LTDA Despacho: Intime-se o autor para que diligencie no sentido de localizar o endereço atualizado do réu.
- 00191** Processo: 0104845-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HEBERT GONCALO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos.
- 00192** Processo: 0105713-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES.** REU: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL **ADV: SIGISFREDO HOEPERS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26/11/2013, às 14:30 horas
- 00193** Processo: 0113751-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO TOME DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos.
- 00194** Processo: 0115284-59.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CLODOALDO FLORENTINO DE MORAIS **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias.



00195 Processo: 0116264-06.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GERALDO BATISTA PAIVA JUNIOR **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00196 Processo: 0118980-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: MD PE CONDOMINIO EMPRESARIAL LTDA-REU: MD IMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00197 Processo: 0121765-38.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BELGLASS IND COM E BENEFICIAMEN-TO DE VIDROS LTDA **ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: VIDRACARIA CONFIANCA Despa-cho: Intime-se o autor para impugnar os embargos de fls.

00198 Processo: 0123444-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, KALINA DE FATIMA CARLOS PEREI-RA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e docu-mentos de fls. 120/174, no prazo de dez (10) dias.

00199 Processo: 0123496-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENILSON PEREIRA SOARES **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: EDMILSON DOS ANJOS SOARES **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MAR-QUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00200 Processo: 0124556-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: WAMBERTO GOMES DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de cinco (05) dias, se manifestar sobre a certidao do meirinho.

00201 Processo: 0125754-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CIRON EDUARDO FELIX **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: MOTOROLA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para no prazo de cinco (05) dias, se manifestar sobre a devolucao da carta.

00202 Processo: 0125881-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADONES FERREIRA DA COSTA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de cinco (05) dias, se manifestar sobre a certidao do meirinho, fls. 21

00203 Processo: 0126292-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONAS FERREIRA MACE-DO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos

00204 Processo: 0126490-70.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: EDMILSON SILVA CARVA-LHO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO BGN S/A Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a devolucao da correspondencia, no prazo legal.

00205 Processo: 0127026-81.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSENILDO FELIPE DE ARAUJO **ADV: LEONEL WAGNER CHAVES MORAIS DE LIMA.** REU: BMC EMPRESTIMO Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00206 Processo: 0127673-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HEBERT DE AMORIM LEITE **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00207 Processo: 0127890-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos

00208 Processo: 0128093-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TELMA REGINA BARBO-SA DE SOUSA **ADV: RAFAEL PONTES VITAL, GUILHERME FARIAS FLORENTINO, RENATA SOARES DE ARAUJO COUTINHO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00209 Processo: 0128724-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DA NOBREGA BARBOSA **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVAL-CANTI **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE Despacho: Intime-se o autor, para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias.

00210 Processo: 0782789-91.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON LUIS DE SALES **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX **ADV: ANDRE ORLANDO DUARTE DO NASCIMENTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritotransitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 018/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00211 Processo: 0123590-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLECIO DOS SANTOS GUEDES **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA, MARI-NA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia13/11/2013, as 16:45 horas.

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00212 Processo: 0003352-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANETE FRANCA DE SOUZAREU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte requere-nte sobre deferimento de pedido de fls. 125/133.

00213 Processo: 0017992-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODRIGUES ALVES ROLIM **ADV: ANNAH ELIZABETH N DO AMARAL ROCHA, MARCIA BARRETO ROLIM, HELDER COSTA ALEIXES.** REU: TAP LINHAS AEREAS **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: TAM LINHAS AEREAS **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Sentenca: Embargos acolhidos. Determinacao de retificacao de erro material. P.I.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0000379-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANKAR SOCIEDADE CIVIL LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: ANTONIO ALVES DE LIMA **ADV: ELIANA CHRIS-TINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se ao réu para se manifestar sobre o constante às fls 713/714.

00215 Processo: 0001271-13.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: SINTSERF/PB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICO PUBLICO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despa-cho: Intime-se a advogada apontada na petição inicial às fls.03 para, em 48h, comparecer ao cartório para assinar a peça indicada, sob pena de não conhecimento da mesma.

00216 Processo: 0001377-72.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CLAUDIANO MARINHO DE CASTRO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho às fls. 15 de suspendeu o processo por 05 dias e intima o causidico para acostar procuração no prazo estipuladoconsignando que sua inercia implicara na nulidade do processo

00217 Processo: 0002264-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVA DANTAS **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: FALTEC FALCONE COM E SERVICOS LTDA **ADV: AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE, GIULIANA FORMIGA GRECIA.** REU: WHIRPOOL **ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls.77/78 que julgou improcedentes os embargos declaratórios.

00218 Processo: 0018074-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIRA FABIOLA DE QUEI-ROZ PIRES **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho as fls. 293 que determinou o aguardo do drazo do art 475-j, paragrafo 5º do cpc.

00219 Processo: 0021025-82.2006.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO FERREIRA SOBRINHO **ADV: JOAO FERREIRA SOBRINHO.** REU: PAULO MIRANDA D OLIVEIRA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, PAULO MIRANDA D OLIVEIRA NETO.** Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias a manifestacao do interessado.

00220 Processo: 0022122-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO BARBOSA DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 489 que determina o promovente a apresentar em 05 dias comprovante de pagamento de quitação do débito bem como o instrumento de composição amigável entre as partes

00221 Processo: 0024271-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARCOS CAMELO DE AQUINO **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre o documento de fls. 122, e requerero que de direito.

00222 Processo: 0028256-58.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO FINASA BMC S/ A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Providencie a parte interessada o deposito da diligencia do oficial dejustica.

00223 Processo: 0037057-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO DE MEDEI-ROS SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se para cpnhcemento do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 142/143, que julgou improcedentes os embargos declaratórios, posto que, incasu, inexistente a omissão invocada pelo réu, ora embargante

00224 Processo: 0039060-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICE LUCIO XAVI-ER DA COSTA **ADV: LUIS CARILLOS DE MORAIS.** REU: FARMA FACIL LTDA **ADV: MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA PICHIRILLI.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 157 que determinou: “aguarde-se o decurso do disposto no art. 475-j, parágrafi 5º, do cpc. decorrido oprazo sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se...”

00225 Processo: 0061856-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA, THIAGO S GUEDES PEREIRA, THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA.** REU: BMB BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCE-LOS.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor do despacho às fls. 102, para que as partes passem à especificação das provas que pretendem produzir em sede de instrução

00226 Processo: 0062643-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVALDO ESTEVAM DOS SANTOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresen-tar contrarrazões, caso queira, dentro doprazo legal.

00227 Processo: 0066146-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZONETE OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-se para conhecimento do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 125/133 que julgou procedente em parte o pedido do autor para, diante do respaldo contratual, reduzir as taxas denominadas tarifa de cadastro

00228 Processo: 0071756-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada parao dia 15/05/2013, às 16 horas, na sala de audiência da 11ª Vara Cívelda Capital

00229 Processo: 0082388-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA RODRIGUES DA COSTA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DAPARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda Transitada em julgado aguarde-se a manifestação da parte interessadapor seis meses, nos moldes do art. 475-J, paragrafo 5 do CPC.

00230 Processo: 0090261-14.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANA PATRICIA DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00231 Processo: 0093625-91.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: BARONI FERREIRA DE ARAUJO **ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-se do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 40/44 que julgou procedente o pedido para reconhecer ao autor o direito à informação e determinar que o reu entregue em 10 dias contrato(via ou copia autenticada)

00232 Processo: 0096677-95.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDUARDO ANDRE VASCONCELOS DE MELO **ADV: WARLEM TELES PINHEIRO.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVAL-CANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentenca: Julgo proce-dente a presente demanda Transitada em julgado e decorridos seis meses sem que seja requeridaa execução (art.475-J, parág.5 do CPC) dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos.

00233 Processo: 0098256-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** Despacho: Intime-se o autor para proceder ao pagamento das custas, no prazo maximo de 10dias, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento da distribuição

00234 Processo: 0105770-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIRO DE SOUZA PEREIRA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MAR-QUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-se do inteiro teor da sentença prolatada às fls. 12/13, que homologou atransação celebrada entre as partes da presente ação, para que produzaseus efeitos jurídicos e legais, resguardados os direitos de terceiros

00235 Processo: 0112993-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SALVADOR GENEROSO DA SILVA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho às fls. 96 que suspende o processo e intima o autor para informar, em 05 dias, se aceita o nomeado. caso aceitedevera promover-lhe a citação e renovado o prazo para a contestação.

00236 Processo: 0117430-73.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em razão da desistência do autor. Transitada em julgado, dê-se baixano registro e arquivem-se os autos.

00237 Processo: 0125208-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-GES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela anteci-pada Concedo a gratuidade judiciária.

00238 Processo: 0127990-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-GES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela anteci-pada pelo que determino que se proceda à citação da demandada para contestar.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 0000496-95.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: EDNALVA VIRGINIO BAR-BOSA **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO CESAR BARBOSA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-sea parte impugnada para apresentar contra-riedade no prazo legal.

00253 Processo: 0003778-49.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALVA VIRGINIO BARBOSA **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA, MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** REU: ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 10 dias, se manifestar acerca da peticao de fl 126/127

00254 Processo: 0017542-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO FRANCIS-CO FELINTO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, FERNANDA SILVA DA SILVEIRA.** AUTOR: JESIEL LOPES DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

00255 Processo: 0036588-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIO GOMES DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para informarem se desejam produzir mais alguma prova, em 10 dias.

00256 Processo: 0040782-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO FERNANDES MAIA **ADV: MARILIA QUIRINO DE ALMEIDA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRA-



- BALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se a parte autora, vencedora na acao, para requerer o que entender de direito, em 10 dias. decorrido o prazo, sem manifestacao, rementam-se osautos a contadoria para calculo de custas.
- 00257** Processo: 0041381-30.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-seo reu para depositar os honorarios da perito em 10 dias, sob pena de ser proferida sentenca sem a producao da prova pericial.
- 00258** Processo: 0064395-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILDSON ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR **ADV: MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Despacho: Intime-seo autora pra informar o endereco do litisconsorte passivo, em 05 dias.
- 00259** Processo: 0081842-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO RODRIGUES DIAS **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS SPC BRASIL **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: SERASA S/A **ADV: MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO, MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: Intime-seas partes para em 10 dias informarem se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, bem como os reus para se manifestarem sobre os documentos juntados pel autor.
- 00260** Processo: 0110547-13.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o recolhimento das custas relativas ao presente processo, em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00261** Processo: 0115992-12.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ADRIANO DE ARAUJO **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em 10 dias, juntando aos autosdocumento que aponte a existenciacontrato entre as partes, sob pena de indeferimento.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00262** Processo: 0003071-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LUIZ SOUZA BEZERRA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido de revisao contratual.
- 00263** Processo: 0011623-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALDO DA SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca de fls. 112/116 que julgou extinto sem julgamento do merito quantoa novorumoe improcedente quanto a administradora doconsorcio nacional honda.
- 00264** Processo: 0011659-82.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLENILDO MELO DO NASCIMENTO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, KATIA VALERIA DE O. SITONIO BORGES, ROSA FATIMA S DE BRUM LIMA.** REU: JOSE GUTEMBERG FAUSTINO DE SOUZA **ADV: FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: JOSE VALDERIO MEIRELES PINTO **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou extinto o processo sem julgamento domerito em face de jose valderio meireles e parcialmente procedente emface de jose gutemberg faustino de souza.
- 00265** Processo: 0015832-91.2003.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, FABIANO COIMBRA BARBOSA.** REU: MARIA TEREZA MARINHO DA SILVA Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o pedido de desistencia.
- 00266** Processo: 0039340-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL HORACIO TAVARES II **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** REU: MARCOS GUEDES VASCONCELOS FONSECA **ADV: ALYSSON GALVAO VASCONCELOS FONSECA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente a presente acao.
- 00267** Processo: 0040846-96.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS PEREIRA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: PATRICIA LIRA PEREIRA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA/PB **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedente a presente acao.
- 00268** Processo: 0049862-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACACIO CESAR DE PAIVA NETO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** REU: ASIA MOTORS **ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA.** REU: PLATINUN TRADING DO BRASIL **ADV: LUIS AUGUSTO DE MENDONCA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido contido na exordial.
- 00269** Processo: 0050915-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERIBERTO FARIAS DE LIMA **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, RODRIGO MENDONCA PAES BARRETO, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou improcedente os pedidos formulados.
- 00270** Processo: 0056516-77.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que declarou extinto o presente processo sem resolucao do merito.
- 00271** Processo: 0063918-78.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS DORES SOUTO MAIOR CALDAS **ADV: MAURICIO FONSECA RIBEIRO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente o pedido cautelar.
- 00272** Processo: 0070320-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO SOARES BARRETO **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou improcedente o pedido inicial.
- 00273** Processo: 0102928-32.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que declarou extinto o presente processo sem resolucao do merito.
- 00274** Processo: 0781663-06.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: LARISSA MARTINS HOLANDA **ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** REU: RENAN HOLANDA LUCENA Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente a acao.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00275** Processo: 0021080-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKSON BATISTA DINIZ **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00276** Processo: 0025839-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FELIX NETO **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00277** Processo: 0028536-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIANE ALVES DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00278** Processo: 0032703-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se o Bel. Fabio Anterio Fernandes para comparecer em cartorio, a fim dereceber o alvara que se encontra a sua disposicao.
- 00279** Processo: 0036264-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: JGA ENGENHARIA LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: JOAO FERREIRA DA LUZ JUNIOR **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: ALEXANDRE JOSE DE CARVALHO COSTA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00280** Processo: 0039934-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO VICTOR DOS SANTOS JUNIOR **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: CONSUL **ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: FALTEC **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO, AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE.** Despacho: Intime-se o demandado para cumprimento da r. Sentenca, nos termos do art. 475, J, CPC.
- 00281** Processo: 0040636-16.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FABIO AUGUSTO BRITO CORREIA LIMA **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: ELAINE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se a autora Elaine Cristina Batista de Oliveira para esclarecer se tambem renuncia ao direito em que se funda a presente acao, em 10 (dez) dias.
- 00282** Processo: 0044073-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELYTON ANDRADE CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGU-

- RADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00283** Processo: 0046636-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILTON DA CRUZ ALVES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00284** Processo: 0051777-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO JOSE DE SOUZA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir alguma prova, justificando sua necessidade, em 10 (dez) dias.
- 00285** Processo: 0065093-10.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HELDER PALHANO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o Hilton Hril Martins Maia para comparecer em cartorio, a fim de receber o alvara que se encontra a sua disposicao.
- 00286** Processo: 0081841-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVEIRA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, PATRICIA NANTES M. DO AMARAL T.PIZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00287** Processo: 0100378-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELBA MARIA GUEDES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, informarem se tem interesse em tentar uma conciliacao e/ou em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado.
- 00288** Processo: 0100858-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA DE JESUS SILVA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00289** Processo: 0002864-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IONE LACET XAVIER DE MELLO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00290** Processo: 0010941-17.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: MARCIO MAGNO SILVA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 00291** Processo: 0010945-54.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** REU: RENATO DE SOUZA BARROS Despacho: Pedido indeferido de desconsideracao da personalidade juridica formulado.
- 00292** Processo: 0014031-96.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WALTER CORREIA DE BRITO FILHO **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO, DIEGO GUSMAO DE BRITO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte re para dizer se concorda com o pedido de desistencia do autor, em 05 (cinco) dias.
- 00293** Processo: 0019827-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE DE OLIVEIRA RESENDE **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** AUTOR: WELLINGTON RODRIGO REZENDE DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte contraria (promovida) para responder aos embargos declaratorios opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00294** Processo: 0021405-42.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA.** REU: CLEANTO DE ALBUQUERQUE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 248, dos autos, no qual deferiu tao somente a suspensao do processo, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).
- 00295** Processo: 0027460-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO HENRIQUE AGAPITO DE ALMEIDA **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** AUTOR: ROSILEIDE AGAPITO DE ALMEIDA **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, bem como informar o novo endereco do autor, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00296** Processo: 0037277-92.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, MILTON GOMES SOARES.** REU: SEVERINA CELESTINA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para esclarecer se pretende a extincao do processo com base no art. 269, III ou com base no art. 267, VIII, devendo, caso adote o primeiro fundamento, juntar aos autos o termo do acordo, em 05 di
- 00297** Processo: 0048394-75.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: CHESSMAN ROBERTO MACHADO BORGES Despacho: Intime-se a parte autora para promover o recolhimento das custas, em 05 (cinco) dias.
- 00298** Processo: 0050161-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADEMIR DO CARMO SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para indicar outro endereco onde podera o reu ser citado, em 30 (trinta) dias.
- 00299** Processo: 0068959-26.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 341, dos autos, no qual foi concedido o prazo de 30 dias para demonstrar com documentos e planilhas, a existencia dos contratos, as datas de integralizacao e de subscricao das acoes
- 00300** Processo: 0076776-44.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Despacho: Impugnacao ao valor da causa julgada parcialmente procedente.
- 00301** Processo: 0089129-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELISON ANDRADE DE SANTANA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00302** Processo: 0099978-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE LINS DE ALMEIDA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada.
- 00303** Processo: 0100142-15.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: IMPORT PROJETO 19 COM DE MERCADORIASREU: CARLOS ALBERTO CRISPIM NETTO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as certidoes de fls. 48 e 49v, requerendo o que entender de direito, em 05 (cinco) dias.
- 00304** Processo: 0105795-95.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: NEREIDE CARNEIRO DE ALENCAR **ADV: DINARTE PAULO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao e documentos juntados, em 10 (dez) dias.
- 00305** Processo: 0106870-72.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARLENE DE LIRA LOPES **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO SANTANDER CREDITO FINANCIAMENTO E INV S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00306** Processo: 0121442-33.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, RAQUEL MACEDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.** REU: AECIO LIRA DE OLIVEIRA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o deposito da quantia indicada na exordial, em 05 (cinco) dias.
- 00307** Processo: 0122222-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO LOURENCO DE SOUSA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.
- 00308** Processo: 0125680-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, RAQUEL MACEDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.** REU: AECIO LIRA DE OLIVEIRA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00309** Processo: 0000055-85.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAUTOR: D PASSAGEM DELICATESSEN LTDA **ADV: PEDRO PIRES, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00310** Processo: 0014714-70.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAYNA DE FATIMA MARCAL DE OLIVEIRA **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: OG TELECOM **ADV: WILSON ROBERTO BARBOSA MEDEIROS.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00311** Processo: 0026918-78.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN RODRIGUES DE CARVALHO FILHO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Processo extinto., com resolucao do merito.
- 00312** Processo: 0030199-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUNOR ALUMINIO DO NORDESTE LTDA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: SANTANDER LEASING



ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00313 Processo: 0034078-62.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVAN XAVIER DA SILVA **ADV: OLIVAN XAVIER DA SILVA.** REU: CONDOMINIO EMPRESARIAL GRIFF POINT **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00314 Processo: 0042220-26.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NAELSON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, DAMASIO B FRANCA NETO.** AUTOR: ALEXSANDRA PAULA CALISTO RIBEIRO **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A **ADV: TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR, CELSO DAVID ANTUNES.** Sentença: Sentença homologatoria

00315 Processo: 0051686-68.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A **ADV: TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: NAELSON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Sentença: Sentença homologatoria

00316 Processo: 0067187-28.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CIRCULO OPERARIO DE JOAO PESSOA **ADV: EMERSON ALMEIDA FERNANDES.** REU: ORTOPEDIA SCD IND E COM LTDA Sentença: Pedido julgado procedente

00317 Processo: 0067955-51.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCIA DA CARMO SILVA LIRA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO AYMORE CREDITO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00318 Processo: 0072858-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITA PONCIANO ARRUDA **ADV: MARIA DE LOURDES PORCIANO DE ARRUDA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00319 Processo: 0076780-81.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Sentença: Julgo improcedente a presente impugnacao

00320 Processo: 0078978-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA MARIA DE SOUSA ALVES GOMES **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Embargos rejeitados

00321 Processo: 0100370-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ELIDE GUEDES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: ELBA MARIA GUEDES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ICATU SEGUROS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00322 Processo: 0102520-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Nanci FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** REU: PLANO DE SAUDE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAU Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00323 Processo: 0104301-98.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSINETE GLAKE LUCENA DE ALMEIDA **ADV: JOSE VALDEREIS GONCALVES.** REU: EDSON CEZAR AZEVEDOREU: ELISABETE SOARES FERREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00324 Processo: 0018254-39.2003.815.2001 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Vista ao autor prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

00325 Processo: 0032783-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se da penhora de fl.304, nos termos do art.475-J do CPC.

00326 Processo: 0036478-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIZA LOPES DE ARAUJO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre os documentos juntados, em dez dias.

00327 Processo: 0047784-10.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ROMERIO COELHO PORTELA DE MELO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: DANIELLE ALVES PORTELA DE MELO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: CONSTECH ENGENHARIA LTDA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: MARCUS VINICIUS LIRA DE SOUZA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: LIEGI MARIA LIRA DE SOUZA CAVALCANTI **ADV: ALINE CESAR DE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem se tem interesse em produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00328 Processo: 0070431-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUSA **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO.** AUTOR: DERVAL MOREIRA DE ARAUJO **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a devolucao dos AR s de fl.142/145, requerendo o que entender de direito, em dez dias.

00329 Processo: 0098195-23.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: WILMA DE FIGUEIREDO MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de cinco dias, pronunciar-se sobre os documentos de fls.60/77.

00330 Processo: 0124388-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMARA RARIENY LIMA DE MENEZES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00331 Processo: 0124542-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE BENVINDO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

00332 Processo: 0748823-40.2007.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Aguarde-se os autos por trinta dis a manifestacao da parte. Decorrido o prazo sem requerimento, archive-se, com baixa.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00333 Processo: 0000175-75.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** REU: PIZZA FINESSE LTDAREU: JOSE MARCELO P DE OLIVEIRA Sentença: Embargos Declaratorios Rejeitados, nos moldes da sentença de fls.192/193.

00334 Processo: 0000385-82.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: GILVANDRO CASTRO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.57/58.

00335 Processo: 0005515-53.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DINAMIC ENGENHARIA LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO DE LIMA ARAUJOREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.146/148.

00336 Processo: 0005694-84.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: CARLOS HELENO DE SOUSA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.53/54.

00337 Processo: 0016621-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA DEGANI FERNANDES **ADV: AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.71/76.

00338 Processo: 0017774-17.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: CARLOS IRINEU GOMES DUARTE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.88/89.

00339 Processo: 0025669-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ARLETE MARIA DUARTE FERREIRA **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA.** AUTOR: EDINEIDE DINIZ RODRIGUES **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.48/50.

00340 Processo: 0034823-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PRISCILA FIRMINO SILVA PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.38/41.

00341 Processo: 0043377-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: GIUSEPPE PETRUCCI.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TANIA VAINSENCER.** Sentença: Embargos Declaratorios rejeitados, nos moldes da sentença de fls.158/159.

00342 Processo: 0046876-21.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: UNIMED PARAIBA FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRAB **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.100/106.

00343 Processo: 0064267-81.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.15/17.

00344 Processo: 0065443-95.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO, GIOVANNA LOYOLA MACEDO, MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.239/240.

00345 Processo: 0069255-48.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RISOLETA GOMES DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.28/29.

00346 Processo: 0069509-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA LIMEIRA CABRAU **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** AUTOR: FRANCIALDA LIMEIRA LEITE **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** AUTOR: JOSE FRANCIALDO LIMEIRA LEITE **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** AUTOR: CLODOALDO LIMEIRA LEITE **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA LIMEIRA CABRAU **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: CONSORCIO NACIONAL SUNDOWN TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSOR Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.71/76. 41 45

00347 Processo: 0078009-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: LUIZ FELIZARDO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.22/25.

00348 Processo: 0079464-76.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.39/40.

00349 Processo: 0083901-63.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.32/33.

00350 Processo: 0089376-97.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: INGRID ALVES CASTELO BRANCO DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: IARA ALVES CASTELO BRANCO DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.19/20.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00351 Processo: 0002227-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE GUEDES DE LIMA **ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** REU: FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/A **ADV: TANIA VAINSENCER.** Sentença: Acordo homologado nos moldes da sentença de fl.161.

00352 Processo: 0017515-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODILON DE LIMA FERNANDES **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, MARIA KETIANE DA SILVA.** REU: AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: PEPSI COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.198/203.

00353 Processo: 0019294-85.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: OPEN LINE INTERNET LTDA **ADV: VITORIA CABRAL RABAY.** REU: ENORFRIO EMPRESA NORDESTINA DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: LUIZ GONZAGA BRANDAO.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO TADEU DA ROSA PERNAMBUCO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.87/89.

00354 Processo: 0039146-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANALICE NAZARE LINO **ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI .** Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.169/171.

00355 Processo: 0040436-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER LUCIO FIALHO FONSECA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.101/107.

00356 Processo: 0044730-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CINELANDIA DE CARVALHO SOBRAL SOUZA **ADV: JOAO SOARES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.112/121.

00357 Processo: 0046293-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIA TEIXEIRA BAYLAO **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.137/138.

00358 Processo: 0047012-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO **ADV: SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Acordo homologado nos moldes da sentença de fl.106.

00359 Processo: 0047663-79.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA, ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA.** REU: ISNEILDO DE QUEIROZ ANDRADE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.73/74.

00360 Processo: 0086960-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO PIRES DA NOBREGA **ADV: FELIPE PIRES DA NOBREGA.** REU: BANCO BMG S/AREU: PRESTASERV Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.165/166.

00361 Processo: 0102494-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.28/29.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00362 Processo: 0015674-94.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: EVANDRO FONSECA DE VASCONCELOS.** REU: OPCAO REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentença: Acordo homologado nos moldes da sentença de fls.230.

00363 Processo: 0017890-23.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: VANDERLEY DE ANDRADE SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.99/100.

00364 Processo: 0021546-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDERLEY DE ANDRADE SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Sentença: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00365 Processo: 0026008-56.2008.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ROSA DOS SANTOS PINHEIRO **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES.** REU: MARLENE VINAGRE MAROJA PEDROSA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: NEHEMIAS DA COSTA FALCAO FILHO **ADV: DANIEL BRITO FALCAO, RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito A acao principal, bem como a reconvencao.

00366 Processo: 0026718-71.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: ANDREA RODRIGUES DA SILVA UTIBABA **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.96/97.

00367 Processo: 0035888-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL IRMAO **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI DE MELO BONFIM Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.26/28.

00368 Processo: 0039458-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JALINE SILVA CRISPIM **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO.** REU: JULIANA ALVES BARBOSA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.43/ 45.

00369 Processo: 0043324-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS MORAIS **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, CICERO ROBERTO DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Pedido julgado improcedente nos moldes da sentença de fls.175/178.

00370 Processo: 0055107-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM VELOSO CAVALCANTI NETO **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos moldes da sentença de fls.78/85.

00371 Processo: 0066468-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, MARCOS RIQUE DE SOUZA.** REU: EXECUT NEGOCIOS IMOBILIARIOS **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente nos moldes da sentença de fls.62/67.

00372 Processo: 0108992-58.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDILEUZA MUNIZ DOS SANTOS **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.11/12.

00373 Processo: 0114097-16.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO TOYOTADO BRASIL S/ A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: DEMOCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.41/42.

00374 Processo: 0117963-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARINTHEA KERLLA GONCALVES PEREIRA LUNA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: FAMENE FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANCA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos moldes da sentença de fls.116/117.



12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 062/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00375** Processo: 0002309-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BMG S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou procedete o pedido.
- 00376** Processo: 0008477-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO CAJU PEDROSA ADV: **IZAIAIS MARQUES**. AUTOR: CLAUDIA FERNANDA LYRA CAJU ADV: **IZAIAIS MARQUES**. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que homologou o acordo proposto pelas partes.
- 00377** Processo: 0020313-24.2008.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TATIANNE DE LACERDA BARROS**. REU: ERIKA PEREIRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00378** Processo: 0032130-51.2009.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GIOVANA DA SILVA FERNANDES ADV: **ERICA VANESSA**. REU: ABN BANCO REAL SANTANDER ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00379** Processo: 0040758-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIOVANA DA SILVA FERNANDES ADV: **ERICA VANESSA**. REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00380** Processo: 0040784-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAB BARROS BATISTA ADV: **VICTOR HUGO SOARES BARREIRA**. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido de revisao contratual.
- 00381** Processo: 0042206-71.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIRA MONICA DA SILVA ADV: **VICENTE JOSE DA SILVA NETO, NATALIA PORTO**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA ADV: **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO**. Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00382** Processo: 0046645-91.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. REU: MONICA CHRISTIANNE DUARTE COUTINHOREU: SIMONE ELIZABETH DUARTE COUTINHO ADV: **ROBSON ESPINOLA FEITOSA**. Despacho: Intime-seas partes da decisao que nao conheceu da presente execcao de pre-executivida, determinando o prosseguimento da execucao.
- 00383** Processo: 0049219-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA DOS SANTOS ADV: **CAIO SALES PIMENTEL**. REU: SANTANDER S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00384** Processo: 0057092-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANIL LEITE DE MELO ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou parcialmente procedente a presente acao.
- 00385** Processo: 0067098-05.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA ADV: **DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO, ADRIANA FONTES AGUIAR**. REU: BANCO BMC S/A ADV: **LILIAN ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA VIEIRA CAPUANO**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido cautelar.
- 00386** Processo: 0069535-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JULIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou procedente o pedido.
- 00387** Processo: 0072750-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO CALMON DE ALMEIDA ADV: **CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES**. Despacho: Intime-seas partes do despacho que suspendeu o presente processo ate julgamento da execcao de incompetencia
- 00388** Processo: 0077862-50.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DA PENHA FIRMINO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO HONDA S/A ADV: **ALTON ALVES FERNANDES**. Sentença: Sentença homologatoria
- 00389** Processo: 0101066-26.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ALEXSSANDRO PESSOA DOS SANTOS ADV: **MAURO ROCHA GUEDES**. REU: CARLOS ALBERTO CALMON DE ALMEIDA ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que acolheu a execcao de incompetencia declinando a competencia para uma das varas civeis de campina grande.
- 00390** Processo: 0101079-25.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ALEXSSANDRO PESSOA DOS SANTOS ADV: **MAURO ROCHA GUEDES**. REU: CARLOS ALBERTO CALMON DE ALMEIDA ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que julgou improcedente a presente impugnacao.
- 00391** Processo: 0112487-13.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO LUIZ CORREIA ADV: **HEBERT LEVI DE OLIVEIRA, REBEKA THAMIA DE O CABRAL**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que declaruo extinto o presente processo sem resolucao do merito.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00392** Processo: 0000318-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE COUTO DE OLIVEIRA FILHO CIA LTDA ADV: **GIUSEPPE PETRUCCI, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LEONARDO DOMINGOS COUTO ADV: **GIUSEPPE PETRUCCI, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO**. REU: ENERGISA S/A ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Sentença: Intime-se da sentença de fls: ... Acolho em parte os embargos de declaracao opostos pelopromovente para, reconhecendo a omissao, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de declaracao de ilegalidade nos reajustes operados pela re.
- 00393** Processo: 0027267-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEDSON BARRETO ARAUJO ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00394** Processo: 0040003-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALICE DANTAS BARBOSA ADV: **INENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR**. REU: ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA ADV: **RENATA SOUSA DE CASTRO VITA**. REU: UNIMED CENTRO OESTE TOCANTINS ADV: **MARILANE LOPES RIBEIRO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00395** Processo: 0043142-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO RAMOS DA SILVA ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. REU: TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00396** Processo: 0043796-49.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA MACIEL COITINHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00397** Processo: 0049336-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00398** Processo: 0058412-24.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANDERSON DE OLIVEIRA CLEMENTE ADV: **LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00399** Processo: 0100799-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA FERREIRA LEITE DE MORAIS ADV: **GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, GERSON DANTAS SOARES**. REU: FINANCEIRA ITAU CBD S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Sentença homologatoria
- 00400** Processo: 0101854-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HARIAD ROBEIRO MORAIS DA SILVA ADV: **FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00401** Processo: 0101899-44.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. REU: JOSE NILSON DE LIMA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00402** Processo: 0104287-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNE JOHANNES GRONN ADV: **MARCIA DANTAS DE LIMA**. REU: GREEN LAND DEVELOPMENTS PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSREU: GREENLAND INVESTMENTS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: STEPHEN LESLIE NAISH Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00403** Processo: 0110603-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUDMILA FIGUEIREDO MENESES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: UNIBANCO S/A DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentença: Desistencia homologada

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 092/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00404** Processo: 0112915-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE ETELVINO DE OLIVEIRA ADV: **FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA**. Despacho: Intime-seas partes da sentença que declarou extinto o presente processo sem resolucao do merito.

13A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 016/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00405** Processo: 0000170-82.2006.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.360...intime-se o autor para se manifestar sobre acertidao de fls.359.
- 00406** Processo: 0000262-50.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA ADV: **JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.36...intime-se para recolhimento das custas/diligencia.
- 00407** Processo: 0000437-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA ADV: **MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA**. Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar sua condicao de miserabilidade, sob penade indeferimento do beneficio.
- 00408** Processo: 0001378-57.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.16...intime-se a parte autora para que junte aos autos declaracao de hipossuficiencia, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00409** Processo: 0001840-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVALDO GONCALVES DE BARROS JUNIOR ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.26...intime-se a parte autora para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.
- 00410** Processo: 0002546-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEAN LOPES DO NASCIMENTO ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.20...intime-se a parte autora para trazer aos autos declaracao de hipossuficiencia financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.
- 00411** Processo: 0003346-35.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MONTEPIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL ADV: **DEBORA BOSAK DE RESENDE, HOMERO BELLINI JUNIOR**. REU: PECULIAO UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA ADV: **SERGIO MARQUES BRUSCKY, HOMERO BELLINI JUNIOR**. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, apresentar impugnacao a execucao, em quinze dias.
- 00412** Processo: 0003365-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR VIDAL SILVA DE LIMA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para suprir a irregularidade, em dez dias, sob pena de extincao.
- 00413** Processo: 0005585-02.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANTONIO LEONARDO BEZERRA FILHO ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: Intime-separte autora para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em 10 dias, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.
- 00414** Processo: 0006981-82.2011.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISO R AUTOR: ELIZABETH ANNE SOUTO MAIOR ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. AUTOR: ANNE ELIZABETH SOUTO MAIOR ADV: **ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.254...diga a exequente sobre a certidao de fls.253, em cinco dias.
- 00415** Processo: 0007151-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.110...ao recorrido para responder ao prazo legal.
- 00416** Processo: 0008160-80.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ARLINDO TRINDADE DOS SANTOS ADV: **BRUNO CEZAR NOBREGA HOLANDA DA COSTA, MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ**. Despacho: Pedido indeferidode tutela antecipada. intime-se da decisao de fls 23/24.
- 00417** Processo: 0008438-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO MOISES GOMES DE SOUZA ADV: **GUILHERME ALMEIDA MOURA, KLEBER LINS BRASIL**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.83...as contrarrazo es...
- 00418** Processo: 0008535-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS VAN DER VEEN COTRIM ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA ADV: **DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS**. REU: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAO PESSOA ADV: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seintimem-se as partes da decisao de fls 227/228. acolho a presente execcao, reconheco a ilegitimidade passiva da CDL Joao Pessoa e, por consequencia, torno nulo o bloqueio realizado em suas contas bancarias.
- 00419** Processo: 0010544-55.2009.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: CACILDA DE ARAUJO CALADO ADV: **CLAUDECY TAVARES SOARES**. REU: ADAIZA BATISTA NOBREGA ADV: **ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**. REU: VERA LUCIA NAZIOENA DA SILVA ADV: **ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-separte autora requerer a execucao do julgado, em 10 dias.caso nao hajamanifestacao, aguarde-se por 30 dias em cartorio.
- 00420** Processo: 0012356-98.2010.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.58...intime-se a parte exequente para falar sobre a certidao de fls.56v, em 10 dias.
- 00421** Processo: 0014020-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES GALVAO DE SA FILHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.105...indefiro a producao de prova testemunhal...
- 00422** Processo: 0016049-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES**. REU: MATHEUS FARIA DE4 SOUZA ADV: **REINALDO MARTINS JUNTO**. Despacho: Intime-seo reu para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito, conforme planilha de calculo trazida com a peticao, sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10(dez por cento) sobre o valor executado.
- 00423** Processo: 0017328-87.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACES-SORIOS LTDA ADV: **AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. REU: RICARDO SERGIO COUTINHO NOBREGA ADV: **RAULINO MARACAJA COUTINHO, VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.83...homologo, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, extinguindo o processo, com julgamento do merito...
- 00424** Processo: 0017869-13.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: **CARLA CRISTIANE MAIORINO**. REU: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA ADV: **SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 51/55.
- 00425** Processo: 0018017-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AGYTTUS PRODUCOES ARTISTICAS ADV: **ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES**. Despacho: Intime-se a parte re para comprovar o cumprimento do acordo, em cinco dias.
- 00426** Processo: 0023262-50.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.93...intime-se a parte autora para falar acerca dacer tidao de fls.92, em dias.
- 00427** Processo: 0025612-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE DE LIMA CARDOSO NOGUEIRA ADV: **MARIA DE LOURDES LEITE**. REU: ADROALDO GOMES IMOVEIS LTDA ADV: **DIMITRI SOUTO MOTA**. REPRESENTANTE LEGAL: ADROALDO GOMES DA SILVA ADV: **DIMITRI SOUTO MOTA**. REU: ADROALDO GOMES DA SILVA ADV: **DIMITRI SOUTO MOTA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 10 dias.
- 00428** Processo: 0026140-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS ADV: **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 172/179...julgo procedente em parte o pedido...
- 00429** Processo: 0026317-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA ADV: **ROBERTA LIMA ONOFRE**. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA ADV: **ROBERTA LIMA ONOFRE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00430** Processo: 0026879-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAMARCK FERREIRA SANTANA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes sobre o calculo da contadoria. prazo de 10 dias.
- 00431** Processo: 0026942-09.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, HOMERO PAULO CRUZ**. Despacho: Intime-seo autor para informar o novo endereco do promovido. prazo de 10 dias.
- 00432** Processo: 0026955-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIGIA CRISTINA SILVA DE MENESES ADV: **MANOEL PORFIRIO NEVES**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-seexecutada. aguarde-se a apresentacao da impugnacao.
- 00433** Processo: 0027663-58.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLAUDIA MONICA DE SOUZA FRAGOSO DOS SANTOS ADV: **ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.43...intime-se a autora para recolher o valor das custas da precatória.
- 00434** Processo: 0028369-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZIR ESPINOLA E CIA LTDA ADV: **FERNANDO MADRUGA FILHO, FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSE DI LORENZO SERPA FILHO**. Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito. prazo de 10 dias.
- 00435** Processo: 0029532-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COOPERJOHNSON COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EM ADV: **ALDIGAIR WAGNER PEREIRA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.197...intime-se o embargado para falar sobre os embargos de fls.192/195, no prazo legal.
- 00436** Processo: 0029592-97.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: M. B. L. B. A. M. S. ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-sea exequente para se pronunciar sobre o detalhamento de ordem judicialde bloqueio de valores, em 10 dias.



00437 Processo: 0033636-96.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: LEANDRO GUSTAVO DE MELO FERRAZ Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 76/77...julgo extinto o processo, sem exame do merito, nos exatos termos do art. 267, III, do CPC.

00438 Processo: 0034059-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AZILENE CANDIDO DE ARAUJO ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA**. AUTOR: ESTEFANIA CANDIDO DE ARAUJO FERREIRA ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA**. REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **ALINE VASCONCELOS TORRES**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem, em cinco dias, as provas que pretendem produzir.

00439 Processo: 0035185-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LETYCIA DE LUNA COSTA ADV: **DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA**. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.208/216...julgo procedente o pedido do autor...

00440 Processo: 0037255-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 107/117.

00441 Processo: 0037432-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.82...intime-se a parte re para comprovar o recolhimento das custas finais, em 10 dias, sob pena de inscricao do debito em divida ativa.

00442 Processo: 0037954-20.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentença: Intime-se da sentença de fl.20...indefiro a peticao inicial...decreto a extincao do processo sem resolucao do merito...

00443 Processo: 0039505-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se a parte re para regularizar seus documentos de habilitacao e carta de preposicao, em dez dias, ja que os que foram juntados as fls.45/50 encontram-se absolutamente ilegíveis.

00444 Processo: 0040105-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABELLE ALEXANDRA GUIMARAES DE ARAUJO ADV: **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO**. REU: BANCO BV LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **CELSDAVID ANTUNES**. Despacho: Intime-seas partes. recebo a apelacao em ambos os efeitos legais. ao recorridopara responder no prazo legal.

00445 Processo: 0040799-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.116...intime-se a promovida para o julgamento das custas, sob pena de inscricao na divida ativa, no prazo de 10 dias.

00446 Processo: 0042901-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO NUNES DE SOUZA ADV: **VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Intime-se da sentença de fls.153/155...julgo improcedente o pedido formulado pelo autor...decreto a extincao do processo com resolucao do merito...

00447 Processo: 0043231-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO FONSECA MUNGUBA ADV: **RICARDO RODRIGUES MORORO**. Despacho: Intime-se a do despacho de fls. 123...a Missao Internacional Vida nao e parte no presente processo, razao porque indefiro o pedido de fls. 113.

00448 Processo: 0043301-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO DANTAS DE FRANCA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-separte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls 47, em 10 dias.

00449 Processo: 0044771-03.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO HONDA S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.62...intime-se a parte re para comprovar o recolhimento das custas finais, em 10 dias, sob pena de inscricao em divida ativa.

00450 Processo: 0044802-28.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BERLANDIO GOMES DA SILVA ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-seo promovente para indicar novo advogado. prazo de 15 dias.

00451 Processo: 0045528-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SERGIO MARTINS BARBOSA ADV: **SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. REU: OI TELECOMUNICACOES DO NORTE NORDESTE S/A ADV: **LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO**. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 112/115.

00452 Processo: 0045812-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GUALBERTO CARDOSO ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA**. REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **VICTOR ANDRADE DUARTE**. Despacho: Intime-seo reu para, em 15 dias, efetuar o pagamento do debito, sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% sobre o valor executado.

00453 Processo: 0047518-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI**. Despacho: Intime-se para pagamento no prazo de quinze dias, sob pena da incidencia da multa do art. 475 j do cpc.

00454 Processo: 0047572-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA CABRAL DE LIMA ADV: **NARRRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.118...intime-se a parte autora para apresentar resposta ao agravo retido, em 10 dias...

00455 Processo: 0047818-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA DE FREITAS CHRISPIM ADV: **ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO**. REU: MARIA HELENA SILVA CRISPIM ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. REU: NAPOLEAO SOBRAL CRISPIM ADV: **JOSE INACIO PEREIRA DE MELO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

00456 Processo: 0048817-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: POUSADA LUZ DO SOL ADV: **MARCIO ROGERIO M DAS NEVES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.94...intime-se o patrono da parte re para firmar contestacao, em 10 dias...intime-se a re para comprovar o seu estado de miseralidade, em 10 dias, sob pena de rejeicao da justica gratuita

00457 Processo: 0049028-71.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MUTUA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA ADV: **KALLYNE GOMES SANTOS, RICARDO DE PAULA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.68...intime-se a parte autora para dizer sobre as certidoes de fls.64, 65 e 66v, em cinco dias.

00458 Processo: 0051166-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON RODRIGUES DA SILVA ADV: **RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: J CARLOS MOVEIS LTDA ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 06/05/13, as 15:00 horas.

00459 Processo: 0055057-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls.144/149...julgo procedente, em parte, o pedido doautor formulado na inicial...

00460 Processo: 0058369-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIELLA BARBOSA DE PAIVA ADV: **GISELE CAMILO DE ARAUJO**. REU: LOJAS RIACHUELO S/A ADV: **LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, emcaso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. prazo comum decinco dias.

00461 Processo: 0066064-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Sentença: Intime-se da sentença de fl.37...indefiro a peticao inicial...decreto a extincao do processo sem resolucao do merito...

00462 Processo: 0068464-79.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.39...intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao/peticao/AR. de fls.37/v, em 10 dias.

00463 Processo: 0069152-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES ADV: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR, BRUNO MAIA BASTOS**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.62...a impugnacao...

00464 Processo: 0069288-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA MACHADO ADV: **LEANDRO M COSTA TRAJANO, ROSA MARCIA SOARES DE FRANCA**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Despacho: Pedido indeferidoencartados na peticao de fls 532/534, pois nao guardam relacao com o objeto da presente demanda.aguarde-se a realizacao da audiencia aprazada.

00465 Processo: 0070101-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DE AQUINO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. Despacho: Intime-separte autora para se pronunciar no prazo de 10 dias. intime-se do termo de audiencia civil, as fls 124.

00466 Processo: 0070405-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON FERREIRA FILHO ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ELOI CUSTODIO MENESES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.54...designio audiencia de conciliacao para o dia 27/06/2013, as 14 horas.

00467 Processo: 0074015-40.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PATRICIA PESSOA BEZERRA DE LIMA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO MATONE S/A ADV: **FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 115/118.

00468 Processo: 0078932-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACENDINO ROBERTO DE SOUSA FILHO ADV: **JOSE OTAVIO DE QUEIROGA VANDERLEY**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se parte autora da sentença de fls 24.

00469 Processo: 0085214-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HELENA JOSE DOS SANTOS ADV: **JAILTON CHAVES DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00470 Processo: 0086803-86.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: A POUSADA LUZ DO SOL LTDA ADV: **MARCIO ROGERIO M DAS NEVES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.08...intime-se a parte autora para que, em 10 dias, emende a inicial, atribuindo valor a causa, sob pena de extincao.

00471 Processo: 0086909-48.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JEAN RICARDO DO NASCIMENTO ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA**. REU: HEYDE COSTA DUTRA BALCAO DAS MAGICAS Despacho: Pedido deferidode antecipacao parcial da tutela...intime-se autor para impugnar a contestacao, em 10 dias.

00472 Processo: 0090063-74.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIS CARLOS DA COSTA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. REU: PARANA BANCO S/A ADV: **LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00473 Processo: 0090535-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL MARQUES DE SOUSA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.32...intime-se o promovente para que informe novo endereco do reu para citacao, em 10 dias, sob pena de extincao.

00474 Processo: 0090720-16.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: FERRER COM DE ELETTRONICOS E REPRESENTACOES LTDA ADV: **FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte adversa, para, no prazo de dez dias, manifestar-se nos autos, nos termos do art. 308, cpc.

00475 Processo: 0090831-97.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se parte autora da sentença de fls 52.

00476 Processo: 0095188-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEISAMARYS SOUSA DO NASCIMENTO ADV: **HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA**. REU: TEC COLOR HAIR COSMETICOS DO BRASIL LTDA ADV: **MARIA HAYDEE LUCIANO PENA**. Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 06/05/13, as 14:30 horas.

00477 Processo: 0098184-91.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIAANICITA CARVALHO CRUZ DE OLIVEIRA ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE**. AUTOR: MARIA GRACINDA DE CARVALHO CRUZ ADV: **FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE**. Despacho: Intime-separte autora para dizer sobre os termos da certidao de fls 34v, em 10dias.

00478 Processo: 0107614-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILOURDES ANDRADE NUNES ALVES ADV: **LUIZ DE ARAUJO SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00479 Processo: 0108790-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AZARIAS LTDA ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO RAMOS LEITAO ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.26...intime-se a parte autora para comprovar sua condicao de miserabilidade, em 10 dias, sob pena de indeferimento do beneficio, bem como para juntar instrumento procuratorio original...

00480 Processo: 0111761-39.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **CARLA PASSOS MELHADO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.31...intime-se o autor para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

00481 Processo: 0112605-86.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intime-se parte autora da sentença de fls 28/29.

00482 Processo: 0118574-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDUIR DO NASCIMENTO JUNIOR ADV: **MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.67...a impugnacao...

00483 Processo: 0118799-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO TOME DA SILVA ADV: **DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, CAMILA THARCIANA DE MACEDO**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.111...a impugnacao.

00484 Processo: 0119781-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONALDO SILVA DE OLIVEIRA ADV: **ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.30...designio o dia 11/06/2013, as 14 horas, para realizacao da audiencia de conciliacao...

00485 Processo: 0121198-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILTON BERG ROSENDO DA SILVA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.58...a impugnacao...

00486 Processo: 0124187-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVERALDO LUIZ DE SOUSA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.22...intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao/peticao/AR. de fls.20/v, em 10 dias.

00487 Processo: 0124687-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA JUNIOR ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 29/30...indefiro o pedido de antecipacao da tutela.

00488 Processo: 0126811-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO FALCAO MOTA ADV: **HELDERLEY FLORENCIO VIEIRA**. Despacho: Pedido deferidode antecipacao da tutela. intime-se da decisao de fls 20/22.

00489 Processo: 0126853-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA ADV: **DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00490 Processo: 0127051-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADERALDO AIRES GALDINO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00491 Processo: 0128041-85.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LIDIA MARIA PALHA NOGUEIRA ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointime-se parte autora da sentença de fls 55.

00492 Processo: 0356216-57.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADV: **LUCIANA AZEVEDO BATISTA DE MEDEIROS, DENISON DE ANDRADE PARAHYBA**. AUTOR: MARCOS AUGUSTO TRINDADE ADV: **LUCIANA AZEVEDO BATISTA DE MEDEIROS, DENISON DE ANDRADE PARAHYBA**. Despacho: Intime-se do despacho de fl.52...intime-se o autor para requerer o que entender de direito.

00493 Processo: 0391356-55.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C. E. R. A. B. ADV: **YANKO CYRILLO FILHO**. REU: S. A. S. ADV: **PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ**. REU: V. M. N. S. ADV: **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, MARIA HILDA PINTO DE ARRUDA ANDRADE**. REU: N. E. L. ADV: **ANA RAFAELA MOREIRA B. DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.739...homologo por sentença p/ que surtaseus jurídicos e legais efeitos, os calculos efetuados (fls.734), convertendo-se em divida ativa do estado, com arrimo no art.20 da lei 5672/92

00494 Processo: 0739122-55.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Despacho: Intime-se o reu para receber o alvara expedido e a disposicao.

00495 Processo: 0757074-47.2007.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SERGIO REGIS VIEIRA ADV: **ANDRE FERRAZ DE MOURA, LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em dez dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00496 Processo: 0000984-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MANOEL PAULINO DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-seo promovente para, em dez dias, juntar declaracao firmada de próprio punho pelo autor, sob pena de indeferimento a gratuidade pretendida.

00497 Processo: 0001366-43.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se a, em 10 dias, juntar declaracao de pobreza firmada pelo próprio autor, sob pena de indeferimento da gratuidade pleiteada, conforme despacho à fl. 15.

00498 Processo: 0003370-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, proceder a notificacao da parte devedora através de Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca de domicilio do destinatario, (continua...)

00499 Processo: 0003370-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-se(...continuacao) em razao do contido no Provimento 07/2007, da CGJ, publicado no DJ de 29/11/2007, bem como do teor do Art. 9 da Lei 8.935/94, sob pena de extincao.

00500 Processo: 0037075-13.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAPS EMBALAGENS LTDA ADV: **DOLORES CABANA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se a parte autora a desconsiderar a publicação deintimação p/ manifestação sobre embargos, em 11/04/2013, a qual foi expedida por mero equívoco.

00501 Processo: 0037661-84.2010.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HERCILIO JOSE DE ALMEIDA COURA ADV: **JOAO SOUZA DA SILVA**. REU: MARIA JOSE CARDOSO DE LIMA ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA**. Sentença: Embargos admitidosAcolhido os embargos de declaração, para, sanando a omissão, Deferir o pedido de justiça gratuita à ré, ora embargante, mantendo incólume orestante da sentença.

00502 Processo: 0040146-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se a parte ré a oferecer, no prazo de 15 dias, contrarrazões à apelaçãointerposta pela parte autora, a qual foi recebida em ambos os efeitos.

00503 Processo: 0047846-50.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se para comprovar o pagamento necessário ao cumprimennto da diligência de citação, conforme despacho de fls. 52 - Bairro Centro.

00504 Processo: 0050324-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA THEREZA DE PAIVA CARVALHO ADV: **AMANDA LUNA TORRES**. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.



00505 Processo: 0067309-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, MARISETE FEDRIGO**. Despacho: Intime-sea impugnação, no prazo legal.

00506 Processo: 0089366-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MESSIAS SOUSA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as custas processuais, sobpena de cancelamento da distribuição conforme previsão legal do Art. 257 do CPC, de acordo com o despacho à fl. 12.

00507 Processo: 0116045-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE CARNEIRO DA SILVA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se a emendar a inicial, sob pena de indeferimento, para em dez dias incluir em seus pedidos de mérito a anulação das cláusulas que considera ilegais e que teriam ensejado o indébito e, principalmente, (cont.)

00508 Processo: 0116045-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE CARNEIRO DA SILVA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se (cont.) especifica-las taxativamente, indicando-lhe número, alínea, item ou campo em que se encontram dispostas no contrato de fls 32/33 e atribuir o valor correto à causa.

00509 Processo: 0117407-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO FREIRE MARTIANANO **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. AUTOR: DAMIAO ALVES FREIRE **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. Despacho: Intime-se para, em dez dias, juntar declaração de hipossuficiência firmada dopróprio punho, sob pena de ser indeferida a gratuidade pleiteada.

00510 Processo: 0121535-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: ADRIANO ARCANJO DE ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se a emendar a inicial, em 10 dias, declinaod mês e ano do início e do fim do período, sobre o qual se debruça a prestação de contas desejada, sob pena de indeferimento da inicial, conforme despacho À fl. 18.

00511 Processo: 0125524-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO PAREDES CUNHA LIMA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**. Despacho: Intime-se para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar contrato celebrado com o Sr. Djaír Nóbrega, as respectivas prestações pagas e a declaração do imposto de renda que conste o imóvel citado.

00512 Processo: 0126977-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON SILVA DE SANTANA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de exibição contratual pela empresa ré.E sob pena de indeferimento da inicial, em dez dias, para especificar taxativamente s cláusulas que considera abusiva e que pretende ver (cont.)

00513 Processo: 0126977-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON SILVA DE SANTANA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se (cont.) revisada, indicando-lhes número, alínea ou item em que se encontram dispostas no contrato celebrado entre as partes. Bem como, atribuir o correto valor à causa, conforme o art. 259, V, do CPC.

00514 Processo: 0127495-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIELLE CELIANNE ARNAUD ALMEIDA **ADV: MARCELO MARTINS DE SANTANA**. Despacho: Intime-se a parte autora a emendar a inicial, em dez dias, sob pena de seu indeferimento, para atribuir à causa o valor correspondente ao da indenização por danos materiais pleiteada pela mesma, na forma do art. 259.

00515 Processo: 0200447-70.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-seo promovente para, em dez dias, juntar declaração firmada de próprio punho pelo autor, sob pena de indeferimento a gratuidade pretendida.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0000538-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA KARINA AZEVEDO DO CARMO **ADV: MARCO JACOME VALOIS TAFUR**. Despacho: Intime-se o promovente, por seu advogado, para informar o atual endereço do 2promovido Anco Marcio de Miranda Tavares, bem como, para, no prazo de05 dias atualizar o seu endereço, sob pena de aplicacao do dis...

00517 Processo: 0002541-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA PONCE LEITE **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA**. Despacho: Intime-se Nao foram encontrados valores via bacenjud, intime-se a autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00518 Processo: 0010084-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISA DUARTE MACAMBIRA PINTO **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA**. Despacho: Intime-se No intuito de evitar nulidade, embora mantenha provisoriamente a decisao f. 60...intime-se a autora para justificar, em 10 dias, se houve alteracao da promovida, devendo juntar ao processo, em igual prazo...

00519 Processo: 0012464-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IANCO JOSE DE OLIVEIRA CORDEIRO **ADV: IANCO CORDEIRO, JOSE ROBERTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o vencido/devedor, através de seu advogado, para pagar o valor da condenacao no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao de multa, de 10% e penhora de bens, se requerida.

00520 Processo: 0014894-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO**. Despacho: Intime-se o vencido/devedor, através de seu advogado, para pagar o valor da condenacao, no prazo de 15 dias sob pena de aplicacao de multa de 10%, epenhora de bens, se requerida.

00521 Processo: 0017452-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, ODILON DE LIMA FERNANDES**. Despacho: Intime-se o vencido para pagar o valor da condenacao, no prazo de 15 dias, sobpena de aplicacao da multa do art. 475-J do cpc.

00522 Processo: 0020382-27.2006.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se o vencido/devedor, através de seu advogado, para pagar o valor da condenacao no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao de multa de 10%, epenhora de bens, se requerida.

00523 Processo: 0021449-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o vencido/devedor na forma do art. 475J, do cpc para efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%:" caso o devedor, condenado ao pagamento da quantia certa ja fixada em liquidacao...

00524 Processo: 0024620-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENIO REGIS ALVES **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao dos advogados peca f. 24, determino juntar a comprovacao de que o advogado anteriormente constituído encontra-se ciente da nomeacao dos novos advogados...em 10 dias e em igual...

00525 Processo: 0024800-71.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI**. REU: VANJA MARIA FERNANDES MOURA DAVID **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID**. Despacho: Intime-se Para sanar vícios...determino o seguinte: a) suspendo o curso do feito(acao de busca e apreensao)...b)intime-se a promovida... para receberem maos a peca 113/116 e fazer a sua distribuicao em 10 dias...

00526 Processo: 0028205-81.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHEILLA DE SOUZA GUERRA **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. Despacho: Intime-se da decisao f. 176/176v. Afasto o pedido de ilegitimidade ativa da autora requerida pelo promovido...Intime-se a promovente para em 10 diasinformar o valor da causa e falar sobre documentos juntados f.78/175.

00527 Processo: 0029799-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES**. Despacho: Intime-se O acordao, f. 200/209, decretou de oficio a nulidade parcial da sentença... intime-se a vencedora, através de seu advogado para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J, no prazo de 10 dias...

00528 Processo: 0030531-19.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO PEDRO EVANGELISTA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido posto. Assim, desarquive-se o feito e intime-se o requerente para vistas dos autos no prazo de 10 dias.

00529 Processo: 0039669-97.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARET LIGIA SANTIAGO BANDEIRA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA, CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA LIMA**. Despacho: Intime-se Indeiro o pedido f. 174/175, por nao ter a parte autora esgotado todos os meios juridicos disponiveis para localizacao do endereco da promovida.

00530 Processo: 0040654-66.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO CARLOS LANTMANN **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao de f. 29v.

00531 Processo: 0040698-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o vencedor para querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicacao da regra do § 5 do art. 475J do cpc.

00532 Processo: 0046731-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se Determino que seja o demandado intimado para, no prazo de 10 dias, junto os contratos das operacoes de credito celebrado com o demandante, por se tratar de documento comum, nos moldes do art. 355 do CPC.

00533 Processo: 0056225-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: AURORA DE BARROS SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para manifestar-se, em 10 dias sobre a peca de f. 130/132, sob pena de continuidade da demanda processual.

00534 Processo: 0061073-20.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH VITIMA: R. L. S. A. F. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se o credor para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

00535 Processo: 0061754-43.2012.815.2001 - EXIBICAO REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seo patrono da promovida nao subscree-

veu a peca de f. 25/28... intime-separa sanar referida omissao, no prazo de 10 dias, sob pena de ser desentranhada do feito e, por consequencia, ser decretada a revelia do ...

00536 Processo: 0076374-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETH SOBREIRA CAMURCA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. Despacho: Intime-se A impugnação, em 10 dias.

00537 Processo: 0087036-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEBERSON FELICIO **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. Despacho: Intime-se Aimpugnação, no prazo legal.

00538 Processo: 0095117-21.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ALEXANDRO ALUIZIO DE AZEVEDO LUCENA **ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidao de f. 13v.

00539 Processo: 0101837-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido f. 12. Assim, suspendo o processo pelo prazo de 24 meses, tempo em que parte do debito foi parcelado.

00540 Processo: 0109058-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA VALERIA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida as f.44.

00541 Processo: 0125245-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO VICENTE FERREIRA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se o promovente a fim de efetuar o deposito judicial das parcelas 56, 57, 58(ja vencidas) em 05 dias e as demais vincendas 59 e 60 realize odeposito judicial ate a data do vencimento indicado no carne.

00542 Processo: 0128003-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se da decisao f. 26/26v. Indeiro o pedido de tutela antecipada formulados na inicial...

00543 Processo: 0376052-16.2002.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: EDGAR HENRIQUE BEZERRIL **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. AUTOR: EDGAR HENRIQUE BEZERRIL **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. Despacho: Intime-se Sobre o documento de f. 160, falem os subscritores do petitorio de f153 em 10 dias.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00544 Processo: 0000010-13.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO**. Despacho: Intime-seo banco para se manifestar sobre a certidao de fl. 29v, em dez dias

00545 Processo: 0000270-32.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seindeiro o pedido de fls. 146/148.

00546 Processo: 0000585-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ELIZETE SILVA DO NASCIMENTO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao de fl. 19v, no prazo de cinco dias.

00547 Processo: 0000684-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HONDA S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO**. Despacho: Intime-seo executado para se manifestar acerca da certidao de fl. 174, no prazode cinco dias

00548 Processo: 0001491-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: YLLE LUZIA DE SOUSA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. REU: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA **ADV: EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE**. Despacho: Intime-sede na sentenca leia-se ante o exposto JULGO PROCEDENTE a presente acao de prestacao de contas ajuizada por Ylle Luzia de Sousa Silva contraa Mastercard Brasil Solucoes de Pagamento Ltda

00549 Processo: 0001491-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seo Banco Santander para requerer o que de direito no prazo de dez dias

00550 Processo: 0001491-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: YLLE LUZIA DE SOUSA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00551 Processo: 0002412-04.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00552 Processo: 0002764-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DELFINO DA SILVA **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO, JALINE CRISPIM MENDONCA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-seas partes para que informem no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispoe o art. 332, do CPC.

00553 Processo: 0005980-91.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. Despacho: Intime-sede que a tutela requerida foi DEFERIDA

00554 Processo: 0006316-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIAS FERREIRA VIAN **ADV: DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seAudienicia de Conciliacao designada para o dia 22.05.13, as 15:30 horas.

00555 Processo: 0006575-90.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. Despacho: Intime-seo excepto para se manifestar no prazo legal.

00556 Processo: 0009481-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI**. Despacho: Intime-sea UNIMED JOAO PESSOA para se manifestar sobre a impugnação no prazo de dez dias

00557 Processo: 0010341-54.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-sede que a liminar requerida foi DEFERIDA

00558 Processo: 0010665-83.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias, querendo, se manifestar sobreo petitorio de fl. 367/371.20020090106655

00559 Processo: 0012360-72.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo de dez dias

00560 Processo: 0014421-37.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: REPLAST IND E COM LTDA **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. Despacho: Intime-sea parte executada para efetuar o pagamento da quantia certa, R\$ 55.022, 86, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475 J do CPC. Em caso de nao pagamento, sera expedido mandado de penhora e avaliacao.

00561 Processo: 0015948-53.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: ANA LUCIA PROCOPIO PINTO **ADV: CARLOS PESSOA DE AQUINO**. Despacho: Intime-seque nao conheco do Agravo Retido interposto pela impugnada por ser incabivel.

00562 Processo: 0016622-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO SPESSOTTO MORAIS TOLEDO **ADV: AMANDA LUNA TORRES**. REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI**. Sentença: Embargos rejeitados

00563 Processo: 0016650-04.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DANILO DUARTE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seo banco para se manifestar sobre a peticao de fl. 164/165, em dez dias

00564 Processo: 0017370-29.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ROBERTO VOTTO BRAGA **ADV: MILENA FORMIGA ALVES DE BRITO**. REU: UNIMED FLORIANOPOLIS **ADV: RODRIGO SLOVINSKI FERRARI, RAPHAEL MARTINS DE SOUZA**. Sentença: Acordo homologadoem face do nao pagamento das custas processuais pela promovida, sera encaminhado oficio a Procuradoria do Estado, como forma de viabilizar a inclusao do debito na divida ativa

00565 Processo: 0018211-24.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURACY ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Sentença: Pedido julgado procedente

00566 Processo: 0019331-05.2011.815.2001 - EXIBICAO REU: HIPERCARD **ADV: TANIA VAINSENCER, AGNES PAULI**. Despacho: Intime-sea parte executada para efetuar o pagamento da quantia certa, R\$ 782, 76 no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475 J do CPC

00567 Processo: 0019654-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRODO, JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-semifeste-se a promovida sobre a peticao retro, em dez dias.

00568 Processo: 0022653-04.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HOTEL CAICARA S/A **ADV: EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. Despacho: Intime-seintime-se i embargante para detalhar melhor quais seriam os pontos docontrato que necessitam de maiores esclarecimentos para que seja realizada uma pericia com a devida justificativa para...continuacao...

00569 Processo: 0022653-04.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HOTEL CAICARA S/A **ADV: EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. Despacho: Intime-secontinuacao...para que seja realizada uma pericia com a devida justificativa para que este juizo possa aferir da real necessidade de dilacao probatoria ate porque o banco insurgiu-se...continuacao...

00570 Processo: 0022653-04.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HOTEL CAICARA S/A **ADV: EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, CARLOS PESSOA DE AQUINO**. Despacho: Intime-



secontinuuacao...insurgiu-se contra o pedido, solicitando o julgamento antecipado da lide.Prazo de dez dias.20020090226537

00571 Processo: 0022904-56.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO DA SILVA BARBOSA **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl. 184, a qualjunta comprovante de deposito judicial, no prazo de dez dias.20020080229046

00572 Processo: 0026824-33.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-seintime-se a autora para requerer o que entender oportuno, em cinco dias.

00573 Processo: 0027475-02.2010.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MAURICIO RENATO ALBUQUERQUE CUSTODIO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: PEDRO PIRES.** REU: GRAMERCY PARTICIPACOES LTDA **ADV: MARIO ROBERTO DELGATTO.** REU: CARTORIO DO 1 OFICIO DE PIRAI **ADV: MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente20020100274758

00574 Processo: 0028404-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURICIO RENATO ALBUQUERQUE CUSTODIO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/ A **ADV: PEDRO PIRES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente20020100284047

00575 Processo: 0029005-75.2009.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE.** AUTOR: MARCONDES JOSE LUCENA DE ARAUJO **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca dos documentos as fls. 139/143 e requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias.20020090290053

00576 Processo: 0029321-93.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FUNASA FUNDACAO SAEL-PA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** Despacho: Intime-sede que foi concedido o prazo de mais dez dias para que a promovida tome as providencias necessarias no sentido de recolher as custas processuais devida, sob pena de inscricao em divida ativa.

00577 Processo: 0029484-68.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPCInciso III.20020090294840

00578 Processo: 0033462-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADINA GOMES DE NORONHA **ADV: AMEICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00579 Processo: 0037254-49.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora apra se manifestar acerca do extrato da consulta a fl.105 e requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias

00580 Processo: 0039210-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO, LUCIANA CARMELIO SILVA.** REU: AT EMPRESTIMO **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia04.06.2013 as 14:30 horas. Cabera ao advogado do promovido informa-loda data da audiencia, uma vez que nao mais esta localizado no endereco constante dos autos, nao informando o atual.

00581 Processo: 0044840-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISRAEL PERCILIANO DA CUNHA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologadodeclarando extinto o processo com resolucao do merito.

00582 Processo: 0045185-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO ROSSI CICO-TOSTE **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: JOELMAR BRASILEIRO FIGUEIREDO **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, DANIEL OLIVEIRA NOBREGA.** Despacho: Intime-seAudiencia de conciliacao designada para o dia 29.05.13, as 15:15 horas. (Obs.n.do proc.anterior 20020110451859)

00583 Processo: 0045623-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: CORIOLANO DIAS DE SA, CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-seo exequente apra providenciar a planilha em dez dias, para que este juizo possa averiguar os calculos apresentados.20020040456234

00584 Processo: 0045806-42.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA **ADV: DUINA PORTO BELO, FERNANDO AMERICO DE F. PORTO, SIMONE MENDES DE MELO.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.pagar a quantia de R\$ 5.658, 70.2002004045806-5

00585 Processo: 0047542-27.2006.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: SONIA MARIA MEIRELES DA ROCHA **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA, MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: GILBERTO ROSSI CICOTOSTE **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO, INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao designada para o dia 22.05.13, as 15:15 Horas. (Obs.o n.do proc.anterior 20020060475429)

00586 Processo: 0047787-09.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: IZABELE DE CARVALHO TROCCOLI, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para recolher as custas processuais em cinco dias, sob pena de inscricao na divida ativa.calculo nos autos.2002004047787-5

00587 Processo: 0062635-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALBERTO BATISTA DE SOUZA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seDesigno audiencia preliminar para o dia 08.05.13, as 14:45 horas. (Obs.o n.do proc.anterior 20020120626359)

00588 Processo: 0065304-46.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: OSVALDO PEREIRA **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES.** AUTOR: LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: IZABEL CRISTINA DA SILVA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: SEVERINO ANTONIO DA ROCHA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO, FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 08.05.13, as 14:30 horas.(Proc.anterior n.20020120653049)

00589 Processo: 0067888-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: ENGELTECH ENGENHARIA LTDA **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao designada para o dia 29.05.13, as 15:00 horas.(Obs.o n.do proc.ant.20020120678889)

00590 Processo: 0068545-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, RENATO CESAR GUEDES GRILO.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl. 70, no prazo de dez dias

00591 Processo: 0072855-77.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GLAUDABER JOSE DO CARMO **ADV: LUIZ FERREIRA DE LIMA.** REU: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL FUNCHAL **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO, MARIA JOSE PEREIRA SABINO.** Despacho: Intime-seque recebo a apelacao interposta pela parte promovida nos efeitos devo lutivo e suspensivo.Intime-se a parte autora para oferecer suas contrarrazoes no prazo de 15 dias.20020120728551

00592 Processo: 0075058-12.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: STYLLO GESSO COM LTDA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO VITAL BARBOSA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: CONPREL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** REPRESENTANTE LEGAL: HERALDO VIANA DA CUNHA Despacho: Intime-seDesigno audiencia preliminar para o dia 08.05.13, as 15:00 horas.(Obs.on.do proc.anterior 20020120750589)

00593 Processo: 0077451-07.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, BRUNO CAMPOS LIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DIAS NETO Sentenca: Embargos rejeitados20020120774514

00594 Processo: 0081884-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: THIAGO JOSE DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-sea parte autora apra se manifestar acerca da certidao de fl. 52v, no prazo de dez dias

00595 Processo: 0084747-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PORTAL WEB BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA **ADV: ALEXANDRE LIROA DOS PASSOS.** Despacho: Intime-sea parte adversa para se manifestar sobre os embargos interpostos, no prazo legal.

00596 Processo: 0086884-35.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LUCIA DE FARIAS LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ARLINDO LUIS BESSONE FREITAS DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito20020120868845

00597 Processo: 0089955-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE SALES E SOUZA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: PATRICIA DANIELLE DE MELO APOLINARIO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, PATRICIA DANIELLE DE MELO APOLINARIO.** REU: BSE/SA CLARO **ADV: DEBORA LINS CATTONI.** Sentenca: Embargos rejeitados

00598 Processo: 0091500-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: WHITEJETS TRANSPORTES AEREOS S/A **ADV: MARCELO FARIA DE MATTOS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo de quinze dias

00599 Processo: 0112241-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTPLAST IND DE EMBA-LAGENS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MARCELINO MONTENEGRO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas, e em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispoe o art.332, do cpc.

00600 Processo: 0115739-24.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RONALDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, NEY CALDERON.** Despacho: Intime-sedigam as partes se pretendem produzir outras provasem dez dias.

00601 Processo: 0115961-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADJANILDO DOS SANTOS ROQUE **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00602 Processo: 0118257-84.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AILTON DE ALCANTARA HENRIQUE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00603 Processo: 0119751-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sede que a revela da promovida deve ser decretada, tendo em vista nao ter comparecido a audiencia e a presente acao segue o rito sumario, sendo intempestiva a contestacao.

00604 Processo: 0121354-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADERALDO PONTES DA SILVA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTOR: SUELY DIAS NOBRES PONTES **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** Despacho: Intime-semanifeste-se o autor sobre a certidao acima, em 10 dias.

00605 Processo: 0121850-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO NIGHTDAY LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: EUCLIDES JOSE PINTO DE MENEZES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diapara o dia 05.06.2013 as 15:00 horas. Intimem-se

00606 Processo: 0122495-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J E G COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **ADV: ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA, LIDIANE DE MELO MUNIZ.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de justica gratuita requerido na inicial, determinando o prazo de dez dias para recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial.

00607 Processo: 0124247-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZABEL GONCALVES DA SILVA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao designada para o dia 08.05.13, as 15:15 horas. (Obs.o n.do proc.anterior 20020121242479)

00608 Processo: 0124765-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, ARLINETTI MARIA LINS.** REU: LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES **ADV: JANIO CIDALINO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seas partes para que informem, no prazo de dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispoe o art. 332, do CPC.20020121247650

00609 Processo: 0125911-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVALDO JOAQUIM DA SILVA **ADV: ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao designada para o dia 09.05.13, as 14:45 Horas. (Obs.n.do proc.anterior 20020121259119)

00610 Processo: 0126573-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl.55em 10 dias.

00611 Processo: 0127426-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOAO PATRICIO DE FREITAS MOREIRA **ADV: WATTEAU FERREIRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de tutela antecipada requerido na inicial. a impugnacao.

00612 Processo: 0127610-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGER COSTA ESCOBAR **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, JOAO SOUZA DA SILVA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00613 Processo: 0128509-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALYSSON SANTOS FERNANDES **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao designada para o dia 09.05.13, as 14:30 horas, (Obs.o n.do proc.anterior 20020121285098)

00614 Processo: 0128616-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FERREIRA BERNARDO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para querendo impugnar a contestacao de fls. 66/ 101, no prazo legal.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00615 Processo: 0004031-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IREMAR BEZERRA DE MORAES **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se a exequente para se manifestar acerca da peticao de fl.217/2 20, em cinco dias.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00616 Processo: 0001515-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENILDA SERAFIM DA SILVA **ADV: KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: AGUINALDO DA COSTA DUARTE **ADV: KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: GILSON DE JESUS SANTOS **ADV: KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA CRISTINA MARTINS FERREIRA E SILVA **ADV: KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para alterar/dividir o polo ativo da presente ação mantendo no polo ativo desta comarca apenas os autores nao domiciliados em mangabeira ou geisel. prazo de 10 (dez)dias.
00617 Processo: 0011560-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANUELLE MOREIRA BRASILEIRO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIR RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Sentenca: Intime-seJULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE ACAO PARA EM CONSEQUENCIA REVOGAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE DEFERIDA O PARCELAMENTO FIRMADO ENTRE ASPARTES.
00618 Processo: 0057930-86.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEA GONCALVES **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** REU: CAIXA CONSORCIOS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentenca: Intime-sejulgo procedente em parte a impugnacao ao cumprimento sentenca paraque sejam aplicados juros simples e os demais termos na forma da sentenca e determino o prosseguimento da execucao em seus ultteriores tra.

1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 014/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00619 Processo: 0020203-20.2011.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI REU: ROMUALDO BRAGA ROLIM **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa contrarrazoar
00620 Processo: 0104273-33.2012.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI REU: ROMUALDO BRAGA ROLIM **ADV: FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte adversa para contrairar a presente remocao

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00621 Processo: 0000409-36.2013.815.2003 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: E. B. G. **ADV: ANSELMO ANDRADE FERREIRA.** REU: L. D. C. B. Despacho: Intime-sedespacho: como se vê da acao apensa 02031865.2013.815.2001 foi deferida curatela provisoria a autora daquela acao. Diante disso, suspendo apresente lide ate julgamento daquele processo
00622 Processo: 0002429-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. G. M. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sesobre a contestacao diga o autor, por sua advogada
00623 Processo: 0006951-76.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: I. G. L. L. **ADV: LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** REU: J. A. L. **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, ANA PATRICIA RAMALHO, RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00624 Processo: 0010765-96.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: R. T. M. S. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** AUTOR: R. S. V. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** AUTOR: R. S. V. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** AUTOR: U. S. T. **ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE.** REU: J. R. S. V. Sentenca: Acordo homologado
00625 Processo: 0066806-20.2012.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: MARLUCE PEREIRA MARQUES **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** REU: HERBY MARQUES BATISTA FARIASREU: HERBY MARQUES BATISTA FARIAS Despacho: Intime-sedespacho: O pedido de fls.39 deve ser formulado em autos proprios. AssINDEFIRO pedido de fls. 39. Intime-se
00626 Processo: 0118870-07.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. B. D. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** AUTOR: F. C. M. B. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** REU: E. H. G. D. **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-serecebo a apelacao (fls. 206/215) no efeito proprio.Intime-se a parte recorrida(promovido) para contra-razões.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00627 Processo: 0004989-18.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. A. C. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA, GLEMMIR QUEIROGA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Como requer o MP. Intimações necessárias.



00628 Processo: 0005799-90.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MARIA EDILEUZA OLIVEIRA DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** AUTOR: SANDRO AFONSO DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-seComo requer o MP. Intimações necessárias.

00629 Processo: 0006966-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ROMULO SERGIO MACEDO LINS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Despacho: Intime-seChamo o feito a ordem para determinar a intimação do executado nos termos do art. 475J do CPC.

00630 Processo: 0008190-18.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: M. A. C. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: M. C. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: M. C. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: A. S. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00631 Processo: 0011096-78.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. M. O. **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** Despacho: Intime-seA parte autora para proceder a emenda a inicial sob pena de indeferimento em dez dias

00632 Processo: 0011882-25.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. L. C. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: P. S. L. C. **ADV: REMULO CARVALHO CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seo promovente, para adequar o pedido a valores a serem pagos sobre os vencimentos do promovido ou sobre o salário mínimo

00633 Processo: 0021868-47.2006.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: V. M. E. T. **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte promovida pessoalmente para falar sobre o pedido formulado a f 47/49.

00634 Processo: 0037183-13.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. A. L. B. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** AUTOR: J. L. S. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** REU: M. S. F. B. **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls. 136/137. Intimações necessárias

00635 Processo: 0037184-95.2009.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. A. L. B. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** AUTOR: J. L. S. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA.** REU: V. B. F. **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido da petição de fls. 243/244. Intimações necessárias.

00636 Processo: 0037598-25.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. A. A. **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seIntime-se a apelada para contra arrazoar o apelo querendo, dentro do prazo legal

00637 Processo: 0045703-35.2004.815.2001 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: G. R. W. **ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de substabelecimento e carga por tres dias

00638 Processo: 0070168-30.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. L. O. L. **ADV: ARTHUR ANDRE DE FRANCA BARROS, LUIZ EDUARDO ARAUJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00639 Processo: 0097851-42.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. D. P. **ADV: ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora via advogado para falar osbre a certidão de f. 59 em cinco dias

00640 Processo: 0100804-76.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. D. F. **ADV: IARA FERREIRA RAMOS.** REU: A. C. A. S. D. **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sea parte autora via advogado para se manifestar sobre a certidão de fls 149v no prazo de cinco dias

00641 Processo: 0106444-60.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. G. I. S. **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** AUTOR: C. M. G. **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: N. I. S. **ADV: MARIA AMELIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seIndefiro o pedido de fls. 80, já que não restou demonstrado o efetivocumprimento do art. 45 do CPC

00642 Processo: 0115547-91.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: G. K. S. S. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00643 Processo: 0121525-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. R. M. **ADV: GLAUCIA LUNA MEIRA, RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR, LEILA RODRIGUES DE MENEZES.** Despacho: Intime-sea parte autora via advogado para se manifestar sobre a certidão de fls 16v no prazo de cinco dias

00644 Processo: 0121932-55.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. L. C. **ADV: IZAIAS MARQUES.** Despacho: Intime-seAudencia de tentativa de conciliação dia 30/4/2013, as 15:15 horas no Fórum local

00645 Processo: 0121932-55.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. L. C. **ADV: IZAIAS MARQUES.** REU: M. M. C. N. **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-seAudencia de conciliação dia 30/4/2013 as 15:15 horas no Fórum local

00646 Processo: 0125485-13.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. N. **ADV: MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seVistos etc. Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo promovente. Pl

00647 Processo: 0127345-49.2012.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JACYARA SERRAO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO, ELVIRA CARLA FRANCA EVANGELISTA.** REU: ADEMIR DA GUIA SERRAO DA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para que junte procuração em cinco dias

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0000750-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. S. B. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: F. J. A. M. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de reconciliação ou de transformacao para via consensual, nodia 14/05/2013, pelas 13:50 horas

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00649 Processo: 0011842-14.2011.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: R. F. M. S. **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: C. N. A. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias falar a respeito do estudo do psicossial de fls. 250/264.

00650 Processo: 0032152-46.2008.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: G. M. A. **ADV: JOAO DA CUNHA LIMA NETO, FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** REU: E. S. P. **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da sentença, onde a juiza de direito Julgou procedente o pedido da inicial em data de 03/04/2013.

00651 Processo: 0067796-11.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI REU: C. N. A. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 5 dias falar a respeito do estudo psicossocial de fls. 297/311.

00652 Processo: 0071149-59.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. L. C. **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa em 5 dias falar a respeito do expediente de fls. 70/72.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0003154-97.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FATIMA MARIA MAIA DE ARRUDA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para execução do julgado na forma do art. 730 do CPC, observando o parag. 5 do art. 475-J do CPC, conforme despacho de fls. 90.

00654 Processo: 0005061-05.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: EDILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR **ADV: RAUL MAGNUS FAVA.** Despacho: Intime-sea parte autora sobre o indeferimento da liminar.

00655 Processo: 0021704-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DINIZ **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes que o RPV sera requisitado. Apos os presentes autos serão baixados e arquivados.

00656 Processo: 0045728-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CABRAL DE CASTRO NETO **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para especificação de provas no prazo de dez dias.

00657 Processo: 0068974-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILTON NUNES RODRIGUES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença julgada procedente.

00658 Processo: 0075328-36.2012.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: JOSE CABRAL DE CASTRO NETO **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** Despacho: Intime-seo promovido para apresentar resposta no prazo legal.

00659 Processo: 0075339-65.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: JOSE CABRAL DE CASTRO NETO **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** Despacho: Intime-seo promovido o promovido para apresentar resposta no prazo legal.

00660 Processo: 0124269-17.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: NILTON NUNES RODRIGUES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seo promovido para apresentar resposta à impugnação do pedido de assistência judiciária.

00661 Processo: 0127501-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora da tutela pretendida concedida parcialmente.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0002057-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00663 Processo: 0002904-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCAS ISMAEL DE AZEVEDO LACARDA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, BRUNO PEREIRA DE MOURA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da Sentença de fls. 123 que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do vigente Diploma Processual Civil Brasileiro.

00664 Processo: 0009996-88.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE ILTON MONTEIRO DE SOUZA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 60: ...Desta forma, intime-se oimpetrante, para no prazo de dez dias, emendar ou completar a inicial, sob pena de indeferimento, indicando corretamente o polo passivo...

00665 Processo: 0013869-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA BORGES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 237 que nomeou o senhor FranciscoLaercio Vieira Damaceno para funcionar como perito medico.

00666 Processo: 0034752-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFÁ TAVARES DE MELO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00667 Processo: 0040574-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, STANISLAW COSTA ELOY, FABIO BORGES RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILVANETE SOARES DA SILVA **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, STANISLAW COSTA ELOY, FABIO BORGES RODRIGUES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, PAULO MARCIO SOARES MADRUGA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 156 que determinou a expedicao de alvaras.

00668 Processo: 0042012-42.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERNANI ASSIS BALBINO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO AVELAR DA FONTE, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 132.

00669 Processo: 0066073-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDSAUDE/PB SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE N **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: WANDA CELI CAVALCANTI **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** AUTOR: ANTONIO DE PADUA VIEIRA DANTAS **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FELIPE DE MORAES ANDRADE.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas.

00670 Processo: 0073629-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZEZITO PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES.** Sentença: Intime-se da Sentença de fls. 78 que homologou a desistencia, decretando a extincao do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, incisoVIII, do CPC.

00671 Processo: 0083538-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VINICIUS HONORIO COUTINHO RAMALHO **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA, DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO RAMALHO CAVALCANTI **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA, DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA HONORIO COUTINHO RAMALHO **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA, DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** Despacho: Intime-se da Decisao de fls. 42/44 que concedeu a tutela postulada.

00672 Processo: 0085123-66.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 86: Recebo a apelacao em todos osefeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal...

00673 Processo: 0097989-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLADSTONE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, LUCILENE ARAUJO ANDRADE.** Despacho: Intime-se da Decisao de fls. 27/29 que concedeu parcialmente a tutela pretendida nos presentes autos.

00674 Processo: 0100524-08.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se Fale o autor sobre os documentos de fls. 38 e seguintes, no prazo decinco dias.

00675 Processo: 0113630-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADONIAS FELIX DO AMARAL **ADV: ANNELISE RIBEIRO ANGELO QUEIROGA, CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0011001-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALIRENO SAMARONI DELGADO DA COSTA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se o autor para executar o julgado, no prazo de 30 (trinta) dias.

00677 Processo: 0021399-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA DO RAMO FAUSTINO DA SILVA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-se sobre os documentos acostados as fls. 227/229, fale a parte autora, emdez dias.

00678 Processo: 0022638-69.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, DJAFER PINTO PEREIRA.** Despacho: Intime-se sobre a certidao retro, fale a Fazenda em 05 (cinco) dias.

00679 Processo: 0033239-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para responder no prazo legal.

00680 Processo: 0037180-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA FERNANDES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o credor/vencedor para, querendo, executar o julgado, em trinta dias.

00681 Processo: 0077675-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MAIA DE OLIVEIRA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: Intime-se sobre a documentacao acostada as fls. 67/75, em cinco dias, fale o promovente.

00682 Processo: 0107596-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA NETO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passarem a especificacao de provasque pretendem produzir em sede de instrucao processual.

00683 Processo: 0110004-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERSON RICARDO FERNANDES DA SILVA **ADV: MARCELO MARTINS DE SANTANA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.

00684 Processo: 0118953-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, passarem a especificacao das provasque pretendem produzir em sede de instrucao processual.

00685 Processo: 0121268-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIRA CARDOSO DA SILVA SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00686 Processo: 0122747-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO BRITO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez (10) dias, passarem a especificacao das provasque pretendem produzir em sede de instrucao processual.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00687 Processo: 0012105-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECIAUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sediga o interessado o que entender ser de direito, em 10 dias.

00688 Processo: 0022169-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES **ADV: JORLANDO RODRIGUES PINTO, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora para executar o julgado, tendo em vista a condenacao em honorarios no prazo de 30 dias.

00689 Processo: 0091693-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULO DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-sea parte apelada para oferecimento de contrarrazoes no prazo legal...

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 091/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0002452-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDERLANE CLAUDINO DA CUNHA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se intemim-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir em dez dias

00691 Processo: 0003419-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIANA ROBERTO DA SILVA **ADV: ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se a autoa para no prazo de 48 horas trazer aos autos os documentos originais.

00692 Processo: 0008593-84.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LENICE BERNARDO DOS SANTOS CANTALICE **ADV: RAINIER FREITAS RODRIGUES.** Despacho: Intime-sedefiro a liminar para suspender ate o julgamento os efeitos do auto de infracao

00693 Processo: 0012027-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO MARQUES DA SILVA **ADV: MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para, em dezi dias, emendar a inicial.

00694 Processo: 0026207-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-serecebo a apelacao em seus efeitos legais. Intime-se a parte apelada para, querendo, contrarrazoar no prazo legal

00695 Processo: 0035177-67.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Despacho: Intime-seintime-se o municipio de joao pessoa para informar aos autos se a sentenca fora cumprida, com a demolicao do predio.

00696 Processo: 0037693-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUZILENE FERREIRA MACIEL **ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para executar a parte liquida do julgado em 20 dias



00697 Processo: 0075386-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA DANTAS ADV: **HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00698 Processo: 0085521-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMUNDE RODRIGUES COSTA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00699 Processo: 0085743-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO AQUINO DE SOUZA ADV: **CARLOS ALMIR DE FARIAS JUNIOR**. REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Despacho: Intime-sea impugnacao

00700 Processo: 0092244-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO FREDERICO BEUTTENMULLER JUNIOR ADV: **NAAMA DE SOUZA EFIGENIO**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00701 Processo: 0104850-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUENIA BARBARA DE LIMA MORAIS ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seintimem-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir em dez dias.

00702 Processo: 0106793-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDRISE ALVES DA SILVA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seintimem-se as partes para querendo especificarem as provas que pretend em produzir em dez dias

00703 Processo: 0115014-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00704 Processo: 0115288-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PATRICIA DOS SANTOS ADV: **DANIEL BRAGA DE SA COSTA**. AUTOR: LUCY JANE SOARES DA SILVA ADV: **DANIEL BRAGA DE SA COSTA**. AUTOR: JOSEANE GOMES DA SILVA ADV: **DANIEL BRAGA DE SA COSTA**. Despacho: Intime-semanifeste-se o autor sobre contestacao em dez dias

00705 Processo: 0121840-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ITAMAR CARDOSO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-sea impugnacao

00706 Processo: 0125490-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ALVES FERREIRA ADV: **GILDIVAN LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-sea impugnacao

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0002172-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO SERGIO DA SILVA GALIZA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00708 Processo: 0002322-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATUZALEM BRANDAO ADV: **ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00709 Processo: 0012997-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALECRIM DA SILVA FILHO ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: ROGERIO CAROCA BARBOSA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: JOSIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: FERNANDO ASSIS DO NASCIMENTO ADV: **CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito

00710 Processo: 0020799-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEFORA BEZERRA MOTA ADV: **HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00711 Processo: 0023972-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINALDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. AUTOR: MANOEL MESSIAS RIBEIRO VIANA ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00712 Processo: 0025541-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA GOMES DE LIMA ROSA GOUVEIA ADV: **JOCELIO JAIRO VIEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00713 Processo: 0029404-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS CLAUDINO DE SOUZA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00714 Processo: 0037219-84.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICIO DOS SANTOS SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00715 Processo: 0040297-86.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MURILO DE OLIVEIRA COSTA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00716 Processo: 0043507-48.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: HONORIO DANTAS CIA LTDA SECULO COLEGIO E CURSO ADV: **JOSE AMARILDO DE SOUSA, WAGNA DE MENDONCA FAUSTINO DE SOUZA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00717 Processo: 0045667-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELSON BARBOSA ADV: **PATRICIA DA SILVA FERREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00718 Processo: 0046011-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON PORFIRIO MANGUEIRA ADV: **JACQUELINE RODRIGUES CHAVES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00719 Processo: 0047144-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILSON DOS SANTOS COITINHO ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00720 Processo: 0049585-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GABRIEL ANDRADE DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. AUTOR: GLAUCIANE ANDRADE DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. AUTOR: MARY GLEYCE ANDRADE DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: SUELI ANDRADE DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00721 Processo: 0067130-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PAULINO COSME FILHO ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00722 Processo: 0067653-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSENILDO DANTAS DA COSTA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00723 Processo: 0069153-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO ANSELMO DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00724 Processo: 0072202-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS CLAUDINO DE SOUZA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00725 Processo: 0072202-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA ADV: **DELANO MAGALHAES BARROS**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem dez dias

00726 Processo: 0076506-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DEDEU NETO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00727 Processo: 0079665-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VANDERLUCIO DE OLIVEIRANTAS ADV: **WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00728 Processo: 0082041-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS DE BRITO ALVES ADV: **HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00729 Processo: 0083494-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENIVALDO ROBERTO DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00730 Processo: 0090757-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL NETO MAGALHAES ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias.

00731 Processo: 0094190-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLETE ALVES DA NOBREGA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00732 Processo: 0107687-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLETE ALVES DA NOBREGA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00733 Processo: 0112491-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMO ESTEVAM DE ARAUJO ADV: **BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

00734 Processo: 0115942-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LANDOALDO ROBERTO DE SOUSA TEIXEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias.

00735 Processo: 0115942-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LANDOALDO ROBERTO DE SOUSA TEIXEIRA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00736 Processo: 0116296-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILDOMAR NICOLAU DE ARAUJO ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00737 Processo: 0121486-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Ordenada a producao de provasem 10 dias

00738 Processo: 0123376-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO CORDEIRO FREITAS DE ANDRADE ADV: **ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00739 Processo: 0005473-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO TRAJANO DE BARROS SOBRINHO ADV: **MARIA LUIZA SUASSUNA REZENDE**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se intimar do despacho de fls. 47/48.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0001825-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAMAR ROGERIO DA SILVA LIMA ADV: **PAMELA C DE CASTRO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00741 Processo: 0001988-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO ROQUE DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00742 Processo: 0003280-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIAS JANUARIO DE GOES ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00743 Processo: 0003322-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO PAULO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00744 Processo: 0003392-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO LUIZ DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00745 Processo: 0003745-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO FRANCISCO DO NASCIMENRO ADV: **FELIPE MENDES LACET PORTO, FABIANO MENDES LYRA**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

00746 Processo: 0020594-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAHIANNY MARQUES DA SILVA ADV: **SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIADO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: **YURI SIMPSON LOBATO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em audiência.

00747 Processo: 0032543-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00748 Processo: 0034473-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLAINE DE LIMA SOARES ADV: **MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00749 Processo: 0034759-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIAS CONSTANTINO DOS SANTOS FILHO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00750 Processo: 0035599-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFRANIO DE SOUSA BARBOSA ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00751 Processo: 0037291-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA EDLEITE MAIA DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00752 Processo: 0037328-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILDO FELICIANO DA CUNHA ADV: **TAUA DOMICIANO**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00753 Processo: 0040275-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO JOSE DOS SANTOS ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00754 Processo: 0040430-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA GALDINO DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00755 Processo: 0051126-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIR DA CUNHA LIMA ADV: **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**. Despacho: Intime-se o patrono da parte autora para, no prazo previsto § 5º do art. 475-Jdo CPC, requerer a execução do julgado sob pena de arquivamento.

00756 Processo: 0079172-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTIOGENES SOARES OLIVEIRA ADV: **RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **ANTONIO ALVES DE ARAUJO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00757 Processo: 0089500-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WENDELL DA GAMA CARVALHO RAMALHO ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **JOSE ANTONIO MORAES FELIX**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00758 Processo: 0089835-02.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE PAULO NETO ADV: **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00759 Processo: 0092248-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODRIGUES DA COSTA ADV: **DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00760 Processo: 0092781-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO SOARES LOPES ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00761 Processo: 0126903-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NUNES DA COSTA ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00762 Processo: 0002450-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO GOMES DE FRANCA ADV: **ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **YURI SIMPSON LOBATO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal

00763 Processo: 0020850-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DANTAS PEREIRA ADV: **RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA**. REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: WALDSO DE SOUSA DIAS Despacho: Intime-se o autore para fins de execucao nos moldes do que preve o art.475-j, §5º do cpc.

00764 Processo: 0036511-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR BENEDITO ADV: **JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **YURI SIMPSON LOBATO, ONILDO VELOSO JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal

00765 Processo: 0039563-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA ADV: **ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se ao promovente da peticao de fls.213/217.

00766 Processo: 0046261-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR CORTES ROCHA BARBOSA ADV: **GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. AUTOR: VIBERTO DE FATIMA E SILVA ADV: **GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUSA SANTOS ADV: **GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **DANIEL SEBDELHE ARANHA, ONILDO VELOSO JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais, vistas ao apelado pelo prazo legal

00767 Processo: 0051945-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICHARD KLEBER SOARES DA COSTA ADV: **ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se recebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal.

00768 Processo: 0066371-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUSIVANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, MYRNA MAIA RESENDE LUCIO**. REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: **YURI SIMPSON LOBATO, ONILDO VELOSO JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00769 Processo: 0068997-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILO LAURENTINO DA SILVA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal



00770 Processo: 0071373-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRNCIBERG ALVES DE MEDEIROSREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: YURI SIMPSON LOBATO, ONILDO VELOSO JUNIOR. Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal

00771 Processo: 0085143-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES DA SILVA ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RICARDO RUIZ ARIAS NUNES. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, no prazo legal.

00772 Processo: 0085271-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALEXANDRE DE FIGUEIREDOREU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal

00773 Processo: 0087415-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN ABILIO DE SOUZA REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-serecebo a apelacao nos moldes legais.vistas ao apelado pelo prazo legal

00774 Processo: 0090719-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JACOB PONTES DA SILVEIR ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA. REU: ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-se a impugnacao.

00775 Processo: 0121283-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA PEREIRA RODRIGUES ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se pedido indeferido.

00776 Processo: 0126780-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Intime-se pedido indeferido.

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00777 Processo: 0022700-51.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: NORFIL S/A IND TEXTIL ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, EDGLEY DE BRITO BASTOS, PERIVALDO ROCHA LOPES. Despacho: Intime-serecebo a apelação em ambos os efeitos. vista a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

00778 Processo: 0115095-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALGARE ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES. Despacho: Intime-sea especificação de provas que se pretende produzir, no prazo comum de 15(quinze) dias.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00779 Processo: 0069867-80.2012.815.2002 - Acao Penal de Compet REU: GILIERSON DOS SANTOS DANTAS ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA. REU: GILLIARD DOS SANTOS DANTAS ADV: SEBASTIAO DE SOUZA LIMA. Despacho: Intime-separa apresentar ao endereço das testemunhas de defesa, ou apresenta-las em audiência no dia 25 de abril de 2013, pelas 14:00 horas, independente de intimação

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 026/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00780 Processo: 0007735-55.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SERGIO JESUS DE GRANDI ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA, RONALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Audiencia designadapara o dia 02/05/2013, as 16:30 horas

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 017/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0000133-02.2013.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: H. S. R. C. S. ADV: ADRIANA MARIA RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: A. O. S. R. ADV: ADRIANA MARIA RODRIGUES. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.23...defiro o pedido de alvara de autorizacao...

00782 Processo: 0023336-61.2011.815.2004 - ADOCAO AUTOR: S. M. R. S. ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS, JOAO BATISTA DE PAIVA NETO. REU: M. C. A. Despacho: Intime-seas partes...audiencia designada para o dia 08/05/13 as 1415 horas

00783 Processo: 0128684-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: M. G. C. W. ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. Despacho: Intime-sea promovente do despacho de fls.26...para esclarecer o pedido da exordial...se esta acao e cumulada com acao de perda do poder familiar...

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0009114-10.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA ALEXANDRE DO NASCIMENTO ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO. Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias requerer o que de direito, sob pena de extincão do feito.

00785 Processo: 0023603-18.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ISNARD BARROSO BASTOS FILHO ADV: BRUNO MAIA BASTOS, WALTER SERRANO RIBEIRO. REU: BELO FAUSTINO DOS SANTOS NETOREU: COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 05 Despacho: Intime-seintime-se para no prazo de quinze dias falar sobre o bloqueio efetuado

00786 Processo: 0044695-52.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CICERO DE LIMA E SOUSA ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA. Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias falar sobre o claculo de fls. 73

00787 Processo: 0782338-66.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE FIRMINO DOS SANTOS ADV: EMERSON ALMEIDA FERNANDES. Despacho: Intime-seintime-se do despacho que indeferiu o pedido de fls. 152/159.Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o que de direito, sob pena de extinção.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00788 Processo: 0031396-29.2011.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: NIVALDO NOGUEIRA SILVA ADV: MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO. REU: DIONE PAULO RODRIGUES ANICESIO ADV: MARCELO FLAVIO TIGRE BARRETO. REU: PAULO ANTONIO DA SILVA SOARES ADV: WILSON PINTO COSTA. REU: VALDEIR DA SILVA COSTA ADV: WILSON PINTO COSTA. REU: ANA PAULA SILVA SOARES ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REU: JOSENILDO DE OLIVEIRA SILVA ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. REU: DORLAN SERAFIM DE OLIVEIRA ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. REU: DAVI NOGUEIRA SANTOS Despacho: Intime-setomar ciente das cartas precatórias expedidas para intimação das testemunhas de defesa para as comarcas de Recife, alhandra, gama-df, limoeirope, paulista-pe, urbandandia mg e guararapes -pe.

00789 Processo: 0032573-33.2008.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: SIRIO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA COSTA ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-sePEDIDO DEFERIDO, CONCEDO VISTA POR CINCO DIAS.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00790 Processo: 0123822-26.2012.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: THIAGO FELIPES DE OLIVEIRA GUIMARAES DA SILVA ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR. Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar resposta escrita.

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0002818-85.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS ANTONIO FERREIRA ELIOTERIO ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA. Despacho: Intime-se para audiencia oitiva de testemunha, dia 03.05.2013, 10:30h.

00792 Processo: 0101623-10.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia dia 21.05.2013, as 15:30h.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00793 Processo: 0001138-62.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEVI JOSE VIEIRA JUNIOR ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA. Despacho: Intime-seO AUTOR DA DECISAO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA CONFORME REQUERIDA

00794 Processo: 0013546-56.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA AMELIA DE OLIVEIRA ADV: GILVAN PEREIRA FERNANDES, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. Despacho: Intime-sea autora p/comparecer a audiencia de conciliacao /preliminar designada para o dia 25/04/2013 as 14.30

00795 Processo: 0015689-18.2011.815.2003 - MONITORIA AUTOR: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO. Despacho: Intime-seo autor para depositar as diligencias do of de justica para a efetivacao da intimação das partes para comparecer a audiência designada no dia 25/04/2013 as 14.20

00796 Processo: 0015689-18.2011.815.2003 - MONITORIA AUTOR: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO. Despacho: Intime-seas partes para comprecerem a audiencia de conciliacao designada apra o dia 25/04/2013as 14.20

00797 Processo: 0042978-23.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBENIA NASCIMENTO SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/04/2013 AS 14.00

00798 Processo: 0064765-74.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS. REU: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA HOSPITAL SAO VICENTE PAULO ADV: ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA, PAULO GUEDES PEREIRA. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem (adv do promovido) para comparecer a audiencia designada para o dia 23/04/2013 as 16.00

00799 Processo: 0064765-74.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR ADV: MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS. REU: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA HOSPITAL SAO VICENTE PAULO ADV: ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA, PAULO GUEDES PEREIRA, MARCELO MARTINS DE SANTANA. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 23/04/2013 as 16.00

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00800 Processo: 0116589-72.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. L. D. L. O. ADV: CLEDISIO FERREIRA DE FARIAS LIMA. Despacho: Intime-seAUDIENCIA 25/04/2013 ÀS 16:10 DE ACORDO COM DESPACHO DE FLS 24.

00801 Processo: 0116589-72.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. L. D. L. O. ADV: CLEDISIO FERREIRA DE FARIAS LIMA. Despacho: Intime-seAUDIENCIA 25/04/2013 ÀS 16:10H BEM COMO DESPACHO DE FOLHAS 24.

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0000068-10.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: CRISTIANO JATBOA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seO AUTOR DA LIMINAR DEFERIDA.

00803 Processo: 0002044-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-seda decisao de fls. 60-61, que deixou de conceder a antecipacao de tutela pleiteada

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00804 Processo: 0002190-93.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. V. L. N. ADV: DIEGO DE ALMEIDA SANTOS. Despacho: Intime-seda decisao de fls 28.

6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00805 Processo: 0026000-44.2006.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOBIANA PESSOA DE OLIVEIRA ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, JOSE ALVES CARDOSO, JOSE GUEDES DIAS. Despacho: Intime-seinformar endereço da ré jobiana pessoa de oliveira

00806 Processo: 0060406-81.2012.815.2003 - Acao Penal - PROCEdi INTERESSADO: RICARDO FIGUEIREDO DE MORAES ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, NESTOR ALVES DE MELO FILHO. INTERESSADO: INES ERNESTO DO REGO MORAES ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, NESTOR ALVES DE MELO FILHO. Despacho: Intime-separa apresentacao de alegacoes finais.

00807 Processo: 0080639-02.2012.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNALDO BEZERRA DE LIMA ADV: AFRANIO LACET LEAL. Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00808 Processo: 0001177-55.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: KATIA BEZERRA DE LIMA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. REU: M L GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 10/05/2013 às 08:00HRS NA SALA DE AUDIENCIA DA 1ª VARA CIVEL, DEVENDO O ADVOGADO COMPARECER ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO CLIENTE.

00809 Processo: 0007743-20.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PEDRO DE SOUSA FARIAS FILHO ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora para depositar os valores contratados em atraso, devidamente corrigidos, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda (CPC, art. 892).

00810 Processo: 0015952-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARYNE PEITOZA DIAS ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, nos termos do art.283 e 284 do CPC, completar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia do contrato referenciado na inicial, sob pena de indeferimento.

00811 Processo: 0019675-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO DE SOUSA FARIAS FILHO ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA, PEDRO GONCALVES DIAS NETO. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se as partes sobre decisão indeferido o pedido de tutela antecipatória.

00812 Processo: 0020370-56.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: PEDRO DE SOUSA FARIAS FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre certidão de fls 38, indicando novo endereço do promovido.

00813 Processo: 0027022-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA ADV: RODRIGO ARAUJO REUL. REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU: SCOPEL SPEREU: PAULO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

00814 Processo: 0027793-38.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON BERNARDO DE FREITASREU: TNL PCS S/A OI ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer resposta aos embargos declaratórios.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0003034-39.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: ORGANIZACAO NOVA CONSCIENCIA Despacho: Intime-se para impugnação no prazo de dez dias

00816 Processo: 0006828-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNEIDE DA SILVA LUIZ ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA. REU: ITAU CARD Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.174 para, em quinze dias, requerer o cumprimento do acordo/sentença, observado o disposto no art.475-B do CPC, sob pena de arquivamento

00817 Processo: 0007624-30.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DUVANIL RIBEIRO ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA. REU: CAMARADOS DIRENTES LOGISTICAS DE CAMPINA GRANDE ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, requererem o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento

00818 Processo: 0010180-34.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARIA VERONICA ALVES DA SILVAREU: CRIZANE XAVIER DE PAULA ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Despacho: Intime-se do despacho de fls.51 para, em cinco dias, requerer o que entender de direito, independentemente da lavratura de qualquer termo

00819 Processo: 0013517-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HELIO DE AZEVEDO FERNANDES FILHO ADV: THELIO FARIAS, CASSIO ATAIDE. REU: CLARO S/A ADV: DEBORA LINS CATTONI, ROSSANA BITENCOURT DANTAS. Despacho: Intime-se da decisao de fls.81/82 que deferiu a tutela antecipada

00820 Processo: 0017231-38.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURO SERGIO RIBEIRO ROCHA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: REAL SEGURADOROS Despacho: Intime-se do despacho de fls.233-verso: Defiro o pedido retro. Vistas dos autos, por 05(cinco) dias.

00821 Processo: 0020353-20.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: ROMERO FIGUEIREDO CORREIA LIMA Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito

00822 Processo: 0020736-32.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FRANCINETE ARAUJO ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA. REU: UNIMED Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls.140 para, em dez dias, especificar a quemeses se refere o valor do deposito judicial de fls.60, sob pena de extinção e arquivamento

00823 Processo: 0021353-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINE ALMEIDA DA SILVA ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. REU: UNIBANCO AIR SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA. Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da pericia, indicando os respectivos assistentes técnicos.

00824 Processo: 0021353-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINE ALMEIDA DA SILVA ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. REU: UNIBANCO AIR SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA. Despacho: Intime-se as partes para ciencia da designacao do exame pericial na autora para o dia 20 de maio de 2013 as 11:00 horas, na Clinica de Trauma e Ortopedia de Campina Grande (CTO)

00825 Processo: 0023200-34.2008.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE BASILIO DE ALMEIDA TERCEIRO ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, IURI DANIEL DE ANDRADE SILVA. REU: LEONILDE DE JESUS FERREIRA Despacho: Intime-se do despacho de fls.53 que determinou o arquivamento provisório dos autos

00826 Processo: 0023605-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO DA COSTA BEZERRA ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS, LILIAN SENA CAVALCANTI. REU: PEDRO DA SILVA



ALEXANDRINO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, acostar aos autos instrumento procuratório, sob pena de indeferimento da inicial

00827 Processo: 0025314-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO JOSE FRANCA LIMA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: MANOEL ALVES DE MELO Despacho: Intime-se para impugnação, no prazo de 10(dez) dias

00828 Processo: 0026565-33.2007.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ESPOLIO DE ARLETE COLACO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: SULPINO COLACO NETOREU: CLOVIS VITAL COLACO Despacho: Intime-se os autores do despacho de fls.113 para, em dez dias, promoverem a habilitacao do Espolio (ou dos sucessores, caso nao haja inventario em curso) do reu Nelson Americo Lins, sob pena de extincao e arquivamento

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00829 Processo: 0000045-60.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: GRACILENE SILVA CALDAS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acercda certidão de fls. 72 - verso.

00830 Processo: 0000073-34.1989.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IMACULADA MENDES **ADV: GUILHERME ANTONIO GAIAO.** REU: BOLSA DE MERCADORIAS DA PARAIBA Despacho: Intime-se ou considerando a certidão de fls. 150, intime-se o advogado da promovente para, em 10 (dez) dias, fornecer outro endereço do seu constituinte, para que possa ser realizada a intimação, sob pena de extinção.

00831 Processo: 0000175-55.2009.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS.** REU: JUDAS TADEU ALVES FREIRE Despacho: Intime-se ou em face do decurso do prazo requerido às fls. 43, conforme certidão de fls. 45 - verso, intime-se o promovente para dar andamento ao processo, no prazo de 10 (dez) dias.

00832 Processo: 0001407-97.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: IVANDRO DE OLIVEIRA PINTO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acercda certidão de fls. 44 - verso.

00833 Processo: 0001818-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BUFFET SONIA E CAPRICH **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** AUTOR: SONIA MARIA CRUZ DE MEDEIROS **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS.** REU: DIBENS LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido de justiça gratuita. Reservo-me para apreciar o pedido de antecipação de tutela após o decurso do prazo de contestação.

00834 Processo: 0003939-44.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA.** REU: ANA BENEVIDES CAMPOS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00835 Processo: 0005606-70.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DE AMORIM **ADV: HELDER DUARTE KUMAMOTO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: IDEAL VEICULOSREU: REAL LEASING S/A Despacho: Intime-se ou tendo em vista os embargos de declaração de fls. 82/85, intime-sea parte adversa para se manifestar em 05 (cinco) dias.

00836 Processo: 0005869-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHRISTIANE KATY ARAUJO LIMA LEAL **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos rejeitados

00837 Processo: 0006372-12.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BALDUINO CLEMENTINO NETO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: FREDERICO CABRAL CHAVES **ADV: ISABELA MEDEIROS CANTISANI, LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se ou do documento de fls. 222, falem as partes, no prazo de 10 (dez) dias.

00838 Processo: 0007826-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEDEAO ALVES DE OLIVEIRAREU: BCS SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/ A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolhimento de custas/diligências por ela requerida, em 05 (cinco) dias.

00839 Processo: 0008144-05.2001.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** REU: COSMEVALDO DE ALMEIDA COSTAREU: DORCAS CORREIA COSTA Despacho: Intime-se ou dos documentos de fls. 194/196, diga o exequente, em 10 (dez) dias

00840 Processo: 0008158-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANO SILVA DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido de justiça gratuita. Reservo-se para apreciar o pedido de antecipação de tutela após o decurso doprazo da contestação.

00841 Processo: 0009823-54.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: M. S. S. C. **ADV: PETRUSKA TORRES GRANGEIRO.** AUTOR: F. W. S. C. **ADV: AGUINALDO DE BARRROS E SILVA NETO.** AUTOR: V. S. S. C. **ADV: AGUINALDO DE BARRROS E SILVA NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00842 Processo: 0011950-04.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO PORTO SANTOS **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00843 Processo: 0012486-44.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: ALESANDRO NOBREGA SOARES **ADV: IDALINO JOSE DE MENEZES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00844 Processo: 0013748-63.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CESAR MODESTO CARREIRO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: FIAT AUTOMOVEIS S/ A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADELMO DA SILVA EMERENCIANO.** REU: FIORI VEICULO LTDA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REU: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** Despacho: Intime-se as partes das informações da perícia a ser realizada, conforme documento de fls. 320.

00845 Processo: 0014783-53.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GELFA MARIA COSTAAGUIAR **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: AYMORE S/A Despacho: Intime-se ou do agravo retido manejado As fls. 47/52, e da contestação de fls.53/79, diga o promovente, em 10 (dez) dias.

00846 Processo: 0016084-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA CHAVES **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: OMNI S/A **ADV: EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 (dez) dias, se têm interesse numa composição amigável. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ainda têmprovas a produzir ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

00847 Processo: 0017055-69.2002.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MILL IND DE ALIMENTOS LIMITADA **ADV: JOAO BATISTA DE MELO MONTENEGRO.** REU: RECHINE E SOUZA LDA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REPRESENTANTE LEGAL: JOCEL FECHINE Despacho: Intime-se Tendo em vista a certidão de fls. 97 - verso, fiquem os autos sobrestados pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

00848 Processo: 0017788-54.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINAARRUDA PICANCO ARAUJO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 (dez) dias se têm interesse numa composição amigável. Em caso negativo digam, em igual prazo, se ainda têm provas a produzir ou interesse no julgamento antecipado da lide.

00849 Processo: 0018002-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILEUSA DE FARIAS ESTEVAMAUTOR: MARCUS CESAR NOBREGA MONTENEGRO DINIZREU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida do indeferimentop do pleito de fls. 65, no que tange a produção de prova testemunhal.

00850 Processo: 0018088-45.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se ou em face do decurso do prazo requerido às fls. 17, intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, cumprir o especificado às fls. 13 - verso.

00851 Processo: 0018592-27.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO DIAS DE MEDEIROS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se ou da petição e documentos de fls. 191/193, fale a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

00852 Processo: 0019153-51.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARISSA FURTADO CAMPOS **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: SIEMENS BENQ ELETRONICA LTDA LITISCONSORTE: CELLSHOP TELEFONES LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

00853 Processo: 0019568-63.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA **ADV: KRISTIANNE JANAINNE CAMPELO BARBOSA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-se os interessados, aguardando-se manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias (trânsito em julgado de sentença que envolve condenação em quantia certa).

00854 Processo: 0020425-07.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: IRENALDO TARGINO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acercda certidão de fls. 25 - verso.

00855 Processo: 0021104-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA AGOSTINHO DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acercda certidão de fls. 94 - verso.

00856 Processo: 0022703-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CUSTODIO DA SILVA NETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 (dez) dias, se têm interesse numa composição amigável. em caso negativo, diga, em igual prazo, se ainda têm provas a produzir ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

00857 Processo: 0023183-95.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA REU: DOUGLAS ARAGAO DE OLIVEIRA **ADV: CACIRLENE MARIA DA SILVA MARI-NHO.** REU: POLIANA PEREIRA ARAGAO DE OLIVEIRA **ADV: CACIRLENE MARIA DA SILVA MARI-NHO.** Despacho: Intime-se os promovidos para dizerem, em 10 (dez) dias da certidão de fls. 63 - verso.

00858 Processo: 0023543-88.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ADILSON CESAR MODES-TO CONSERVA JUNIOR **ADV: PAULO RICARDO ALENCAR.** REU: GERALDO RODRIGUES PEREIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00859 Processo: 0024932-11.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: MANOEL MARQUES BARROS Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00860 Processo: 0025093-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JOSEFA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00861 Processo: 0025366-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO **ADV: DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 (dez) dias, se têm interesse numa composição amigável. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ainda têmprovas a produzir ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

00862 Processo: 0025735-62.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: DJAVAN SOUSA FERREIRA Despacho: Intime-se a parte autora de diligência negativa do oficial de justiça para manifestar-se pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

00863 Processo: 0026469-81.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOZITO DO NASCIMENTO CAVALCANTE **ADV: SAMUEL LIMA SILVA, LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

00864 Processo: 0026908-24.2010.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** REU: DOUGLAS ARAGAO DE OLIVEIRAREU: POLIANA PEREIRA ARAGAO DE OLIVEIRA Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00865 Processo: 0027941-88.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BCP TELECOMUNICACOES **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00866 Processo: 0030028-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANESSA CARLA DE MORAIS DANTASREU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias (recurso de apelação recebido em ambos os efeitos).

00867 Processo: 0035200-03.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: FINANCEIRA MD PROMOTORA DE CREDITOS **ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO.** INTERESSADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se ou (...) estes autos já se encontram arquivados, razão pela qual nãoé de se tomar conhecimento do requerimento formulado pela parte promovida.

00868 Processo: 0121886-22.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA LUCIA BARBOSA LIMA **ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00869 Processo: 0123448-66.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: JOHNSON DE LIMA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: REJANE RAMSO DANTAS **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para emendar a petição inicial, em 10 (dez) dias, trazendo aos autos original do referido cheque ou cópia autenticada, sob pena de indeferimento da inicial.

00870 Processo: 0124017-67.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ARAUJO DE MEDEIROS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00871 Processo: 0124031-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOCORRO SOLANGE DA SIVLA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: A impugnação, no prazo legal.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00872 Processo: 0005320-58.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINARA DE OLIVEIRA BRANCO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente a ação de indenização defls.02/06

00873 Processo: 0005757-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTEU MOURARAMOS **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: Intime-se as partes da decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.

00874 Processo: 0006958-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDER DE SOUZA MEDEIROS **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: JOAO HYMBERTO MARTORELLI, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES.** REU: VEPPEL VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: LEILANE SOARES DE LIMA, ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 23 de maio do corrente, às14:40 horas, neste juízo.

00875 Processo: 0007299-89.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS VITORIAS SILVA OLIVEIRA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA, GLAUBER ALcantara, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar aprazada ppara o dia 05/06/2013, pelas 16:00 horas.

00876 Processo: 0010357-13.2003.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SILVANA LIMA DE VASCONCELOS **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** Despacho: Intime-se aos advogados habilitados às fls. 386, pelo prazo de 5 dias.

00877 Processo: 0010720-19.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE ARIMATEIA CLEMETINO DE ARAUJO **ADV: RODRIGO CAVALCANTE, JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** REU: CICERO MATIAS DE SOUZA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se Sentença de fls. 49/50. Pedido julgado procedente.

00878 Processo: 0011422-67.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELMA MENDONCA PEREIRA **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO, KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-se O autor para falar em 05 dias

00879 Processo: 0020603-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA VERONICA PAZ DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ENERGISA Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente a ação de indenizaçãofls.02/06

00880 Processo: 0025292-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO MARQUES DA SILVA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se à impugnação.

00881 Processo: 0026254-71.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRITO E BARBOSA LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seaspartes da sentença de fls.174/176 que julgou procedente a acao.

00882 Processo: 0027261-64.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO ALVES DA COSTA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou o acordode fls. 78/79, para que seus efeitos jurídicos e legais.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 063/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 0021898-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. D. N. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: B. B. S. Despacho: Intime-se intimar a parte autora para especificar provas, no prazo de 10 dias.

00884 Processo: 0025373-89.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RHAMINGTON NUNES DE ARAUJO FILHO **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** REU: JOZIANE MARIA DA CONCEICAO Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da certidão de fls. 17v e para fornecer o novo endereço da promovida.

00885 Processo: 0026794-85.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERONIMO INACIO PAULINO **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** REU: SEGUROAARA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAP S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias, indicar seu novo endereço.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 0001243-45.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENTALPLAN ASSISTENCIA ODONTOLOGICAREU: EMPRESA JORNAL CORREIO DA PARAIBA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o promovido para receber o alvará expedido à fl. 232.

00887 Processo: 0007580-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EWERTON MARCIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTOREU: CIPAN COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Autos vista a parte promovida, nos termos do despacho de fl. 61.

00888 Processo: 0010628-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DM DISTRIBUIDORA LTDA-REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA, MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.



00889 Processo: 0013636-26.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: CESED **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: GABRIELA ANDRADE CARDOSO Despacho: Autos vista a parte autora, nos termos do despacho de fl.47.

00890 Processo: 0019013-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTO DE COMBUSTI-VEIS BELA VISTA PRATA LTDA REU: LS PUBLICACOES LTDA **ADV: EDUARDO ROMOFF, NORIVALDO PASQUAL RUIZ, CESAR AUGUSTO DE LIMA MARQUES.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00891 Processo: 0019818-28.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DIEGO HOLTZ SILVA **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: BANCO CREDIFIBRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 22/23.

00892 Processo: 0020849-59.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA REINALDO DE FREITAS **ADV: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES, RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** REU: BMG INSTITUICAO FINANCEIRA **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, RAFAEL PORDEUS C. LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada no valor de R\$ 3.500, 00, conforme termo de penhora de fl. 109, para manifestação no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 106.

00893 Processo: 0021631-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMO RICARDO DO NASCIMENTO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Pedido indeferido de fls. 252/253. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 260.

00894 Processo: 0022755-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALERIA MARIA RIBEIRO DE FARIAS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO. valor total atualizado R\$ 42.935, 16.

00895 Processo: 0025246-54.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA REU: PEDRO DA SILVA BARROS **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00896 Processo: 0027792-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DE FATIAS DA SILVAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00897 Processo: 0027824-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DA COSTA AGRAREU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00898 Processo: 0121707-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORACI BELO RAIMUNDO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 18.

00899 Processo: 0124326-88.2012.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PEDRO DA SILVA BARROS **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE.** REU: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA Despacho: Pedido indeferido de impugnação a justiça gratuita. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 10.

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00900 Processo: 0000044-85.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COLEGIO MOTIVA LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para requerer o cumprimento do julgado tendo em vista que o acórdão de fls.136/138 transitou em julgado.

00901 Processo: 0001736-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte Promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00902 Processo: 0001958-19.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA ESPACIAL LTDA **ADV: ORLANDO VILLARIM MEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS CIRNE **ADV: ORLANDO VILLARIM MEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que indeferiu o pedido de fls. 107, tendo em vista que não há valores depositados nos autos.

00903 Processo: 0002857-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DA ROCHA CAVALCANTE NETO **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** Despacho: Intime-se a parte contrária, por seu respectivo advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso, em 15 (quinze) dias.

00904 Processo: 0004541-06.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROMEU MENDES DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: FIND NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00905 Processo: 0005194-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE SERAFIM MARINHO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada procedente

00906 Processo: 0005214-62.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: WALESKA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento da diligência do oficial de justiça para que seja renovado o mandado de busca e apreensão.

00907 Processo: 0008105-27.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito dos cálculos efetuados pelo promovente à fl. 83.

00908 Processo: 0011068-08.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Sentença: Sentença homologatoria

00909 Processo: 0011207-86.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** AUTOR: WASSILLON FERREIRA GOMES **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** AUTOR: MASSILLANIA GOMES MEDEIROS **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-se os requerentes, para em 10(dez)dias, falar sobre o teor do ofício defls.29.

00910 Processo: 0013006-72.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO HEMINIO CABRAL NETO **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte Promeveinte por seu advogado para querendo se pronunciar no prazo de 10dias sobre a proposta de acordo formalizada pela parte promovida.

00911 Processo: 0013818-75.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para se pronunciar nos autos, no prazo de 10(dez)dias, sobre a certidão de fls.25-v.

00912 Processo: 0015442-62.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GENILSON ROCHA GALVAO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, dentro em 10 dias, emendar a inicial, a fim de requerer a consignação dos valores iniciais da prestação, sob pena de rejeição da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

00913 Processo: 0017582-06.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10(dez)dias, juntar aos autos comprovante de pagamento referente ao valor das custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial.

00914 Processo: 0018437-53.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CIA DE CANETAS COM-PACTOR **ADV: RODRIGO PALMEIRA DA SILVA, JOSE DIAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte exe- quente para se pronunciar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sobre o auto de avaliação de fls.66.

00915 Processo: 0019312-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: O CEARENSE DISTRIBUI- DORA DE PECAS LTDA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00916 Processo: 0020970-77.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEANE GONCALVES GOMES FERNANDES **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO, THELIO FARIAS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** REU: CASSI **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa composição amigável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido, sob pena de julgamento antecipado.

00917 Processo: 0021014-96.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI, DANIELA DELAI RUFATO.** REU: GRANTRIGO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: CARLOS FREDERICO, ERIC ALVES MONTENE- GRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que indeferiu o pedido de prestação de caução correspondente ao imóvel de um dos sócios da empresa ré.

00918 Processo: 0021414-47.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FIAT S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, PATRICIA NANTES M. DO AMARAL T.PIZA.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

00919 Processo: 0024477-85.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DSP COMERCIAL S/A **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES.** Despacho: Intime-se a parte Promovida(Drogaria São Paulo) para, querendo, no prazo de 10(dez)dias, se pronunciar sobre o documento de fl.153.

00920 Processo: 0024493-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA GOMES COE- LHO **ADV: PALOMA LEITE DINIZ FARIAS, OLIMPIO DE MORAES ROCHA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVAN- NI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Sentença: Sentença julgada procedente

00921 Processo: 0024894-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ROSA DE BRITO MEDEIROS **ADV: ROMULO CRUZ BRITTO LYRA.** REU: MARIA SALOME CORDEIRO DE CARVALHO **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** REU: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA **ADV: SEVERINO EILSON RA- MOS.** Sentença: Sentença homologatoria

00922 Processo: 0025515-35.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BASILIO DA SILVA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOSE BATISTA DE CARVALHO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO APRIGIO DE SOUSA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOAO BARROS DE ARAUJO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte contrária, por seu advogado, para, querendo, contra-arrazoaro recurso, em 15(quinze) dias.

00923 Processo: 0025998-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA DA SILVA CHA- VES **ADV: UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciência do teor do despacho de fl. 25

00924 Processo: 0028768-65.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIVINO SAPORE INDUSTRI- AS ELIMENTICIAS LTDA **ADV: ARMANDO JOSE TERRERI ROSSI MENDONCA, WILSON SILVEIRA LIMA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida, por seu respectivo advogado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, em 15(quinze)dias.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0001438-83.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. M. S. A. **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sea exequente por seu advogado para se manifestar sobre a justificativaapresentada pelo executado (fls.26/27), em 10 dias.

00926 Processo: 0001629-17.2002.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. J. R. F. **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO.** Despacho: Intime-separa tomar co- nhecimento dos documentos de fls 261/270, requerendo o que entender de direito, prazo de 05 dias

00927 Processo: 0001649-22.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. J. S. **ADV: STEFFI GRAFF STALCHUS.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.50.

00928 Processo: 0001669-13.2013.815.0011 - GUARDA AUTOR: R. K. B. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.providenciando a indicacao do endereço completo (rua, numero, bairro, ponto de referencia) e atualizado da promovida, haja vista a imprecisao do endereço informado na exordial, sob pena de indeferimento.

00929 Processo: 0001737-60.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. C. A. S. L. **ADV: WERG- NIAUD FERREIRA LEITE, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE.** AU- TOR: P. P. S. **ADV: WERGNAUD FERREIRA LEITE, ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, BRUNO MENEZES LEITE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00930 Processo: 0003847-32.2013.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: M. L. V. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seintime-se de todo conteudo do despacho de fls 20, com o prazo de 05 dias para cumprimento

00931 Processo: 0004159-42.2012.815.0011 - GUARDAAUTOR: JESSICA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCE- LO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para que se pronuncie acerca do estudo social apresentado em fls.35/36, no prazo de 05 dias.

00932 Processo: 0004952-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: G. A. D. **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE.** Despacho: Intime-se sobre a habilitação deferida.

00933 Processo: 0006542-56.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: K. C. A. A. **ADV: JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** AUTOR: M. S. A. **ADV: JOSE DE ALENCAR E SILVA NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00934 Processo: 0008162-11.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidão de fls. 125ve informar o endereço completo e atualizado do promovido, a fim de possibilitar a citação do mesmo, requerendo o que entender de direito.

00935 Processo: 0008800-39.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. R. P. S. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** AUTOR: B. R. P. S. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento e todo teor do despacho de fls 18, prazo de dez dias para cumprimento sob pena de indeferimento da inicial

00936 Processo: 0009801-45.2002.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. V. S. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls.228/229, no prazo de 05 dias.

00937 Processo: 0001394-60.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. C. P. **ADV: MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 05 dias, apresentar alegações finais.

00938 Processo: 0016781-56.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. K. B. P. T. **ADV: FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desarquivamento do processo e concessao de vista dos autos, no prazo de 05 dias.

00939 Processo: 0019840-91.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. C. Q. **ADV: MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** REU: A. S. **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO, SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sehasta publica cancelada, intimem-se para no prazo de 10 dias se manifestarem quanto a venda direta dos referidos bens

00940 Processo: 0021278-16.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. V. S. **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de desarquivamento do processo e concessao de vista dos autos, no prazo de 05 dias.

00941 Processo: 0021393-71.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. A. N. **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias falar sobre o laudo de avaliacao de fls 79 dos autos

00942 Processo: 0022194-50.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. O. **ADV: ALINNE SAYONA- RA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** REU: S. P. S. **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00943 Processo: 0024970-96.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. G. A. **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime- senao havendo nenhum interessado na arrematação do bem, intime-se para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00944 Processo: 0025164-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. O. S. **ADV: JOSE ARAUJO FILHO.** REU: M. L. V. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime- separa no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejam produzir

00945 Processo: 0123529-15.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. C. M. F. **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: A. M. F. **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.181 e do despacho de fls.187.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0004978-42.2013.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: J. F. O. J. **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: T. G. N. **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** Sentença: Embargos acolhidos

00947 Processo: 0005801-84.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: T. G. N. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: J. F. O. **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Sentença: Processo extinto.

00948 Processo: 0005811-60.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. D. C. F. **ADV: FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO.** Sentença: Desistencia homologada

00949 Processo: 0021766-05.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. C. N. **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: J. A. D. C. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Sentença: Desistencia homologada

00950 Processo: 0021834-18.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. G. S. **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00951 Processo: 0025551-38.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. S. N. A. **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00952 Processo: 0123631-37.2012.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: C. M. F. C. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0000347-55.2013.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: J. L. B. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 25/04/13 as 14.20 h.

00954 Processo: 0002163-72.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. P. C. **ADV: BRUNO ROMANO AMORIM GAUDENCIO.** REU: I. M. S. Despacho: Audiencia designadapara o dia 11 de junho de 2013, as 15hs20min na sala de sessoes destavara

00955 Processo: 0003225-84.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. L. S. V. **ADV: DULCE ALMEI- DA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.dulce almeida de andrade. nº antigo: 0012012003225-3.

00956 Processo: 0003243-71.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. S. S. **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: L. B. S. Despacho: Audiencia designadapara o dia 11 de junho de 2013, as 14h20min na sla de sessoes desta vara



00957 Processo: 0003271-39.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: A. P. C. S. **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: A. M. S. M. Despacho: Intime-senotifique-se a advogada da autora para manifestar interesse e indicar os atuais endereços da autora/interditando no prazo de 05 (cinco) dias

00958 Processo: 0004242-24.2013.815.0011 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: M. F. S. S. **ADV: JOSEMAR ZEFFERINO DA SILVA.** REU: M. A. S. Despacho: Audiência designada 11 de junho de 2013, às 15h30min na sala de sessões desta vara

00959 Processo: 0006033-28.2013.815.0011 - DIVÓRCIO CONSENSUAL AUTOR: E. O. C. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** AUTOR: J. S. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Intime-seintime-se da sentença de fls 22/24

00960 Processo: 0007352-31.2013.815.0011 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: J. F. G. **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE, GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS, AQUILA NIELSEN REIS DE OLIVEIRA.** REU: J. A. V. Despacho: Audiência designada para o dia 11 de junho de 2013, às 14hs40min, na sala de sessões destavara

00961 Processo: 0008059-96.2013.815.0011 - AVERIGUAÇÃO DE PATER AUTOR: L. H. G. A. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Audiência designada para o dia 19/06/13 às 14.00 h, para discutir possibilidade de realização de exame de dna.

00962 Processo: 0008731-07.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. N. A. **ADV: MARIALICE LOPES GUIMARAES.** AUTOR: N. K. S. N. A. **ADV: MARIALICE LOPES GUIMARAES.** REU: N. S. D. Despacho: Intime-senotifique-se a advogada do autor para apresentar a cópia da decisão que fixou alimentos, a fim de instruir a inicial, no prazo de 10 (dez) dias

00963 Processo: 0008853-20.2013.815.0011 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: L. B. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: J. L. B. Despacho: Intime-senotifique-se o autor, por seu advogado, para indicar o número da casada promovida, a fim de viabilizar a sua citação, bem como seu apelido

00964 Processo: 0008857-57.2013.815.0011 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: N. H. C. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** AUTOR: M. F. M. H. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seo patrono do autor, para esclarecer seu pedido, tendo em vista encontrar-se em tramitação os autos 00018813420138150011, de igual objeto e mesmas partes. prazo de 10 dias.

00965 Processo: 0009039-43.2013.815.0011 - SUPRIMENTO DE IDADE AUTOR: J. K. S. D. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** AUTOR: F. V. D. **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu patrono, para juntar aos autos instrumento demandando que a habilite a postular em juízo em nome das partes, bem como declarações de concordância dos autores e dos nubentes. prazo 10 dias.

00966 Processo: 0013327-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: J. A. R. S. **ADV: ESAU TAVARES DE MENDONÇA FARIAS E ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Esau Tavares de Mendonça F. Araujo. Nº antigo do proc.: 0012012013327-5

00967 Processo: 0014781-83.2012.815.0011 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: E. I. D. R. B. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: E. D. M. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: E. P. R. B. Despacho: Intime-se Declarar, por sentença, extinto este processo de execução, considerando o pagamento dos meses de junho a dezembro de 2012, revogando a decisão que decretou a prisão

00968 Processo: 0017247-50.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. T. M. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: M. A. M. Despacho: Intime-seintime-e da sentença de fls 28/30

00969 Processo: 0024283-46.2012.815.0011 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: E. I. D. R. B. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** LITISCONORTE: E. D. M. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: E. P. R. B. Despacho: Intime-sedeclaro a carencia da ação e julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução do mérito

00970 Processo: 0024363-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. P. M. **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seo patrono da parte promovida para apresentação de razões finais, no prazo de cinco dias.

00971 Processo: 0026226-98.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. C. V. **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. moises fernandes da silva. nº antigo do proc: 001.2012.026.226-4

00972 Processo: 0123592-40.2012.815.0011 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: E. I. D. R. B. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: E. D. M. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: E. P. R. B. REU: E. R. B. Despacho: Intime-sedeclaro a carencia da ação e julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos retro

1A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 050/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 0123343-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR, PARA RECOLHER AS DILIGÊNCIAS DO OFICIAL D JUSTIÇA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

2A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 123/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0002861-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KELBER RODRIGUES **ADV: PAULO RICARDO ALENCAR.** Despacho: Intime-seINTIMAR A PARTE PROMOVENTE, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL

00975 Processo: 0015081-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-seINTIMAR A APELADA PARA O OFERECIMENTO, CASO QUEIRA, DE CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

00976 Processo: 0017710-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA E SILVA **ADV: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARA NO PRAZO LEGAL IMPUGNAÇÃO NOS AUTOS

00977 Processo: 0022500-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BPPREV PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, LUIZ FELIPE LIMA LINS, VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS.** Despacho: Intime-seINTIMAR O PROMOVIDO PARA INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 10 DIAS

3A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 049/13 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0002206-09.2013.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MARIA GORETTI AVELINO DINIZ **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre os documentos acostados.

00979 Processo: 0005629-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SILVA FLORENCIO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADV: ERIKA GOMES DA NOBREGA, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: IPSEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUN DE C GRAND **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA, JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que Acolheu a Execução de Pre-Executividade, apresentada pelo Município de CG em face de Maria das Gracas Silva Florencio, determinando o prosseguimento da execução somente em face do IPSEM

00980 Processo: 0006859-88.2012.815.0011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR AUTOR: MUNICÍPIO DE LAGOA SECA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: MANOEL QUIRINO DE OLIVEIRA **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que Rejeitou a Impugnação ao Valor da Causa, feita pela parte promovente, mantendo o valor constante na exordial.

00981 Processo: 0007776-73.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO TARGINO LOPES **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES, DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, procedendo com a adaptação ao rito ordinário e a adequação dos pedidos ao regime jurídico estatutário.

00982 Processo: 0007885-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DINIZ BATISTA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, emendar a inicial, adaptando-a ao rito ordinário, adequando os pedidos ao regime estatutário, esclarecer se submeteu-se a seleção pública e, querendo, pedir a baixa na CTPS.

00983 Processo: 0008021-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre o pedido de sequestro formulado.

00984 Processo: 0008265-13.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UITAMAR DE OLIVEIRA **ADV: SEVERINO RAMALHO LEITE, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, emendar a inicial, adaptando-a ao rito ordinário, adaptando os pedidos ao regime estatutário, dizer se submeteu-se a seleção pública e, querendo, pedir a baixa na CTPS.

00985 Processo: 0008679-45.2012.815.0011 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU: PEDRO LUCIO BARBOSA **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** REU: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: OTO DE OLIVEIRA CAJU, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informar a este juízo provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00986 Processo: 0010546-10.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALIA MARIA ALMEIDA SILVA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora. Pedido indeferido pelos mesmos motivos aduzidos no despacho de fls. 136.

00987 Processo: 0011356-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se . Recurso Apelariorio recebido apenas no efeito devolutivo. Intime-seo apelado (autor) para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

00988 Processo: 0013615-50.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA MARIA VIEIRA DE MOURA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MIRTES DE BARROS COSTA **ADV: ELIBIA**

AFONSO DE SOUSA. AUTOR: JOAQUIM DE SOUZA DIAS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o título judicial, no prazo de 30 (trinta) dias.

00989 Processo: 0013860-27.2012.815.0011 - EMBARGOS REU: KRISTIANNE JANAINNE CAMPELO BARBOSA **ADV: KRISTIANNE JANAINNE CAMPELO BARBOSA.** Despacho: Intime-se . Recebo os presentes embargos para discussão. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, art. 740 CPC.

00990 Processo: 0014223-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILZA CRUZ **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DIAS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: MERCIA DE SOUZA ANTONINO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: VANESSA DO NASCIMENTO CRUZ **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da legislação estadual que preve o pagamento do adicional noturno, bem como documentos que mostrem que exercem suas atividades a noite

00991 Processo: 0015652-50.2011.815.0011 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAM AUTOR: CASA DE AGRICULTURA LTDA **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, RICARDO DIAS BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR DE LIRA CARNEIRO **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABAST E SERV AGRICOLAS **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se . Acolho a Preliminar de ilegitimidade Ad Causam, arguida pelo Estado da Paraíba, para excluí-lo da lide e, consequentemente, julgo Extinto o Processo Sem Resolução de Mérito, com relação ao Estado da Paraíba.

00992 Processo: 0015717-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA CAVALCANTE SILVA **ADV: ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR, DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se a medicação esta sendo entregue regularmente.

00993 Processo: 0017829-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se . Recurso Apelariorio recebido apenas no efeito devolutivo. Intime-seo apelado (autor) para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

00994 Processo: 0018169-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se . Recurso Apelariorio recebido apenas no efeito devolutivo. Intime-seo apelado (autor) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões.

00995 Processo: 0022345-16.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BRUNO BARBOSA SAMPAIO **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se os impetrantes para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem quem são os responsáveis, atualmente, pelos atos impugnados, declinando o local onde possam ser encontrados.

00996 Processo: 0022548-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo legal.

00997 Processo: 0023879-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FERNANDA A BALTAR DE ABREU, JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre os documentos de fls. 93/94, podendo requerer o que entender de direito.

00998 Processo: 0025082-60.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDIRA ZECA BRASIL **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se . Pedido deferido. Alterações concluídas no STI.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 037/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00999 Processo: 0001082-88.2013.815.0011 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: ROBERCIO FERREIRA SOBRINHO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** INDICIADO: JANIO MARQUES DA SILVA **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, SIDNEY PONTES DA SILVA.** VITIMA: JACKSON FEITOZA DIAS Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 15/05/2013 14:00

01000 Processo: 0008062-51.2013.815.0011 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: EDVANIA PEREIRA BARROS Despacho: Intime-se pedidos de liberdade provisória indeferidos.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 037/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01001 Processo: 0006788-86.2012.815.0011 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: ADILZO ALVES PEQUENO **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** Sentença: Reu pronunciado

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 044/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01002 Processo: 0014215-37.2012.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: RAIMILSON BARBOSA GOMES **ADV: LARISSA DE MELO E TORRES.** VITIMA: VIVIANA KUISIA LOPES DO NASCIMENTO Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sala de audiência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 047/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01003 Processo: 0000299-96.2013.815.0011 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO: RONYELLISON DO OINDICIADO: WELLINGTON NUNES DOS SANTOS **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** VITIMA: ZACARIAS FRANCISCO BARBOSA VITIMA: CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA Despacho: Intime-se os reus e seus advogados para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09/05/2013, pelas 14:00hs, no fórum local.

01004 Processo: 0008888-82.2010.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DA SILVA MENDONCA-VITIMA: PRESERVE PARAIBA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** VITIMA: RODRIGO ROBERIO NEVES Despacho: Intime-se a assistente de acusação da decisão que deixou de receber as alegações finais apresentadas em razão de não ter apresentado no prazo legal, já havendo inclusive sentença neste processo.

01005 Processo: 0008888-82.2010.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO DA SILVA MENDONCA **ADV: CICERO ROBERTO DA SILVA.** VITIMA: PRESERVE PARAIBA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** VITIMA: RODRIGO ROBERIO NEVES Despacho: Intime-se o reu, seu advogado, bem como a assistência da acusação da sentença condenatória prolatada nos autos.

01006 Processo: 0009014-30.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WAMBERTO BALBINO SALES-REU: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO REU: ADEGILSON ROBSON DOS SANTOS REU: SILVANA MAGDA SARAIVA LEAO FERREIRA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 30 de maio de 2013, pelas 15:15h, neste juízo da 1 vara criminal.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 058/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01007 Processo: 0028362-39.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ AUGUSTO BRAGA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16-04-2013, ÀS 15:00, NESTE JUÍZO.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 050/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

01008 Processo: 0006541-71.2013.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO, ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: LUCENIA SAIONARA BATISTA DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: FABIANA LOURENCO FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** Despacho: Intime-se para tomarem conhecimentos da conversão da prisão em flagranteem prisão preventiva.

01009 Processo: 0008251-29.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO, ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** REU: LUCENIA SAIONARA BATISTA DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: FABIANA LOURENCO FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomarem conhecimentos do indeferimento dos pedidos de liberdade dos acusados.

01010 Processo: 0012001-15.2008.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: MARIA DE LIMA TAVARES **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo legal.

01011 Processo: 0013346-74.2012.815.0011 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: VALDERLANE SANTOS BULCAO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Sentença: Sentença condenatória

01012 Processo: 0022197-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ELIOMAR BESERRA DA SILVA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiência da testemunha de defesa, aprazada para o dia 16/05/2013, pelas 09:00 horas.

01013 Processo: 0022197-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: LUCIANO GOMES PEREIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** REU: BRUNO WILKER COSTA **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS, STEFFI GRAFF STALCHUS.** REU: GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** REU: ITAMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se para compare-



cerem ao Fórum da Comarca de Boqueirão/PB, onde será inquirida uma testemunha de defesa do acusado ELIOMAR BEZERRA DASILVA, marcada para o dia 16/05/2013, pelas 09:00 horas.

01014 Processo: 0022197-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ELIOMAR BESERRA DA SILVA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para participar da audiência, aprazada para o dia 16/05/2013, pelas 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Boqueirão/PB, onde sera inquiri-da uma testemunha de defesa.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01015 Processo: 0004085-51.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado Rafael Araujo dos Santos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar sua defesa escrita.

01016 Processo: 0004707-67.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALES EMMANUEL DANTAS ALVES **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** REU: JOSE DAYBLES DOS ANJOS OLIVEIRA **ADV: CLELIO NEPOMUCENO.** REU: CRISTIAN LEVI DOS ANJOS MARTINS **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais no prazo legal.

01017 Processo: 0009060-19.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANTONIO MATIAS DOS SANTOS **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do deferimento da liberade provisoria concedida ao acusado Antonio Matias dos Santos.

01018 Processo: 0016911-80.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN MARCOS ALVES LIMA **ADV: JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: VERIONALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO Despacho: Intime-separa apresentacao das Alegacoes finais, no prazo legal

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01019 Processo: 0024344-04.2012.815.0011 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: REINALDO ELIAS DA SILVA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** REU: ATANAEL IAGO DA COSTA CAMPOS **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Autos vista adefesa para apresentar suas alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01020 Processo: 0000411-88.2013.815.0941 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MONICA PEREIRA MARTINS NUNES **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-seconcedida a medida liminar pleiteada.

01021 Processo: 0000412-73.2013.815.0941 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SIMONE DA SILVA NUNES **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-seconcedida a liminar pleiteada.

01022 Processo: 0000417-95.2013.815.0941 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUIZ NUNES ALVES **ADV: LUIZ NUNES ALVES.** AUTOR: MARIA DO CARMO NUNES CORDEIRO DA SILVA **ADV: LUIZ NUNES ALVES.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de liminar para, reconhecendo a turbacao praticada contra os autores, determinar a manuteñcao da posse dos autores sobre o bem escrito na inicial.

01023 Processo: 0000608-14.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-se da audiencia preliminar (Art 331 CPC) para o dia 10/06/2013, as 08h20min, no Forum local, tornando sem efeito a publicacao do dia 12/04/2013.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0000158-03.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLA SANDRA GOMES FIRMINO **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-sehomologado acordo extra judicial.

01025 Processo: 0000162-40.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NIEDJA SALUSTRIANO GOUVEIA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Sentenca: Intime-sehomologado acordo extra judicial

01026 Processo: 0000162-40.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NIEDJA SALUSTRIANO GOUVEIA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-sehomologado acordo extra judicial.

01027 Processo: 0000186-68.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MADALENA RAMALHO FERREIRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentenca: Intime-sehomologado acordo extra judicial.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0000007-27.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI DOS SANTOS SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01029 Processo: 0000565-96.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO TEODOSIO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora sobre o retorno dos autos e para, querendo, requerer aexecucao do julgado. Nao o fazendo, arquivem-se os autos.

01030 Processo: 0001226-41.2009.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: PATRICIA DOS SANTOS SILVA, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar deposito dos honorarios periciais.

01031 Processo: 0002898-79.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE VAMBERTO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferida - citacao ordenada

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 030/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01032 Processo: 0000081-38.1995.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ARTHUR CARNEIRO DA SILVA NETO **ADV: DEOSMAR SABINO ARAGAO, JULIANO DO NASCIMENTO BARRETO.** Despacho: Intime-se Pedido de oitiva de testemunhas indeferido. Intime-se a parte re para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ALAGOA GRANDE NF 030/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01033 Processo: 0000227-83.2012.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO DA SILVA MEDEIROS **ADV: CAIQUE CIRANO DI PAULA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24 de abril de 2013 pelas 10:45 horas

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01034 Processo: 0000035-72.2011.815.0521 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se nos autos, bem como requerer o que entender de direito.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0000358-43.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: DANIEL ARAUJO CORREIA.** Despacho: Intime-seCite-se a parte executada para, no prazo de 15 dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao, sob pena de ser efetuada e penhora online.

01036 Processo: 0000359-28.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: DANIEL ARAUJO CORREIA.** Despacho: Intime-seCite-se a parte executada para, no prazo de 15 dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao, sob pena de ser efetuada e penhora online.

01037 Processo: 0000557-65.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-seCite-se a parte executada para, no prazo de 15 dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao, sob pena de ser efetuada e penhora online.

01038 Processo: 0000889-03.2010.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: S/A BV FINANCEIRA CREDITO E FINANCIAMENTO E ENVESTIMENTO **ADV: JULYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-seCite-se a parte executada para, no prazo de 15 dias, efetuar o deposito do valor constante na execucao, sob pena de ser efetuada e penhora online.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 060/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01039 Processo: 0000107-85.2013.815.1201 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: S. B. A. **ADV: MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO.

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01040 Processo: 0000634-13.2008.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAAO DESIGNADA PARA O DIA 13/06/2013, ÀS 09:45 HORAS, NO FORUM DA COMARCA DE ARACAGI/PB.

01041 Processo: 0000950-84.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA BRAGA DA SILVA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPOSITO RETRO, EM DEZ DIAS.

01042 Processo: 0001107-91.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENY LAZARO NUNES **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPOSITO RETRO, EM DEZ DIAS.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 058/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01043 Processo: 0000164-82.2010.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. L. M. **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO, FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** REU: C. S. M.REU: M. L. M. Despacho: Intime-seINDEFIRO os pedidos do autor de fls. 44/45 e seguintes. Oficie-se a 1ªvara civel comarca de nova brasilandia do Oeste/RO.

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 0001336-76.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICA FELIX DE LIMA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Audiencia designada08.05.2013, as 08:20h, no Forum de Araruna (audiencia preliminar).

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01045 Processo: 0001389-57.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: MAXIMILIANO FREIRE DE PAIVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-sedas pericia designada para o dia 23.04.2013, no DML de Joao Pessoa-PB.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01046 Processo: 0000083-62.2007.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANISE DA SILVA LIMA **ADV: JOSE MENDONCA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado procedenteos embargos de declaracao e fixo os juros de mora de 1% a.m a partir de dezembro de 2004 e correcao desde 29/09/2011 (data da sentenca).

01047 Processo: 0000213-13.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: WALESKA DA SILVA CANDIDO DOS SANTOS **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO, JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que de direito.

01048 Processo: 0000453-70.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIETA PEREIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: LOJAS MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** Sentenca: Pedido julgado procedentepara condenar as Lojas Maia, pagar a autora indenizacao por danos morais no valor de R\$ 3.000, 00 acrescidos de juros de mora, a partir da citacao e correcao monetaria a partir da decisao.

01049 Processo: 0001272-36.2011.815.0071 - ALVARA JUDICIAL - LE LITISCONSORTE: NILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: LYGIA RAFAELA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seo Sr. Nilson Antonio da Silva, para que, no prazo de 10 dias, junte autorizacao de recebimento exarada pela Justica do Trabalho, bem como indique em que agencia se encontram os creditos bancarios mencionados.

01050 Processo: 0001438-68.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** REU: LOJA SARELI **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06 DE AGOSTO DE 2013 AS 11:00 HORAS.

VARA ÚNICA DE AREIA NF 060/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01051 Processo: 0000322-03.2006.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: MARIA JOSE DA CONCEICAO **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** VITIMA: JOSE RAMALHO DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para, no prazo de 05 dias, manifestar sobre a prova acrescida aos autos.

01052 Processo: 0000489-44.2011.815.0071 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: EDILTON SILVA DO NASCIMENTO Despacho: Audiencia designada para o dia 08 de outubro de 2013 as 08:30 horas.

01053 Processo: 0000521-83.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GERSON MARQUES DO NASCIMENTO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: ISRAEL DE FARIAS DO NASCIMENTO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: GILVAN DOS SANTOS SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sePara alegacoes finais, no prazo legal de 5 dias.

01054 Processo: 0001968-38.2012.815.0071 - INQUERITO POLICIAL REU: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA, GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para no prazo lega apresentar as alegacoes finaisAreia, 12.04.2013. Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01055 Processo: 0000833-88.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESAR RODRIGO SILVESTRE SANTOS **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: DANIELA DEIYSE LEAL DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: EDILEUZA DOS SANTOS MARCELINO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: FRANCISCA ELIANA DA SILVA CRUZ **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedentee condeno a Tim a pagar a cada um dos autores a importancia de R\$ 2.500, 00 a titulo de indenizacao por danos morais, com juros e correcao monetaria, contados a partir da citacao.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01056 Processo: 0000303-24.2007.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANASTACIO DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** AUTOR: ALVARO DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: MARIA CELESTE PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a forma de rateio do valor ja bloqueado.

01057 Processo: 0000303-24.2007.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOAO DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOSEFA DO SOCORRO DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA CAMELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: RIZELDA MARIA DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre a forma de rateio dos valores bloqueados.

01058 Processo: 0000313-63.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON BEZERRA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: S A ITAU SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco)dias, para se manifestarem acerca do laudo pericial apresentado.

01059 Processo: 0000543-42.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ARAUJO **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado da parte autora para fins de receber alvara expedido em seu nome.

01060 Processo: 0000723-53.2012.815.0471 - EMBARGOS REU: CELIA PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-se o embargado para ter vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, emanifestar-se acerca dos calculos apresentados pelo setor contabil.

01061 Processo: 0000743-44.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MACEDO DE AZEVEDO **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRAO.** REU: SAAYMORE CREDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo comum de 10 (dez) dias, informem se teminteresse na conciliacao ou se pretendem produzir outras provas, sendo que o silencio sera tido como anuenciencia com o julgamento antecipado.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 056/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01062 Processo: 0001599-14.2012.815.0081 - CUMPRIMENTO PROVISO R AUTOR: NIUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Intime-seISTO POSTO, acolho o pedido de fls., e, em consequencia, nos termos do art267, VIII, do C.P.C., julgo extinta a presente acao.



VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01063** Processo: 0000094-51.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: JOSE CRUZ DE ANDRADE Despacho: Intime-seDiga o autor, por seu patrono, sobre o contido na certidao de fls.27v, requerendo o que achar conveniente , no prazo de 15 dias.
- 01064** Processo: 0000165-53.2013.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESPOLIO DE LUIZ LEITE RAMALHO **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO CIRNE RAMALHO **ADV: FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seSe no prazo, recebo os embargos de fls, com a suspensao da execucao, .Ao embargado, por seu patrono, para impugnacao no prazo legal.
- 01065** Processo: 0000229-97.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERONIDES INOCENCIO DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seSe no prazo, recebo o recurso apelatorio de fls., em ambos os efeitos.A parte apelada, por seu patrono, para contrarrazoes no prazo legal.
- 01066** Processo: 0000326-97.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ESPOLIO LUIZ VENANCIO DIAS Despacho: Intime-seo autor, por seu representante legal, para requerer o que achar conveniente no prazo legal.
- 01067** Processo: 0000334-11.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seDa decisao de fls. seja intimado o patrono da autora, para requerer nos termos da lei.
- 01068** Processo: 0000553-58.2010.815.0081 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HUMBERTO SANTIAGO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: JOSE ANTONIO GUILHERMINO DE MACEDO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-seo patrono da aurora para apresentar razoes finais, no prazo de 10 diassob pena de ser o feito julgado sem elas.
- 01069** Processo: 0000585-92.2012.815.0081 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE BANANEIRAS POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** REU: JOSE DE ANDRADE TEIXEIRA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se, pois, o municipio de Bananeiras, por seu representante legal, para impugnar a contestacao e se pronunciar sobre os documentos alinseridos, no prazo de 15 dias.
- 01070** Processo: 0000793-47.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARINHO DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisao de fls. sejam as partes intimadas. A seguir, aguarde-se a execucao do julgado pelo patrono da parte autora nos termos precisos dov. acordao.
- 01071** Processo: 0001235-47.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA FERNANDES SILVA ZACARIAS **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seDo acordao de fls. sejam as partes intimadas. A seguir aguarde-se o julgamento do Agravo noticiado.
- 01072** Processo: 0001325-55.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seDo acordao de fls., sejam as partes intimadas.
- 01073** Processo: 0001389-94.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE FRANCA DE MELO **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seSe no prazo, recebo o recurso apelatorio de fls., em ambos os efeitos.Aparte adversa para querendo apresentar contrarrazoes no prazo legal.
- 01074** Processo: 0001643-33.2012.815.0081 - EMBARGOS AUTOR: ANTONIO SIMPLICIO DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Intime-seda sentenca que julgou extinta a presente acao.
- 01075** Processo: 0082314-43.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITA TEIXEIRA DE MACEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-selntime-se o patrono da parte autora , para adequar o pedido ao rito ordinario, visto que, ha verbas e pleitos incompativeis , ate porque , no caso, acao deve ser de cobranca.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 056/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01076** Processo: 0000034-83.2010.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANILSON FLORENCIO DA SILVA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se o advogado do segundo reu, para que no prazo de 10 dias, indique o atual endereco do indiciado, para intimacao, sob pena de restabelecimento da prisao preventiva e SURSIS e prazo prescricional.
- 01077** Processo: 0000344-21.2012.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET REU: THOMAS JEFFERSON DE LIMA SILVA **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-selntime-se o patrono do reu, para em 10 dias, ratificar ou nao a renuncia da procuracao que lhe foi outorgada.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01078** Processo: 0000365-94.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARCIA LUNA DE MORAIS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-selsto Posto, ...JULGO PROCEDENTE o pedido na presente acao...CONDENAR obanco fiat sa...
- 01079** Processo: 0000714-34.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ DA SILVA BARBOSA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-selsto Posto, ...Julgo improcedente os embargos apresentados...determino que o embargante efetue a importancia correspondente a complementacao do quantum devido...
- 01080** Processo: 0001668-46.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-sehomologo por sentenca para que produzam os seus juridicos e legais efeitos o acordo de vontade das partes req.e mando que cumpram o que nelese contem:sendo assim, ext.a acao com resol.do mer.com fulcro art.269.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01081** Processo: 0000667-02.2008.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDIRENE CASADO DOS SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se promovido(municipio)para comprovar o alegado juntando cópia da Portaria 96/2010.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01082** Processo: 0000122-24.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCICLEIDE SILVA MELO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIAO **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, HALYSSON LIMA MENDES, FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 05 dias a respeito de petição de fls. 118/119 dos autos.
- 01083** Processo: 0000128-65.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAILDA FERREIRA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01084** Processo: 0000165-29.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BENILSON ALVES MATIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01085** Processo: 0000526-12.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO ALVES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESPOLIO DE MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/06/2013, as 09:00 horas.
- 01086** Processo: 0000789-10.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON CAMPOS DE SOUSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01087** Processo: 0000897-73.2010.815.0781 - USUCAPIAO AUTOR: IVAN LOPES JUNIOR **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: CILEIDE ALMEIDA SOUSA LOPES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/05/2013 as 11:30horas no forum local.
- 01088** Processo: 0001033-70.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO FAGNER OLIVEIRA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE DAMIAO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ELEONORA SOARES DINIZ Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01089** Processo: 0001063-71.2011.815.0781 - EMBARGOS AUTOR: SERGIO RICARDO SOUTO CAMPOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** AUTOR: ADALBERTO LUCIO R ALBUQUERQUE **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se embargado, para no prazo de 05 dias especificar eventuais provas que pretenda produzir e que junte aos autos informações a respeito da outra dívida que gerou o vencimento do crédito objeto da execução.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01090** Processo: 0000002-54.2006.815.0781 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: F. A. I. **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** VITIMA: C. L. S. R. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 13/06/2013, as 09:30 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01091** Processo: 0000062-80.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SANDRA SILVAALVES SANTOS **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/05/2013 as 08:45 horas no Forum local.
- 01092** Processo: 0001151-75.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANGELITA VIEIRA DA SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: GILSELDA DA COSTA SILVA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12/04/2013 as 10:00 horas no Forum local.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01093** Processo: 0001568-55.2011.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SALES DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** REU: SALVIANO OLIMPIO DE OLIVEIRA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Sentenca: Sentenca condenatoriaJulgo procedente a denuncia para condenar Sales da Silva Oliveira e Salviano Olimpio de Oliveira, a pena de 30 anos e 6 meses de reclusao, combase no art.157, §3, do CP.

3A VARA DE BAYEUX NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01094** Processo: 0000255-74.2002.815.0751 - INVENTARIO REU: SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOSAUTOR: JOSELICE DOS SANTOS TEIXEIRA **ADV: FRANCISCO VIEIRA DE FIGUEIREDO, DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seFalar sobre as informacoes do BACEN em dez dias
- 01095** Processo: 0000596-85.2011.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ ROGERIO DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seVista por cinco dias
- 01096** Processo: 0000992-96.2010.815.0751 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. M. X. S. **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** AUTOR: A. J. C. **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Despacho: Intime-seEm 10 dias apresentar alegacoes finais primeiro o advogado do autor depois da re
- 01097** Processo: 0001697-26.2012.815.0751 - DISSOLUCAO E LIQUIDAAUTOR: CLAUDIO CICERO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seAudiencia dia 22 de abril de 2013 as 15 30 horas trazer testemunhas
- 01098** Processo: 0001697-26.2012.815.0751 - DISSOLUCAO E LIQUIDA REU: ZIRAN CASSIANO DE MELO **ADV: FRANCISCO RONALDO EUFRASIANO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAudiencia dia 22 de abril de 2013 as 15 30 horas trazer testemunhas
- 01099** Processo: 0002244-66.2012.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: THYAGO LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seEm 10 dias trazer copia do contracheque da pensao estabelecida pelo falecido
- 01100** Processo: 0002449-32.2011.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: F. M. F. B. S. **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** AUTOR: F. L. M. F. B. S. **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA.** AUTOR: C. M. A. F. B. **ADV: MICHELINE MEIRELES.** Despacho: Intime-seEm 10 dias falar sobre a peticaod e fls 108 a 109
- 01101** Processo: 0002484-55.2012.815.0751 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: ALESSANDRO XAVIER DE VASCONCELOS **ADV: AMELIA FERREIRA AGRA.** Despacho: Intime-seJulgo parcialmente procedente o pedido inicial
- 01102** Processo: 0002520-34.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILA CRISTINA RAPOSO DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-seApresentar as alegacoes finais em cinco dias
- 01103** Processo: 0002566-23.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA COSTA DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES.** REU: EDSON LIMA DA COSTA **ADV: SAMIA ALVES ARAUJO.** Despacho: Intime-seEm 05 dias falar sobre os documen tos de fls 81 a 82
- 01104** Processo: 0002656-65.2010.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: ELISAAVELINA DE LIMA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: MANOEL CALIXTO DE LIMA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: SEVERINO DO RAMO CALIXTO DE LIMA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: ANTONIO CALIXTO DE LIMA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: JORGE CALIXTO DA SILVA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** AUTOR: GEOVAL CALIXTO DE LIMA **ADV: ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seEm dez dikas dizers e tem interesse no prosseguimento do feito e declinando o atual endereco do inventariante pena de extincao
- 01105** Processo: 0003265-82.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. C. F. S. **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: Intime-seApresentar alegacoes finais em dez dias
- 01106** Processo: 0003691-94.2009.815.0751 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: DEIBY SANDRA DO NASCIMENTO MARTINS **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Despacho: Intime-selntime se a parte autora para falar sobre o documento do BACEN em 10 dias
- 01107** Processo: 0003992-70.2011.815.0751 - INTERDICAO AUTOR: NEREIDE CORTE DE ARAUJO **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seJlgo improcedente o pedido inicial
- 01108** Processo: 0004181-48.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA PAULINO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seEm 30 dias informars e ainda tem interesse no feito e em caso positivo emendar a inicial para incluir no polo passivo os herdeiros do falecido e quicar excluir os orgaos previdenciarios

4A VARA DE BAYEUX NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01109** Processo: 0003662-73.2011.815.0751 - EMBARGOS AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que extinguiu o processo sem resolução do meri-to, nos termos do art. 267, inc. I, do CPC.
- 01110** Processo: 0004602-38.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRAZ **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes acerca da sentença que julgou improcedente a ação, nos ter-mos do art. 269, I, do CPC, c/c o art. 2º, da Lei Municipal 1032/06.
- 01111** Processo: 0004882-09.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDNA FRANCA BASTO **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da demandada para ciencia do despacho de fls. 90 e, queren-do, contestar a ação, no prazo de quinze dias.

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01112** Processo: 0001231-32.2012.815.0751 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: VALDINALDO RODRIGUES DE SANTANA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diadía 27 de maio de 2013, pelas 16 horas
- 01113** Processo: 0002009-02.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ROSANGELA DOS SANTOS SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia27 de maio de 2013 as 15 horas
- 01114** Processo: 0002016-91.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO GOUVEIA DA SILVA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-sePOR NAO VISLUMBRAR NENHUMA DAS CONDIÇÕES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVIS-TAS NO ART. 397 DO CPP, DEIXO DE ABSOLVER O RÉU SUMARIAMENTE. AUDIÊNCIA DE INSTRU-ÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA P/ 15 DE MAIO DE 2013, ÀS 17H30MIN
- 01115** Processo: 0002754-79.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: EDILENE LEONEL COSME **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** REU: MARIA LUCIA RAMOS **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-sedê-se vista à defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, para oferecimento das alegações finais.
- 01116** Processo: 0002810-15.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LUIZ DA SILVA **ADV: FRANCIS FREDIE CAMELO, EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julga-mento designada para o dia23 de maio de 2012 as 15 horas
- 01117** Processo: 0002813-67.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLEISON FELICIO DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Sentenca: Intime-seJULGO PROCEDENTE A PRE-TENSÃO PUNITIVA EXPOSTA NA DENÚNCIA, CONDENANDO OACUSADO POR INFRAÇÃO AO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11343/2006, SUBSTITUINDO A PENNA PRIV LIBERDADE POR 02 RESTR. DIREITOS E MULTA 1/30 SAL MIN
- 01118** Processo: 0002846-91.2011.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAXWELL BARRETO DE CARVALHO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28 de maio de 2013 as 15:30 horas
- 01119** Processo: 0003974-54.2008.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELOY HILTON DE CARVALHO JUNIOR **ADV: ELOY HILTON DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28 de maio de 2013 as 14 horas

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01120 Processo: 0000065-28.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-seaudiência de instrução e julgamento designada para o dia 24 de abril de 2013, às 14h30min.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01121 Processo: 0000368-41.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA CLAUDIANA DE LIMA FERREIRA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos lei municipal a que se reporta noitem 3 da peticao inicial, no prazo de 10(dez)dias.

01122 Processo: 0000437-15.2008.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO VICENTE DE LIMA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos lei municipal que preve o adicio-nal de insalubridade, no prazo de 10(dez) dias.

01123 Processo: 0000588-44.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CANDIDO DE FREITAS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.

01124 Processo: 0000626-51.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIEDNA FLAVIA AMERICO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar no prazo de 15(quinze)dias, lei municipal de belem responsavel pela regulamentacao da carga horaria do servidor e da que implantou os quinquenios.

01125 Processo: 0000627-36.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MATIAS MACEDO CRUZ **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar, no prazo de 15(quinze) DIAS, LEI MUNICIPAL DE BELEM RESPONSAVEL PELA REGULAMENTACAO DA CARGA HORARIA DO SERVIDOR, EM ESPECIFICO, O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE E DOS QUINQUENIOS.

01126 Processo: 0000628-21.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ADALGIZA NERES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar, no prazo de 15(quinze)dias, lei municipal de belem responsavel pela regulamentacao da carga horaria do servi -dor e da que implantou os quinquenios.

01127 Processo: 0000636-95.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA CARDOSO DE MORAES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, lei municipal de belem responsavel pela regulamentacao da carga horaria do servidor e da que implantou os quinquenios.

01128 Processo: 0000638-65.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSE MERRY DANTAS DE ASSIS SOARES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, lei municipal de belem responsavel pela regulamentacao da carga horaria doservidor e da que implantou os quinquenios.

01129 Processo: 0000774-96.2011.815.0601 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GENIRA PEREIRA DA SILVA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, GIORDANO BRUNO CANDIANO DE ANDRADE.** Sentença: Intime-seintimar da sentença julgada procedente de fls. 25/26.

01130 Processo: 0000867-59.2011.815.0601 - EXIBICAO AUTOR: JOAO BATISTA HILDEFONSO **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em 10(dez)dias.

01131 Processo: 0000927-95.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO JACINTO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar lei municipal aque se reporta no item 01 da peticao inicial.

01132 Processo: 0000937-42.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIZANGELA DE SOUSA LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar lei municipalque preve o adicional de insalubridade.

01133 Processo: 0000938-27.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FONTES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar lei municipal aque se reporta no item 02 da peticao inicial.

01134 Processo: 0001437-45.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MATIAS MACEDO CRUZ **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01135 Processo: 0001438-30.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCILEIDE BEZERRA DA SILVA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

01136 Processo: 0001447-89.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA FERREIRA GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01137 Processo: 0001448-74.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01138 Processo: 0001457-36.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANEA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01139 Processo: 0001458-21.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA DUARTE DE LIMA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

01140 Processo: 0001468-65.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIRAPEREIRA PIMENTEL **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01141 Processo: 0001477-27.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA ROSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

01142 Processo: 0001478-12.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEMIRAMES OLIVEIRA BATISTA JUSTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o documento retro juntado, requerendo o que entender de direito, em 10(dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01143 Processo: 0000244-63.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU DA SILVA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar se concorda com o valor depositado.

01144 Processo: 0000297-05.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIA CRISTINA AMARANTE VIANA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE2013, AS 08H00MIN NO FORUM LOCAL. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0000236-15.2013.815.0741 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. M. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** REU: J. M. S. I. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 09 de maio de 2013, as 11:00 horas, no Fórum local.

01146 Processo: 0000603-73.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIME ISAC DOS SANTOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 15 de maio de 2013, as 09:00 horas, no Fórum local.

01147 Processo: 0000933-70.2012.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. G. F. **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** AUTOR: N. G. F. **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** REU: S. L. S. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 21 de maio de 2013, as 08:20 horas, no Fórum local, caso não haja conciliação, serão fixados os pontos controversos, decididos as questões processuais pendentes e determinada a produção de provas.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0000327-08.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: TNL PCS SA Oi Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 22 de maio de 2013, as 08:40 horas, no Fórum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01149 Processo: 0001607-79.2009.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDOVAL JOSE DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou improcedente o pleito exordial, determinando o arquivamento dos autos, com baixa no sistema, após o escoamento do prazo recursal.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01150 Processo: 0000011-13.2011.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FRANCISCO GLAYDSON PONTES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EVANDRO DE BRITO Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre a incompatibilidade das petições de fls. 76 e 77, requerendo o que de direito.

01151 Processo: 0000038-98.2008.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE SILVA DE FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.

01152 Processo: 0000038-98.2008.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE SILVA DE FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05) dias, requerer o que achar de direito.

01153 Processo: 0000069-50.2010.815.0111 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FILEMON DE SOUZA LIMA **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: ANTONIO JULIAO GONCALVES **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** REU: JOSE ARIMATEIA DA SILVA **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Despacho: Intime-se o Advogado nomeado, Dr. Rodrigo Augusto, para apresentar alegações finais dos promovidos, no prazo de dez (10) dias.

01154 Processo: 0000126-34.2011.815.0111 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE TITO FILHO **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** AUTOR: JOSE GODOFREDO SANTOS **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: JOAO EVANGELISTA DE MACEDO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se as partes para em 10(dez) dias dizer do interesse na produção de provas.

01155 Processo: 0000193-96.2011.815.0111 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LUIS CAROLINO DOS SANTOS **ADV: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** REU: ATAGIBE BATISTA DE SOUSA **ADV: MOACIR COELHO PONTES.** Despacho: Intime-se

01156 Processo: 0000198-26.2008.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CHAGAS DA COSTA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco (05), requerer o que achar de direito.

01157 Processo: 0000332-48.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PEREIRA DE PAULA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO, CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** Despacho: Audiência designada dia 14/05/2013, as 09h00. no Fórum local.

01158 Processo: 0000391-36.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01159 Processo: 0000455-12.2012.815.0111 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 5(cinco) dias, requerer o que for de direito.

01160 Processo: 0000456-02.2009.815.0111 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: JOSE DAS NEVES DIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: MARIANA FERNANDES DIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: ESPOLIO DE JOSE MARTINS DOS SANTOS **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA.** Despacho: Intime-se audiência dia 08/05/2013, as 09h30min., bem como para as partes em dez (10) dias, dizerem do interesse em produzir novas provas.

01161 Processo: 0123592-94.2013.815.0111 - INVENTARIO AUTOR: JERONIMO DE ALMEIDA CASTRO **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: ESPOLIO DE ARTUR DE ALMEIDA CASTRO Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01162 Processo: 0000282-22.2011.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: JOSE RUBENS TRUTAVITIMA: LUCILENE CORDEIRO DA COSTAREU: JOSE SERGIO CAVALCANTE DA COSTA **ADV: JOSE JOSUEL FLORENCIO, RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Audiência designada dia 17/04/2013, as 09h00, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01163 Processo: 0000251-65.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS VINICIOS AIRES CAVALCANTE **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido, para, querendo ofertar embargos do devedor/impugnação, no prazo legal, sob pena de ter por renúncia tácita do direito, referente ao bloqueio bacenjud.

01164 Processo: 0123483-80.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** REU: BANCO FIAT **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se recurso recebido, o apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01165 Processo: 0001520-25.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GEORGE FERNANDES DE LIMA **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA, GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO.** Sentença: Sentença absolutória

01166 Processo: 0003898-22.2010.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AREMMSON DE SANTANA BATISTA **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 16 de abril de 2013 as 08:30 horas para o interrogatório do acusado DDARIO CAETANO CARVALHO

01167 Processo: 0006854-40.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 24 de abril de 2013 as 15:30 horas no Fórum local de Cabedelo

3A. VARA DE CABEDELO NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0000219-43.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA CIRILO DA SILVA **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI, JOSE MARQUES LEAL.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal. Prazo de 15 (quinze) dias.

01169 Processo: 0000281-83.2012.815.0731 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO.** Despacho: Intime-se o município embargante para se manifestar acerca dos cálculos oferecidos pela embargada, no prazo de 10 (dez) dias.

01170 Processo: 0000507-30.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GLOBAL MARMORE E GRANITO LTDA **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se o executado para oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15(quinze)dias, nos termos do art. 475-J, parágrafo 1., do CPC.

01171 Processo: 0000531-19.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: GIBRAN MOTTA, ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se os subscritores da petição de fls. 90-98, para juntar aos autos procuração outorgada pelo autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada inexistente a referida peça processual.

01172 Processo: 0000905-35.2012.815.0731 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: GIBRAN MOTTA, ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos próprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal. Prazo de 15 (quinze) dias.

01173 Processo: 0002377-23.2002.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TRANSNORDESTINA LOGISTICA SA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se pedido de desarquivamento deferido para extração de cópias pelo prazo de 10(dez) dias.

01174 Processo: 0002911-54.2008.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO PINTO DE ARAUJO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Agravo recebido no efeito devolutivo intime-se o agravado para os fins do artigo 524 do cpc forme-se o instrumento a seguir vista ao agravadopara resposta Prazo de 10 (dez) dias.

01175 Processo: 0005161-89.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: ALAIN MOSZKOWICZ **ADV: KATARINNE RIBEIRO L.C.CRISPIM.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre o parecer técnico de fls. 112-127, no prazo de 10 (dez) dias.

01176 Processo: 0005161-89.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a Fazenda Municipal para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito dos honorários periciais, no valor de 02 (dois) salários mínimos, em conta judicial vinculada ao processo.

01177 Processo: 0005603-55.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Intimem-se as partes da sentença que extinguiu o presente processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC.

4A. VARA DE CABEDELO NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01178 Processo: 0000329-42.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENI GOMES DA SILVA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO**



CAVALCANTI, ROMIEKA MEIRELES MONTENEGRO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-seAdvogados para requererem o que achar de direito em dez dias.

01179 Processo: 0000363-37.2000.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI, CARINA DE LIMA SOARES.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias informar o endereço dos bens indicados a penhora.

01180 Processo: 0000434-53.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO, FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, GIBRAN MOTTA.** REU: INTEL MIDIA **ADV: THIAGO GARCIA DE MENEZES SANTOS, IGOR ARAUJO DE ARRUDA.** Despacho: Intime-seSuspendo o presente processo até o julgamento da Ação de Anulação de Escritura.

01181 Processo: 0000453-25.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seAdvogado para em trinta dias impulsionar o feito.

01182 Processo: 0000561-88.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL CALAMARES **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do apelado para apresentar sua resposta ao recurso. Prazo de quinze dias, nos termos do art. 518 c/c art. 508, ambos do cpc.

01183 Processo: 0000565-28.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS NAVEGANTES ALEXANDRE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-seSobre as informações prestadas pela Tabela do Cartório de Registro de Imóveis, ouça-se a parte promovente, através de seu advogado em dez dias.

01184 Processo: 0000595-92.2013.815.0731 - MONITORIA AUTOR: POSTO FURTADO E CIA LTDA **ADV: ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** Despacho: Intime-seaUTOR PARA EM DEZ DIAS COMPROVAR A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA OU ANTECIPAR AS CUSTAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

01185 Processo: 0000937-40.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seAutor para em 48 horas pronunciar-se acerca do interesse no feito sobpena de extinção.

01186 Processo: 0000965-08.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogados para audiência de conciliação dia 30 de maio de 2013 pelas14.30 horas.

01187 Processo: 0001001-50.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** Sentença: Intime-seAdvogados da sentença que julgou procedente o pedido inicial.

01188 Processo: 0001082-96.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em dez dias antecipar a diligência.

01189 Processo: 0001121-64.2010.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCUS VINICIUS FERNANDES FARIAS **ADV: ALEXANDRE COSTA DO VALLE FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do autor para em trinta dias impulsionar o feito.

01190 Processo: 0002018-58.2011.815.0731 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: O CONDOMINIO DO EDIFICIO CALAMARES **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do apelado para apresentar sua resposta ao recurso no prazo de quinze dias, nos termos do art. 518 c/c 508 ambos do cpc.

01191 Processo: 0002059-88.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TAP AIR PORTUGAL **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovido para comparecer em cartório em cinco dias paraefetuar o pagamento das custas processuais.

01192 Processo: 0002111-84.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARIA CELMA DE LIMA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seAdvogado da promovida para ter ciência da manifestação do município, requerendo o que achar de direito em cinco dias.

01193 Processo: 0002185-41.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA PAULA DO CARMO MACIEL **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-seAdvogados para no prazo de dez dias especificarem as provas que pretendem produzir.

01194 Processo: 0002339-30.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON BATISTA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR, GUSTAVO LIMA NETO.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-seAdvogados da sentença que declarou extinto o presente processo de execução, na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil.

01195 Processo: 0002452-47.2011.815.0731 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: ARTHUR NOBREGA GADELHA.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso. Intime-se para as contra razões.

01196 Processo: 0003055-91.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: MICHELINY DA SILVA SOUSA, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso em ambos os efeitos. Intime-se para as contra razões.

01197 Processo: 0003077-81.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seintimar a parte executada para em quinze dias efetuar o pagamento daquantia a que foi condenado, e caso nao haja pagamento sera acrescidode multa no percentual de dez dias.

01198 Processo: 0003120-52.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Despacho: Intime-seAdvogado para apresentar alegações finais no prazo de lei.

01199 Processo: 0003454-96.2004.815.0731 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CONDOMINIO INTERMARES **ADV: FERNANDO ANTONIO FIGUEIREDO PORTO.** Despacho: Intime-seAguarde-se por seis meses em cartorio, findo o prazo sem manifestação, archive-se.

01200 Processo: 0003753-29.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, MARCAL FLORENTINO, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-seAdvogado da parte promovida para se manifestar em dez dias, sobre o pedido de desistencia formulado pelo promovente.

01201 Processo: 0004031-30.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: INTERCITY ADMINISTRACAO E HOTEIS LTDA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-seEm face do retorno dos autos da Superior Instância. INTIME-SE as partes para requerer o que entenderem ser de direito no prazo de dez(10) dias.

01202 Processo: 0004443-29.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS VIEIRA NUNES **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seAdvogado para no prazo de lei apresentar alegacoes finais.

01203 Processo: 0004897-38.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para em dez dias se pronunciar no feito.

01204 Processo: 0005304-44.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKELINE SALES DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO.** REU: ORLY VEICULOS COM E IMPORTACAO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SIMONE DE ALMEIDA URTIGA.** Despacho: Intime-seAdvogados do despacho que deferiu as provas requeridas pelas partescom exceção da prova pericial, requerida pela demandada. Bem como paraem cinco dias apresentarem rol de testemunhas.

01205 Processo: 0006088-55.2010.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DA NEVES BATISTA CANDIDO **ADV: CYRANO CORDEIRO BATISTA.** REU: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** Sentença: Intime-seAdvogados da sentença que declarou EXTINTO O PROCESSO.

01206 Processo: 0006433-50.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-selntimar advogado do promovido para querendo responder.

01207 Processo: 0006683-83.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNA LAIS AMERICO DOS SANTOS **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAdvogado para querendo impugnar a contestação.

01208 Processo: 0006744-41.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** REU: IKARO FERNANDES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-seAdvogados para audiência de conciliação dia 30 de maio de 2013 pelas15.30 horas.

01209 Processo: 0006901-14.2012.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO BOM PARTO DIAS REIS **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** Sentença: Intime-seAdvogados por todo teor da decisão que denegou a segurança.

01210 Processo: 0006923-72.2012.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: YRAJA EMERENCIANO DE ARRUDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seAdvogado do despacho que deferiu o pedido de desentranhamento de documentos.

01211 Processo: 0073209-95.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seadvogado do promovente para em dez dias se manifestar no feito.

01212 Processo: 0073245-40.2013.815.0731 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: BRUNA LAIS AMERICO DOS SANTOS **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAdvogado do promovente para se pronunciar no feito em cinco dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01213 Processo: 0000971-15.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV:**

ARLINETTI MARIA LINS. Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para comparecer a este cartorio a fimde receber a peticao desentranhada determinada no despacho de fis.

01214 Processo: 0001045-11.2008.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar se foi cumprido o acordo homologado nos autos da Acao de Consignacao n. 200.2008.021.547-4.

01215 Processo: 0001134-58.2013.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PHOENIX PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que indeferiu a liminar pleiteada, por entender ausentes os pressupostos para sua concessao.

01216 Processo: 0003052-05.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO REU: FLAVIO WANDERLEY DANOEBREGA CABRAL DE VASCONCELOS **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para requererem o que de direito em 10dias.

01217 Processo: 0003367-96.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 DIAS.

01218 Processo: 0006205-75.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELMA TIBURTINO LEITE **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de junho de 2013, pelas 14h:00, na sala da 4 Vara, no Forum Local, nos autos supra.

01219 Processo: 0006613-66.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA TOSCANO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TADEU MENDES VILLARIM.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de maio de 2013, as 16h:30, na sala de audiencias da 4 Vara, designada nos autos supra.

01220 Processo: 0006615-36.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA FLOR **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de junho de 2013, pelas 14h:30, na sala da 4 Vara, no Forum Local, nos autos supra.

01221 Processo: 0073534-70.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANIA TOSCANO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: SKY BRASIL SERVICOS LTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

5A. VARA DE CABEDELO NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01222 Processo: 0000798-64.2007.815.0731 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. I. L. N. **ADV: EDNALDO DE LIMA, HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Intime-se que foi deferido o pedido de desarquivamento dos autos nos termos requerido

01223 Processo: 0000989-02.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA LUIZA DUARTE LEITE MARIBONDO **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com base nas disposicoes do art. 267, inc. VI, do CPC, caracterizadaa ausencia de interesse de agir, ante a inadequacao da via processualutilizada

01224 Processo: 0002301-47.2012.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. A. **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO EM JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/06/2013AS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NA 5A. VARA SITUADA NA BR 230, KM 01, EM FRENTE A SPORT MARINA.

01225 Processo: 0002301-47.2012.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. T. A. N. **ADV: LUDMILA A. D. ARAUJO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/06/2013 AS 14:30 HORAS, A SER REALIZADA NA 5A. VARA SITUADA NA BR 230, KM01, EM FRENTE A SPORT MARINA.

01226 Processo: 0003099-76.2010.815.0731 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: LUCIANA MARTINS DE ALCANTARA **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para dizer se ainda tem interesse no andamentos do fe ito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extincao

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01227 Processo: 0000542-44.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. F. C. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: V. F. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 de maio de 2013, pelas 09:30 horas, no Fórum local.

01228 Processo: 0000565-82.2012.815.0831 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. G. S. H. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: M. E. S. H. P. **ADV: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 09:00 horas, no Fórum local.Tentativa de conciliação.

01229 Processo: 0000568-37.2012.815.0831 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. A. C. **ADV: SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA SAN.** AUTOR: G. S. C. **ADV: SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA SAN.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08 de maio de 2013, pelas 09:30 horas, no Fórum local.

01230 Processo: 0000630-14.2011.815.0831 - ADOCAO AUTOR: J. M. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 10:00 horas, no Fórum local.

01231 Processo: 0000672-63.2011.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. K. A. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: C. A. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 08:00 horas, no Forum local.

01232 Processo: 0000810-98.2009.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. C. N. O. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 08 de maio de 2013, pelas 10:00 horas, no Fórum local.

01233 Processo: 0000855-97.2012.815.0831 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. D. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: N. S. P. **ADV: PABLO EDUARDO ARAUJO DA COSTA SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 10:30 horas, no Fórum local.

01234 Processo: 0000975-43.2012.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. D. A. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** AUTOR: C. E. A. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** AUTOR: C. J. A. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 08 de maio de 2013, pelas 08:30 horas, no Fórum local.

01235 Processo: 0000987-57.2012.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. M. R. N. S. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 08 de maio de 2013, pelas 08:00 horas, no Fórum local.

01236 Processo: 0001034-31.2012.815.0831 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. D. P. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** AUTOR: D. P. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** AUTOR: E. P. S. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 08:30 horas, no Fórum local.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 030/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01237 Processo: 0000243-96.2011.815.0831 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: ADRIANO AVELINO DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de maio de 2013, pelas 10:30 horas, no Forum local.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01238 Processo: 0000151-89.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seaguarde-se o julgamento do agravo ou a manifestacao da parte.

01239 Processo: 0000467-29.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-seA parte promovente para, no prazo de dez dias, atribuir correto valor acausa e completar o recolhimento das custas processuais e assinar a peticao inicial, sob pena de indeferimento desta.

01240 Processo: 0000848-37.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo de dez dias, atribuir correto valor acausa e complementar o recolhimento das custas processuais, sob pena deindeferimento da peticao inicial.

01241 Processo: 0000866-58.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sedefiro liminarmente a medida

01242 Processo: 0000896-93.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sedefiro liminarmente a medida...

01243 Processo: 0001636-85.2012.815.0131 - MONITORIA AUTOR: MAGUINUS CONSULTORIA E COBRANCA LTDA **ADV: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de gratuidade, intime-se a parte autora para pagar, no prazo de cinco dias, as custas processuais e diligencias necessarias ao tramite regular do processo



01244 Processo: 0004206-20.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO FLOR DA SILVA **ADV: ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para dizer se tem interesse no feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01245 Processo: 0000523-62.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINALDA PEREIRA DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/06/2013, pelas 08:00 horas, no Forum local.

01246 Processo: 0000919-44.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXPEDITO JOCA DA SILVA NETO **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem analise de merito (cumprir despacho de fls. 84 - falar sobre peticao e doc. fls. 76/77 e 79/81.

01247 Processo: 0002884-28.2008.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. R. S. **ADV: VANJA ALVES SOBRAL, ANA KARINA MARTINS PORDEUS.** REU: J. H. S. **ADV: FRANCISCO GOEVEN BERNARDO DE FRANCA.** Despacho: Intime-se da Audiência de Instrução e Julgamento reaprazada para o dia 21 de Maio de 2013, às 09:45 horas, no Fórum local. Caso o autor não compareça à audiência o processo será extinto sem resolução do mérito.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01248 Processo: 0002696-69.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-sepedido deferido.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01249 Processo: 0000708-75.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a peticao de fls. 107 dos autos.

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01250 Processo: 0002310-33.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MERCIA RONALDA DE OLIVEIRA LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnação à contestação e/ou manifestar sobre os documentos apresentados.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01251 Processo: 0000070-75.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOLIDADE COU-RA RODRIGUES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-separa querendo executar o julgado, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.

01252 Processo: 0000108-24.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se do deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01253 Processo: 0000146-36.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01254 Processo: 0000311-49.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01255 Processo: 0000686-84.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido, via advogado, do deferimento do pedido de vista dos autospelo prazo de cinco dias.

01256 Processo: 0000821-96.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se do deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01257 Processo: 0001043-98.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01258 Processo: 0001067-29.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01259 Processo: 0001138-94.2010.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS, GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-serequerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

01260 Processo: 0001223-17.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01261 Processo: 0001312-40.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01262 Processo: 0001317-62.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01263 Processo: 0001340-08.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01264 Processo: 0001468-28.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se do deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01265 Processo: 0001473-50.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se do deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01266 Processo: 0002324-21.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01267 Processo: 0002333-80.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

01268 Processo: 0002338-05.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-sedo deferimento do pedido de habilitacao e vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE CONCEICAO NF 067/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01269 Processo: 0000007-07.1998.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOAO CORREIA COSTA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** REU: FRANCISCO ENEIAS DE ALMEIDA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01270 Processo: 0000110-93.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELE-TRICA DO SAO FRANCISCO **ADV: CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS, LIDIA RODRIGUES FELIX.** REU: IOLANDA LEITE TOSCANO **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** Despa-cho: Intime-seintime-se as partes para especificarem o tipo de pericia a ser realizada, bem como seja indicado perito para esse fim, uma vez que este juizonao possui um acervo de peritos para realização de laudos específicos.

01271 Processo: 0000219-15.2005.815.0561 - USUCAPIAO AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA **ADV: ALLYSSON DE SOUSA LACERDA.** Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 09/05/2013, as 09h30min, no Forum Judiciario desta Comarca.

01272 Processo: 0001170-62.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCILENE DA SILVA COSTAREU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte promovida da audiencia de conciliacao designada para o dia 09de maio de 2013, as 08 00 horas, no Forum desta Comarca.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01273 Processo: 0000216-79.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIO ALEXANDRE POR-TO SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: CARVALHO E FILHOS LTDA Despacho: Intime-sea parte autora da audiencia designada para o dia 06/05/2013, as 10h45min, no forum local.

01274 Processo: 0001228-02.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LACERDA DE ARAUJO **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO, EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** REU: AYMO-

RE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS SA **ADV: EIMAR DE PAIVA MACEDO, GEORGE OLIVEIRA GOMES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01275 Processo: 0000541-06.2004.815.0291 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO AMERICO TAVARES **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** INTERESSADO: JOSE AMERICO TAVARES FILHO **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BERE-NICE DE LIMA NASCIMENTO **ADV: NESTOR ALVES DE MELO FILHO, CARLOS EMMANUEL LEITAO REGIS.** REU: MARIA AMBROSINA DE LIMA **ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA.** REU: MARIA AUGUSTA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: ANDRADINA AM-BROSINA TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: ARLINDA TAVARES DE ALMEIDA **ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se atendendo ao despacho de fls. 444, intinem-se as partes para apresentarem os quesitos que pretendam que sejam respondidos na pericia, demodo a viabilizar a escolha do perito.

01276 Processo: 0000541-06.2004.815.0291 - USUCAPIAO AUTOR: JOAO AMERICO TAVARES **ADV: MARCE-LLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA.** INTERESSADO: JOSE AMERICO TAVARES FILHO **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BERENICE DE LIMA NASCIMENTO **ADV: NESTOR ALVES DE MELO FILHO, CARLOS EMMANUEL LEITAO REGIS.** Despacho: Intime-se atendendo ao despacho de fls. 444, intinem-se as partes para apresentarem os quesitos que pretendam que sejam respondidos na pericia, de modo a viabilizar a escolha de perito.

01277 Processo: 0000619-24.2009.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO CAETANO DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Senten-ca: Pedido julgado improcedente intime-se.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01278 Processo: 0000437-67.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO CARLOS DA SILVA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-se ao autor para receber alvara expedido.

01279 Processo: 0000546-81.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEIZA CAMILA DOMIN-GOS DOS SANTOS **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para receber alvara expedido.

01280 Processo: 0000745-69.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte autora para receber alvara expedido.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01281 Processo: 0000008-05.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVINA BATISTA DOS SANTOS **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01282 Processo: 0000015-26.2013.815.0161 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SANDRA MARIA FURTADO DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO J SAFRA S/A Despacho: Intime-se concedo a liminar requerida e determino ao requerido que apresente ocontrato de financiamento do veiculo da autora.

01283 Processo: 0000301-04.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: BENEDITO FAUSTINO DA COSTA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMC EMPRESTIMO Despacho: Intime-seAnte o exposto, concedo a liminar requerida e determino ao requerido que apresente os documentos indicados na inicial.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01284 Processo: 0000742-53.2011.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON DA SILVA DINIZ **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** VITIMA: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia04/06/2013, as 09:00 horas, para audiencia de instrucao e julgamento.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01285 Processo: 0000348-75.2013.815.0161 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SUELY JANE BATISTADE FARIAS SILVA **ADV: JOSE HERIBERTO DOS SANTOS JUNIOR.** REU: EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENANCIO Despacho: Intime-se do indeferimento da liminar

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01286 Processo: 0000775-14.2009.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVANIO JOSE DA COSTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para em cinco dias completar as informacoes da peticao de fls. 223, informando a cidade e o estado no qual o réu se encontra residindo.

01287 Processo: 0001052-25.2012.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE BEZERRA DA SOU-ZA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia desig-nada para o dia 25/06/2013, as 09:00horas no forum local.

01288 Processo: 0001063-54.2012.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 19/06/2013, as 10:00horas, no forum local.

01289 Processo: 0001098-29.2003.815.0161 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: JURANDIR NASCIMENTO DOS SANTOSREU: SEVERINO DA SILVA NERIS **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CUI TE NF 050/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01290 Processo: 0001152-14.2011.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ITALO DE FREITAS GOMES **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se da sentença de extinção da punibilidade, pelo cumprimento integral da transação penal.

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01291 Processo: 0000141-27.2005.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 116, bem como para o exequente recolher as diligencias do oficial de justica, em dez dias.

01292 Processo: 0000169-48.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA EDUARDO **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre a juntada do laudo de fls. 86/87, e requererem o que entender de direito em dez dias.

01293 Processo: 0000375-09.2005.815.0171 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO ESPERANCA ESTA-DO DA PARAIBA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO DELFINO NETO **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: O ESPOLIO DE CICERO PEDRO DE ALMEIDA **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: TELMA MARIA DE ALMEIDA **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA, RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte4 autora para promoo-ver a execucao da sentença, juntando-se planilha atualizada dos calculos em 30 (trinta) dias, arquivando-se os autos caso nao haja manifestacao do exequente neste prazo.

01294 Processo: 0000759-25.2012.815.0171 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. F. S. **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** AUTOR: J. A. F. S. **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** REPRESENTANTE LEGAL: L. F. A. **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** REU: A. J. S. Despacho: Intime-sea parte exequente para se manifestar sobre a certidao negativa do meirinho e requerer o que entender de direito em cinco dias.

01295 Processo: 0001230-75.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACQUELINE PIRES LEITE **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: LUCIA ELIZABETH LEITE BRITO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-seacerca das informacoes juntada as fls. 77/96, manifestem-se as partesem cinco dias.

01296 Processo: 0001233-30.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA DA CONCEICAO SANTOS LIMA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo bel. joseilson luis alves para se manifestar sobre a certidao de fls 163 e prestar os esclarecimentos necessarios no prazo de cinco dias.

01297 Processo: 0001390-71.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAUBERVANIA DANTAS DE VASCONCELOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BEL-CHIOR.** Despacho: Intime-sea parte vencida ao recolhimento das custas processuais em dez dias.

01298 Processo: 0001741-39.2012.815.0171 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FIORI VEICULO LTDA **ADV: FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO.** REU: MUNICIPIO AREIAL **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sehabilitacao deferida, abrindo-se vistas ao novo procurador do municipio de areial pelo prazo de cinco dias.



- 01299** Processo: 0001798-28.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MARCOS ALVES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: SEVERINO ALVES DOS SANTOS **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestaresobre a certidão de fls. 59, e requererem o que entenderem de direito em dez dias.
- 01300** Processo: 0001821-37.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMERICO JOSE DE ARAUJO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seas partes a apresentacao dos quesitos complementares em cindo dias.
- 01301** Processo: 0002796-59.2011.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. J. R. G. **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REPRESENTANTE LEGAL: D. S. F. G. **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: F. R. G. R. **ADV: ROMEU ELOY.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 050/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01302** Processo: 0000977-24.2010.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDIVALDO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-sea defesa do denunciado para dizer se ha diligencias a requerer.
- 01303** Processo: 0001623-39.2007.815.0171 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ERIVEUTO DA SILVA **ADV: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO.** VITIMA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA Sentença: Sentença condenatoria

GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 021/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01304** Processo: 0001653-68.2012.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANUELA JUSTINO TRIBUTINO **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** INDICIADO: MARLUCE RIBEIRO DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrucao e julgamento redesignada para a data de 30/04/2013, as 08:30 horas, nesta 1 vara de Guarabira/PB.
- 01305** Processo: 0001943-83.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSEANE LORDAO DE SOUZA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrucao designada para a data de 25/04/2013, as 09:00 horas, na sala de audiencia da 1 vara da comarca de Guarabira/PB.

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 034/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01306** Processo: 0000656-56.2010.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HUALAN ALMEIDA DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/04/2013, as 10:00 horas, para instrucao em continuacao, onde serao inquiridas as testemunhas e declarantes arrolados pela defesa do acusado.
- 01307** Processo: 0002494-63.2012.815.0181 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado querelante da decisao que encaminhou os presentes autos aoTJ-PB, para julgamento da apelacao.

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 022/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01308** Processo: 0000458-14.2013.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: JOAO HIPOLITO **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio da interditanda, para o dia 22/05/2013, as 09:50 horas no Forum local.
- 01309** Processo: 0001431-03.2012.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: M. F. L. M. **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio da interditanda, para o dia 22/05/2013, as 09:40 Horasno forum local.
- 01310** Processo: 0001755-27.2011.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. S. C. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designadade instrucao e julgamento, para o dia 22/05/2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01311** Processo: 0001978-43.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. G. P. **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: M. J. R. P. **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Audiencia designadade instrucao e julgamento, para o dia 21/05/2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01312** Processo: 0002934-93.2011.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA GOMES DOS SANTOS **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interdtitando, para o dia 22/05/2013, as 09:30 horas no Forum local.
- 01313** Processo: 0003642-12.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. P. F. S. **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Audiencia designadade instrucao e julgamento, para o dia 21/05/2013, as 08:40 horas, no Forum local.
- 01314** Processo: 0003807-59.2012.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DO ROSARIO SARAIVA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio da interditanda, para o dia 22/05/2013, as 09:10 horas no Forum local.
- 01315** Processo: 0004382-67.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. L. A. P. **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade tentativa de reconciliacao para o dia 21/05/2013, as 08:50 horas, no Forum local.
- 01316** Processo: 0004420-79.2012.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: MIRIAN CUNHA GALVAO **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interditando, para o dia 21/05/2013, as 09:20 horas no Forum local.
- 01317** Processo: 0004691-88.2012.815.0181 - INTERDICA0 AUTOR: ADRIANA PEREIRA DE LIMA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interditando, para o dia 21/05/2013, as 09:50 horas no Forum local.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 051/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01318** Processo: 0003585-91.2012.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para, cumprir o decisium de fls. 24/26, sob pena de multa diaria de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais), observado o teto, inicialmente, de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais).

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 051/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01319** Processo: 0000912-91.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELY MARINHO DE LUCENA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 17/04/2013, AS 08:50h.

INGA

- 2A. VARA DE INGA NF 042/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01320** Processo: 0202218-51.2013.815.0201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: T. A. R. T. **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se a parte autora da decisao que deferiu o pedido liminar.

ITAPORANGA

- 3ª VARA DE ITAPORANGA NF 044/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01321** Processo: 0000224-73.2012.815.0211 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSIEUDA TEIXEIRA ALVINO FRANCO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: JOSE ANCHIETA MARQUES FRANCO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia Preliminar do Art. 331 do CPC, designadapara o dia 17 de julho de 2013, as 08:00 horas, oportunidade em que, caso nao haja conciliacao, sera designada audiencia de instrucao e julg
- 01322** Processo: 0000408-29.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO INACIO CABOCLO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-se para, em 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, cumprindo a determinacao inserta no ultimo despacho lancado mos autos, , sob pena de extincao do feito.
- 01323** Processo: 0001125-75.2011.815.0211 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, SUEONIO POMPEU DE BRITO.** Despacho: Intime-se para comprovar o enquadramento do presente feito nos termos do art. 70 da Lei 12249/2010, bem como apresentar documento que demonstre que o promovido tem interesse em liquidar a operacao perante a instituicao.
- 01324** Processo: 0001343-06.2011.815.0211 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: FRANCISCO SALES PAULO TOLENTINO **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de julho de 2013, as 08:00 horas.

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 060/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01325** Processo: 0000090-51.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILSON TOMAZ DO NASCIMENTO **ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte autora, através de seu advogado, para emendar a inicial, promovendo a juntada das vias originais da procuração judicial e da declaração de hipossufic. econô, no prazo de 10 dez dias, sob pena de indefer
- 01326** Processo: 0000851-19.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LAERCIO DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedenteintimar o advogado de todos os termos da sentença.

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 036/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01327** Processo: 0000769-47.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. T. M. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/05/2013 as 10:30.
- 01328** Processo: 0000829-83.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA DINIZ FERNANDES **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2013 as 11:00.
- 01329** Processo: 0000832-09.2011.815.0631 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: Y. G. A. N. S. **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** REU: J. A. S. **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/05/2013 as 10:45.
- 01330** Processo: 0002247-56.2013.815.0631 - INTERDICA0 AUTOR: J. D. S. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: M. D. S. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DESIGNADA PARA O DIA 16/05/2013 AS 09:50NO FORUM LOCAL.

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 036/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01331** Processo: 0000187-81.2011.815.0631 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: W. R. N. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** VITIMA: J. P. A. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/05/2013 as 08:30 no forum local.

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JUAZEIRINHO NF 036/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01332** Processo: 0000461-16.2009.815.0631 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE DE OLIVEIRA LIMA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 de maio de 2013 as 09:00 no forum local.
- 01333** Processo: 0000461-16.2009.815.0631 - CRIMES AMBIENTAIS AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE DE OLIVEIRA LIMA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/05/2013 as 09:00 no forum local.

MALTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 033/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01334** Processo: 0000030-20.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA DE SOUZA GOMES **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO PB **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01335** Processo: 0000285-41.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HELENO FERREIRA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, ANA ALINE MOURA DANTAS.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 08/05/2013 as 08:50hs, no Forum local.
- 01336** Processo: 0000287-45.2011.815.0531 - GUARDA AUTOR: FRANCISCO CORNELIO DANTAS **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: RANIERY MINERVINO FRADEREU: FLAVIA ANDRE DANTAS Despacho: Audiencia designada para o dia 09/05/2013 as 10:40hs, no Forum local.
- 01337** Processo: 0000411-91.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA AYRES CAROCA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 08/05/2013 as 08:00hs, no Forum local.
- 01338** Processo: 0000584-52.2011.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINFEMP SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONDADO PB **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 01339** Processo: 0000589-74.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLUCIA MEDEIROS DE ALMEIDA OLIVEIRA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Pedido indeferido Intime a parte autora para apresentar razoes finais, no prazo legal.
- 01340** Processo: 0000685-89.2011.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. D. L. A. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: A. S. A. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01341** Processo: 0000693-32.2012.815.0531 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DAS MERCES LUCENA SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: SANARA MARIA LUCENA SANTOS Despacho: Audiencia designada para o dia 09/05/2013 as 09:40hs, no Forum local.
- 01342** Processo: 0000714-81.2007.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO ALVES GOMES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01343** Processo: 0000819-19.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA LINHARES MONTEIRO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 08/05/2013 as 08:10hs, no Forum local.
- 01344** Processo: 0001072-36.2013.815.0531 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SEVERINO MONTEIRO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** AUTOR: MARIA DA GLORIA GOMES MONTEIRO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: FRANCISCO GOMES DE ARAUJO Despacho: Audiencia designada para o dia 25/04/2013 as 08:00hs, no Forum local.
- 01345** Processo: 0001085-35.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA XAVIER DOS SANTOS **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: ALVANI XAVIER DOS SANTOS **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01346** Processo: 0001247-64.2012.815.0531 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MATHEUS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL: SUELI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/04/2013, as 08h30min, no Forum local.
- 01347** Processo: 0001368-97.2009.815.0531 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: EVILASIO MARQUES SALES JUNIOR **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (art. 267, inciso III, do Codigo de Processo Civil).
- 01348** Processo: 0001489-23.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CAIO ROBERTO BEZERRA PAIXAO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONDADO PB Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01349** Processo: 0001501-37.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 033/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01350** Processo: 0000477-08.2011.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CAETANO DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: MANOEL REMIGIO DOS SANTOS NETO **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/05/2013 as 08:30hs, no Forum local.
- 01351** Processo: 0000751-11.2007.815.0531 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO DA SILVA RAMALHO **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/05/2013 as 09:30hs, no Forum local.

- JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 033/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01352** Processo: 0000382-75.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO DE SOUSA COSTA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, ANA ALINE MOURA DANTAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

MAMANGUAPE

- 2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 038/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01353** Processo: 0001021-96.2006.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AGICAM AGROINDUSTRIA DO CAMARATUBA S/A **ADV: FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS, FABIANO MIRANDA GOMES.** REU: JUAREZ FERREIRA DE PAIVA **ADV: IVANILDO FRANCISCO PESSOA, GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados da audiencia aprazada para o dia 22/04/2013 as 11:00 horas.

- 3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 037/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01354** Processo: 0001231-74.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VELOSO DA SILVA **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** AUTOR: EVA MARIA VIEGAS DOS SANTOS **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para se pronunciarem, no prazo de 10(dez) dias, sobre a pericia medica realizada, bem como para requererem o que entenderem de direito.



01355 Processo: 0001472-48.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ESTEVAM DE LIMA **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para, em 05(cinco) dias, juntarem suas alegações finais e se manifestarem sobre os documentos de fls. 44/51.

01356 Processo: 0002496-82.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: CARLA ESTEFANIA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: PATRICIA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** ASSISTENTE DO MP: KALIANE SILVA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: KELIANE SILVA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: RENATA GIORDANA PERTEIRA DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se o advogado das partes promovidas, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/05/2013 pelas 10:30 hs na 3a. vara da comarca de Mamanguape-pb

3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 037/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01357 Processo: 0000325-50.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANDERLEY SILVA DOS SANTOS **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO PROMOVIDO PARA COMPARECER À AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2013 ÀS 09:10 H.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0000102-87.2013.815.0611 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: MAYARA FLORENCIO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01359 Processo: 0000110-64.2013.815.0611 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCEL VASCONCELOS LIMA **ADV: EDUARDO SOARES MORAES.** REU: MARIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente p/, prazo de 10 dias, colacionar aos autos, copia do alvararecebido pelo executado, bem como p/ emendar a inicial, juntando aos autos planilha atualizada d debito ate propositura d acao, sob pena indefe

01360 Processo: 0000214-56.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES PAULA ARRUDA **ADV: SIMORION MATOS JUNIOR, FELIPE EDUARDO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: NILCEIA ARRUDA PAULA DA FONSECA **ADV: SIMORION MATOS JUNIOR, FELIPE EDUARDO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: ANA CAROLINE GONCALVES ARRUDA **ADV: SIMORION MATOS JUNIOR, FELIPE EDUARDO DE ARAUJO BRAGA.** AUTOR: ANA CLAUDIA GONCALVES ARRUDA **ADV: SIMORION MATOS JUNIOR, FELIPE EDUARDO DE ARAUJO BRAGA.** REU: LUIZ JOSE DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, providenciando: a retificação do valor da causa e efetuar o pagamento das custas.

01361 Processo: 0000220-63.2013.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: ROSIVALDO MONTEIRO DA SILVA Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extinção.

01362 Processo: 0000222-33.2013.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: DIRCE BELO DAVID Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extinção.

01363 Processo: 0000224-03.2013.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO, ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: JOSE EUGENIO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extinção.

01364 Processo: 0000362-82.2004.815.0611 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA, GUSTAVO DE PAIVA GADELHA.** Sentença: Processo extinto.

01365 Processo: 0000374-81.2013.815.0611 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ERNANDES DE AZEVEDO SILVA Despacho: Intime-se Decisão prolatada. Liminar Deferida.

01366 Processo: 0000390-74.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVINA GONCALVES DE FRANCA NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO, DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se Defiro o petitorio pelo prazo requerido.

01367 Processo: 0000464-60.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE ALVES DA SILVA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: HERMES S/A COMPRA FACIL **ADV: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA, LUANA SEABRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o apelado, para apresentar sua resposta no prazo legal.

01368 Processo: 0000682-30.2007.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADECI LUIS CAVALCANTE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Despacho: Intime-se o apelado, para apresentar sua resposta no prazo legal.

01369 Processo: 0001010-18.2011.815.0611 - INTERDICA O AUTOR: M. V. B. F. **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS.** REU: J. F. Sentença: Pedido julgado procedente

01370 Processo: 0001106-04.2009.815.0611 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MARIA CRISTINA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01371 Processo: 0001878-59.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: JOSELHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, atribuindo o valor da causa, sob pena de extinção.

01372 Processo: 0001898-50.2012.815.0611 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: NILZA MARINHO DE LIMA Despacho: Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa, sob pena de extinção.

01373 Processo: 0002196-42.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA AVELINO DE PAIVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

VARA UNICA DE MARI NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01374 Processo: 0000125-04.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO NARCISO ABILIO DA ANUNCIACAO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-sepericia marcada para ser realizada na fisioclin - clinica de fisioterapiae medicina fisica, no dia 18/04/2013, as 09hs em guarabira/pb.

01375 Processo: 0000277-86.2010.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RICARDO FERNANDES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ADILMAR DE SA GADELHA.** Despacho: Intime-serealização da pericia na Fisioclin . clinica de fisioterapia e medicina fisica (rua jose da cunha rego, 170, centro, guarabira-PB), no dia 18/04/2013, as 09:00hs.

01376 Processo: 0000473-90.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIONE DA SILVA BERNARDO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-serealização da pericia medica na Fisioclin . clinica de fisioterapia emedicina fisica (rua jose da cunha rego, 170, centro, guarabira-PB), n o dia 18/04/2013, as 09:00hs.

01377 Processo: 0000525-52.2010.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDRE SALES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ADILMAR DE SA GADELHA.** Despacho: Intime-serealização da pericia medica na Fisioclin . clinica de fisioterapia emedicina fisica (rua jose da cunha rego, 170, centro, guarabira-PB), no dia 18/04/2013, as 09:00hs.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01378 Processo: 0000092-43.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JASON CAVALCANTI DE FRANCA JUNIOR **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01379 Processo: 0000460-23.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEMIR CLAUDINO SOARES **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/AAYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Processo extinto.

01380 Processo: 0001000-71.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE COSTA DA SILVA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se o executado para efetuar o pagamento do debito no prazo de 15 (quinze) dias.

01381 Processo: 0002320-25.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO SABINO **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o recorrido, para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 041/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01382 Processo: 0000720-03.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILSON ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOEL

ALMEIDA DA SILVA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** VITIMA: LIDIANE FERREIRA DA SILVAVITIMA: BRUNA FREITAS DA SILVA Sentença: Exincao de punibilidade decretada

01383 Processo: 0001080-35.2011.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: RONALDO FRANCISCO DE SALES **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Sentença: Exincao de punibilidade decretada

01384 Processo: 0002014-56.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOZINALDO DA SILVA ARAUJO **ADV: JOSEANE FELICIANO.** Sentença: Exincao de punibilidade decretada

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01385 Processo: 0000893-07.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO HENRIQUE DE SOUZA **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01386 Processo: 0001955-48.2011.815.0241 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** REU: EUGENIO HENRIQUE BARBOSA **ADV: ADRIANO HENRIQUE TARGINO, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, ANDERSON LUIZ DA SILVA CLEMENTE.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decião d efls. 18/20 que acolheu a presente impugnacao

1A. VARA DE MONTEIRO NF 049/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01387 Processo: 0000082-42.2013.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE MARLON NUNES DE SOUSA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: FABIO EMANOEL FELIX AZEVEDO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30 de abril de 2013, pelas 08:30 horas no forum de Monteiro

01388 Processo: 0002156-06.2012.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: VALMIR PEREIRA PATRIOTA **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** VITIMA: EVA APARECIDA LEANDRO DA SILVA Despacho: Vista ao apelante prazo de08 (oito) dias apresentar razoes de apelacao bem como instrumento procuratorio, em vista do recebimento da apelacao

01389 Processo: 0002246-14.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO ERIVELTES NUNES TORRES **ADV: JAIRO DO NASCIMENTO ALVES.** VITIMA: FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia07 de maio de 2013, pelas 09:00 horas no forum de Monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 048/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01390 Processo: 0001677-13.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILIO GELLUS DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: FABIANA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente

3ª VARA DE MONTEIRO NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01391 Processo: 0000037-38.2013.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. C. N. F. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. V. L. C. S. C. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar ciência da certidão retro (fls. 30-v) e, no prazo de 10 dias, se pronunciar e/ou requerer o que de direito, sob pena de extinção processual por desídia.

01392 Processo: 0000299-56.2011.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: I. X. B. **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte demandada para, em dez dias, manifestar sobre o documento defls. 119, bem como apresentar copia atual dos contratos de alugueis dos imoveis locados em Brasília/DF..

01393 Processo: 0000343-75.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO DA SILVA FLOR **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para audiencia de instrucao designada para o dia07/05/2013, as 12 horas. 0242011000343-1

01394 Processo: 0001049-24.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZENOBIO ROMAO DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, KENNEDY GUSMAO.** Sentença: Intime-seo advogaqdo dos autores, para exibir copia do contrato de financiamento de cada autor da inicial, no prazo de 10 dias. 02420120010491.

01395 Processo: 0001225-03.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre o pedido de suspensão do processo conforme fls. 322/323 do proc. 0242012001225-7.

01396 Processo: 0001462-37.2012.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE RAFAEL DE ARAUJO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a possibilidade de acordo, ou apreciarem as provas que desejam produzir, tudo em 10 (dez) dias. Proc. 0242012001462-6.

01397 Processo: 0001462-37.2012.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a possibilidade de acordo, ou especificarem as provas que desejam produzir, tudo em dez dias. Conf. proc 0242012001462-6.

01398 Processo: 0001491-87.2012.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE RAFAEL DE ARAUJO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a possibilidade de acordo, ou especificarem as provas que ainda desejam produzir, em dez dias.

01399 Processo: 0001493-57.2012.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE RAFAEL DE ARAUJO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para, em 10 dias, dizerem da possibilidade deconciliação ou do interesse de produzir outras provas, especificando-as. 0242012001493-1

01400 Processo: 0001806-52.2011.815.0241 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. N. A. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, para em 10 (dez) dias, face o julgamento favorável.

3ª VARA DE MONTEIRO NF 051/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01401 Processo: 0001260-60.2012.815.0241 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE WALTER OLIVEIRA SILVA **ADV: ALBERTO AFFONSO FERREIRA, WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNCAO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o reu Jose Walter Oliveira Silva, qualificado nos autos, pela pratica dos crimes dos arts. 129, paragrafo 9, e 147 c/c art. 69, todos do CP, absolvendo-o pelo crime do art. 146, conforme sentença

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 039/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01402 Processo: 0000403-47.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FLAVIA LEITE BATISTA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 25/04/2013 as 11h., na sala das audiencias da 1ª vara de patos-PB.

01403 Processo: 0003469-40.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE NETO ALVES DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada parao dia 23/4/2013, as 9h30, neste Juizo.

01404 Processo: 0004865-81.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE VIEIRA TORRES NETO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 5 dias, apresentar alegações finais.

01405 Processo: 0006240-20.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS JEFERSON RAMOS DE AQUINO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: NATAN DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia do Inderimento de revogação da prisao preventiva.

01406 Processo: 0006240-20.2012.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS JEFERSON RAMOS DE AQUINO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: NATAN DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/4/2013, as 11h, neste Juizo.

3A. VARA DE PATOS NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01407 Processo: 0000192-84.2008.815.0251 - INTERDICA O AUTOR: DENISE FREIRE MEDEIROS **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: RIVALDO NOBREGA MEDEIROS FILHO **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** AUTOR: DEANNE FREIRE MEDEIROS **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: RIVALDO NOBREGA MEDEIROS **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO.** LITISCONSORTE: GIRLANE SILVA TORRES MEDEIROS **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** LITISCONSORTE: GIRLANE SILVA TORRES MEDEIROS **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01408 Processo: 0002856-49.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. O. M. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** AUTOR: E. J. O. **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** REU: J. W. S. M. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01409 Processo: 0003290-09.2010.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. A. P. J. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Sentença: Sentença julgada improcedente

01410 Processo: 0004006-36.2010.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. G. S. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** AUTOR: S. G. S. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: A. L. F. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Sentença: Sentença julgada improcedente



- 01411** Processo: 0004178-75.2010.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. D. F. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: M. L. S. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a exequente, por seu advogado, para, em cinco dias, confirmar o recebimento dos valores acordadeos, requerendo a extincao da presente execucao.
- 01412** Processo: 0004819-29.2011.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. P. A. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01413** Processo: 0004913-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. S. F. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: R. G. S. **ADV: PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: M. F. G. A. **ADV: PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente
- 01414** Processo: 0005328-23.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. E. M. M. S. **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** REU: K. M. S. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Sentenca: Embargos acolhidos
- 01415** Processo: 0005341-56.2011.815.0251 - HOMOLOGACAO DE TRANS AUTOR: I. S. G. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** AUTOR: I. N. G. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** AUTOR: R. S. G. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

4A. VARA DE PATOS NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01416** Processo: 0001692-15.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente da decisao.
- 01417** Processo: 0003267-29.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO JORGE VIEIRA FERREIRA DA SILVA **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-se as partes da pericia designada para o dia 16 de maio de 2013, pelas 13h00, no centro de Especialidade Frei Damião e para no prazo de 5 dias, inidcar assistente e apresentar quesitos, bem como da decisao.
- 01418** Processo: 0003401-56.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIDACIO GUEDES DE ALMEIDA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: OSMENON ALVES TEIXEIRA **ADV: TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15/05/2013 as 08:30hs na 4ª vara da comarca de patos-pb
- 01419** Processo: 0004475-53.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE OLEGARIO VIEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se INTIME A PARTE DA PERICIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2013, PELAS 13H00, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIAO.
- 01420** Processo: 0005013-29.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAN XAVIER DE SA SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da pericia designada para o dia 09 de maio de 2013, pelas 13h00, no centro de Especialidades Frei Damiao.
- 01421** Processo: 0018686-07.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: DISPABEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDASREU: HERCULES SIDINEY FIRMINO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: MARIA ERIDAN QUIRINO FIRMINO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito com esteio no art. 794, I, e art. 795 do CPC, na forma do art. 1º daLEF

5A. VARA DE PATOS NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01422** Processo: 0000257-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.
- 01423** Processo: 0000870-26.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUCIANA ALVES FERREIRA **ADV: RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA.** AUTOR: WSLANIA DOMINGOS DE MEDEIROS **ADV: RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA.** AUTOR: LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA.** AUTOR: SEBASTIAO FIRMINO DE OLIVEIRA NETO **ADV: RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA.** REU: PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes acerca da decisao de fls.255/261, que deferiu em parte a liminar, bem como, para, no prazo de 05 dias, falarem sobre os documentos anexados a prestacao de informacoes. ver inteiro teor site TJ/PB.
- 01424** Processo: 0001198-34.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: C PINHEIRO E CIA LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** A-UTOR: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de compensação do crédito reconhecido na sentença, posto que não incide o tributo nssqn.
- 01425** Processo: 0001658-40.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELI SANGELA MEDEIROS DO NASCIMENTO **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para, em cinco 05 dias, subscrever a petição inicial e copia destina a citação.
- 01426** Processo: 0001677-08.1997.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-separa fornecer os números dos CPF s dos executados para fins de penhora em dinheiro via BACENJUD, no prazo de 15 (quinze) dias
- 01427** Processo: 0001812-05.2006.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: WENIA DE LUCENA CANDEIA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sedeferido pedido de habilitação.
- 01428** Processo: 0002125-19.2013.815.0251 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: G E A PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: JANAYNA DA SILVA MEDEIROS, ROBSON DE PAULA MAIA, ROSSANA FARIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para providenciar o pagamento das diligencias necessarias ao cumprimento da deprecata.
- 01429** Processo: 0002547-28.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA BOGES FILHO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-separa comparecer no dia 22/05/2013, pelas 15h30, no NUMOL sito na Rua Moacir Leitão, s/n, Belo Horizonte, Patos . PB, Fone 3423-3634, munidade documento e exames.
- 01430** Processo: 0002705-20.2011.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: EUSULENE DE MEDEIROS OLIVEIRA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO, JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** REU: MARILEUDA PEREIRA DE SOUSA **ADV: JOSE MARIA PINHEIRO.** REU: MANOEL INACIO DE SOUSA **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao designada para o dia 09/ 05/2013, as 09h20min, devendo, se for o caso, juntar rol de testemunhas que comparecerão independente de intimacao.
- 01431** Processo: 0002927-51.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido de fls. 91, em parte, somente para oficial ao DETRANpara bloqueio do bem. intimar a parte autora para os fins dos arts. 4e 5 do decreto-lei n 911/69.
- 01432** Processo: 0002978-67.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO CARLOS TORRES **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, KATIA COSTA REGIS, ALESSANDRA MARIA DINIZ.** Despacho: Intime-separa comparecer no dia 23/05/2013, pelas 15h00, no NUMOL sito na Rua Moacir Leitão, s/n, Belo Horizonte, Patos . PB, Fone 3423-3634, munidados documentos e exames.
- 01433** Processo: 0003357-37.2011.815.0251 - DESAPROPRIACAO REU: MARIA DAGUIA LUCENA DOS SANTOS **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** REU: EDILSON TRINDADE MAMEDE **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-separa fornecer o cpf De Joancir4a de Souza Monteiro Mamede para fins de localização via BACENJUD, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01434** Processo: 0004638-62.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAISSA GADELHA DE OLIVEIRA SARMENTO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa impugnar as contestações em 10 dias.
- 01435** Processo: 0005434-53.2010.815.0251 - MONITORIA REU: JAIRA ARAUJO DE LUCENA PEREIRA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** AUTOR: A FIRMA QUEIROZ SATYRO COSMETICOS LTDA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** AUTOR: GUEDES SHOPPING CENTER **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se para audiencia preliminar designada para 08/05/2013, as 10h20min
- 01436** Processo: 0009598-08.2003.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ROBERTO JORGE LUCENA PONCIANO **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE LUCENA **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES.** REU: MARIA DAS GRACAS DE LIMA LINS **ADV: MARCOS MENDONCA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa informarem se houve o acordo citado as fls. 400/401.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01437** Processo: 0000199-37.2012.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO AUGUSTO ROSA DE JESUS **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se para que em até 03 dias apresente instrumento de procuração.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01438** Processo: 0000062-29.2011.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. S. **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** AUTOR: J. M. L. S. **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** REPRESENTANTE LEGAL: L. L. **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** REU: J. M. S. S. **ADV:**

ALEXSANDRO M. SOUSA, KATIA SIMONE SOARES LOBATO. Sentenca: Julgo extinto o presente proces-so sem julgamento do meritopor patente abandono da causa pela exequente, nao provendo atos e diligencias que lhe competia. (...) P.R.I.

- 01439** Processo: 0000153-90.2009.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: MARIADE FATIMA RIBEIRO SILVA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Sentenca: Intime-se as partes de todo o teor da sentença de fls. 123/125, a qual julga procedente o pedido do autor.
- 01440** Processo: 0000153-90.2009.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: MARIADE FATIMA RIBEIRO SILVA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Intime-se as partes de todo o teor da sentença de fls. 123/125, a qual julga procedente o pedido do autor.
- 01441** Processo: 0000183-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINALDO DE ARAUJO SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte ré para, no prazo legal, manifestar-se sobre o laudo pericial de fls. 85/89 e/ou apresentação das alegações últimas, se for o caso.
- 01442** Processo: 0000418-87.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO HENRIQUE AZEVEDO DE FREITAS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO CACIQUE S/AREU: BANCO DAYCOVAL S/A **ADV: DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: Intime-se o causidico novamente para se pronunciar, , sobre o endereço do banco Cacique. Prazo 10 dias.
- 01443** Processo: 0001264-90.2001.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS HENRIQUE DE ALENCAR **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** AUTOR: SEBASTIANA FLOR DA SILVA ARAUJO **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** AUTOR: SEBASTIANA LUCIVANIA FARIAS DOS SANTOS **ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PICUI **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER SE PRETENDE ALGONO FEITO.
- 01444** Processo: 0001910-51.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGUINALDO VIRGOLINO DANTAS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: ANTONIO HORTINS DE MACEDO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar alegacoes finais.
- 01445** Processo: 0004738-83.2012.815.0271 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** REU: CREUZA MEDEIROS CAETANO Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01446** Processo: 0000653-20.2013.815.0271 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARLLON LAFFIT FEITOSA PASSOS **ADV: MONA LISA OLIVEIRA, MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: Intime-se os causídicos do indiciado da decisão denegatória de liberdade provisória de fls. 29/30.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01447** Processo: 0000182-04.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILON FERREIRA LIMA NETO **ADV: PABLO JOSE RICARDO TOMAZ DE MACEDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritopor patente incompetência deste juízo para processamento e julgamentodo feito, impedindo o desenvolvimento valido e regular do processo. P.R.I. Apos o transito em julgado, archive-se. Picui, 10/04/2013. (...)
- 01448** Processo: 0000774-82.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO HENRIQUES DE ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS DAIND EXODUS **ADV: CRISTIANO TRIZOLINI.** REU: CHAPEUS CURY LTDA **ADV: ORESTES FERNANDO CORSSINI QUERCIA, FERNANDO SERGIO PIFFER, FERNANDO SERGIO PIFFER.** Despacho: Intime-sea parte autora e parte re do teor da sentença que julgou procedente opedido em parte.
- 01449** Processo: 0000784-29.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: DECORAMA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS **ADV: RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** Despacho: Intime-sea parte autora e parte re da sentença que julgou improcedente o pedido
- 01450** Processo: 0001147-50.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-sea parte autora e parte re, sentença julgada procedente em parte.
- 01451** Processo: 0001784-98.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZAILDO MACEDO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sea parte re para no prazo de 30 dias juntar o contrato, sob pena de incidir em multa, conforme ja determinado.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01452** Processo: 0000231-83.2011.815.0281 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANA FLAVIA BEZERRA DE MELO PARAGUAY **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: CIA PARAIBANA DE GAS PBGAS **ADV: ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA, CIBELE PINTO DE FIGUEIREDO MOURA, LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA BORBA.** Despacho: Intime-se a autora para em 24 horas depositar em conta remunerada do banco do brasil, R\$ 681.047, 42(seiscentos e oitenta e um mil quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos ate julgamento final do agravo.
- 01453** Processo: 0001686-59.2006.815.0281 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: GERALDO COSTA DA SILVA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA, DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: JOSE ROBERTO GOMES DE CASTRO **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se Agende-se hasta publica, os dias 09/05/2013 e 29/05/2013, pelas 08:30 horas, no forum local. Intime-se o autor para publicacao do edital.

VARA UNICA DE PILAR NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01454** Processo: 0000509-89.2008.815.0281 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ANTONIO CAXIAS DE LIMA **ADV: FRANCISCO E G NEIVA, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Intime-se Continuacao da Audiencia de Instrucao e julgamento, designada para odia 14/05/2013, pelas 08:30 horas, no forum local.

PIRPIRITUBA

JUIZADO ESPECIAL DE PIRPIRITUBA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01455** Processo: 0000824-67.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JHON LENNON OLIVEIRA DA SILVAAUTOR DO FATO/JZ ESP: CLARO S/A **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Acordo homologado

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01456** Processo: 0001403-27.2009.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO AGOSTINHO MARQUES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01457** Processo: 0000757-85.2007.815.0541 - CRIMES AMBIENTAIS VITIMA: MEIO AMBIENTEREU: VAGNER DOMINGOS DE LIRA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-sedespacho; intimo os advogados dos acusado para a audiencia designadapara o dia 05/06/2013 as 11:00 horas, no Forum local.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01458** Processo: 0000240-87.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS NOBREGA DE QUEIROGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** AUTOR: CELINA NOBREGA QUEIROGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: JOSE MEDEIROS NOBREGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: MARGARIDA ALMEIDA NOBREGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para comparecerem a audiência preliminar para tentativa de conciliação dia 30/04/2013, às 10:20 horas, no Fórum local.

2A. VARA DE POMBAL NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01459** Processo: 0001138-66.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIVANIA GARCIA DE SOUZA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 01460** Processo: 0002022-27.2011.815.0301 - GUARDA AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DA CONCEICAO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga procedente o pedido.



- 01461** Processo: 0002136-97.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON FORMIGA DE SOUSA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que julga parcialmente procedente o pedido do autor.
- 01462** Processo: 0002398-76.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-sea parte promovida, por seu procurador, para apresentar alegações finais em forme de memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
- 01463** Processo: 0002754-42.2010.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, ADRIANY ALVES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga extinto o feito com fundamento no art. 267, III do CPC.

- 2A. VARA DE POMBAL NF 053/13** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01464** Processo: 0002144-06.2012.815.0301 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FABIANO LEITE DE MOURA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para tomar conhecimento da sentença prolatada as fls 200 que julga extinta a punibilidade do acusado.

3ª VARA DE POMBAL NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01465** Processo: 0000350-18.2010.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: MARIA SINHA DA SILVA FILHA **ADV: MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA.** REU: LUZIA RAIZA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, falar acerca da informação de fls. 97, querendo o que entender de direito.

3ª VARA DE POMBAL NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01466** Processo: 0000178-13.2009.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDINALVA DA COSTA PEREIRA **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Calculo homologado
- 01467** Processo: 0000277-75.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MEDEIROS DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-sea empresa promovida para, no prazo legal, comprovar o pagamento das custas processuais no valor de R\$437, 16.
- 01468** Processo: 0000278-60.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 01469** Processo: 0000519-34.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM ANCELMO DA COSTA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 01470** Processo: 0000684-81.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO EDMILSON DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JANIAMAR FERNANDES DE SOUSA, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, JOAO BARBOSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01471** Processo: 0000877-33.2011.815.0301 - INTERDICA O AUTOR: OSMA BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, para, no prazo de 10(dez)dias, manifestarem-se acerca do laudo de ff.48-49, requerendo o que entender de direito.
- 01472** Processo: 0000927-59.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCA O AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte exequente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, requerer o que entender de direito.
- 01473** Processo: 0000990-84.2011.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HOMERO PAULO CRUZ.** REU: RITA BENIGNA DE ALMEIDA Sentença: Desistencia homologada
- 01474** Processo: 0001450-71.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO ELVIDIO FILHO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de 10 dias, manifestarem acerca do laudo de fle.s 138-139, reuqrendo o que entender de direito.
- 01475** Processo: 0001598-19.2010.815.0301 - EXECUCA O DE ALIMENTO AUTOR: E. F. S. **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** AUTOR: E. J. F. S. **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** ASSIST.AUTOR: M. J. F. S. **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: J. E. S. **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCinciso III.
- 01476** Processo: 0001858-62.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCIEDES ALVES DE ARAUJO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea empresa promovida, para, no prazo legal, comprovar o pagamento das custas processuais no valor de R\$387, 32.
- 01477** Processo: 0002209-06.2009.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: LUCINEIDE NATIVIDADE DA CRUZ **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, BRUNO FERNANDES BARBOSA.** REU: MARCOS BANDEIRA DE SOUSA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01478** Processo: 0002400-46.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, HENRIQUE A F MOTTA, FABIO JOAO SOITO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01479** Processo: 0002434-21.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA MARIA DA SILVA COSTA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01480** Processo: 0002988-87.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte promovida para comparecer no forum local, para audiencia designada, para 15/05/2013 as 09:10 hs.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01481** Processo: 0002562-75.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURANILDA RODRIGUES VIEIRA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para dizer em 02 (dois) dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01482** Processo: 0000882-21.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seAud. de conciliacao, instrucao e julgamento redesignada para o dia 06.05.2013, as 12.30 na 2a vara mista da comarca de pombal.
- 01483** Processo: 0000896-05.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON SOARES BARBOSA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia10.05.2013, as 08.40, na 2a vara mista da comarca de pombal.
- 01484** Processo: 0001042-46.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECI MEDEIROS DA SILVA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seAudiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento redesignada para o dia 10/05/2013, as 08/20, na 2a vara mista da comarca de Pombal.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01485** Processo: 0000451-55.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO MOURA FERNANDES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 153, requerendo o que entender de direito.
- 01486** Processo: 0002161-13.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMISA DOS REIS AGUIAR **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, falar acerca da petição de fls. 89, requerendo o que entender de direito.
- 01487** Processo: 0002308-39.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ROMULO FORMIGA MEDEIROS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, falar acerca da certidao de f.105, requerendo o que entender de direito.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01488** Processo: 0000082-51.2011.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA MARIA NEVES DE MENEZES **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** REU: SILVERLANDIA BEZERRA FERNANDES DE SOUSA Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo de 10 dias.

PRINCESA ISABEL

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01489** Processo: 0000150-10.2012.815.0311 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ELIZANGELA RAMOS DA SILVA **ADV: DARIO DINO DA SILVA SOUSA.** Sentença: Intime-se o Dr.Dario Dino da s. sousa para tomar conhecimento da sentença.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01490** Processo: 0000167-39.2013.815.0981 - OPOSICAO AUTOR: ROGERIO DINIZ DA COSTA **ADV: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO.** REU: MARIA JOSE DOMINGUES DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: JOAO ALVES DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: cite-seos opostos MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA, JOAO ALVES DA SILVA, EDUARDODOS SANTOS PEREIRA E LUCIANO S PEREIRA na pessoa deseus respectivos advogados para contestarem a presente acao no prazo de 15 dias art 57CPC
- 01491** Processo: 0000324-46.2012.815.0981 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANTONIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO DOS RAMOS MUNIZIN-TERESSADO: MIQUEAS BARBOSA MUNIZ Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01492** Processo: 0000587-20.2008.815.0981 - EXIBICAO AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seo promovido por seu advogado para o pagamento da quantia executada novalor de R\$ 256.000, 00 no prazo de 15 (quinze) dias
- 01493** Processo: 0001397-87.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.(atualização discriminada na petição de fls. 119/120)

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01494** Processo: 0000015-06.2004.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO TRAJANO DANTAS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO.** REU: JOSE CORREIA DE MORAIS **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias
- 01495** Processo: 0000098-07.2013.815.0981 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: AGRICIO BEZERRA DE FARIAS **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** AUTOR: CLAUDIANA MACEDO BARBOSA LIMA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** AUTOR: CLAUDIA MARQUES SOBRINHO **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** AUTOR: MARILIA MACEDO DE CASTRO LEAO RAMALHO **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** AUTOR: VALMIR MORAIS DA SILVA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** AUTOR: SANGELO RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA, JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o impetrante para apresentar memória descritiva dos salários devidos-desde o ajuizamento da ação, requerendo o que de direito quanto a execução provisória do julgado....., prazo de 05 (cinco) dias
- 01496** Processo: 0001042-09.2013.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SEBASTIAO MENDES DA SILVA **ADV: JOSE CRUZ HERCULANO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para assinar a petição inicial, sob pena de indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias
- 01497** Processo: 0001774-58.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANDRE MARQUES DE MIRANDA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-separa contrarrazoes.
- 01498** Processo: 0002596-13.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NOGUEIRA DE ARAUJO **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impgnar a contestação no prazo legal.
- 01499** Processo: 0002645-54.2012.815.0981 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JOELSON SANDRO CORREIA BARBOSA **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** AUTOR: ELISANGELA ARAUJO BARBOSA **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** Despacho: Intime-seda audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 08/05/2013 as 09hs00min.
- 01500** Processo: 0003072-51.2012.815.0981 - INTERDICA O AUTOR: VALERIA GOMES BARBOSA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seda audincia de interrogatorio designada para o dia 07/05/2013 as 09hs30min.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 048/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01501** Processo: 0000250-89.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. J. P. S. **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 31-32. concedo a remissao ao adolescente.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE QUEIMADAS NF 048/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01502** Processo: 0000834-59.2012.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de maio de 2013 as 09hs30min.
- 01503** Processo: 0001332-58.2012.815.0981 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: SONALLY DE SOUZA NOBREGA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seda audiencia de reconciliacao designada para o dia 25 de abril de 2013 as 09hs15min.
- 01504** Processo: 0001332-58.2012.815.0981 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA STELLA BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-seda audiencia de reconciliacao designada para o dia 25 de abril de 2013 as 09hs15min.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 050/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01505** Processo: 0001023-03.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ZULEIDE MARTINS DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/07/2013, às 09:30 horas, no fórum local.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01506** Processo: 0000062-28.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: POSTO DANIEL LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: VALDEMI DANIEL DE ASSIS REU: GILDA MARIA DO PATROCINIO DANIEL Sentença: Pedido julgado procedente as fls. 181 a 185.
- 01507** Processo: 0000187-93.2012.815.0551 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito as fls. 48.
- 01508** Processo: 0000193-71.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO PACELLI CARNEIRO LEAL **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a promovida para juntar as microfilmagens dos extratos da conta poupanca n. 100.056.492-1, no periodo de janeiro de 1989 a dezembro de 1990 sob pena de descumprimento de ordem judicial, em 20 dias.
- 01509** Processo: 0000261-50.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MORAIS DE BRITO LIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL **ADV: TANIA VAINSENCHER.** REU: CAVESA CAMPINA GRANDE VEICULOS **ADV: ITALO FARIAS.** AUTOR: ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JUNIOR **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Sentença: Acordo homologado as fls. 134.
- 01510** Processo: 0000383-34.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 121 a 127.
- 01511** Processo: 0000413-74.2007.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PASSOS DA COSTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 584 e intime-se a promovida da sentença procedente de fls. 572 a 581.
- 01512** Processo: 0000527-08.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a promovida para dizer sobre a peticao de fls. 145 a 147, em 10 dias.



- 01513** Processo: 0000528-22.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO BATISTA MARQUES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 04 de julho de 2013 as 09:40h.
- 01514** Processo: 0000528-90.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADINALDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a promovida para dizer sobre a peticao de fls. 122 a 124, em 10 dias.
- 01515** Processo: 0000529-07.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTINA LINO DA SILVA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO, ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 126 a 130.
- 01516** Processo: 0000585-11.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONI EDSON RAMOS DE ARRUDA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se audiencia dia 04.07.13 as 08:30h.
- 01517** Processo: 0000587-10.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTAVIO DOS SANTOS LEAL **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA, NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ANTONIO BRAZ DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito as fls. 159 a 160.
- 01518** Processo: 0000762-93.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALDEIREIS DA SILVA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA, LAURI FERREIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar copia do contrato ou estatuto social da associacao comunitaria de desenvolvimento rural sao joaquim, perante o cartorio de registro de imoveis de barra de santa rosa, em 30 dias.
- 01519** Processo: 0000733-85.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADETRUDES GONCALVES DE LIMA SANTOS **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 128 a 135.
- 01520** Processo: 0000765-56.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA LUCIANA LEAL VIEIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: LOJAS EMMANUELLE Sentenca: Pedido julgado procedente as fls. 27 a 32.
- 01521** Processo: 0000782-92.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO BARBOSA DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA, NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: BANCO ITAU BBA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao em 10 dias.
- 01522** Processo: 0000951-79.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SERAFIM **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir e sua finalidade em 5 dias.
- 01523** Processo: 0000953-49.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SERAFIM **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir e sua finalidade, em 5 dias.
- 01524** Processo: 0001001-08.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSUE NICOLAU DA COSTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: COELBACIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA **ADV: MARCUS VINICIUS AVELINO VIANA, DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** REU: SERASA EXPERIAN **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, DEISE F V CARDOSO.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao dia 04.07.13 as 09:30h.
- 01525** Processo: 0001056-90.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS ANJOS RIBEIRO **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: RICHARD LEIGNEL CARNEIRO.** REU: H BUSTER DO BRASIL IND E COM LTDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 127 a 131.
- 01526** Processo: 0001096-38.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO PORTO DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 04 de julho de 2013 as 08:40.
- 01527** Processo: 0001123-55.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO FLORENCIO DA SILVA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO S/A **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** Sentenca: Acordo homologado as fls. 193.
- 01528** Processo: 0001138-87.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISMAEL SILVA SANTOS **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: HIPERCARD Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao em 10 dias.
- 01529** Processo: 0001200-64.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CLOVIS CANDIDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ENERGISA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os documentos de fls. 134 a 142 em 5 dias.
- 01530** Processo: 0001216-81.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIPO FELIX DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao dia 04.07.13 as 09:00h.
- 01531** Processo: 0001300-82.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO DUARTE PEREIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao dia 04.07.13 as 09:20h.
- 01532** Processo: 0001388-23.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA JOSIVANE PEREIRA DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao em 10 dias.

RIO TINTO

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 051/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01533** Processo: 0000023-72.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SENA DA CRUZ **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: Intime-se o promovido para em dez dias falar sobre a PETICAO DE FLS. 172/185.
- 01534** Processo: 0000044-48.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ROSANGELA DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, ALEXANDRE SERVIO DE C. SILVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01535** Processo: 0000073-98.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a exequente para em dez dias providenciar a movimentacao do feito.
- 01536** Processo: 0000113-80.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias falar sobre os documentos de fls. 41/42.
- 01537** Processo: 0000115-50.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a autora para emdez dias impulsionar o feito, sob as penas processuais aplicaveis.
- 01538** Processo: 0000544-17.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO ANTONIO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias manifestar-se nos autos, ja que nao concordo u com a proposta de fls. 126.
- 01539** Processo: 0000631-02.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA LUCIA VELEZ DE LIMA **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS, RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05 de julho de 2013, as 09:00 horas
- 01540** Processo: 0001035-24.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: LENILSON ATAIDE DA COSTA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se o autor para em dez dias falar sobre os documentos de fls. 56 e seguintes.
- 01541** Processo: 0001065-59.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA, GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-se o autor para promover a habilitacao dos herdeiros do extinto promovido ou informar a contratacao de seguro do emprestimo.
- 01542** Processo: 0001143-53.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ANTONIO CARLOS DE LUCENA LIMA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se pretendem produzir provas, especificando-as de modo circunstanciado, no prazo de dez dias.
- 01543** Processo: 0001515-02.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para em cinco dias falar sobre os documentos juntados as fls. 171/2003.
- 01544** Processo: 0001804-32.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICE BARBOSA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

- 01545** Processo: 0001804-32.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICE BARBOSA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01546** Processo: 0000588-65.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DOLORES DE SOUZA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se Audiencia UNa para o dia 27/05/2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01547** Processo: 0000810-04.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIVIAN ALCOFORADO DE AZEVEDO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: BFB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).
- 01548** Processo: 0001790-14.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVANGELINA FERNANDES DE MOURA **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao redesignada para o dia 17 de maio de 2013, as 09:15 horas, no Forum local.
- 01549** Processo: 0001897-58.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ADELINO DAS CHAGAS **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS, RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 10 de maio de 2013, as 10:05 horas, no Forum local.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01550** Processo: 0000454-42.2013.815.0321 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ALCIONE RODRIGUES DA SILVA **ADV: FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 15 de Maio de 2013, pelas 11:30 horas, no Forum local.
- 01551** Processo: 0000725-90.2009.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JUSSARA AYRES CAROCA, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, AGASSIS ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01552** Processo: 0000885-28.2003.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01553** Processo: 0000913-49.2010.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA, LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01554** Processo: 0001043-05.2011.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada diante da ausencia de valores nas contas do devedor, devendo no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, requerer o de direito.
- 01555** Processo: 0001126-84.2012.815.0321 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, diante da ausencia de valores nas contas do devedor, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01556** Processo: 0001828-30.2012.815.0321 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: KARLA PATRICIA DE MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 29/04/2013 as 14:30 HORAS, no forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01557** Processo: 0000006-40.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE ASSIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-seno prazo de dez (10) dias, falarem a respeito das informacoes de fls.283/289 dos autos, devendo requerer o de direito.
- 01558** Processo: 0000153-95.2013.815.0321 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIO CORDEIRO DE VASCONCELOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias oferecer impugnacao aos embargos opostos.
- 01559** Processo: 0000555-79.2013.815.0321 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ANTONIO CARLOS BELARMINO **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, emendar a inicial, incluindo-se no no polo passivo da lide o conjugue da parte promovida...
- 01560** Processo: 0001568-50.2012.815.0321 - CONVERSÃO DE SEPARAC AUTOR: LUCIANA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** Sentenca: Intime-seo pedido foi julgado procedente
- 01561** Processo: 0001827-21.2007.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE BATISTA DA SILVA **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Intime-sefoi julgada improcedente a acao, tendo a parte promovente sido condenada ao pagamento de custas e honorarios...de logo suspendendo a sua exibilidade.
- 01562** Processo: 0001830-73.2007.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-sefoi julgada improcedente a acao...a parte promovente foi condenada aopagamento das custas processuais e honorais, de logo sido supenso a sua exibilidade...
- 01563** Processo: 0001850-88.2012.815.0321 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: JOSELIA DOMICIANO GALVINCIO MORAIS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 29/04/2013, as 14:45 horas, no forum local.
- 01564** Processo: 0002010-16.2012.815.0321 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RITA ROSALIA PALMEIRA DE ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentenca: Intime-sejulgada extinta a acao, por decadencia

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA LUZIA NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01565** Processo: 0002275-18.2012.815.0321 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: GENIVAL JOSE DE MEDEIROS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: RONALDO ROBSON DE ARAUJO **ADV: ALEXSANDRO WAGNER DE ARAUJO FERNANDES.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 22 de abril de 2013, as 12:00 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01566** Processo: 0000331-49.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, diante da ausencia de valores, devendo noprazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, requerer o de direito.
- 01567** Processo: 0000480-45.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL RUFINO FILHO **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01568** Processo: 0000544-50.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WILSON TAVARES DE FIGUEIREDO **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, JANIO CIDLINO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 07 de Maio de 2013, pelas 08:05 horas, no Forum local.
- 01569** Processo: 0001084-06.2010.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUZA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01570** Processo: 0001392-71.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA NOBREGA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada diante da ausencia de valores nas contas da parte devedora, devendo no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do feito, requerer o de direito.
- 01571** Processo: 0001394-41.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MESSIAS DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias, sob pena dearquivamento do feito, requerer o de direito.
- 01572** Processo: 0001490-56.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO MEDEIROS BARBOSO **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias requerer o de direito, sob pena de arquivamento do feito.
- 01573** Processo: 0001605-77.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se penhora on line frustrada, devendo no prazo de dez dias, sob pena dearquivamento do feito, requerer o de direito.
- 01574** Processo: 0001731-30.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERCULES DE MEDEIROS MARINHO **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01575** Processo: 0001934-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELLE EMILIA SILVA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.



- 01576** Processo: 0002118-45.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL FRANCISCO DE MEDEIROS **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO, FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01577** Processo: 0002124-52.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SOLANGE NOBREGA DE MEDEIROS BARBOSA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01578** Processo: 0002128-89.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE OZIMAR DOS SANTOS LIMA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01579** Processo: 0002155-72.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JALISON GONDIM DE MEDEIROS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01580** Processo: 0000597-31.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-sePara audiencia una no dia 29/04/2013, as 8:15 horas, no forum local.
- 01581** Processo: 0000600-83.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO MIGUEL DO NASCIMENTO **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-seAudiencia una dia 15/05/2013, as 8:20 horas, no forum local.

SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 015/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01582** Processo: 0000276-63.2013.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EMERSON PEREIRA JANUARIO **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de instrucão e julgamento para o dia 24 de abril do correnteano pelas 14h00 neste juizo.
- 01583** Processo: 0001030-05.2013.815.0331 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: CARLOS ALBERTO LEITE DE AGUIAR **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Audiencia designada-AUDIENCIA DE INQUIRICAÇÃO DE TESTEMUNHA EM CUMPRIMENTO A PRECATORIA EXPEDIDA PELA 6A VARA FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL, DESTES ANO, PELAS 15H30

3A. VARA DE SANTA RITA NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01584** Processo: 0000845-21.2000.815.0331 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DO CARMO **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia22/04/2013, pelas 14:00 horas.
- 01585** Processo: 0001151-67.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. S. **ADV: EUZELITE ALVES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: A. L. F. S. **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia22/04/2013, pelas 14:30 horas.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01586** Processo: 0001223-88.2011.815.0331 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: D. M. C. **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** Despacho: Intime-se o advogado da decisao que não conheceu do pedido de substituição de curatela, pois o referido pedido deve ser feito em acao própria, e naoneste processo que ja encontra-se findo.
- 01587** Processo: 0002306-08.2012.815.0331 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. C. **ADV: VALTER DE MELO.** Sentença: Intime-se o advogado que julgou extinto o processo sem resolução de merito, emrazao de listispendencia.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01588** Processo: 0000981-61.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MELO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BANCO VOTORANTIM Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias juntar aos autos contrato firmado vezque se trata de documento para o deslinde da demanda.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 062/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01589** Processo: 0000730-51.2008.815.1161 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAQUIM ANJO DA CRUZ **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** VITIMA: BERISNALDO SOARES DO NASCIMENTO Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 13.06.2013, PELAS 0900 HORAS, NO FORUM DA COMARCA DE ITAPORANGA, 1.ª VARA.

SAO BENTO

JUIZADO ESPECIAL DE SAO BENTO NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01590** Processo: 0000294-25.2009.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, NAIANNY KALLINY NOBREGA GONCALVES.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, BEM COMO SEU ADVOGADO, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUCÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2013 AS 09H00 HORAS NO FORUM LOCAL.
- 01591** Processo: 0001165-50.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELICA BATISTA NETA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAS PARTES, POR MEIO DOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, BEM COMO ESTES, PARA A AUDIENCIA UNA DE CONCILIAÇÃO INSTRUCÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O 19 DE ABRIL DE 2013, AS 08H30MIN.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01592** Processo: 0000042-85.2012.815.0341 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO, JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: NEUZA ALVARES DE SOUSA NEVES Despacho: Intime-seo exequente, Banco do Nordeste, para falar sobre a certidão de fl 70verso, em 05 dias.
- 01593** Processo: 0000529-89.2011.815.0341 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PEDRO JACOME DE MOURA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: FRANCISCO DE SAMPAIO CABRAL **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: MARILEIDE LEITE CABRAL Despacho: Intime-seDE TODO O INTEIRO TEOR DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 131
- 01594** Processo: 0001271-80.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA ALVARES DE SOUSA NEVES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-seas partes para especificacao de provas, em dez dias.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01595** Processo: 0000130-23.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON PAULO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 01596** Processo: 0000231-36.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ILZA DE SOUSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito. no prazo de 10 dias.
- 01597** Processo: 0000390-03.2012.815.0051 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: P. S. **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIA DA CUNHA.** REU: J. P. L. Despacho: Intime-se autor para se manifestar em15 dias sobre a certidão de fls 20v, requerendo o que entender de direito.
- 01598** Processo: 0000709-44.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM TARGINO DE SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JOSE ARMANDO DA COSTA, MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para providenciar carga dos autos pelo prazo legal, conforme requerido as fl. 191.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01599** Processo: 0000033-91.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERSON ALMEIDA SOARES **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 09H30, no Forum local.
- 01600** Processo: 0000600-54.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARICIA ROBERTA E SILVA DE FARIAS **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 10h00, no Forum local.
- 01601** Processo: 0000728-74.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISBERTO BARROS DE ALMEIDA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS LAURENCO, AVENIDA ESTADOS UNIDOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de maio de 2013, as 09h40, no Forum local.
- 01602** Processo: 0000729-59.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISBERTO BARROS DE ALMEIDA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao/julgamento designada para o dia 02 de maio de 2013, as 09h30, no Forum local.

- 01603** Processo: 0000729-59.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISBERTO BARROS DE ALMEIDA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO, ELIETE DE SANTANA MATOS, HIRAN LEAO DUARTE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de maio de 2013, as 09h30, no Forum local.

- 01604** Processo: 0001122-52.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA ESTACIO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 11h00, no Forum local.

- 01605** Processo: 0001746-67.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERNANDES **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 de maio de 2013, as 10h30, no Forum local.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01606** Processo: 0001339-02.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ALBERTO GONCALVES VILLAR **ADV: RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01607** Processo: 0000012-22.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE ELIANE DE SOUSA REU: BENICIO BEZERRA DE CARVALHO Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
- 01608** Processo: 0000357-22.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISMAR MENDES DE LIMA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** Despacho: Ordenada a producao de provas
- 01609** Processo: 0000388-76.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA JOSEFA DE MORAIS PEREIRA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/05/2013, as 10:00h.
- 01610** Processo: 0000716-69.2011.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA PEDROSA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO VIEIRA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** AUTOR: ANTONIO CORREIA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Ordenada a producao de provas no prazo de 10 dias.

VARA ÚNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01611** Processo: 0001038-55.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JUEDILMA DE SOUSA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/04/2013, pelas 14:00horas, no Forum Local, considerando que foi declarado NULO todos os atos decisorios de interrogatorio praticados no processo, a partir da referida decisao, sendo designado novo interrogatorio

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01612** Processo: 0000035-64.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MEDEIROS GAMBARRA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: JOAILSON DE AZEVEDO VASCONCELOS **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-seintimar a parte re para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar em Juizo todos os livros de ata do Sabugi Clube, bem como a prestacao de contas da referida entidade durante o periodo de exercicio de seu mandato
- 01613** Processo: 0000766-94.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE MEDEIROS **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: ANTONIO DIONISIO DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 30/04/2013, as 10:30 horas, no Forum local (audiencia preliminar).

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01614** Processo: 0000311-95.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARTINHO ANASTACIO **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05/06/2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01615** Processo: 0000312-80.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO MEDEIROS DE SOUSA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO FIAT Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia05/06/2013, as 09:00 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01616** Processo: 0001221-58.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FLAVIANO DOS SANTOS **ADV: JOSE CEZAR FECHINE.** REU: ARTUR ARAUJO FILHO **ADV: THALES DINIZ NOBRE.** REU: JOSE CARLOS VIDAL DOS SANTOS **ADV: DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA.** REU: JOSEMAR VASCONCELOS CARVALHO **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, SOSTENYS MARINHO BARRETO.** REU: JOAO BATISTA DANTAS DE ARAUJO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Sentença: Sentença condenatoriacondenados os reus FLAVIANO DOS ANTOS, ARTHUR FILHO, JOAO BATISTA DANTAS, JOSEMAR ARAUJO DE VASCONCELOS CARVALHO E JOSE CARLOS VIDAL DOS SANTO, NAS PENAS ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.340/2006 C/C LEI 9.034/1995(OCRI
- 01617** Processo: 0002012-37.2005.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILMARA DIAS DE LIMA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: KLEBER VITORINO DE PONTES **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: ARON PLESLEY FERNANDES ARRUDA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o diaAUDIENCIA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2013

2A. VARA DE SAPE NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01618** Processo: 0000011-21.2001.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDREIRA CAXITU LTDA ME **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o advogado para ter vista dos autos por 10(dez) dias.
- 01619** Processo: 0000666-75.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WASHINGTON ROSENDO PEREIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Sentença: Intime-se os advogados, para tomarem ciência de todo o teor da sentença prolatada, que julgou parcialmente procedente o pedido.
- 01620** Processo: 0001006-68.2000.815.0351 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: REPRINTER IND E COM REPRESENTACAO LTDA **ADV: JOSENILDO MORAIS DE ARAUJO, FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se os advogados, da parte autora, para promover o andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção.
- 01621** Processo: 0001082-77.2009.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca dos documentos de fls.49/ 50, em 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito.
- 01622** Processo: 0001316-93.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ALIPIO MONTEIRO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Sentença: Intime-se o advogado, para tomar ciência de todo o teor da sentença que julgouimprocedente os presentes embargos.
- 01623** Processo: 0002006-25.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE JOSE DE BRITO SILVA **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** Despacho: Intime-se o advogado, da parte autora, para, em dez dias, juntar, aos autos, cópia da legislação municipal que estabelece os requisitos para concessão de salário-família.
- 01624** Processo: 0002415-35.2007.815.0351 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a embargada para pagar as custas deste feito, em dez dias.
- 01625** Processo: 0002416-20.2007.815.0351 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o advogado, da decisão e para proceder ao pagamento das custas processuais, neste feito, no prazo já assinado, sob pena de remessa para inclusão na Dívida Ativa do Estado.
- 01626** Processo: 0003665-45.2003.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: C. M. F. **ADV: MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** Despacho: Intime-se o advogado, para tomar ciência de todo o teor do despacho, onde foi ordenado a expedição dos competentes formais de partilha, uma vez que as partes renunciaram ao prazo recursal.

2A. VARA DE SAPE NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01627** Processo: 0000286-67.2001.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO CARNEIRO CARMELIO FILHO **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO.** Sentença: Intime-se os advogados, para tomar ciência de todo o teor da sentença.
- 01628** Processo: 0001096-32.2007.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ZENILDO CANDIDO DA SILVA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado, para, no prazo legal, apresentar as alegações finais.



01629 Processo: 0001705-44.2009.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WANILSON DO NASCIMENTO ROBERTO **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** Sentença: Intime-se o advogado, de todo teor da sentença, que declarou extinta a punibilidade.

01630 Processo: 0002086-28.2004.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA DO CARMO ALENCAR FLORENTINO **ADV: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES.** Despacho: Intime-se o advogado, para, em dez (10) dias, apresentar defesa.

3ª VARA DE SAPE NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01631 Processo: 0002993-56.2011.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 15 de maio de 2013, as 08horas e 30 minutos, na sala de audiencia da 3ª vara.

3ª VARA DE SAPE NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01632 Processo: 0000653-71.2013.815.0351 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. H. S. P. **ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA dia 23 de maio de 2013, as 11 horas e 20 minutos, parater lugar a audiência de tentativa de reconciliação ou conversão emconsensual.

01633 Processo: 0002813-45.2008.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. C. S. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 23 de maio de 2013, as 10 horas e para o deposito do elenco testemunhal, na secretaria desta Unidade Judiciária, no prato de até trinta dias antes da audiencia.

2ª VARA/JESP DE SAPE NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01634 Processo: 0003742-73.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO SABINO SOBRINHO **ADV: RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: CASAS BAHIA CASA BAHIA COM LTDA **ADV: ANA LUIZA MACHADO, MARCIO DEL FIORE, JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR.** Sentença: Intime-se da sent.que julgou proced., em parte, para, declarando a inexist.do débito espelhado no quarto reg.de divida, determinar que o suplicado proc.a excl.do nome da parte autora perante os orgaos de protecao ao credito

3ª VARA/JESP DE SAPE NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01635 Processo: 0000395-32.2011.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: A GUARAGAS COM DE GLP LTDA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: VALMIR VIEIRA LINS **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia01/07/2013 as 08:50hs.

01636 Processo: 0001886-11.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALBERTO FIGUEIREDO **ADV: IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS, KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo promovente para, em dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 054/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01637 Processo: 0000166-07.2012.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDIVAM JOSE LEO DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: ROBERIO PESSOA DA SILVA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: WILSON LACERDA FERREIRA **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: MOISES NUNES DE ARRUDA Despacho: Intime-se o recorrente para apresentar as razoes do recurso de apelacao.

01638 Processo: 0000280-14.2010.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSICLAUDIO DE SOUSA SANTOS **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS Despacho: Intime-se o apelante para, no prazo legal, oferecer as razoes do recurso.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01639 Processo: 0000134-65.2013.815.0911 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Despacho: Intime-se a autoridade coatora para se manifestar sobre o pedido de fls. 164 seguintes, no prazo de 05 dias. intime-se a impetrante para colacionar aos autos a peticao original de fls. 164-166, em cinco dias.

01640 Processo: 0001274-08.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HALISON JORGE CARLOS GOMES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se recebo a Apelacao em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelada, por intermedio de seu patrono, para apresentar suas contrarrazoes, no prazo legal.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01641 Processo: 0000220-96.2011.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: K. J. R. M. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** AUTOR: K. R. M. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REPRESENTANTE LEGAL: F. A. R. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Sentença: Intime-se sentenca julgada extinto o presente feito com resolucão do merito, homologando o acordo de f. 83/84.

01642 Processo: 0001130-94.2009.815.0461 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se Defiro o requerimento de fls. 77. Nomeio fiel depositario o Sr. Rinaldo Brito dos Santos, conforme requeriuro. Entregue-se o veiculo, merdi ante termo.Feito isto retornem os autos ao arquivo com baixa na dist.

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01643 Processo: 0001122-54.2009.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. V. B. C. **ADV: LUIZ FLORENTINO DE SOUZA FILHO.** REU: R. S. C. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se sobre os documentos de fls. 43/51, noprazo de 10(dez) dias, requerendo o que de direito.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01644 Processo: 0000694-67.2012.815.0191 - INTERDICA O AUTOR: MARIA JUCINES MARTINS GONCALVES DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO MARTINS GONCALVES **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo de 05 dias.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01645 Processo: 0000347-34.2012.815.0191 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR DO FATO/JZ ESP: WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SOLEDADE NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01646 Processo: 0000517-06.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON DE ALMEIDA CARDOSO **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao redesignada para o dia 18/07/2013, as 10:30 horas.

01647 Processo: 0000590-75.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PARAIBA LTDA **ADV: ZENON ALVES DE MELO.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar redesignada para o dia 18/07/2013, as 11:30 horas

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 059/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01648 Processo: 0003427-82.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FABIO DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Sentença: Sentenca condenatoria conforme consta as fls. 92/101, ao cumprimento de uma pena de 02 anos e 08 meses de reclusao e 18 dias multa, em regime aberto, sendo substituida por duas restritiva de direitos.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01649 Processo: 0000274-41.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO FERNANDES DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

01650 Processo: 0001897-82.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FERNANDO FELIX JUNIOR **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01651 Processo: 0000071-11.2013.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. L. L. R. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** AUTOR: A. J. L. R. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: F. A. L. N. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA.** REU: D. P. R. Despacho: Intime-se o autor

para, no prazo de 10 dias definir o tipo de execucao, com todas as suas delimitacoes, e apresentar o demonstrativo atualizado do debito do periodo respectivo, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

01652 Processo: 0000547-20.2011.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. A. P. **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos prova de sua hipossuficiencia economica, sob pena de indeferimento.

01653 Processo: 0000746-71.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. G. B. P. **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: P. D. P. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo legal completar a peticao inicial, apresentando os documentos mencionado no despacho de fl.18, corrigir o valor da causa, sob pena de exclusao do pedido de direito real de habitacao da lide

01654 Processo: 0001596-04.2008.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. F. B. Q. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: D. L. B. Q. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** REU: I. S. Q. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA, MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, informarem se o exame de DN A foi realizado.

01655 Processo: 0002032-89.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. B.REU: O. J. N. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de 10(dez)dias apresentar seus memoriais.

01656 Processo: 0002526-80.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. M. L. C. **ADV: MIZAE GADELHA.** REU: D. C. A.REU: I. C. A.REPRESENTANTE LEGAL: I. A. N. L. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, declinar o novo/correto endereco do reu Diego Carlos de Almeida ou requerer sua citacao por edital.

01657 Processo: 0002956-03.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. S. S. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: D. B. S. S. Despacho: Intime-se o autor/reconvindo para, nos prazos legais, responder a reconvencao(art.316 do CPC) e impugnar a contestacao(art.327 do CPC).

01658 Processo: 0003157-24.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. D. S. **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO.** REU: M. M. D. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez)dias, emendar e completar a peticaoinicial, apresentando o documento que fixou os alimentos, sob penaa de extincao do processo.

01659 Processo: 0003163-31.2012.815.0371 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: R. O. S. S. **ADV: NORMA DOS SANTOS MATOS VASCONCELOS.** REU: S. G. S. **ADV: ZEILTON MARQUES DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.20 e, para no prazo de 10(dez) dias o excepto se pronunciar.

01660 Processo: 0004450-91.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. V. S. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** REU: F. A. S. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 05(cinco) dias, se pronunciar sobre os documentos trazidos ao autos com a contestacao.

01661 Processo: 0003812-93.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. S. **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** REU: J. F. S. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar impugnacao a contestacao.

01662 Processo: 0004316-41.2008.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. V. B. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: I. C. B. B. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: F. S. Q. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias requerer o que entender de direito.

01663 Processo: 0004440-82.2012.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. A. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: H. C. G. A. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: J. E. S. O. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 03 dias, se pronunciar sobre a informacao de pagamento feita pelo reu, inclusive, dizer se as prestacoes vencidas apos o ajuizamento da acao foram quitadas.

5A. VARA SOUSA/PB NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01664 Processo: 0000640-12.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCO ROCHA ARAUJO **ADV: JOSE VIEIRA DA SILVA.** REU RECONVINTE: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. a qual indeferiu a liminar requeridda.

01665 Processo: 0000980-24.2011.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: TARCISIO NOBREGA GADELHA **ADV: TAI SA GONCALVES NOBREGA GADELHA SA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, SILVIA QUEIROGA NOBREGA.** REU: ALGODOEIRA ANDRE GADELHA LTDA Despacho: Intime-se o promovente para, em dez dias, se manifestar sobre a certidão de fls

01666 Processo: 0001924-55.2013.815.0371 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE FRANCISCO DE SOUSA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO Despa-cho: Intime-se as partes da decisão de fls., a qual indeferiu o pedido liminar.

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01667 Processo: 0002649-88.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o promovido para, dentro do prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do documento acostado as fls. 111/112 dos autos em referencia.

01668 Processo: 0003427-24.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA SEGUROS S/ A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para indicar as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de 10(dez) dias.

01669 Processo: 0003494-86.2007.815.0371 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** AUTOR: PAULO DANTAS DE ANDRADE **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** AUTOR: JOSERILDA DANTAS GADELHA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE SA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** AUTOR: CARLOS DANTAS DE ANDRADE **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos calculos apresentados pelaContadoria Judicial, no prazo de 10(dez) dias.

01670 Processo: 0004979-87.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUDE SARMENTO DA SILVEIRA SANTOS **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: COIFA CESSIONARIA A MONGERAL SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: HERYCKA DONATO MENEZES, CLAVIO DE MELO V FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fl 110.

01671 Processo: 0006788-20.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para fins de manifestarem-se do ofício de fl. 128, no prazo de 10(dez) dias.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01672 Processo: 0000008-37.2013.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GL COM DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de 10 dias, emendar a inicial e cumprir osditames dessa decisao, de fls. 62/63, sob pena de indeferimento, conforme disposto no art. 284 do CPC

01673 Processo: 0000011-60.2011.815.0451 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito e impulsionar o presente feitoe de numero 045.2011.000.047-3, no prazo de 10 dias.

01674 Processo: 0000277-76.2013.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: LOURIVAL GONCALVES LAMEU **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-sede todo conteudo da decisao de fls. 28/29, bem como para comparecer emjuizo e assinar o termo de compromisso

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01675 Processo: 0000018-12.2004.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOAO BARRETO **ADV: JOSE ROBSON FAUSTO, CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: DAMIANA CAMPOS BARRETO Despacho: Intime-se para apresentar plano de partilha, no prazo de 15 dias, sob pena de remoção do inventariante.

01676 Processo: 0000351-03.2000.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDGAR VILAR DE CARVALHO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA, JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: VALDECY MARIA VILAR Despacho: Intime-se para no prazo de 20 dias, apresentar as últimas declarações.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01677 Processo: 0000016-52.1998.815.0091 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SEVERINA GUEDES DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: MARIA LUZIA DINIZAUTOR: JOSE GUEDES DINIZ **ADV: DJALMA VILAR.** Despacho: Intime-se o novo inventariante SEVERINA GUEDES DINIZ, para que esta forneça a este juízo, no prazo de 15 dias, o endereço dos demais herdeiros.

01678 Processo: 0000054-39.2013.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. G. S. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Sentença: Intime-se a parte autora por todo o conteúdo da sentença de fls. 14/15, que extinguiu o feito, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

01679 Processo: 0000079-57.2010.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, apresentar as últimas declarações.

01680 Processo: 0000129-49.2011.815.0091 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. G. S. **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO.** Sentença: Intime-se Intime-se a parte autora por todo o conteúdo da sentença de fls. 82/84, que julgou procedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do merito.

01681 Processo: 0000231-18.2004.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: PAULO ROBERTO DE QUEIROZ VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: AURITA VILAR DE CARVALHO Despacho: Intime-se o inventariante, para recolher o imposto de transmissão, no prazo de30(trinta) dias, sob pena de remoção da função de inventariante.



- 01682** Processo: 0000243-56.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOSE RONALDO SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o inventariante, para cumprir o que fora determinado às fls. 141, manifestando-se sobre petição de fls. 139/140, no prazo de 15 dias.
- 01683** Processo: 0000293-29.2002.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: RAQUEL SALVADOR DA SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JOAO POSSIDONIO DA SILVA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se novamente a inventariante, fls. 384, pessoalmente , para no prazo de20 dias, apresentar as últimas declarações.
- 01684** Processo: 0000773-94.2008.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: LANE FERREIRA DE SOUZA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: ESPOLIO DE AGNALDO FERREIRA DE SOUZA Despacho: Intime-se para proceder com o pagamento das custas e do ITCMD, possibilitando oandamento regular do feito.
- 01685** Processo: 0000819-15.2010.815.0091 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROSA MARTHA VENTURA NUNES **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** AUTOR: FRANCISCO EDINILDO DIAS DA SILVA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** AUTOR: ALIOMAR SOARES DE ARAUJO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** AUTOR: JOSE NILO CAMPOS BARRETO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** AUTOR: GUILHERME TORRES VILAR **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: MARCOS FLAVIO LEITE **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: JOANA PAULA DE FARIAS PEREIRA **ADV: JOSE CESAR CAVALTI NETO.** REU: TANIANELY CAMPOS COSTA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Sentenca: Intime-se Intime-se as partes litigantes por todo o conteúdo do ato judicial de fls. 719/720, que determinou o arquivamento do caderno processual.
- 01686** Processo: 0000977-02.2012.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. C. P. B. **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: E. B. **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Sentença: Intime-se as partes litigantes por todo o conteúdo da sentença de fls. 75, que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
- 01687** Processo: 0001004-87.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOSE EGNALDO VICENTE DE QUEIROZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o inventariante de todo teor da decisão de fls.112, para promover asmedidas necessárias ao seguimento do feito, prazo de 05 dias, sob penade remoção do cargo de inventariante.
- 01688** Processo: 0001057-68.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MONTEIRO DE FARIAS **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o inventariante, para no prazo de 15 dias, apresentar plano de partilha, sob pena de remoção da função de inventariante.
- 01689** Processo: 0001112-87.2007.815.0091 - INVENTARIO REU: RENALDO MOURA BRASIL **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: MARIA APARECIDA BEZERRA BRASIL **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre expedientes de fls. 74/76, sob pena de remoção de inventariante.
- 01690** Processo: 0001310-56.2009.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: FERNANDA FERREIRA LU **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se o inventariante, para justificar o não cumprimento da última determinação deste juízo às fls. 133, no prazo de 15 dias.
- 01691** Processo: 0001509-10.2011.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: EDILEUZA FONSECA DE ARAUJO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: ESPOLIO DE ELIZIO FONSECA DE ARAUJO E OUTRO Despacho: Intime-se o inventariante, para no prazo de 15 dias, recolher as diligências do oficial de justiça, afim de ser procedida a avaliação do bens, sob pena de remoção da função de inventariante.

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 062/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01692** Processo: 0000294-35.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer no dia 27/04/2013, no Hospital Estadual de Emergencia e Trauma de Joao Pessoa, para ser submetida a cirurgia.
- 01693** Processo: 0000484-32.2011.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. S. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: J. S. L. **AUTOR: M. F. S. L. ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: W. N. L. Despacho: Intime-se as partes, sentextincao sem julgamento do mérito.
- 01694** Processo: 0000715-30.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO DA COSTA RAMOS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para especificar as provas que pretende produzir em audiencia de instrucão e julgamento, bem como qual ponto controvertido objetiva esclarecer com aquelas.
- 01695** Processo: 0001348-41.2009.815.0391 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: M. C. **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** REU: G. P. T. **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia23/04/2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01696** Processo: 0001576-55.2005.815.0391 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE TEIXEIRAREU: JOSE ELENILDO QUEIROZ **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-seo executado para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o debito de fl.447, sob pena de aplicacao de multa e posterior penhora, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 062/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01697** Processo: 0001192-19.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIANO NUNES FERREIRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seDr. Joao Pinto Barbosa Netto, para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento, designada para o dia 23 de abril de 2013, as 09:00 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 062/13

- 01698** Processo: 0000210-73.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARIA SATURNO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Despacho: Intime-se as partes, sentença excecua de pre-executividade proposta pelo Itau Seguros S/A em face de Severina Maria Saturno.
- 01699** Processo: 0001209-55.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIA PINHEIRO DA NOBREGAREU: DAYANE APARECIDA TOMAS COSTA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** Despacho: Intime-sea executada para, no prazo de 15 dias, pagar o debito de fls. 114/116ou apresentar impugnacao, sob pena de aplicacao de multa e posterior penhora, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC.
- 01700** Processo: 0001789-17.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SIMAO DE FREITAS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29/04/2013, as 11:00 horas, no Forum local.
- 01701** Processo: 0001930-36.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEONARDO LEITE DOS SANTOS **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06/05/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

UIRAUNA

- VARA DE EXECUCAO PENAL DE UIRAUNA NF 056/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01702** APENADO: GERALDO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: JOSE DUARTE EVANGELISTA.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO QUE O MM. JUIZ DE DIREITO DETERMINOU QUE O APENADO INCIASSE O CUMPRIMENTO DA PENA.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 056/13

- 01703** Processo: 0000405-10.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BARBOSA LEITE **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se para indicar novo endereço do autor, no prazo de (10) dez dias.
- 01704** Processo: 0000420-42.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANA FERNANDA DE ALENCAR **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20.06.13, as 11:00h. Tutela indeferida.
- 01705** Processo: 0000434-60.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARILEUZA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de (10) dez dias, juntar aos autos extrato bancario onde consta o credito na conta da autora.
- 01706** Processo: 0000529-76.2001.815.0491 - EXECUCAO DE TITULO J **AUTOR: MARIA JUVINETE ANACLETO ADV: MARIA SULEY QUEIROGA ANACLETO, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de (10) dez dias, dizer se anui com a peticao de fls.112.
- 01707** Processo: 0000655-19.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA SULEY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls. 156.
- 01708** Processo: 0000774-38.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. B. T. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar suas contrarrazoos.
- 01709** Processo: 0000815-05.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANTONIO CARLOS OLIMPIO DA CRUZ **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte re para no prazo de (05) cinco dias, informar se tem interesse na producao de prova testemunhas, sob pena de julgamento antecipadoda lide.
- 01710** Processo: 0001169-93.2012.815.0491 - EMBARGOS REU: ANTONIO LISBOA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Embargos acolhidos julgado procedente.

- 01711** Processo: 0001269-48.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDITE GRIGORIO VIEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do laudo pericial.
- 01712** Processo: 0001460-93.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUIZIO BALTAZAR DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: ESCOLA EDUCACAO INFANTIL VITA SCHOOL LTDAREU: SERASA EXPERIAN S/A Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a correspondencia devolvida, no prazo de 10 dias.
- 01713** Processo: 0001483-39.2012.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA SANTANA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 057/13

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01714** Processo: 0000706-93.2008.815.0491 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA AMALIA ESPINDOLA TEIXEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: ANNE RAQUEL ESPINDOLA DA CRUZ **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: MARIA CAROLINE ESPINDOLA DA CRUZ **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestarem acerca da cota ministerial de fls.138/140 e documentbto de dls.142 e seguintes.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 056/13

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01715** Processo: 0000043-71.2013.815.0491 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANDRE COSTA BARROS NETO **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls.22, no prazo de (10) dez dias, sob pena de arquivamento.
- 01716** Processo: 0000062-14.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JAILSON NOGUEIRA FILHOREU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 01717** Processo: 0000214-62.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADAILTON FERNANDESREU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal apresentar as contrarrazoos de apelacao.
- 01718** Processo: 0000420-18.2008.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSDETE SOARES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, LARRIDJA ARAUJO CABRAL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 01719** Processo: 0000421-27.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANA FERNANDA DE ALENCAR **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20.06.13, as 11:10h. Intime-se da decisao que indeferiu a antecipacaode tutela.
- 01720** Processo: 0000512-88.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DE SOUSAREU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte re para apresentar contrarrazoos no prazo legal.
- 01721** Processo: 0000624-57.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVA BATISTA DA SILVA **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA, FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01722** Processo: 0000657-47.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVONETE DUARTE **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 041/13

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01723** Processo: 0000455-49.2011.815.0401 - INTERDICA O AUTOR: JOSE BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA **ADV: ALUIZIO GOMES DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA TRAVASSOS DA SILVA **ADV: ALUIZIO GOMES DE ARAUJO.** REU: MARIA CLARA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente
- 01724** Processo: 0000559-07.2012.815.0401 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARINALVA AVELINO DA SILVA **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** Despacho: Intime-seA PARTE ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2013, PELAS 10:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1097382320128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DA PENHA SILVA DE VASCONCELOS em face de JULIA IZIDRO cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JULIA IZIDRO ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa do autor, mediante compromisso. Francisco Francelindo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 3/4/2013.Publicar 3 vezes com intervalo

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 252065320118152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LAUDICEIA NASCIMENTO DOS SANTOS como CURADOR(A) de ALICE ARANHA DAS CHAGAS por ser portador(a) do CID 10 I 69 (AVC), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 856796820128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VERUSKA MARIA MACHADO DE ARAUJO como CURADOR(A) de ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO por ser portador(a) do CID 10 F 00 (ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1055066520128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL como CURADOR(A) de ROSECLEIDE MARCOLINO DE OLIVEIRA por ser portador(a) do CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direi

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 494902820118152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) SOLANGE RODRIGUES MACHADO como CURADOR(A) de MARCIA LUCIA RODRIGUES MACHADO por ser portador(a) do CID 10 F 06.8 (OUTROSTRASTORNOS MENTAIS), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPCdevendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB 25/03/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, tecnico Judiciario, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho.Juiz Di

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 831204120128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentenca JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ANAALECSANDRA MATIAS PEREIRA como CURADOR(A) de YCARO JAIME MATIAS PEREIRA por ser portador(a) do CID 10 F 84.8 (PSICOE CRONICA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 diasJoao Pessoa, PB 25/03/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.



COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 869692120128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LUIZA FERREIRA DE SOUZA como CURADOR(A) de HERALDO OLIVEIRA DE PONTES por ser portador(a) do CID 10 G 30 (ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/03/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 153714620088152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Adriana Helena Paes Fonseca Rodrigues E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 27.317, 16 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0200.018.2007.1374 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado e o Co-Responsavel AdrianAdriana Helena P F Rodrigues que sera publicado no diario da justica nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 209319520108152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se precessam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado D e M Moveis e decoracoes Ltda E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o Co-Responsavel da firma Srº Jose Maranhao Costa para no prazo legal querendo oferecer embargos a execucao Dado e passado nesta capital 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 288811020008152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado West Copy Ltda e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 738, 60 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 1865-2/99 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado e o Co-Responsável Lyssandro H. Loureiro Silva queCo-Responsável Lyssandro H. Loureiro Silva que sera publicado no diario da justica nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 322555820058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado A L Alimentacao Transportes e Empreendimentos Ltda E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 6.414, 17 proveniente da falta de recolhimento do ICMS MULTA correcao conforme CDA n 0041.2004.00807 Multa acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR o executado e os Co-ResponsoCo-Responsáveis Cicero Leite e Luciano Pereira Sales que sera publicado no diario da justica nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 335849520118152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado e Executado Marcos Angelo de Lima e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 3.435, 60 proveniente da falta de recolhimento ICMS, MULTA e correcao conforme CDA n 0200.022.2011.8159 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para Citar o executado e o Co-responsavel Marcos Angelo de l Marcos Angelo de Lima nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 548063220058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Bruno Cavalcanti de Arruda E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 97, 28 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 639061120058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Maria Bernadete A Fernandes E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 1.331, 85 proveniente da falta de recolhimento de IPTU multa e correcao conforme CDA n 2001/108764 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 eArt 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 724628019978152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se precessam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Executado Armazem dos Calcados Ltda E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o Executado para no prazo legal querendo oferecer suas contrarracoes a apelacao Dado e passado nesta capital 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 975465820128152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado e Executado Interacao Com e Servicos Ltda e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 10.888, 22 proveniente da falta de recolhimento ICMS, MULTA e correcao conforme CDA n 0200.023.2012.0503 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IVtermos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 1099452220128152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado e Executado Gilberto Miranda e Silva e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 19.308, 04 proveniente da falta de recolhimento ICMS, MULTA e correcao conforme CDA n 0200.023.2011.10781 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 1192234720128152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado e Executado Arte e Construcacao Com de Materiais Ltda e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 30.201, 40 proveniente da falta de recolhimento ICMS, MULTA e correcao conforme CDA n 0200.024.2012.1149 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para Citar o executado nos termos do Art Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 1192425320128152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica do Estado e Executado Manain Tintas Ltda e Outros E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 24.435, 42 proveniente da falta de recolhimento ICMS, MULTA e correcao conforme CDA n 0200.024.2012.1182 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 68Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS P rocesso: 7829284320078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Andre Evangelista da Silva E o presente para cobrança da divida no valor de R\$ 607, 28 proveniente da falta de recolhimento de IPTU multa e correcao conforme CDA n 2007/061683 acrescidas das cominacoes legais E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para Citar o executado nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6830 80 e afixa lei 6830 80 e afixada copia no atrio do edificio do Forum Mario Moacyr Porto local de costume Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A Fernandes Tec Judiciaria o digitei pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Maria Andrea Fernandes, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 9091170320068152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam acao de Execucacao Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado W Chaves e Cia Ltda E para que mais tarde algum alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado para pagar as custas processuais no valor de R\$ 1.700, 52 + taxa bancaria Dado e passado nesta capital aos 12 dias de abril de 2013 Eu Maria A F Tec Jud o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 15982320118152002 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu CLÉVIO VITORINO ALENCAR, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural do Rio Grande do Norte/RN, filho de Francisco das Chagas de Alencar e de Maria das Dores Vitorino da Silva, com endereço na Vila Rosilda, s/n, Centro, Alhandra/ PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado como incurso nas sanções do art. 39, da Lei 9605/1998, movida pelo Ministério Publico em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 12 de abril de 2013. Eu, Cristiane S. Gonçalves, Técnica Judiciária, Geraldo Emilio Porto, Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Rogerio Ferreira Marques e Rejane Freitas da Silva; João Souza de Brito e Maria Alane Monteiro Santos; Ivo José de Lucena Neto e Tanny Larisse de Sousa Pereira; Joselito Andrade dos Santos e Jakeline Érica Delfino; Josemir Gonçalves dos Santos e Gilmara Lacerda Viana de Souza; Leonardo Leão da Silva e Rejane Alves da Silva; Vanderlei de Souza Silva e Maria José dos Santos; Luciano de Oliveira Nascimento e Meiriele Ferreira de Lima; Jean Marcio Souza da Silva e Karlla Morganna da Costa Rêgo; Wilton Roberto Martins da Silva e Maria das Graças da Silva Salustiano; José Alves e Jeane Dilene dos Santos Silva; José Pereira do Carmo e Maria da Penha Alves; Francisco Canindé Tavares e Maria de Lourdes Marques dos Santos; Lucenildo Felix Gomes e Valdenise França de Souza; Craciundo Lira dos Santos e Thamires Kadydja Gomes da Costa; Daniel Celestino da Silva e Maria Aparecida Gomes da Silva; Bruno Cesar Mendes Brasileiro e Priscila Olda Guerra Chaves; Carlos Carvalho da Rocha e Elaine Cristina Braga de Moura; Manoel Ferreira de Lima e Maria de Fátima Cardoso de Lima. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 15 de abril de 2013. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.



CAMPINA GRANDE

1ª TURMA RECURSAL MISTA - CAMPINA GRANDE - PAUTA DE JULGAMENTO – 18 DE ABRIL DE 2013 – 09:00 HORAS. Auditório das Turmas Recursais – 4.º andar - Fórum Afonso Campos. **01) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3004250-81.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: VANDEM-BERG DE LIMA FERREIRA. Advogado: TIAGO GURJAO COUTINHI DE AZEVEDO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **02) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.975.444-6** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS COSTA. Advogado: MANOEL ENÉAS DE FIGUEIREDO NETO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **03) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.952.501-2** de Campina Grande – Recorrente: MPTEC. Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Recorrido: LUZIA DE ARAÚJO OLIVEIRA. Advogado: MARIA AUXILIADORA DE JESUS. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **04) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.902.746-0** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTERIO LAURENÇO. Recorrido: ANTONIO MARCOS BARBOSA RODRIGUES. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **05) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3004865-71.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: BANCO PANAMERICANO. Advogado: FELICIANO LYRA MOURA. Recorrido: MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SILVA. Advogado: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **06) Recurso Inominado Virtual de nº 001.2011.976.734-9** de Campina Grande – Recorrente: CELB-CIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA. Advogado: FRANKLEIBER DE LIMA SILVA/WILSON BELCHIOR. Recorrido: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AMORIM Advogado: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **07) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 016.2010.947.253-6** de Campina Grande – Recorrente: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Advogado: MARCEL JOFFILY DE SOUZA. Recorrido: NOÊMIA MARIA DE ARAÚJO SANTOS. Advogado: ARISTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Relator: ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO. **08) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3010096-79.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: ITAÚCARD Advogado: WILSON BELCHIOR. Recorrido: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA. Advogado: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **09) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 016.2010.944.788-4** de Campina Grande – Recorrente: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Recorrido: TEODOMIRO DE MACEDO FELIX. Advogado: ARISTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **10) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2011.952.616-6** de Campina Grande – Recorrente: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO. Recorrido: GESTURDES DAVILA DE MEDEIROS Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **11) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3009389-14.2012.815.0011** de Campina Grande - Recorrente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. Advogado: SIGISFREDO HOEPERS. Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS NOVAIS COSTA. Advogado: ANASTACIA DEUSAMAR DE ANDRADE GONDIM CBRLA DE VASCONCELOS. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **12) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3004179-79.2012.815.0011** de Campina Grande - Recorrente: ITAUCAD. Advogado: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. Recorrido: ISTEFANY CRUZ DE SOUSA. Advogado: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES PINTO/ARTUR DA COSTA LOIOLA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **13) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2012.904.773-2** de Campina Grande – Recorrente: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Advogado: ANTONIO BRAZ DA SILVA/DANIELA DELAI RUFATO. Recorrido: ROSIMERE AGUIAR DE OLIVEIRA. Advogado: FLAVIANA DA SILVA CÂMARA. Relator: EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE. **14) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 3004415-31.2012.815.0011** de Campina Grande – Recorrente: CREDIFIBRA. Advogado: MARCIO STEVE DE LIMA. Recorrido: JOSEFA MAGNÓLIA ALMEIDA FARIAS ALVES. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: KEOPS DE ASVCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **15) Recurso Inominado Virtual (E-Jus) de nº 001.2010.914.017-6** de Campina Grande – Recorrente: TIM NORDESTE SA. Advogado: MILENA NEVES AUGUSTO/INGRID GADELHA DE ANDRADE. Recorrido: JOSÉ BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS Advogado: SASKIAARAÚJO SOBREIRA/SUELLEN MENEZES DA COSTA. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **16) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2012.908.668-0** de Campina Grande – Recorrente: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. Advogado: ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO/IANA MARIA SANTA ROSA MACEDO CORDEITO/WILSON BELCHIOR. Recorrido: ERLI RODRIGUES DE SOUSA. Advogado: SIMONE MÁXIMO VIEIRA PINHEIRO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **17) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 016.2010.958.295-3** de Campina Grande – Recorrente: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Advogado: PARTE SEM ADVOGADO. Recorrido: JOSÉ FERNANDES DA SILVA Advogado: AROSTÓTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **18) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 3004862-19.2012.815.0011** de Campina Grande. – Recorrente: ITAUCARD. Advogado: ANTONIO BRAZ DA SILVA/CELSO MARCON. Recorrido: GILLIARDY ALVES DE RIBEIRO. Advogado: ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. **19) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2012.912.245-1** de Campina Grande – Recorrente: BV FINANCEIRA SA Advogado: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO/LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO. Recorrido: ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA. Advogado: FABIANA BATISTA NEVES. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIERA PIRES. **20) Recurso Inominado Virtual (E-jus) de nº 001.2012.902.148-9** de Campina Grande– Recorrente: BV FINANCEIRA SA. Advogado: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA/LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. Recorrido: SEVERINO DE OLIVEIRA PINTO. Advogado: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES.. Relator: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES. Claudia Germana C. P. De Albuquerque Analista da 1ª TRM

ATA DA 011/13 REUNIÃO DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 15 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, pelas 10 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. Presentes os Juizes Ritauro Rodrigues de Santana e Gutemberg Cardoso Pereira. Presente ainda a dra. Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega – Promotora de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, **com a ressalva que foi publicada com a data de 01 de Abril, quando na verdade refere-se à sessão realizada em 08 de abril de 2012, permanecendo válidos todos os seus demais termos**, foram julgados os seguintes feitos: **RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3006702-64.2012.815.0011** – RECORRENTE: BANCO ITAULEASING SA – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: HUGO JOSÉ MARQUES SANTOS JUNIOR – ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTE E OUTRO – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **VOTO: Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS SALVO QUANTO À TARIFA DE TERCEIROS/TAXA DE RETORNO.** Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre as tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1270174/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/10/2012, DJe 05/11/2012). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO COM BASE NO DECRETO 22.626/33. ABUSIVIDADE. NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA 382/STJ. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC). POSSIBILIDADE. COBRANÇA. [...] 2. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrigli, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não há óbice legal à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa

média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1917,60) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1917,60) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3009428-11.2012.815.0011** – RECORRENTE: BANCO ITAULEASING SA – ADV: WILSON BELCHIOR– RECORRIDO(A): FANTONIO GLAYDSON DE SOUSA SILVA – ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESÁRIO - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3002746-40.2012.815.0011**– RECORRENTE: BFLEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: RICARDO VIEIRA PORDEUS – ADV: GABRIELA GUEDES CAMPOS – RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **VOTO: Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS.** Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1270174/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/10/2012, DJe 05/11/2012). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO COM BASE NO DECRETO 22.626/33. ABUSIVIDADE. NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA 382/STJ. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC). POSSIBILIDADE. COBRANÇA. [...] 2. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrigli, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não há óbice legal à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007798/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: GENI NUNES DE OLIVEIRA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008796/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: LUZIMERY AFONSO DA SILVA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007269/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: GIVANILDO AZEVEDO TAVARES – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120010107/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: EDIVANIA MARIA BARRETO SILVA SANTOS – ADV: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120012673/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: DIEGO RODRIGUES DE ANACLETO – ADV: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. **Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o *dano* e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que *o fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, **judicializando** as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato*” (cf. Guido Zanobini, *Corso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269) (“STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...*” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “*Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposo, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão*” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “*Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos*” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO INOMINA-**



DO (EJUS) – 3001730-51.2012.815.0011– RECORRENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: JOSÉ LAURINDO TAVARES – ADV: GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES E OUTRO – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **VOTO: Juíza RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade** dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1270174/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/10/2012, DJe 05/11/2012). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO COM BASE NO DECRETO 22.626/33. ABUSIVIDADE. NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA 382/STJ. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC). POSSIBILIDADE. COBRANÇA. [...] 2. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrihgi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com a relatora o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3003773-58.2012.815.0011** – RECORRENTE: BFBLEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: FECUNDO FREIRE DIAS – ADV: GIOVANNE ARRUDA GONÇALVES E OUTRO – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **VOTO: Juíza RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – VOTO: TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS SALVO QUANTO À TARIFA DE TERCEIROS/TAXA DE RETORNO. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrihgi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1440,00) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1440,00) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com a relatora o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 01.2011.980.6774** – RECORRENTE: BANCO FIAT SA – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA E OUTROS – RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA SILVA – ADV: EMANUELA CLARA OLIVEIRA FELIPE – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **VOTO: Juíza RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – VOTO: TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS SALVO QUANTO À TARIFA DE TERCEIROS/TAXA DE RETORNO. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhe-****

cido e provido. (REsp 1270174/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/10/2012, DJe 05/11/2012). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO COM BASE NO DECRETO 22.626/33. ABUSIVIDADE. NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA 382/STJ. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC). POSSIBILIDADE. COBRANÇA. [...] 2. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrihgi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 926,40) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 926,40) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com a relatora o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120009174/001** – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARLENE DO NASCIMENTO BRITO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007871/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA JOSÉ VIDAL DO NASCIMENTO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120009042/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: REJANE MARIA GALDINO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120011154/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARINALVA MARIA RIBEIRO – ADV: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008077/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: AILTON CARLOS FREIRE A FILHO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. **Juíza RITAURA RODRIGUES DE SANTANA – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR.** A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de *defeito na prestação do serviço*, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o *dano* e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do *defeito na prestação do serviço*, até *por se tratar de fato incontroverso nos autos*, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que *do fato do serviço* decorra, *efetivamente*, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar ao ofendido do **ônus da prova** do fato constitutivo de seu direito, isto é, de **provar** o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de **demonstrar** em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de **realizar a prova o dano**, não de **demonstrá-lo em juízo**. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, **judicializando** as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] *em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidez do ato*” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269) (“STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho: “[...] *Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral.*” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “*Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão*” (TJ/SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “*Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensinando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos*” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com a relatora o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3005895-44.2012.815.0011** – RECORRENTE E RECORRIDO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – ADV: ANDREY LEVI DIÓGENES MAGALHÃES E OUTRO – RECORRIDO E RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA – ADV: DOUGLAS ANTÉRIO DE LUCENA E OUTRO – RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **RELATOR PARA O ACÓRDÃO. Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS SALVO QUANTO À TARIFA DE TERCEIROS/TAXA DE RETORNO. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confecção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. *Neste sentido:* CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1270174/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/10/2012, DJe 05/11/2012). AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. NÃO LIMITAÇÃO COM BASE NO DECRETO 22.626/33. ABUSIVIDADE. NÃO DEMONSTRADA. SÚMULA 382/STJ. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO (TEC). POSSIBILIDADE. COBRANÇA. [...] 2. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente (REsp 1.246.622/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, unânime, DJe de 16.11.2011) 4. Recurso especial conhe-**



(Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento de ambos os recursos para, julgar prejudicado o recurso do autor, provendo o recurso do réu, e em consequência, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 511,00) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer de ambos os recursos para, julgar prejudicado o recurso do autor, provendo o recurso do réu, e em consequência, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 511,00) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o então relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 3008720-58.2012.815.0011 – RECORRENTE: ITAUCARD – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: MARIA DE ALMEIDA JUSTO – ADV: ANGELINA L. SOUTO PINHO - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. Relator para o Acórdão: Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS SALVO QUANTO À TARIFA DE TERCEIROS/TAXA DE RETORNO. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confeção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. Neste sentido: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1.566,11) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos, salvo quanto a tarifa de terceiros (R\$ 1.566,11) que se mostra manifestamente abusiva e, neste ponto, deve ser mantida a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o então relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. RECURSO INOMINADO (EJUS) – 01.2011.961.5423 – RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA – ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: RICARDO TARDELLY DOS SANTOS LEITE – ADV: ANGELINA L. SOUTO PINHO - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RELATOR PARA O ACÓRDÃO. Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: TARIFAS BANCÁRIAS - TAC/TEC E CONGÊNERES - EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL - JURISPRUDÊNCIA FIRME DO STJ. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - ABUSIVIDADE NÃO DEMONSTRADA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. Em julgamentos anteriores, havia entendido pela ilegalidade dos valores cobrados a título de Taxa de Confeção / Renovação de Cadastro, Taxa de Emissão de Carnê e Taxa de Retorno / Serviços de Terceiros e congêneres, sob o fundamento de tratar-se de despesas referentes à de atividades desenvolvidas no exclusivo interesse da instituição financeira, não podendo, por conseguinte, ser repassadas ao consumidor. Acontece, porém, que a 2ª Seção do c. Superior Tribunal de Justiça, unificando a jurisprudência daquele colegiado, firmou o entendimento sobre a legalidade das tarifas em questão, desde que textualmente discriminadas no contrato correspondente. Neste sentido: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NULIDADE. AUSÊNCIA. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ (TEC). EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE. [...] 3. As tarifas de abertura de crédito (TAC) e emissão de carnê (TEC), por não estarem encartadas nas vedações previstas na legislação regente (Resoluções 2.303/1996 e 3.518/2007 do CMN), e ostentarem natureza de remuneração pelo serviço prestado pela instituição financeira ao consumidor, quando efetivamente contratadas, consubstanciam cobranças legítimas, sendo certo que somente com a demonstração cabal de vantagem exagerada por parte do agente financeiro é que podem ser consideradas ilegais e abusivas, o que não ocorreu no caso presente. Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp 1295860/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 18/05/2012). A mesma orientação tem sido adotada em decisões singulares, como se observa, entre outras, no REsp 1.269.226/RS (Rel. Ministro Sidnei Beneti, DJe de 30.3.2012), REsp 1.272.084/RS (Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJe de 26.3.2012), REsp 1.305.361/RS (Rel. Ministro Massami Uyeda, DJe de 26.3.2012), REsp 1.071.290/RN (Rel. Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 29.11.2011) e AREsp 1.736/RS (Rel. Ministro Marco Buzzi, DJe de 10.4.2012). Por conseguinte, diante da orientação firmada no âmbito do c. STJ, concluo que, de fato, não **há óbice legal** à cobrança das tarifas em questão, desde que discriminadas no instrumento contratual respectivo e, por conseguinte, fruto da autonomia da vontade privada, não sendo o caso de serem diluídas nos juros remuneratórios – *como defendido no voto do e. Min. Paulo de Tarso Sanseverino* – ante a necessidade de transparência das transações bancárias e dos princípios da probidade e confiança mútua. De outra senda, não tendo o(a) suplicante demonstrado a **abusividade das cobranças**, o que poderia ser feito mediante a demonstração de manifesta desproporção com a taxa média praticada no mercado de capitais, tampouco estando o pedido fundado em tais bases, **voto pelo******

conhecimento do recurso para, provendo-o, julgar improcedentes os pedidos. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, provendo-o, julgar improcedente os pedidos. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o então relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007137/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: EDILEUZA PAULINO DA SILVA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007327/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JOSÉ RAIFF CORREIA SILVA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007608/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARRISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008127/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: ITACY NILDON DE ARAÚJO MONTENEGRO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. ECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120011196/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA JOSÉ NUNES FERREIRA – ADV: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. Relator para o Acórdão (1º voto vencedor): Juiz MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO – VOTO: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA. PRIVAÇÃO DE USO POR PERÍODO INSIGNIFICANTE. MERO DISSABOR. A meu entender, os fatos retratados na petição inicial não tiveram aptidão de afetar o patrimônio imaterial do(a) suplicante, não possuindo, no mundo dos fatos, a dimensão / intensidade que lhes intenta atribuir. Neste contexto, em que pese a existência de defeito na prestação do serviço, seus efeitos não passaram de mero contratempo, sem qualquer repercussão digna de nota no patrimônio imaterial do(a) suplicante. De fato, para a caracterização do dano moral impõe-se a demonstração dos elementos constitutivos da responsabilidade civil, quais sejam: a ação, o dano e o nexo de causalidade. E, no presente caso concreto, embora se reconheça a existência do defeito na prestação do serviço, até por se tratar de fato incontrolável nos autos, este, por si só, não tem a potencialidade de malferir o patrimônio ideal do ofendido, fazendo-se mister que do fato do serviço decorra, efetivamente, a destruição, total ou parcial, de um bem jurídico da vítima, material ou extrapatrimonial. Alega-se, ainda, que o dano moral seria presumido (*in re ipsa*) e, por conseguinte, não haveria necessidade de sua demonstração em juízo. Mais uma premissa equivocada. Quando se diz que o dano moral é presumido implica em dispensar o ofendido do ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, isto é, de provar o dano moral em juízo, o que implicaria, no mais das vezes, em dupla penalização. Não dispensa o ofendido, todavia, de demonstrar em juízo a ocorrência de fatos dos quais se possa inferir (presumir, deduzir) a ocorrência de dano ao patrimônio ideal ou aos direitos da personalidade. É dizer, a presunção dispensa o ofendido de realizar a prova o dano, não de demonstrá-lo em juízo. Assim, para se evitar a banalização do dano moral, este somente se caracteriza no evento que acarrete para o indivíduo algo mais que o incômodo trivial, o aborrecimento comum ou a mera insatisfação, devendo, ao revés, ter intensidade capaz de produzir uma perturbação de espírito ou um desequilíbrio emocional, investindo de forma traumática no desenrolar da vida e no relacionamento das pessoas, sob pena de banalização do instituto do dano moral, judicializando as relações sociais a serviço dos profissionais do direito, como bem enfatiza Cretella Jr.: “[...] em nenhum caso, a responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas pode prescindir do evento danoso. A ilegitimidade ou a irregularidade da ação, sem dano algum a terceiros, não é suficiente para empenhar a responsabilidade, mas, tão-só, quando for o caso, a invalidade do ato” (cf. Guido Zanobini, *Curso di diritto amministrativo*, 6ª ed., 1950, vol. I, p. 269)“(STOCO, Rui. Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, 3ª ed. RT, São Paulo: 1997, p. 53). Neste compasso, merece ser lembrada a opinião abalizada do Des. Sérgio Cavalieri Filho: “[...] Na falta de critérios objetivos, essa questão vem-se tornando tormentosa na doutrina e na jurisprudência, levando o julgador a situação de perplexidade.... Tenho entendido que, na solução dessa questão, cumpre ao juiz seguir a trilha da lógica do razoável, em busca da concepção ético-jurídica dominante na sociedade. Deve tomar por paradigma o cidadão que se coloca a igual distância do homem frio, insensível e o homem de extrema sensibilidade.... Nessa linha de princípio, só deve ser reputado como dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral...” (CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. Ed. Atlas: São Paulo, 2010, 9ª ed. Revista e Ampliada, páginas 86/87).” Em idêntico sentido, posicionaram-se os seguintes arestos: “Somente danos diretos e efetivos, por efeito imediato do ato culposos, encontram no Código Civil suporte de ressarcimento. Se dano não houver, falta matéria para a indenização. Incerto e eventual é o dano quando resultaria de hipotético agravamento da lesão” (TJ/ SP 1ª CC. – Ap. Rel. Octávio Stucchi, j. 20.8.85, RT 612/44). “Mero dissabor, aborrecimento, mágoa, irritação ou sensibilidade exacerbada estão fora da órbita do dano moral, porquanto, além de fazerem parte da normalidade do nosso dia a dia, no trabalho, no trânsito, entre amigos e até no ambiente familiar, tais situações não são intensas e duradouras a ponto de romper o equilíbrio psicológico do indivíduo. Se assim não se entender, acabaremos por banalizar o dano moral, ensejando ações judiciais em busca de indenizações pelos mais triviais aborrecimentos” (TAMG – ac 301729-0 – 7ª cc. – rel. Juiz Luro Brancarense, j. 02.03.00). Ante o exposto, voto pelo conhecimento do recurso para, rejeitando as preliminares, dar-lhe provimento e julgar improcedente o pedido. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o Relator a Juíza Ritauro Rodrigues de Santana. Servirá de Acórdão a presente Súmula. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Foram julgados os seguintes feitos: RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007798/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: GENI NUNES DE OLIVEIRA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008796/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: LUZIMERY AFONSO DA SILVA – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007269/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: GIVANILDO AZEVEDO TAVARES – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120010107/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: EDIVANIA MARIA BARRETO SILVA SANTOS – ADV: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120012673/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: DIEGO RODRIGUES DE ANACLETO – ADV: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com o relator a Juíza Ritauro Rodrigues Santana. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120009174/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARLENE DO NASCIMENTO BRITO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007871/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: REJANE MARIA GALDINO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120009042/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: REJANE MARIA GALDINO – ADV: MÁRCIA MOREIRA DA SILVA - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120011154/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARINALVA MARIA RIBEIRO – ADV: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008077/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: AILTON CARLOS FREIRE A FILHO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RELATOR: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA. RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Juiz Gutemberg Cardoso Pereira. Votou com a relatora o Juiz Manuel Maria Antunes de Melo. Servirá de Acórdão a presente Súmula. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007137/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: EDILEUZA PAULINO DA SILVA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007327/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: JOSÉ RAIFF CORREIA SILVA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120007608/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARRISON NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ADV: ANNA RAFAELLA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. RECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120008127/001 – RECORRENTE: TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: ITACY NILDON DE ARAÚJO MONTENEGRO – ADV: LUÍS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRA - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. ECURSO (JEC DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE) – 00320120011196/001 – RECORRENTE:



TIM CELULAR SA – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RECORRIDO: MARIA JOSÉ NUNES FERREIRA – ADV: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA MUNIZ - RELATOR: JUIZ GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA. **RESULTADO: DECIDE a 2ª TRM, por maioria, conhecer do recurso para, rejeitar as preliminares, e no mérito, dar-lhe provimento, e julgar improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários advocatícios. Vencido o Relator originário. Votou com o Relator a Juíza Ritauro Rodrigues de Santana.** Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA – Intimem-se às partes e os respectivos causídicos da PAUTA 08 de Maio de 2013 -01) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120026335/001- ALAGOA GRANDE- PB Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra Recorrido: Isa Vanessa Medeiros Monteiro. Advogado: Elmar Nóbrega de Araújo. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho02) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120024769/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra Recorrido: Marcos Antonio Costa. Advogado: Elmar Nóbrega de Araújo. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho03) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120019553/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra . Recorrido: João Vicente Ferreira. Advogado: Walcides MunizRelator: Bartolomeu Correia Lima Filho04) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120018597/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Recorrido: Flávio Mariano dos Santos. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho05) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120016963/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Recorrido: Maria da Glória Franca Barbosa. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho06) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120012418/001. ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Recorrido: Márcio Ferreira de Araújo. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho07) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120011758/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outra. Recorrido: Alexandra Lourenço Primo Mendonça. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho 08) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120011451/001. ALAGOA GRANDE - PB Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Ana Patrícia Batista Oliveira. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho09) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120010776/001. ALAGOA GRANDE - PB Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outrosRecorrido: Suely Pereira Barbosa . Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho10) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120014331/001. ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros Recorrido: Judas Thadeu de Lima . Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho11) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120014430/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Felipe Artur Gomes Assis. Advogado: Walcides Muniz.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho12) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120018084/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Recorrido: José Tadeu de Lima Sousa. Advogado: Walcides Muniz. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho13) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120015064/001.ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Marcus Antonio Vitorino Santos. Advogado: Júlio César de O. Muniz.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho14) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120023779/001. ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/ A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Recorrido: Alexandre Agra Duarte Filho. Advogado: Márcia Moreira da Silva. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.15) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120016856/001. ALAGOA GRANDE - PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Recorrido: Severino Ranniere de Oliveira Filgueira. Advogado: Márcia Moreira da Silva. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho16) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120016831/001 – ALAGOA GRANDE-PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Nelson Bezerra Rodrigues. Advogado: Márcia Moreira da Silva.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho17) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120015718/001 – ALAGOA GRANDE - PB.Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Edvaneide Ferreira da Silva. Advogado: Márcia Moreira da Silva.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho18) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120016849/001-ALAGOA GRANDE-PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Severino do Ramo de Oliveira Barbosa. Advogado: Márcia Moreira da Silva.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho19) Recurso: Recurso Inominado de nº 00320120014562/001- ALAGOA GRANDE-PBRecorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros. Recorrido: Wilma Maria de Lima Santos Alcantara. Advogado: Márcia Moreira da Silva.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho20) Recurso: Embargos de nº 00320120016609/001 – ALAGOA GRANDE - PB.Embargante: TIM CELULAR S/A. Advogado: Cristianne Gomes da Rocha e outros.Embargado: Elias Silva Farias. Advogado. Anna Rafaella.Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho. Maria do Socorro Batista Gomes.Analista Judiciária

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 90657520128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por JOÃO DE SALES PEREIRA, brasileiro, casado, pequeno criador, residente e domiciliado à rua Luiz Sodré Filho, 350, Catolê, nesta cidade. O requerente informa que possui de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição de terceiros, há mais de 30 anos o imóvel situado no lugar conhecido antigamente como Mato Redondo, ao lado da rua projetada, s/n, distrito industrial de Campina Grande, com área de terreno de 5.457, 574 m2, tendo como confinante do lado esquerdo a propriedade do senhor Aurenildo da Costa Lima; do lado direito, a propriedade de Francisco de Assis Laurentino Oliveira; e nos fundos, a propriedade do Sr. Josimar Emídio Barbosa e sua esposa Severina Marques Barbosa. Assim por meio deste EDITAL, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, os réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de quinze dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico judiciário. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 121272620128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por MARIA LUCIANA NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, viúva, empregada doméstica, residente na rua Vicente Gomes de Almeida, 252, bodocongó, Campina Grande-PB, em desfavor do ESPÓLIO DE IVAN FARIAS PONTES, representado por sua viúva GERALDA GOMES FARIAS e herdeiros. A requerente informa que adquiriu de Ivan Farias Pontes e sua esposa Geralda Gomes farias o imóvel no qual reside localizado à rua Vicente Gomes de Almeida, 252, bodocongó, através de contrato particular de compromisso de compra e venda firmado em 25 de julho de 1994. Portanto, afirma que tem a posse do imóvel há mais de 15 anos de forma mansa, pacífica, continua e sem oposição, com justo título e boa fé. O aludido imóvel confronta-se: Lado direito, com o imóvel de Fabio Oliveira de Lima, rua Vicente Gomes de Almeida, 289-A; Lado esquerdo, com Maximiano Cesário Melo, residente à rua Vicente Gomes de Almeida, 246; À frente, com Inácia M. Pereira Matias, residente na rua Vicente Gomes Matias, 263; Fundos, com, Josefa Felipe dos Santos, residente à rua Claudino Gabino, 237. Assim, por meio do presente EDITAL, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico judiciário. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 155433620118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por MARIA DO SOCORRO CHAVES, brasileira, solteira, do lar, com endereço na rua Claudino Gabino de Oliveira, 988, Jardim Paulistano, nesta cidade e comarca. A requerente informa que possui um imóvel, constituído de uma casa residencial, situada na rua Claudino G.de Oliveira, 988, Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, com área de 168, 0 m2, há mais de 37 anos, sem interrupção, nem oposição, confrontando-se: ao lado direito, com a residência nº 994, de propriedade de José Ferreira Congo; Lado esquerdo, com residência nº 946, pertencente a Dormiro Valentino de Souza, a rua Claudino Gomes de Oliveira; Fundos, com residência nº 2245, pertencente a Maria do Socorro Lopes Lucena, a rua Sergipe; e, em frente, com a referida rua Claudino G. de Olivera, nesta cidade. Assim por meio deste edital, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico juiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 160177020128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por MARIA DA GUIA GONÇALVES DIAS, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada à rua da República, 848, Santa Rosa, nesta cidade e comarca. A requerente informa que possui o imóvel residencial urbano localizado à rua da República, 848, Santa Rosa, Campina Grande-PB, há mais de 20 anos, de forma onerosa, mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer

oposição, confrontando-se: ao sul, com a residência de nº 852, pertencente a José Salustiano dos Santos; ao norte, com o imóvel de nº 842, situado a rua da República, pertencente a Tereza Maria de Sales; ao leste - frente - com a rua da República; e, ao oeste - fundos - com a residência de nº 145 sendo seu proprietário Bastiana Pinheiro Santos. Assim por meio desta edital, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Yêrbe Jeronimo Sousa Costa, técnico judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 210183620128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, pintor, residente na rua Mestre Humberto, 13, bloco B, distrito dos mecânicos, nesta cidade e comarca. O requerente informa que possui há mais de 30 anos uma área de terreno urbano, situada na rua Manoel Eneias F. Filho, 13, bloco B, distrito dos mecânicos, Campina Grande, de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer oposição. Assim por meio do presente EDITAL, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 239121920118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam-se os autos da ação à epígrafe, manejada por MARIA GORETE DA SILVA BRITO, brasileira, divorciada, autônoma, residente a rua Frei Dagoberto, 10 - Bodocongo, nesta cidade e comarca. A requerente informa que é possuidora de um imóvel residencial urbano localizado na rua Frei Dagoberto, 10 - Bodocongo, Campina Grande, há mais de 15 anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, confrontando-se; Norte - lado esquerdo - com a rua Moises Medeiros neto; Leste - frente - com a rua Frei Dagoberto; Oeste - fundos - com o imóvel residencial de número 95 localizado à rua Eduardo Correia Lima, pertencente a Luís Marques da Silva e sua esposa Luciene Carvalho Marques; Sul -lado direito- residência de número 20 pertencente a Severino dos Ramos Milanês e sua esposa Rosani F. Milânes. Assim, por meio deste EDITAL, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yêrbe Jeronimo Sousa Costa, técnico judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite F. Néto, MM. Juiz.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 239901320118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por MARINA ALVES BATISTA, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na rua José Evaristo Barbosa, 591, Catolê, nesta cidade e comarca. A requerente informa que possui há mais de 46 anos, sem oposição e sem interrupção, com animus domínio, uma casa, situada na rua José Evaristo Barbosa, 591, Catolê, Campina Grande-PB, com área total de 108, 1 m2, confrontando-se; ao norte, com o leito da rua Evaristo Barbosa; ao sul, com a residência de nº 197, rua Gutenberg Uchoa de Araújo, pertencente a Vicente Alves Roddrigues e Maria José Rodrigues; ao leste, com a casa, nº 174, rua José Evaristo Barbosa, pertencente a João de Assis Nóbrega Guimarães e sua esposa Maria José Guimarães; E, ao oeste, com o terreno onde está situado o imóvel de nº 587, rua José Evaristo Barbosa, pertencente a Severino Antônio da Silva e Maria Neves Batista Silva. Assim, por meio deste EDITAL, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, os réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. E, para que mais tarde não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite F. Néto, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 273479820118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por FERNANDA DANIELLA PEREIRA BASÍLIO, brasileira casada, do lar, residente e domiciliada à rua Manoel P. Felix, 501, bairro da Conceição, antigo louzeiro, Campina Grande-PB, em desfavor dos herdeiros de João Luiz dos Santos, domiciliados e residentes em lugar incerto e não sabido. A requerente informa que adquiriu onerosamente do Sr. Pedro Luiz dos Santos há mais de 06 anos, uma pequena casa de tijolos e telhas construída no terreno sito a rua Manoel P. Felix, 501, Conceição, antigo louzeiro, Campina Grande-PB, limitando-se: ao sul, com a rua XIV; ao norte, com terreno dos Medeiros A. Louzeiro; ao leste, com parte do lote 04; e, ao oeste, com parte do lote 05 da quadra P do loteamento Jardim José de Brito, de forma mansa, pacífica há mais de 05 anos ininterruptamente, utilizando-se como moradia da família. Assim por meio deste edital, ficam citados os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, os réus ausentes, bem como os terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 12 de abril de 2013. Eu, Yerbe Jeronimo Sousa Costa, técnico judiciário. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1218135020128150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por PEDRO RODRIGUES RAMOS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 19/03/2013, na qual decretou, com fulcro nos arts. 1767 e segs. do CC, c/c arts. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de ANTONIO RODRIGUES RAMOS, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184, CPC). CUMPRASE. Campina Grande/PB, 21/03/2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 14206220138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por MARIA BERNADETE DE FARIAS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 05/04/2013, na qual decretou, com fulcro nos arts. 1767 e segs. do CC, c/c arts. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de LUIZ FELIPE DE FARIAS, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar—se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguem alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184, CPC). CUMPRASE. Campina Grande/PB, 12/04/2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1227150320128150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitou neste juizo a acao supra promovida por JANETE BESERRA DE FRANCA em face de IRENE BEZERRA DE FRANÇA, e que por força da sentença de fls 31/32 dos autos, tornou-se a Sra Irene Bezerra de França, brasileira, aposentada, devidamente interdita, resposnden-do por todos seus atos na vida civil, a Sra Janete Beserra de França, por ter sido nomeada curadora definitiva mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no diario da justica do estado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12/ 04/2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tec. Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 134316020128150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juizo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Eliandra Nunes Guedes, em face de sua mãe, a sra. Renilda Nunes Rodrigues, brasileira, solteira, agricultora, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Loteamento Luna, no Ligeiro, município de Queimadas-PB, em cujos autos foi decretada a interdição desta ultima incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Eliandra Nunes Guedes, que a representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, por publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 213709120128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juízo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Maria de Fátima Nunes Silva, em face de seu esposo, o sr. Massilon Pedro da Silva, brasileiro, casado, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Rua Vicente Gomes de Almeida, 420, Bodocongó, Campina Grande-PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste último incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Maria de Fátima Nunes Silva, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1214990720128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, com endereço residencial na Rua Eliza Aranha, 80, Cruzeiro - Campina Grande/PB, em face de seu irmão JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) último(a) incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) seu curador(a) a(o) Sr(a).LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 23 de Outubro de 2012. Eu, Tânia Maria da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 57481120088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Municipal contra a(o) executada(o): GERÔNIMO SEVERINO RAMOS. E para que, mais tarde alguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o executado(a) para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento dos honorários advocatícios. Caso não efetue o pagamento incidirá multa de 10% sobre o montante executado, bem como a expedição do mandado de penhora e avaliação nos moldes do art. 475-J do CPC. Dado e passado aos 12 de abril de 2013, na cidade de Campina Grande - PB. Dr Ruy Jander Teixeira da Rocha, Juiz de Direito da 3A Vara da Fazenda Publica. Eu, Soraya Dantas Fernandes Casado, Técnica Judiciária, o digitei e assina.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 79176820088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Municipal contra a(o) executada(o): FREIRE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 41.209.857/0001-85. E para que, mais tarde alguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o executado(a) e co-responsaveis da sentença de homologacao de custas processuais de fls. no valor de R\$ 135, 28 para no prazo de 10 dias liquidar a divida. Dado e passado aos 12 de abril de 2013, na cidade de Campina Grande - PB. Dr Ruy Jander Teixeira da Rocha, Juiz de Direito da 3A Vara da Fazenda Publica. Eu, Soraya Dantas Fernandes Casado, Técnica Judiciária, o digitei e assina.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 231272320128150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar por que perante este Juízo se processa os autos da Acao supracitada, promovida por MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO PAZ, em favor dos menores E.n.s.X. E M.S.X., e contra Daniel Clementino de Souza Xavier e Michele Pereira Silva, pelo que CHAMA E CITA a Sra. MICHELE PEREIRA SILVA, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10(dez) dias, apos o termino do prazo de publicacao do presente edital, querendo, ofereca contestacao, ficando deste ja ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos auttores. C.Grande, 12/04/2013. Eu, Mayra Borba de Souza, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 10906520138150011 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem noticias, que tramita nesta 1ª vara criminal os autos do processo supra que a Justica Publica desta comarca move contra o reu THIAGO RODRIGUES MARINHO, brasileiro, solteiro, mecanico de motocicleta, esino medio incompleto, RG. Nº: 3.423.629 SSP-PB e CPF Nº: 016.139.064-12, nascido no dia 09.12.1991, filho de Jose Nivaldo Marinho da Silva e Alda Rodrigues, residente na rUA FRANCISCO CALIXTO, Nº 99, Monte Santo, telefone 083-8770-1116, atualmente em local INCERTO E NAO SABIDO. Fica o mesmo devidamente citado da denuncia que o atribui a pratica dos crimes previstos no art. 129, §1º, III, doCodigo Penal, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, constituindo advogado ou procurando a defensoria publica, se necessario. Caso nao seja apresentada a defesa escita, em dez dias, ser-lhe-a nomeado defensor publico para este fim. E, para que nenhum alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta 1ª vara criminal de Campina Grande-PB, Dr. Ely Jorge Trindade, expedir o presente edital.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 3776619978150071 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, RG 209663SSPSE, atualmente em LINS, que tramita acao executiva de alimentos contra sua pessoa, e como nao foi localizado para citacao, mandou expedir o presente para que o mesmo, no prazo de 03 dias, pague a importancia de R\$ 57.002, 59, devidamente atualizada, sob pena de penhora de bens tantos quantos bastem para satisfacao do debito. O PRESENTE EDITAL DEVERA SER PUBLICADO POR 03 VEZES NO DIARIO DA JUSTICA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 4439420078150071 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar possa, que por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio se processam aos termos de uma Acao Penal numero 0000443-94.2007.815.0071 que a Justica Publica desta Comarca move contra JAILTON FIRMINO DA SILVA. E o presente para INTIMAR JAILTON FIRMINO DA SILVA., brasileiro, solteiro, graniteiro, filho de Cloves Geronimo da Silva e de Maria das Gracas Firmino, atualmente em lugar incerto e nao sabido, de todo conteudo da sentença de extincção da punibilidade proferida nos autos do processo supracitado, cuja parte final e: (aspas). ANTE AO EXPOSTO, em harmonia com o Ministerio Publico com fulcro no art. 107, inciso VI do CP, reconheço a prescrição da pretensão punitiva e DECRETO A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE em favor de JAILTON FIRMINO DE SOUSA, já qualificado. Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuicao (aspas). Nada mais havendo a tratar mandou o MM. Juiz que encerrasse o presente termo que fica assinado por todos. (aspas). E para que mais tarde alguém nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Areia - PB, aos 12/04/2013. Eu, Vanessa Felix de Almeida, o digitei. EDAILTON MEDEIROS SILVA. Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5332720118150471 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, nos autos do processo em epigrafe, foi decretada a interdiao de GELSON RICARDO ALVES CAMPOS, portador do CID 10 F71 associado ao CID 10 G 40, tendo sido nomeado como curadora a SRA. JOSEFA DE FATIMA ALVES CAMPOS. E, para que depois nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir o presente edital, o qual sera publicado por 03 (tres) vezes no Diario da Justica Eletronico, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu, Rachel Farias B. Leite, Tec. Judiciária, o digitei. Aroeiras, 12 de Abril de 2013. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 390320138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da acao supra mencionada promovida porJOSENILSON RODRIGUES COSTA, contra possiveis interessados referente a um imovel rural denominado Sítio Boa Vista, na localidade do Sítio Cha da Imbiriba d/c; medindo 0, 6 hectares, com os seguintes limites:NORTE, com Jose Rodrigues dos SantosDalfredo de Oliveira Fontes;SUL, com Ramal local que faz divisa com as casas de Fernando Rodrigues e Josinaldo Rodrigues Costa, Marcos Antonio Soares dos Santos e Valmira dos Santos Oliveira, LESTE:com Dalfredo de Oliveira Fontes e OESTE com Adriano Miranda da Silva.Pelo qual fica citado os ausentes, incertos interessados e desconhecidos para contestarem querendo a presente acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materis de fato alegada na peticao inicial.Bananeiras, 12 de abril de 2013.Eu, Silvone Serrao de Sousa, Tecnica do Judiciario, que o digitei e subscrevo.Ass.Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 997320138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da acao supra mencionada promovida por JOSE BELO FILHO, contra possiveis interessados referente a um imovel rural, localizado na Rua Cassiano Cicero, 166, nesta cidade como os seguintes limites:LADO DIREITO com Demetrio Rocha;LADO ESQUERDO com José Adriano Costa da Silva;FRENTE com a citada Rua e FUNDOS com Jose Epitacio da Silva.Pelo qual fica citados os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos, para querendo contestarem a presente acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quantos a materia do fato alegado na peticao inicial.Bananeiras, 12 de abril de 2013.Eu, Silvone Serrao de Sousa, Tecnica do Judiciario, que o digitei e subscrevo.Ass.Antonio Gomesde Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 2380920008150751 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita acao penal em desfavor do reu SEBASTIAO FRAZAO DE LIMA, brasileiro, casado, feirante, filho de Jose Frazao de Lima e de Helena Maria da Conceicao, residente na rua Castro Alves, 149, Imaculada, Bayeux-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabidoe o presente edital para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentença a seguir transcrito: Diante o exposto, nos termos do art.107, inciso IV do CP, declaro extinta a punibilidade, pela prescricao da pretensao executoria em favor do apenado Sebastiao Frazao de Lima. P.R.I. Bayeux, 29 de outubro de 2012. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. E para que nao aleguem ignorancia mandou a MM. Juiza expedir presente edital que sera afixado copia no local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Dª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito.Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 6308019998150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita acao penal em desfavor do reu NELSON AUGUSTO PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, filho de Jaime Augusto Pinheiro e Ernestina Raposa, residente na rua Incerta e nao Sabida, Centro, Bayeux-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentença a seguir transcrito: Diante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do CP, declaro extinta a punibilidade, pela prescricao da pretensao punitiva em favor do reu Nelson Augusto Pinheiro. P.R.I. Bayeux, 29 de novembro de 2012. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito.E para que nao aleguem ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito. Eu, Sinia Tavares Donato, o digitei.

COMARCADE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 8482020138150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este juízo acao penal em desfavor do reu LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, militar, natural deste Estado, filho de Valdemar Joaquim de Andrade e de Josefa Maria da Conceicao Andrade, residente a rua Fabio Silva de Lino, 1020, bairro Manaria, Joao Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para INTIMA-LO para comparecer a sede deste juízo a fim de ser submetido a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular designado dia 06 de maio de 2013 as 11:00 horas, a ser realizada no forum local, sito, a avenida liberdade, 900, bairro do baralho, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 12/04/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, J. de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 14557220098150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita acao penal em desfavor do reu CICERO ROGERIO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, fundidor de molde, filho de Maria de Lourdes Queiroz, residente na rua Luis Barbalho, 35, JardimVeneza, Joao Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentença a seguir transcrito: Diante o exposto, com fulcro no par. 5 do art. 89 da lei 9099/95, declaro extinta a punibilidade de Cicero Rogerio de Queiroz, pelo transcurso do prazo de suspensao condicional do processo sem que tenha havido revogacao. P.R.I. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito. E para que nao aleguem ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado copia em local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Cocneicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 20930820098150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita acao penal em desfavor do reu DOUGLAS RABELO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, sargento do exercito, filho de Jose Francelvado Queiroz e Rita Henrique Rabelo, residente na rua Andrade Neves, 17, Vila Militar, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, atualmenteem lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentença a seguir transcrito: Aplico a pena base de 1(um) ano de detencao, tornando-a definitiva, sendo cumprida a pena no regime inicial aberto. Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiv de direito na modalidade de prestacao deservicos a comunidade. Condeno o acusado no pagamento das custas processuais.P.R.I. Dr. Francisco Antunes Batista. Juiz de Direito. E para que nao aleguem ignorancia mandou a MM. juiza expedir o presente editalque sera afixado copia no local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 D IAS Processo: 24699120098150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita acao penal em desfavor do reu MARCONI ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, pescador, filho de Joao Alves daCruz e de Tereza Maria dos Santos, residente na rua Antonio Venancio, 136, Sao Bento, Baayeux-Pb, atualmente em lugar incerto e nao sabido eo presente edital para INTIMA-LO a fim de tomar ciencia do teor final da sentença a seguir transcrito: Diante o exposto, nos termos do art. 107, inciso IV do CP, declaro extinta a punibilidade, pela prescricao da pretensao punitiva em favor do reu Marconi Alves da Cruz. Bayeux, 12 de marco de 2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. de B. Cordeiro. Juizade Direito. E para que nao aleguem ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. de B. Cordeiro. Juiza de Direito. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Process o: 27963120128150751 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem que tramita por este Juízo acao penal em desfavor doreu EDSON ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, cabo da policia militar, filho de Jose Marcolino do Nascimento e Maria de Lourdes Alves do Nascimento, residente na Quadra 3, lote 49, Cidade Verde, Mangabeira8, Joao Pessoa-PB, foi denunciado como incurso nas penas nas penas do art.14 da lei n. 10826/03, atualmente em lugar incerto e nao sabido, eo presente edital para CITA-LO a fim de responder a acusacao por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificarprovas, bem assim, indicar testemunhas. Nao sendo apresentada a resposta escrita no prazo legal, o Juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos. Cumpra-se. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presente editalque sera afixado copia em local de costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Process o: 57522520098150751 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este Juízo acao penal em desfavor do reu ROSIVAN CASTRO DE SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Genival Castro de Santana e Maria do Carmo Santana, residente narua Manoel Rosa Silva, 95A, Mangabeira IV, Joao Pessoa-Pb, atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente edital para CITA-LO a fim de responder a acusacao por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao sendo apresentada a resposta escrita no prazo legal, o Juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos. Cumpra-se. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MMJuiza expedir o presente edital que sera afixado copia no locald e costume. Bayeux, 12/04/2013. Drª. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro. Juiza de Direito. Eu, Sinia Tavares Donato, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 2001120118150751 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartorio da 2a vara de bayeux tramitam os autos de uma acao guarda processo acima mencionada movido por FATIMA DE NAZARE SILVA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Major Ciraulo, 453, Rio do meio, nesta, na qual a autora pretende a guarda de J. C. S. J. nascido aos 22.04.2000, filho de Josenildo da Costa Sa e Cristina Silva da Silva e por se encontrar o genitor sr. Josenildo da Costa Sa, filho de Sebastiao Correia de Sa e Maria da Salete da Costa Sa em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz que expedisse o presente edital para fins de cita-lo para querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de bayeux, aos 12.04.2013. Eu, Simone Davino de Medeiros, Analista, o digitei. (a) Antonio Rudimacy Firmino de Sousa. Juiz de Direito.



COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 6947020118150751 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório da 2a vara tramitam os autos de uma acao guarda processo acima mencionado movido por ANA MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, residente na rua zacarias pedro de miranda nesta cidade na qual pretende a guarda dos menores M. A. F.N. nascida aos 12.08.1994, filha de josicleide ferreira do nascimento e M. C. F. N. nascida aos 11.05.1997, filha de josicleide ferreira d o nascimento e por se encontrar a genitora josicleide ferreira da silva, filha de jose messias do nascimento e ana maria ferreira do nascimento em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz que expedisse o presente edital para fins de cita-la e intima-la para querendo contestar o feito, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bayeux, aos 12.04.2013. Eu, Simone Davino de Medeiros, analista, o digitei. (a) Antonio Rudimacy Firmino de Sousa. Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801261-34.2012.8.15.0751. Ação: Ação Revisional de Alimentos. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por ALBERTO SILVA DE ANDRADE em face de REJANE DE OLIVEIRA MEDEIROS DE ANDRADE, representando seus filhos menores, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida acima referida, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 15/04/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800784-74.2013.8.15.0751. Ação: Guarda de Menor. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por WALLISSON BARBOSA DO NASCIMENTO em face de KAROLINE SILVA ALEXANDRE, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida acima referida, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 15/04/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800783-89.2013.8.15.0751. Ação: Guarda de Menor. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por JOSUÉ FÉLIX DA SILVA em face de GLÓRIA DA SILVA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar a promovida acima referida, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Bayeux, 15/04/2013. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 7223820118150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que VALDEMI BERNARDINO DA SILVA, CNPJ 02.618.513/0001-96, com endere-ço situado na Av. Vereador Genival Guedes Pivete, 788, Mario Andraeza, Bayeux-PB, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, man- dou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de que seja este devidamente INTIMADO da sentença de extinção da execução, nos termos do art. 267, inc. IV, do CPC c/c o parágrafo 3º, do art. 1º, da Lei Estadual 9170/10. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrio do forum e publicado no Diarioda Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Silva, técnico judiciário, o digi- tei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 15625320088150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que a parte executada, PARAIBA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ02.343.055/0001-20, com endereço situado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 244, Imaculada, Bayeux-PB, encontra-se atualmente com endere-ço incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o prese-te edital a fim de que este seja INTIMADO da r. sentença que extinguiu a execução, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC. E, para que no fu-turo nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixao no atrio do Forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Sil-va, técnico judiciário, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 22426720108150751 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que o promovente, ITALO AZEVEDO DE SOUZA, brasileiro, menor impubere, representado pela mãe, ILZANE DE AZEVEDO CORREIA, brasileira, casada, do lar, residente no Assentamento Canudo, Município de Cruz do Espíri-to Santo-PB, RG 1.156.767-SSP/PB, atualmente reside em local incerto edesconhecido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital a fim de quesejam estes INTIMADOS para dizer se tem interesse no prosseguimento dofeito, sob pena de extinção sem resolução de merito. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atriodo forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Sil-va, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 75022820108150751 Acao: REINTEGRACAO / MANUTE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que o promovido JOSÉ ANTONIO DE LUCENA MAIA, CPF 893.111.084-72, resi-dente e domiciliado na rua São João, 396, Bairro São Bento, Bayeux-PB, encontra-se atualmente em local incerto e desconhecido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de que seja o mesmo intimado para tomar ciencia da sentença de fls. 42 a 44, que julgou procedente a ação, nos termos do art. 269, I do CPC c/ c o art. 3º e ss, do Decreto Lei 911/69. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justiça, Eu, Kleber Ferreira da Silva, técnico judiciário, odigitei.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 31468420098150731 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por MARIA DE LOURDES DE SOUZA a favor de ANTONIO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO, portador de ESQUIZOFRENIA INDIFERENCIADA CID10 F20.3, que o torna incapaz civil-mente, tendo sido decretada a sua INTERDICA O por sentenca data de 25/02/2013 e nomeada a autira como sua curadora. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicada no Diario da Justica por 03(tres) vezes com intervalo de 10 (dez)dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nestacidade e comarca de Cabedelo, aos 03/abril/2013. Eu, Rita de Cassia Mezes, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 4139820108150121 Acao: INTER- DICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem, que por este juízo do cartorio do unico oficio, tramita a acao supra, movida por Maria do Rosario de Oliveira Soares, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na rua antenor navarro, 208, centro, caicara/pb, em face de SILVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, maior, natural de Guarabira/PB, nascida em 14/07/1977, filha de Severino Pedro Soares e Maria do Rosario de Oliveira Soares, residente e domiciliada no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi prolatada sentença, julgando procedente o pedido da autora, para decretar a interdicao integral da interditanda SILVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES, ora qualificada acima, declarando-a, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora a promovente, Maria do Rosario de Oliveira Soares, que prestara o compromisso de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que devera ser publicado no Diario da Justica, por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/ PB, aos 12 (doze) dias do mes de abril do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, (Dayane Kelly Almeida Soares) Tecnica Judiciaria que o digitou. Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARAES. Juiz de Direito em Substituição Cumulativa.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 4220220138150171 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que neste Juízo e cartório da 2a Vara da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, tramita os autos da ação de Divorcio Litigioso n. 0000422-02-2013.815.0171, que tem como requerente CARMELITA MATIAS SANTIAGO, brasileira, casado, do lar, resiente na rua Castelo Branco, 129, nesta cidade, CONTRA o promovido o senhor FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO, brasileiro, casado, agricultor, residente atualmente em lugar desconhecido, e que por força deste EDITAL fica o promovido acima

qualificado devidamente CITADO, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, e que assim não fazendo, serão aceitos os fatos artilhucados pela promovente como verdadeiros. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, que será publicado gratuitamente no Diário da Justiça e afixado no local de costume cópia. Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 12 dias do mês de abril de 2013. Eu, Edson Roque Brandão, o digitei. (as) Luciana Rodrigues Lima. Juíza de Direito em substituição da 2a Vara desta Comarca.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 22296120128150181 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autora MARIA ROGERIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº 021.838.504-85, visando a curatela de MARLENE FRANCISCO DA SILVA. E pelo presente fica INTIMA- DA A PARTE AUTORA, MARIA ROGERIA DA SILVA, anteriormente residente e domiciliada na rua Severino de Paiva Resende, s/n, centro, Guarabira/PB, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Higia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 6211620088151071 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, ou interessa- rem, que neste Juízo e Comarca, correm os termos da Ação Criminal supramencionada, movida pela justiça pública contra IVONALDO SANTOS DA SILVA, conhecido por Noel., filho de João Matiasda Silva e Severina Vital dos Santos, residente este em lugar incerto e não sabido, o qual fica INTIMADO oelo presente Edital para comparecer a audiência instrução que realiza-se-á no dia 12/08/2013, às 08hs30, no forum desta Comarca. E para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, que fosse expedido o presente Edital, afixando-se cópia no local de costume e publicando-se no Diário da Justiça. Cumpra-se. Dado e passado aos 12 de Abril de 20 13.Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.Eu, Maria Aparecida Dias da Costa, o digitei.

JUAZEIRINHO

JUIZO DA COMARCA DE JUAZEIRINO - PORTARIA Nº 002/2013 - A Dra. ISABELLE BRAGA GUIMARÃES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Juazeirinho, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de conciliador, a partir da vigência da nova Lei de Organização Judiciária, em 04 de março de 2011; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a continuidade da prestação jurisdicional no juizado especial desta Comarca; **CONSIDERANDO** a determinação contida no artigo 1º da Resolução nº 07/2011, autorizando os juizes titulares dos juzizados especiais, a promoverem o recrutamento e designação, na forma disposta no art. 217 da LOJE atual, dentre bacharéis de direito ou estudantes a partir do sétimo período ou equivalente do bacharelado em ciências jurídicas, para cumprirem suas atividades até a implementação da resolução de que trata o § 3º do referido dispositivo. **RESOLVE: 1 – Designar a Bacharela em Ciências Jurídicas, Elaine Azevedo, RG nº. 3300870 SSP/PB, CPF 072292134-95, para exercer a função de conciliadora voluntária, sem ônus, perante o Juizado Especial Civil e Criminal desta unidade judiciária, com uma carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 96/2010 (LOJE), até ulterior deliberação e processo seletivo previsto na Resolução nº. 08/2001. 2 - O exercício da função de conciliador por, no mínimo, um ano e dezesseis horas mensais, é considerado atividade jurídica, para fins de comprovação junto às bancas dos concursos para o ingresso nas carreiras da Magistratura e do Ministério Público, nos termos do § 2º, do art. 217, da LOJE. 3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.** Oficie-se comunicando ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça desta decisão, com cópia desta Portaria. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Juazeirinho, 15 de abril de 2013. **Isabelle Braga Guima- rães - Juíza Substituta.**

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 4493320128150231 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por esta Vara se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora Antônio Gomes da Silva e como parte re Rozimar Félix da Silva, servindo o presente edital para citar a ré, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 15 dias contestar a presente acao, sob pena de recair sobre a mesma os efeitos da revelia. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital. Dra. Francilucy Rejane de Sousa Mota, Juíza de Direito. Eu, Viliânia M. Pedrosa, Tecnico Judiciario, o digitei.

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DA 3ª REGIÃO – PATOS. Ata da seiscentésima vigezima quarta (624ª) sessão ordinária realizada no dia ONZE (11) do mês de ABRIL do ano de dois mil e treze (2013), na sala de sessões do Fórum local. Sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz Dr. José Milton Barros de Araújo, presentes os Excelentíssimos Juizes Luzivando Pessoa Pinto e Ramonilson Alves Gomes, presente a representante do Ministério Público Edivane Saraiva de Souza. Pelas 14h30 foi aberta a sessão. Já aprovada a ata da sessão anterior e feito o pregão de estilo, foi iniciado o julgamento dos recursos em pauta. **01 – RECURSO INOMINADO 053.2011.000.215-0/001 – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA.** RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADO: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. RECORRIDO: JOSIVAN ALVES FERREIRA. ADVOGADO: HERON MARTINS FERNANDES. JUIZ RELATOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **02 – RECURSO INOMINADO 063.2011.000.065-8/001 – JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRINHO.** RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A. ADVOGADO: FABIO JOSE OLIVEIRA OZORIO. RECORRIDO: MARIA DO CEU MORAIS VITALINO. ADVOGADO: JOSE NETO FREIRE RANGEL. JUIZ RELATOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **03 – RECURSO INOMINADO 026.2011.000.134-9/001 – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO.** RECORRENTE: SEGURADO LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A. ADVOGADO: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. RECORRIDO: RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA. ADVOGADO: AILTON AZEVEDO DE LACERDA. JUIZ RELATOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **04 – RECURSO INOMINADO 026.2011.000.740-3/001 – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO.** RECORRENTE: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. RECORRIDO: JOSE RODRIGUES FILHO. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. JUIZ RELATOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **05 – RECURSO INOMINADO 039.2011.001.142-4/001 – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA.** RECORRENTE: CETELME BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES. RECORRIDO: TEREZA DE SOUZA FERREIRA. ADVOGADO: THAISE CANDEIA ALVES. JUIZ RELATOR: JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Sem custas em face do deferimento da Justiça Gratuita quando do recebimento



do recurso. Condenação em honorários advocatícios à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, suspensos na forma da gratuidade processual. Servirá de acórdão a presente súmula. **07 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.000.500-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: NATURA COSMETICOS S/A. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ BROCK. RECORRIDO: MICHELE EDUARDO. ADVOGADO: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 3.000, 00 (três mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **08 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.542-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: ATLANTICO - F. I. DIR. CRED. PADRONIZADO. ADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. RECORRIDO: EDVALDO MARCELINO. ADVOGADO: NUBIA SOARES DE LIMA GOES. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. Quanto a preliminar de ilegitimidade passiva rejeitar pelos mesmos fundamentos exarados na sentença. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 3.000, 00 (três mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **09 – RECURSO INOMIDADO Nº 050.2012.000.037-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE SÃO MAMEDE. RECORRENTE/RECORRIDO: FRANCISCA MARTA PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO/RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, em conhecer dos recursos, considerando preenchidos os requisitos de admissibilidade. No mérito, por maioria, termos do voto oral do primeiro vogal Juiz Ramonilson Alves Gomes, desprover o recurso do recorrente/promovido e, também por maioria, nos termos do voto oral do primeiro vogal Juiz Ramonilson Alves Gomes, prover o recurso do recorrente/promovente para condenar a instituição financeira a restituição em dobro de taxas e tarifas, constantes do contrato e reconhecidas indevidas na sentença. A exigível má-fé, que determina a restituição dobrada, decorre da ilicitude da instituição financeira em inserir encargos não contraprestacionais, manifestamente indevidos e geradores de enriquecimento sem causa. Interpretação do art. 42, p.u. do CDC. Custas já recolhidas. Condenação da instituição financeira em honorários advocatícios à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Vencido o relator que entende pelo desprovimento do recurso da recorrente/promovente e provimento do recurso da recorrente/promovida para julgar improcedente o pedido inicial. Servirá de acórdão a presente súmula. **10 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2011.000.701-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: ENERGISA S/A ADVOGADO: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA. RECORRIDO: HARLEY KLINGER FILGUEIRAS MAIA. ADVOGADO: RUBENS LEITE NOUGUEIRA DA SILVA. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, por maioria, vencido o relator inicial que entendia pela manutenção da sentença recorrida, nos termos do voto oral do primeiro vogal Ramonilson Alves Gomes, prover o recurso para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, com base nos seguintes argumentos: a) a concessionária exploradora dos serviços de eletricidade tem o direito de fiscalizar as unidades consumidoras, inclusive de proceder a troca do equipamento de aferição do consumo (Res. 456, da ANEEL); b) comprovados - por fotografia, perícia realizada pelo instituto metrológico oficial (INMETRO), e inexplicável e grave oscilação do consumo - tanto o artifício fraudulento no equipamento de medição como seu efeito de sonegação, resta legítima a cobrança da recuperação da eletricidade não faturada; c) é contrário ao sentido de direito e ao sentimento de justiça reconhecer que padeceu constrangimento moral aquele que agiu ilicitamente, valendo-se de fraude e sonegação de consumo. Custas já recolhidas. Sem honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. Sustentação oral pelos advogados da recorrente Leonardo Giovanni Dias Arruda e Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. **11 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2012.000.620-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: ENERGISA S/A. ADVOGADO: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GOMES. ADVOGADO: HEBER TIBURTINO LEITE. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, por maioria, vencido o relator inicial que entendia pela manutenção da sentença recorrida, nos termos do voto oral do primeiro vogal Ramonilson Alves Gomes, prover o recurso para julgar totalmente improcedentes os pedidos da inicial, com base nos seguintes argumentos: a) a concessionária exploradora dos serviços de eletricidade tem o direito de fiscalizar as unidades consumidoras, inclusive de proceder a troca do equipamento de aferição do consumo (Res. 456, da ANEEL); b) comprovados - por fotografia, perícia realizada pelo instituto metrológico oficial (INMETRO), e inexplicável e grave oscilação do consumo - tanto o artifício fraudulento no equipamento de medição como seu efeito de sonegação, resta legítima a cobrança da recuperação da eletricidade não faturada; c) é contrário ao sentido de direito e ao sentimento de justiça reconhecer que padeceu constrangimento moral aquele que agiu ilicitamente, valendo-se de fraude e sonegação de consumo. Custas já recolhidas. Sem honorários. Servirá de acórdão a presente súmula. Sustentação oral pelos advogados da recorrente Leonardo Giovanni Dias Arruda e Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. **12 – RECURSO INOMIDADO Nº 026.2011.000.544-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. ADVOGADO: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. RECORRIDO: ANTONIO MILITAO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO. JUIZ RELATOR: LUZIVANDO PESSOA PINTO. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. Quantos as preliminares de ilegitimidade passiva da demandada em virtude da necessidade de substituição da Seguradora Lider e de carência por falta de interesse de agir, rejeito-as pelos mesmos fundamentos existentes na sentença. Quanto a preliminar de incompetência dos Juizados por necessidade de realização de perícia médica, entendo não merecer guarida, pois a própria seguradora reconheceu a invalidez permanente quando de sua contestação, bem como que existe laudo médico as fls. 11 dos autos onde informa que o autor teve seu ante-pé direito amputado. No mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação em honorários advocatícios à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **13 – RECURSO INOMIDADO Nº 026.2011.001.936-6/001** – JUIZADO ESPECIAL DE PIANCO. RECORRENTE: GRAAL DIST. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO: JOAO PAULO ESTRELA. RECORRIDO: GILMAR LAURINDO DA SILVA FILHO. ADVOGADO: JOAO BATISTA LEONARDO. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Condenação em honorários advocatícios à base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Servirá de acórdão a presente súmula. **14 – RECURSO INOMIDADO Nº 053.2011.000.678-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE MALTA. RECORRENTE: ENERGISA S/A. ADVOGADO: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA. RECORRIDO: JACSON JOSE DE SOUZA. ADVOGADO: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, por maioria, nos termos do voto oral do relator Ramonilson Alves Gomes, prover o recurso parcialmente apenas para excluir o dano moral, mantendo, no mais, a sentença recorrida pelo seus próprios fudamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Vencido o Juiz Luzivando Pessoa Pinto que entende pelo desprovimento do recurso. Servirá de acórdão a presente súmula. **15 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.523-5/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: TELEFONICA. ADVOGADO: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE. RECORRIDO: SIMONE CASSIANO. ADVOGADO: NUBIA SOARES DE LIMA GOES. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **16 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.153-1/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RECORRIDO: IVONETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **17 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.295-0/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: CLARO S/A. ADVOGADO: ROSSANA BITENCOURT DANTAS. RECORRIDO: WILMA BATISTA DA SILVA. ADVOGADO: THAISE CANDEIAALVES. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **18 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.614-2/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR. ADVOGADO: MANUEL DANTAS VILAR. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM MORAIS. ADVOGADO: THAISE CANDEIAALVES. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas dispensadas quando do recebimento do recurso. Sem condenação em honorários advocatícios em face da gratuidade judicial. Servirá de acórdão a presente súmula. **19 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.368-5/**

001 – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. RECORRIDO: IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS. ADVOGADO: DANILO DE FREITAS SOARES. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **20 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.509-4/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: CLARO S/A. ADVOGADO: ROSSANA BITENCOURT DANTAS. RECORRIDO: MARLENE AUGUSTA CIRINO. ADVOGADO: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas para minorar o valor indenizatório para R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), e fixar o termo inicial para fluência da correção monetária a partir deste julgamento, mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. **21 – RECURSO INOMIDADO Nº 039.2011.001.205-9/001** – JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. RECORRIDO: MARIA DA SALETE LIRA FRAGOSO NUNES. ADVOGADO: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. JUIZ RELATOR: RAMONILSON ALVES GOMES. Resultado: Resolve a Turma Recursal Mista de Patos, à unanimidade, nos termos do voto oral do Relator, conhecer do recurso, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso apenas fixar com termo inicial da fluência de juros de mora a data da publicação da sentença, mantendo, no mais, a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos. Custas já recolhidas. Sem condenação em honorários advocatícios em face do provimento parcial. Servirá de acórdão a presente súmula. *Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar a sessão e lavrar presente ata que, lida, foi aprovada sem emendas e à unanimidade. Dr. Jose Milton Barros de Araújo (Presidente) – Luzivando Pessoa Pinto - Ramonilson Alves Gomes – Edivane Saraiva de Souza - João Jerônimo – Secretário.*

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS – RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RI Nº 025.2007.005.454-6/1001 – 1º JUIZADO ESPECIAL ESPECIAL MISTO DE PATOS. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. RECORRIDO: MARIA ZULEIDE DA COSTA. ADVOGADO: RINALDO WANDERLEY. Vistos, etc. Diante de tais considerações, **não admito o Recurso Extraordinário. Publique-se e cumpra-se.** Patos, 09 de abril de 2013. José Milton Barros de Araujo. Juiz Presidente. João Jerônimo – Secretário.

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 22351820138150251 Acao: NOTIFICACAO PARA EXPL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da lei, foram sorteados no dia 08 de abril de 2013, os 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10 (dez) jurados suplentes, abaixo relacionados, para comparecerem no dia 07 de maio de 2013, as 8h:00, e dias subsequentes, até serem dispensados, na forma da lei. TITULARES: ALBANETE DOS SANTOS; AMANDA DE SOUSA M. FARIAS; AMBROZINA SANTOS DA SILVA; ANTÔNIO DA COSTA P. NETO; ANTÔNIO MONTEIRO; GERLÂNIA VIEIRA DE MORAES; JANDILMA ALVES DE ARAÚJO; JOANA MARIA DA SILVA SANTOS; JOSE EDIMAR V. COSTA; JOSE EVERALDO NUNES MARTINS; JOSE HUMBERTO A. DE FREITAS JR.; JOSÉ VIEIRA DE MELO; LÚCIO MEDEIROS DANTAS; MARCELO ALVES BARRETO; MARIA BETILANE SOUZA ARAÚJO; ONEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA; PAULINA FERREIRA DOS SANTOS; PETERSON JOSÉ DE M. RIBEIRO; RAIMUNDO DE SOUSA SOARES; REBECA MOURA RODRIGUES; RONILSON LUIZ DA SILVA; TÁSSIA LAMARY DANTAS WANDERLEY; VALDENILSON BARBOSA DE ARAÚJO; VERA LÚCIA DE LIMA TORRES; VILMAR FERREIRA CAMPOS; SUPLENTES: AROLD PEREIRA DA SILVA; FRANCINETE SANTIAGO; JAIRO DA SILVA ANDRADE; JOAB BEZERRA DA SILVA; JOSÉ LAERTH LIRA JUNIOR; LÚCIA DE FÁTIMA MONTEIRO NUNES; MARIA DE FÁTIMA M. DE ASSIS; MARIA DO DESTERRIO LEANDRO; MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA; VÂNIA MARIA CAMPOS.E, para que não se alegue ignorância e passa do presente Edital que lido e achado conforme vai assinado. eu, Gleiton Márcio B. de Araújo. Técnico Judiciário. Ascione Alencar Linhares- juiza de direito Titular da 1ª vara de Patos-PB.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 62942020118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA DAS DORES AMORIM em favor de DAMIAO AMORIM FERREIRA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar conhecimento aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicao de DAMIAO AMORIM FERREIRA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a NARIA DAS DORES AMORIM, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forama da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima. Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 63210320118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por IRACEMA NOBREGA DA SILVA em favor de ANTONIO UMBELINO DA SILVA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 12/12/2012, decretando a interdicao de antonio umbelino da silva, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a IRACEMA NOBREGA DA SILVA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O preente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Technico Judiciario, o digitei. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 76077920128150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS em favor de PEDRO FELIZ DOS SANTOS, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao, e adverti-los de que foi proferida sentença em 19/03/2013, decretando a interdicao de PEDRO FELIZ DOS SANTOS, e nomeando-lhe curadora, cuja encargo coube a MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias, na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 14 de abril de 2013. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 19409320118150301 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Executada: ANA PAULA DA SILVA pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de Abril do ano 2013. Eu, Luciana Elias de Alencar, esc. autorizado(a) o digitei.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 9342420068150981 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citacao interessar possa que por este juízo e Comarca tramita a acao acima citada promovida por ARNALDOALVES FARIAS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante residente na rua Frei Tito 49 bairro do Catole na cidade de Campina Grande-PB.e o presente para citar os herdeiros da falecida JUDITE BARBOSA DE PAULA REGO a Sra MARIA JOSE DE PAULA GUEDES e esposo se casado for com endereco na av Salustina sarmeto 126, bairro Duro, na cidade de Alagoas manael de paula rego e esposa se casado for com endereco na rua juvenal mario da silva 203 apt 301 manaira Joao Pessoa e os interessados e ausentes, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem sobre as pri meiras declaracoes nos termos do art 1.000 do CPC do bem inventaria: UMA PROPRIEDADE denominada GURITIBA medindo 860.056m2 situada neste municipio avalida emR\$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais) contendouma casade tijolos e telhas sede do imovel outra casade tijolos e telhas uma garagem e uma alvenaria de tijolos e telhas uma cisterna de tijolos e telhas, tres barreiros, uma lagoa, cinco hectares de pala forrageira com seus limites e confrontacoes consoante o testamento anexo aos autos. E para que nao se alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no DJJ/PB e afixado no atrio do Forum local. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, aos 13 de abril de 2013. Eu Analia do Socorro M F Paz o digitei. Dra. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA. Juizade Direito Titular da Vara



SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03320080040190 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo os autos da Acao supra, requerida por Jose Maria Teixeira da Costa em face de Maria das Neves da Costa, tendo sido proferida a sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente a acao, decretando a interdicção de Maria das Neves da Costa, brasileira, casada, doméstica, CI 1.605.323-2 via SSP/PB e CPF 805.723.324-91, residente na rua Nossa Senhora do Rosario, 21 Popular, Santa Rita-PB., portadora de deficiência mental, diagnosticada como transtorno psicótico#nao especificado(CID 10 nF 29), o que a torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Julgo Procedente o pedido para, em consequência, reconhecer a incapacidade civil absoluta da interditanda MARIA DAS NEVES DA COSTA, e decretar sua interdicção nos termos da legislação civil vigente. De acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC nomeio curador a requerente, JOSE MARIA TEIXEIRA DA COSTA, já qualificado nos autos. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determino a MM. Juíza de Direito a expedicao do presente edital, que será publicado por 03 vezes com intervalo de 10(dez) dias pela Justica Gratuita. Dado e passado nesta 3 Vara, aos 14(catorze) dias do mes de novembro de 2012. Eu, Deusdete Rufino de Carvalho, Técnico Judiciário, o digitei. Anamaria Cavalcanti Ciraulo, Juíza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2275420128150461 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório do Único ofício desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de INTERDICAÇÃO, tendo como parte requerente a Sra. LAURA MARIA IBIAPINA, brasileira, casada eclesiasticamente, aposentada, com domicílio na rua Leoncio Costa, 297, Centro, Solanea, Pb, em favor de seu esposo SEVERINO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, maior incapaz. E o presente edital dando conhecimento aos interessados que conforme decisao deste Juízo em data de 09/10/2012, a qual com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, julgou procedente a presente acao para em consequência decretar como decretado foi a interdicção de SEVERINO FERREIRA DE LIMA, nomeando-lhe como curadora para o mesmo na pessoa dse sua esposa laura Maria Ibiapina, ora requerente, que doravante orepresentara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo, e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital o qual será publicado no diário da Justica, por tres vezes com intervalo de 10 dias entre uma publicacaoe outra e afixado em lugar publico de costumes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solanea Pb, aos 03 dias do mes de abril do ano de 2013. Eu, Jose Humberto Lopes da Silva, tecnico judiciário, o escrevi e subscrevi. Ass. Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOUSA

ATA DA 423ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 21 (vinte e um) dias do mês março de o do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda e a Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Funcionando na Secretaria Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento: Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.036-6/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Michelanio Almeida Ferreira. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 02º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.634-9/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Severina Oliveira Garrido. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 03º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.566-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Eliane Ferreira de Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 04º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.637-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Nicacio Francisco de Sousa. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 05º) – Recurso Inominado nº. 030.2012.000.132-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullynsnna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Wilton Kelli Ramos Nobre. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, mas de ofício, anular a sentença.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.635-6/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Gilda Pereira de Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 07º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.617-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria do Rosario Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 08º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.388-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureço. Recorrido: Marcos Antônio Leite da Costa. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior. **Resultado: Retirado de pauta para diligências.** 09º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.547-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rainilson Josias de Sousa. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 10º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.062-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Assis Sousa. Advogado: Dr. Fracivaldo Gomes Moura. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.518-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Cláudio Lourenço de Sousa Neto. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 12º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.982-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Edivan Dantas Coelho. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 13º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.514-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Delijania Almeida Alves. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 14º) – Recurso Inominado nº. 030.2012.001.036-5/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria das Graças Vieira Bezerra. Advogado: Dr. Alberg Bandeira de Oliveira. Relatora voto vencido, passando a relatoria para Dr. José Normando Fernandes. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos.**

Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.” 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.632-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Hiany Cristina de Sousa Vieira. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Bernardo Antônio da Silva Lacerda – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO Nº 423ª- 21/03/2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.036-6/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Michelanio Almeida Ferreira. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 02º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.001.634-9/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Severina Oliveira Garrido. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.566-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Eliane Ferreira de Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.637-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Nicacio Francisco de Sousa. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.000.132-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullynsnna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Wilton Kelli Ramos Nobre. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: Acorda a Turma Recursal da Quarta Região, nos termos do voto do relator, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, mas de ofício, anular a sentença.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.635-6/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Gilda Pereira de Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.617-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria do Rosario Lima. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.388-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureço. Recorrido: Marcos Antônio Leite da Costa. Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior. **Resultado: Retirado de pauta para diligências.** 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.547-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rainilson Josias de Sousa. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.062-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco financiamento S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Assis Sousa. Advogado: Dr. Fracivaldo Gomes Moura. **Resultado: “Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, condenado o (a) recorrente, vencido(a), nas custas processuais e nos honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da condenação(art. 55 da Lei 9.099/95).** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.518-3/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Cláudio Lourenço de Sousa Neto. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.982-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Edivan Dantas Coelho. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.514-2/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Delijania Almeida Alves. Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 10% da condenação.”** 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.001.036-5/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria das Graças Vieira Bezerra. Advogado: Dr. Alberg Bandeira de Oliveira. Relatora voto vencido, passando a relatoria para Dr. José Normando Fernandes. **Resultado: “Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos.**

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 1437120088150371 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este Juízo e Serventia tramita os autos da Ação Penal 037.2008.000.143-3, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra EMANOEL ARAÚJO DE SOUSA, brasileiro, amasiado, agricultor, filho de Arnaldo Antônio de Sousa e de Francisca Araújo de Sousa, residente no Assentamento Acauã, zona rural de Aparecida-PB, por não ter sido localizado, pelo que e o presente edital com o qual CHAMO E CITO o acusado, para responder a acusação por escrito no prazo de 10 dias, por ter no dia 30 de dezembro de 2007, por volta das 18:00hs, ter derrubado o muro da residência do Sr. Vicente Joaquim Vieira, estando o mesmo incurso nas penas do art. 163, § único, inc. I do CPB. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos 12 de abril de 2013. Idário Dacio Fernandes, técnico judiciário o digitei. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2507720118150091 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de interdicção, movida por VALDILENE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG 2.465.612 SSP-PB, CPF 978.309.414-91, residente e domiciliada na rua Teodomiro Ferreira Portela, s/n, Livramento. PB, em face de DANIEL IGINO FERREIRA, brasileiro, casado, incapaz, portador do CPF 066.769.544-35, residente e domiciliada no mesmo endereço da promovente, Taperóá-PB, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: ISTO POSTO, em consonância com o parecer ministerial, com fulcro nas razões de fato e de direito acima elencadas, com arrimo no art.269, I, do CPC, julgo procedente o pleito exordial, decretando a interdição de DANIEL IGINO FERREIRA e nomeando para ser sua curadora a promovente, devendo esta cuidar de todos os negócios e bens do curatelado, necessitando, no entanto, de autorização judicial para alienação destes últimos.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperóá-PB, aos vinte e um dias do mês de março de 2013. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rego Freire. Juíza de Direito Substituta.